SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2255

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 035/2019

Dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII 5°, inciso II, do § 3° do Art. 37 e no § 2° do art. 216 de Constituição Federal, no âmbito do Consorcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana

CONSIDERANDO Assembleia geral do Consórcio do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições previstas em seu Estatuto Social.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, IV, do Estatuto Social do Consórcio;

ARTIGO1º-Esta Resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, afim de garantir sua efetividade, a ser observado pela população , consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do §3º do artigo 37 e no §2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011, e da Resolução n° 33/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ARTIGO2º A informação pública deverá estar acessível em site próprio da COMSUL, o mesmo deverá tomar medidas necessárias para o cumprimento desse dispositivo.

ARTIGO 3º - O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.

§ 1º - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente do COMSUL, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º - Verificada a hipótese prevista no §2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

ARTIGO 4º - É dever do COMSUL promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodia das pelo órgão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - Registros de despesas;
IV- Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como aos contratos celebrados frequentes da sociedade.
V - Respostas a perguntas mais frequentes na sociedade.

ARTIGO 5º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – Criação de Serviço de Informação ao cidadão, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso e informação.
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

ARTIGO 6º- Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao COMSUL, por qualquer meio legítimo.

§ 1º O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:

I- ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
II- conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
III- ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no Portal Transparência/SIC do COMSUL.

§2º- Para o acesso a informação de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º-São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ARTIGO7º- O pedido de acesso à informação será atendido de imediato, sempre que possível.

§ 1º- Caso não seja possível atender de imediato ao pedido,o prazo para resposta não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º - A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º - A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

ARTIGO 8º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I- genéricos;
II- desproporcionais ou desarrazoados; ou
III- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão.

Parágrafo Único- Na hipótese do inciso III do caput, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

ARTIGO 9º- O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), sendo que a tramitação interna e os prazos a serem obedecidos dar-se-ão da seguinte forma:

I- Recebido o pedido de informação por meio do SIC, a Ouvidoria terá o prazo de 02 (dois) dias para protocolar o pedido, analisara competência do órgão em prestara informação requerida e responder, quando possível.
II- Não sendo possível prestar a informação na forma prevista no inciso I, será encaminhado o pedido do interessado à Presidência, que terá o prazo de 03 (três) dias para análise e encaminhamento.
III- A proposta de negativa de acesso à informação deverá ser encaminhada, com a fundamentação pertinente, ao Presidente

ARTIGO 10. – O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa, ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma de regulamento próprio que disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei

Parágrafo Único - O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

ARTIGO 11.- O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º- As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas a intimidade, vida privada, honra e imagem:

I- terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cinco anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II- poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º- Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo, responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º- Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

ARTIGO 12.- Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades dos agentes públicos:
I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II- utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido a informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar quando da revisão pelo Presidente da informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e,
VII - destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

ARTIGO 13 - Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurando o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidades privada que, em virtude de qualquer vínculo com o órgão ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

ARTIGO 14.- Sobre a contagem de prazos, estes serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento.

ARTIGO 15.- Fica o Presidente autorizado a dirimir os casos omissos.

ARTIGO 16.– No ato da vigência desta Resolução ,o Presidente da COMSUL signará servidor para exercer as seguintes atribuições:

I- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;
II- monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III- recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei.

ARTIGO 17.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO COMSUL

Ribeirão, em 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:E63F1E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.343/2019

Ementa: Da nova redação ao Art. 5º da Lei Municipal nº 1.333/2018, que dispõe sobre verbas indenizatórias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 1.333 de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Serão pagos por meio de verba indenizatória os adicionais de periculosidade, insalubridade, vale alimentação, vale transporte e substituição pagos aos servidores efetivos, revogados disposição de Leis concessivas dos referidos benefícios".

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 23 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:35C985A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.344/2019

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, **no exercício de suas atribuições legais**, **FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:

Artigo 1º - Fica denominada de "**SOCORRO GALVÃO**", a antiga Rua CEDRO, localizada no Loteamento Recanto do Fortinho.
Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da Placa com o nome da mencionada Rua.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 23 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:7939950B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

- Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES. Valor Estimado: R$ 378.820,02.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2019 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 22 de janeiro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F689C26C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

- Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E MATERIAL DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS, CEO E DEMAIS SETORES LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor Estimado: R$ 353.315,89.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/02/2019 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 22 de janeiro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F1A7EC27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

- Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS e CEO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor Estimado: R$ 130.001,01.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2019 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 22 de janeiro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6C334248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Esporte deste município. Valor: 139.249,00. Data e hora de abertura: 07/02/2019 às 10:00hs. Edivania da Silva Cardoso Melo – Pregoeira. Agrestina, 23 de Janeiro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 23 de janeiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:24A62289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018. CPL. Objeto: Renovação do Prazo Contratual referente à Prestação de serviços de consultoria jurídica legislativa na elaboração de propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal, projetos de lei e decretos; análise de proposições aprovadas pela Câmara Municipal para fins de sanção ou veto; consultoria jurídica administrativa para fins de orientação do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à tomada de decisões que envolvam questões jurídicas complexas; acompanhamento e defesa de atos institucionais da administração municipal, em conjunto com a Procuradoria Municipal, em tramitação perante os órgãos de controle (TCE/PE e TCU); acompanhamento, em conjunto com a Procuradoria Municipal, de processos de interesse do município em tramitação perante o Poder Judiciário em órgãos sediados no Município do Recife. Contratada: **ALBUQUERQUE E BEVILAQUIA ADVOCACIA**. CNPJ: 29.116.731/0001-89. Prazo Acrescido: 12 (doze) Meses. Valor R$ 12.000,00. Vigência: 18/01/2019 à 17/01/2020.

Água Preta, 18 de janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2C5A7648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INARA ELAINE DA SILVA	47º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE EDUARDO CORDEIRO DUARTE SANTOS	48º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO LUCAS BEZERRA FERREIRA	49º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE GOMES DE MOURA	50º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUY RILDO LINS WANDERLEY	125º*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDIVALDO CAETANO DA SILVA	230º*
ELETRICISTA	ERIECKSON LEANDRO DE MORAIS DE AIQUEIRA CAMPOS	1º
PEDREIRO	GEOVANIO MONTEIRO DOS SANTOS	1º
PINTOR	MISAEL JOSÉ DA SILVA	1º
PINTOR	JONATHAN RANIERE BARBOSA DOS SANTOS	2º
COVEIRO	ADELSON BEZERRA DE ANDRADE	1º
COVEIRO	JEFFERSON FLORIANO DE SANTANA	2º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EWERTON ANTONIO DA SILVA	1º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FERNANDES HENRIQUE DE AZEVEDO JUNIOR	2º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CYNTHYA RUTHYALLE SOBRAL BENEVIDES	3º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JACIELE MARIA IARA DA SILVA	4º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TULLIO LUIZ ANDRADE MAURICIO	5º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THALMO RAFAEL DE ANDRADE BONFIM	6º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SYLWERTON MIGUEL LAURINDO DOS SANTOS	7º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	8º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSÉ WELLINGTON ALVJOÃO ANTONIO DA SILVAES	121º*
GARI	JOÃO ANTONIO DA SILVA	1º
GARI	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	2º
GARI	AMAURY SANTOS	3º
GARI	MOZANIEL PEREIRA DA SILVA	4º
GARI	JANAÍNA ALMEIDA SILVA MORAIS	5º
GARI	GUILHERME COELHO DOS SANTOS	6º
GARI	VALDINEI LUIZ DA SILVA	7º
GARI	ANA CARLA DA SILVA	8º
GARI	FERNANDO MOURA RODRIGUES	9º
GARI	JOSÉ TAVARES DA SILVA JÚNIOR	10º
GARI	WILSON BRAZ DE LUCENA NETO	11º
GARI	SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA NETO	12º
GARI	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	13º
GARI	ELIONAY MARQUES SILVA	14º
GARI	HÉLIO ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ	15º
GARI	CLOVES FABIANO DA SILVA	16º*
(*) CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BC560DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017- FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 015/2017 - FMS**, cujo objeto destina-se ao registro de preços de âmbito tão somente Municipal para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, suplemento alimentar, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos e pães, produtos de higiene pessoal, materiais, acessórios e utensílios para limpeza) destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a parir de 01 de janeiro de

2019, ou até a homologação do novo processo. **Contratada: XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA – EPP,** CNPJ nº 19.397.635/0001-00

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BFC38BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e alteração de valor ao **Contrato nº 036/2017 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de preço para eventual fornecimento de peças e acessórios novos, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Angelim/PE. Fica acrescido o valor de R$ 121.000,00 ao instrumento contratual estabelecido em R$ 484.000,00, que mediante ao acréscimo passará a vigorar com a importância de R$ 605.000,00; **Vigência:** por 04 (quatro) meses ou até a homologação do novo processo, contados a partir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada: FLORÊNCIO MELO LTDA - ME,** CNPJ nº 40.820.284/0001-87.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3662CCD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Designar a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como gestora das ações educacionais e ordenadora das despesas dos recursos destinados à manutenção e expansão educacionais do Município de Araripina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 9.394/2012 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Educação, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer do FUNDEB, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo quinto do artigo 212 da Constituição Federal c/c as Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998, respectivamente;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe os parágrafos quinto e sexto do artigo 69 da – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, que recomendam que os repasses dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento da Educação devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável pela Educação, com os prazos e responsabilização pelo atraso desses repasses ao Órgão nos seguintes termos:
- Que os recursos arrecadados do **primeiro** ao **décimo** dia de cada mês, devem ser repassados até o **vigésimo** dia de cada mês;
- Que os recursos arrecadados do **décimo primeiro** ao **vigésimo** dia de cada mês, devem ser repassados até o **trigésimo** dia de cada mês;
- Que os recursos arrecadados do **vigésimo primeiro** dia ao **final** de cada mês, devem ser repassados aos Órgãos da Educação até o **décimo** do mês seguinte;
- Que o atraso na liberação dos recursos ao órgão sujeitará esses recursos à atualização monetária e a responsabilidade civil e criminal das autoridades que lhe dêem causa;
- Entende-se como órgão referido nos Itens anteriores a Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída a **Secretária Municipal de Educação**, no caso presente específico a Sra. **LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7501587 SDS-PE e do CPF nº 049.223.134-60, a responsabilidade pela gestão dos recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, recursos esses previstos no inciso II, do artigo 60, dos ADCT, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007, conforme percentual estabelecido para cada ente governamental, bem assim, pela complementação da União federal, pelo que dispõem a Emenda Constitucional nº 53/2006 e a Lei Federal nº 11.494/2007, e demais recursos previstos no parágrafo quinto do artigo 212, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006, e pelas Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998, constituído por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas de programas especiais educacionais, no âmbito do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de transferência de convênio e demais transferências vinculadas à Educação, pela União e Estado, da receita tributária própria e da dívida ativa relativa a impostos municipais, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento, incluindo juros e multas eventualmente incidentes, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal.

Art. 2º – As ações educacionais previstas no artigo primeiro deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços educacionais, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda da matrícula em todos os níveis e modalidades da competência do Município.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a instalar, na sede da Secretaria de Educação um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo/pedagógico, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C295A7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Designar a Secretária Municipal de Saúde como gestora das ações no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ordenadora das despesas dos recursos destinados a Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Secretaria de Saúde, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados à manutenção da Saúde devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído a **Secretária Municipal de Saúde**, no caso presente a Sra. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP/PE e do CPF nº 825.293.023-91, a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Secretaria Municipal de Saúde, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à saúde pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da assistência à saúde.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a **Secretário Municipal de Saúde** autorizado a instalar, na sede da Secretaria de Saúde um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F154E776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.720.470 SSP-PE e do CPF nº 471.054.704-10, do Cargo em Comissão, Símbolo **CC-A**, de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:24D59C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7501587 SDS-PE e do CPF nº 049.223.134-60, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7679D5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 4718790 SSP-PE e do CPF nº 021.082.664-96, do Cargo em Comissão, Símbolo **CC-A** de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7204AAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Srª. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP/PE e do CPF nº 825.293.023-91, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-A** de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:962BFAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada por **Suzilene Alves de Castro,** no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.745/93, a Lei Estadual nº. 14.547/2011, art. 2º, XII, e a Portaria Municipal nº 643/2017 de 28 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 19 (dezenove) servidores **para preenchimento de vagas temporárias** e formação de cadastro reserva**,** para atuarem no âmbito da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
As inscrições deverão ser feitas pelo site: www.araripina.pe.gov.br, do dia 22/01/2019 até às 23h do dia 01/02/2019.

Araripina, 22 de janeiro de 2019.

SUZILENE ALVES DE CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB4D7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.745/93, a Lei Estadual nº. 14.547/2011, art. 2º, XII, e a Portaria Municipal nº 643/2017 de 28 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 69 (sessenta e nove) servidores **para preenchimento de vagas temporárias** e formação de cadastro reserva**,** para atuarem no âmbito da Secretária Municipal de Educação.
As inscrições deverão ser feitas pelo site: www.araripina.pe.gov.br, do dia 22/01/2019 até às 23h do dia 01/02/2019.

Araripina, 22 de janeiro de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A7A72A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 014/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº: 009/2019 - Contratado: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 10.660,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:EB331A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 014/2018 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº: 008/2019 - Contratado: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 19.990,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:87C8CCCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 002/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13kg e 45kg, mediante sistema de reposição. Contrato Nº: 010/2019 - Contratado: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 23.725,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:1A888DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2018 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 002/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13kg e 45kg, mediante sistema de reposição. Contrato Nº: 009/2019 - Contratado: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 12.740,00 (Doze mil, setecentos e quarenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:8C033CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: Processo nº: 023/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 005/2019 - Contratado: ELIAS RAMOS DE SOUSA PAPELARIA E ALIMENTOS (INOVECON), CNPJ nº. 20.741.408/0001-21 - Valor do Contrato R$ 125.320,48 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: Processo nº: 023/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 007/2019 - Contratado: JULIO CESAR DE ANDRADE DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 29.100.463/0001-07 - Valor do Contrato R$ 46.647,58 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: Processo nº: 023/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 006/2019 - Contratado: INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº. 25.078.960/0001-03 - Valor do Contrato: R$ 32.354,89 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:F2F4BCCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 005/2019 - Contratado: ELIAS RAMOS DE SOUSA PAPELARIA E ALIMENTOS (INOVECON), CNPJ nº. 20.741.408/0001-21 - Valor do Contrato: R$ 25.717,98 (Vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
EWERTON DE MELO FARIAS.
Gestor:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 007/2019 - Contratado: JULIO CESAR DE ANDRADE DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 29.100.463/0001-07 - Valor do Contrato: R$ 6.191,85 (Seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
EWERTON DE MELO FARIAS.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 006/2019 - Contratado: INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº. 25.078.960/0001-03 - Valor do Contrato: R$ 18.511,45 (Dezoito mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
EWERTON DE MELO FARIAS.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:8F157932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato

Nº: 005/2019 - Contratado: ELIAS RAMOS DE SOUSA PAPELARIA E ALIMENTOS (INOVECON), CNPJ nº. 20.741.408/0001-21 - Valor do Contrato: R$ 226.077,22 (Duzentos e vinte e seis mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 006/2019 - Contratado: INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº. 25.078.960/0001-03 - Valor do Contrato: R$ 315.995,36 (Trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 007/2019 - Contratado: JULIO CESAR DE ANDRADE DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 29.100.463/0001-07 - Valor do Contrato R$ 9.972,25 (Nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:C6CF32CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 003/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 - Contratado: JOSÉ DE OLIVEIRA ATAÍDE, CNPJ nº 28.202.253/0001-67. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 003/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 - Contratado: JOSÉ VITORINO SILVEIRA, CNPJ nº 28.738.232/0001-60. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 003/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 - Contratado: JUAREZ SILVINO DA SILVA, CNPJ nº 28.215.058/0001-71. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:752B17F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018 - Contratado: CLAUDIONOR DA ROCHA WANDERLEI, CNPJ nº 20.821.017/0001-17. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018 - Contratado: GLEYDSON GUSTAVO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 30.380.993/0001-35. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - Contratado: JOSÉ EDSON DEODATO DA SILVA, CNPJ nº 30.531.710/0001-09. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018 - Contratado: LUCIVANE BEZERRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.456.013/0001-75. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018 - Contratado: AMARA MARIA DA SILVA BARROS, CNPJ nº 23.491.022/0001-05. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:A8E76238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 015/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2018 - Contratado: ADILSON ANTONIO DE MELO, CNPJ nº 12.299.817/0001-91. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:2BC53FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 037/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 016/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018 - Contratado: EDELSON NUNES DA SILVA, CNPJ nº 28.738.427/0001-00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:7E46CA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 038/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 017/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018 - Contratado: MOISES ALVES DA SILVA, CNPJ nº 29.028.753/0001-97. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:2A8F530A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 039/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 018/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018 - Contratado: ODACIR SAMPAIO DA SILVA, CNPJ nº 29.721.211/0001-03. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:26BCB4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 042/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 019/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2018 - Contratado: MARIO GILBERTO PINHEIRO ELOI BATISTA, CNPJ nº 28.738.140/0001-80. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:5ADB04B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 025/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Presencial nº 007/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”, gerados no Município de Barreiros - PE – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018 - Contratado: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 20.474.613/0001-78. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:0BF78566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 008/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 001/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada (exclusivamente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte), objetivando a prestação de serviços técnicos

especializados em consultoria e assessoria em licitação e contratos administrativos, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 - Contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:EB7B2469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 012/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na parametrização da prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades administrativas de mobilização estudantil do ensino fundamental a cargo do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017 - Contratado: B P M SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.494.106/0001-40. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:2D057F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº: 022/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 003/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira para o Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017 - Contratado: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.569.180/0001-80. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:002C5503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 022/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada, exclusivamente microempresa (me) ou empresa de pequeno porte (epp), para prestação de serviços de consultoria na captação de recursos, prestação de contas, gestão e cadastramento de projetos nos sistemas: SINCOV, SIMEC, SISMOB, e assessoria na elaboração de propostas básicas – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 - Contratado: MDLM CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 24.841.871/0001-04. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:7095D64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 032/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 004/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Diversos Veículos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Barreiros – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017 - Contratado: ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 23.849.459/0001-60. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:0E2A3BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 033/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 008/2017 – Objeto: contratação de assessoria jurídica, para atender a Prefeitura Municipal de Barreiros – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017 - Contratado: GILMAR SERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.751.861/0001-03. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:5A8E1C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 006/2017 – Objeto: contratação d prestação dos serviços de locação de diversos veículos destinados ao transporte de universitários do Município de Barreiros – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2017 - Contratado: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SEVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.727.027/0001-74. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:B37BEFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 036/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 007/2017 – Objeto: de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas destinados ao serviço de limpeza urbana do Município de Barreiros – PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2017 - Contratado: JR CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.496.009/0001-23. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:BC767235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 037/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Presencial nº 008/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada para locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Tributação, Protocolo online, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da folha de pagamento dos exercícios de: 2013, 2014, 2015 e 2016, migração dos dados das informações da contabilidade dos exercícios de; 2013, 2014, 2015 e 2016, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração de Barreiros – PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2017 - Contratado: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.472.202/0001-61. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:D0EF0FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** para apresentação do cantor **Marquinhos Maraial** representado legalmente pela empresa **TN Produções Ltda** - CNPJ n° 07.298.107/0001-07, no valor de R$ 50.000,00, da banda **Cavaleiros do Forró** representada legalmente pela empresa **Cavaleiros do Forró Ltda**, - CNPJ n° 01.402.019/0001-27, no valor de R$ 60.000,00, do cantor **Raniere e Banda** representado legalmente pela empresa **Fabio Raniere da Silva e SA – ME,** inscrita no CNPJ N° 09.010.036/0001-20, no valor de R$ 30.000,00, e do cantor **Léo Magalhães** representado legalmente pela empresa **ILJ Locações e Entretenimentos Eireli**, inscrita no CNPJ n° 21.595.378/0001-55 no valor de R$ 150.000,00 para apresentação de shows a serem realizados nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, em comemoração a Festa do Comércio do município de Belém de Maria-PE.

Belém de Maria, 23 de janeiro de 2019.

ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:51A474C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 00113/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00015/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para melhoria da infraestrutura do Parque Ambiental Ariano Suassuna e Avenida Senador Paulo Guerra no Município de Belo Jardim-PE. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 22.356.060/0001-84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/02/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 14/01/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:A5F12218

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00100/2018. CPL. Convite Nº 00014/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00014/2018, para Contratação de empresa especializada para prestação de solução de tecnologia da informação para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote : Jose Ivan e de Souza. CNPJ: 19.336.425/0001-02, pelo valor de R$62.100,00.

Belo Jardim, 16/11/2018.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:09504635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019 – Registo de Preços. Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, designado aContratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, e disciplinador em aço tubular,sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, paredão, cabines sanitárias, toldos, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (01, 05, 07, 09): R$ 385.399,80 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (01-A, 05-A, 07-A, 09-A): R$ 128.466,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26): R$ 728.093,12 (setecentos e vinte e oito mil, noventa e três reais e doze centavos); Totalizando o valor de R$ 1.241.959,52 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e

dois centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL - Prefeitura Municipal do Bom Jardim –PE, localizada na Praça 19 de Julho, S/N, CEP: 55.730-000, Centro – Bom Jardim – PE; Data: 04/02/2019; Horário: 08:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:AF195D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 013/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.930.542/0001-02**, referente a Contratação de Shows Artísticos da **Banda Chicabana,** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para festividades regionais na festa de São Sebastião no dia 02/02/2019, na Sede do Município de Bom Jardim – PE

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:57AE05AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, DO PROCESSO DE Nº 012/2017, INEXIGIBILIDADE 004/2017,** cujo objeto a contratação de assessoria jurídica para o Fundo Municipal de Assistência Social município de BREJÃO/PE**.** Em favor da Empresa: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob 10.601.028/0001-38 RE OAB/PE 1180, com sede estabelecida a Rua Sete de Setembro, 139, centro, Bom Conselho-PE. O presente termo aditivo de prazo terá vigência a partir de 18 de janeiro de 2019 com término em 18 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período ate o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Brejão - PE, 18 de Janeiro de 2019.

CARLO ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CA68EFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO SETIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS DE Nº 084-10/2017,** referente ao Processo Licitatório nº 055/2017, na modalidade **Tomada de Preço de Nº 004/201,** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES (CONCLUSÃO) DE OBRA DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – PADRÃO 1, LOCALIZADA NO SÍTIO MAMOEIRO E POVOADO DE SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITO.** Em favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, n° 214, centro, Jupi –PE.

Brejão - PE, 03 de Dezembro de 2018.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A8FC597A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS DE Nº 093-12/2017,** referente ao Processo Licitatório nº 056/2017, na modalidade **Tomada de Preço de Nº 005/2017,** cujo objeto: **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE 01(UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS- PADRÃO 1-MINISTERIO DA SAÚDE, LOCALIZADA NA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITO.** Em favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, n° 214, centro, Jupi –PE.

Brejão - PE, 21 de Dezembro de 2018.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6A161746

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, DO PROCESSO DE Nº 011/2017, INEXIGIBILIDADE 003/2017, cujo objeto a contratação de assessoria jurídica para o município de BREJÃO/PE**.** Em favor da Empresa: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob 10.601.028/0001-38 RE OAB/PE 1180, com sede estabelecida a Rua Sete de Setembro, 139, centro, Bom Conselho-PE. O presente termo aditivo de prazo terá vigência a partir de 18 de janeiro de 2019 com término em 18 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período ate o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Brejão - PE, 18 de Janeiro de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6D31BEEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Retificação Licitação modalidade Pregão Presencial 00001/2019. Serviço. Tipo menor preço, objeto: contratação de empresa para execução do serviço de pintura da Escola Municipal São Sebastião, EMEI Manoel Teixeira de Carvalho e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$81.955,60 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Com NOVA DATA de abertura prevista para: 05/02/2019 às 09 horas. Considerando readequações realizadas no edital. Informações: No horário das 08:00hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 23/01/2019.
E-mail:
licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:DBC9203C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020-2019

A Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Brejinho**, na operação dos seguintes sistemas: **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE) e SAGRES módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).**

Emerson Fernandes da Silva Siqueira
CPF nº: **887.712.024-04**

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Brejinho**, na operação dos seguintes sistemas: **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE) e SAGRES módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).**

JOÃO GUILHERME GUEDES MACHADO
Cargo: **Contador.**
CPF nº: **845.046.254-15**
E-mail: **jggm2009@hotmail.com**
Tipo de vínculo: **Prestador de Serviços**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, em 15 de janeiro de 2019.

TANIAMARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:C1F0BEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028-2019

A Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Previdenciário de Brejinho**, na operação dos seguintes sistemas: **Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE) e SAGRES módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).**

Emerson Fernandes da Silva Siqueira
CPF nº: **887.712.024-04**

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Previdenciário de Brejinho**, na operação dos seguintes sistemas: **Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE) e SAGRES módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).**

JOÃO GUILHERME GUEDES MACHADO
Cargo: **Contador.**
CPF nº: **845.046.254-15**
E-mail: **jggm2009@hotmail.com**
Tipo de vínculo: **Prestador de Serviços**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, em 15 de janeiro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:83FCAE77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ANEXOS I,II E III PORTARIA 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO I
Modelo para relatório de serviço externo e/ou Home office

RELATÓRIO DE TRABALHO EXTERNO	
Nome:	
CPF	Função:

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO TRABALHO	
Objetivo	
Data	Atividades Desenvolvidas

Data: _____/_____/_____

ASSINATURA FUNCIONÁRIO

ASSINATURA DO GESTOR

RECEBIMENTO	
Recebido por: **Recursos Humanos**	**Data de apresentação do relatório:**

ANEXO II
Lista de cargos autorizados a realizar trabalho externo:

NOME DO CARGO	NECESSIDADE DE TRABALHO
Chefe de Gabinete de Vereador	Assessoramento técnico e político, interno e externo conforme atribuições básicas definidas na Lei N° 2.914/2012.
Assessor Parlamentar	Assessoramento técnico e político, interno e externo conforme atribuições básicas definidas na Lei N° 2.914/2012.
Assessor Técnico da Presidência	Assessoramento técnico e político, interno e externo conforme atribuições básicas definidas na Lei N° 2.914/2012.
Diretor Geral CC1B	Assessoramento técnico e político, interno e externo conforme atribuições básicas definidas na Lei N° 2.914/2012.
Assessor Especial	Assessoramento técnico e político, interno e externo conforme atribuições básicas definidas na Lei N° 2.914/2012.

Lista de cargos autorizados a realizar Home Office:

NOME DO CARGO	NECESSIDADE DE TRABALHO
Coordenador de Controle Interno	Formular procedimentos internos, emitir relatórios sobre processos de auditorias, emitir parecer.
Procurador Geral	Revisar Processos Administrativos, judiciais que envolvam o Poder Legislativo Municipal, emitir Parecer Jurídico.
Assessor Parlamentar CC2: Rita de Cássia de Morais Monteiro	Analise de documentação referente aos processos licitatórios e fazer editais.
Assessor Parlamentar CC2: Elaine Amâncio dos Santos	Elaboração e estudos sobre processos legislativos
Diretor Geral CC1B	Participação da atualização do Regimento Interno e da Lei Orgância Municipal.

ANEXO III
Lista de documentos permitidos para justificar ausência de trabalho:

DOCUMENTO	EXIGÊNCIAS
Atestado Médico	Câmara seguirá o critério aplicado pelo Caboprev.
Atestado de acompanhamento médico	Câmara seguirá o critério aplicado pelo Caboprev.
Relatório de trabalho externo e/ou Home Office	Com descrição sucinta da atividade realizada assinado pelo funcionário e pelo gestor nos termos do anexo I.
Participação de congresso e cursos	Pauta do congresso e/ou curso definindo o período e certificado de conclusão.
Folga compensatório pelo trabalho nas eleições	O empregado deverá apresentar ao empregador odocumento,expedida pela Justiça Eleitoral,atestando seu comparecimento e o efetivo trabalho nas eleições,a fim de que lhe seja concedido, após a eleição, um descanso remunerado equivalente ao dobro dos dias de convocação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F1F055AE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018 – Processo Administrativo nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública com a locação do software, e contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de rotinas e função inerentes ao setor pessoal para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ/MF n.º 09.110.717/0001-60. Valor Contratado: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 05 de fevereiro de 2019 e termino em 04 de fevereiro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 23/01/2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0CDB48CE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2018 – Processo Administrativo nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública com a locação do software, e contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de rotinas e função inerentes ao setor pessoal para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Contratado: ASCOP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME. CNPJ/MF n.º 10.468.876/0001-10. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 05 de fevereiro de 2019 e termino em 04 de fevereiro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 23/01/2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:71DB576F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – Objeto Nat.: AQUISIÇÃO – Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável:R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais). **Data de Abertura: 07/02/2019 às 09h00min**.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mailcamaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5595B514

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº046/2019 - NOMEAR: MAGNA SUELY ALEIXO DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MAGNA SUELY ALEIXO DOS SANTOS, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, símbolo CC1, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1F09A096

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 047/2019 - NOMEAR: BRUNO CESAR DA SILVA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNO CESAR DA SILVA, ao Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC2,** a partir de **21 de JANEIRO de 2019,** com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C4B1992E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 022/2019

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Ofício nº 014/2018 – **Prefeitura Municipal de Olinda** de 11/01/2019 e a CI nº 022/19 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal de 21/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA,** o servidor **JAILSON CASSIMIRO DE BRITO**, mat. **31.315**, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 21 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, através do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 21 de Janeiro de 2019.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C171BE53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Servidor responsável pelo Portal da transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a atribuição de fiscalização do Portal da Transparência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV para o regular acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei federal nº 12.527/2011:

Nome	Cargo	Matricula
ADRIANO RIBEIRO DE AQUINO	GERENTE ADMINISTRAÇÃO - FINANCEIRO	32.171

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/01/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7C181A9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA – PORTARIA CABOPREV Nº 17, DE 17 DE JULHO DE 2018

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 24/07/2018 na página 12 no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Cabo de Santo Agostinho/PE., 17 de janeiro de 2018.

***JOSÉ FERNANDES DE MOURA*.**
Diretor-Presidente.

LEIA-SE:

Cabo de Santo Agostinho/PE., 17 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:259FF062

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 019/2019

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a CI 025/2019 SEFA/GAB de 14/01/2019 e o despacho SEARH de 18/01/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA, para a Controladoria Geral do Município - CGM.

Mat.	Nomes	Função
31.796	MARIA DE FATIMA ANTUNES TEIXEIRA MIRANDA	SUP. DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Janeiro de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD9EB471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 002/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 012/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 029/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** Apresentação de grupo artístico Grupo de espetáculo de Dança Flamenca para o evento Comemorações PINZÓN do Descobrimento do Cabo de Santo Agostinho, na Praia de SUAPE, que será realizada no dia 26 de janeiro de 2019. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada: Maria Aparecida Batista Porpino**, CNPJ/MF n° 32.479.407/0001-30, com sede na Rua Coronel Dario Ferraz de Sa, nº 679, Casa 02, Candeias, Jaboatão dos Guararapes. **Valor Total:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D735EC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMCSA-SME-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 028 /2019- **Processo Licitatório**:**011/PMCSA-SME-SMPROS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMCSA-SME-SMPROS/2019. Tramitação**: 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas aos estudantes da Rede Pública de Ensino e crianças e adolescente assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, assim como os Grupos Prioritários dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias vigentes., através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Programas Sociais - **Valor Máximo Aceitável**: **Lote I** – Alimentação Preparada R$ 21.699.381,14 (vinte e um milhões seiscentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); e **Lote II** – Alimentação Transportada R$ 4.978.676,61 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 26/02/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C1DFDF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. 004/FMS/2018. **Processo Licitatório** nº 069/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 131/2018. **Contrato** nº 014/FMS/2018. **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua VL, Cinquenta e Um, S Um, nº 75, Quadra 032, Setor 01, Lote 07 A, Loteamento Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, que deveria ter sido destinado ao funcionamento do SARTE – Saúde, Arte, Terapia e Educação, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público. **Contratado:** Francisco Barbosa de Lira, CPF/MF sob o n° 702.160.888-87.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1300A544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇAO

Processo Licitatório nº 001/2019 FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2019 FMAS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município durante o exercício de 2019, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido: R$: 220.788,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 24/01/2019 às 12:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 12/02/2019.
Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 12/02/2019.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 12/02/2019.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº **752769.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de janeiro de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:66981020

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO)

Processo Licitatório nº 0001/2019 – Leilão (Presencial e Eletrônico) nº 001/2019

Nat.: Serviços

Objeto: Alienação de Bens (***veículos),*** pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, conforme especificações constantes no laudo de avaliação.

- Local da Sessão: Garagem da Prefeitura Municipal de Calçado, Sito à Pça. Senador Aderbal Jurema, S/N - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

- Data da realização: **13 de fevereiro de 2019.**
- Horário **às 10:00 (dez horas) horário local.**

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone/fax: (87) 3793-1255, no **horário local** de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:EAAEA16E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 - PAD 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2019

PORTARIA nº 001/2019

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta irregularidade praticada por servidores da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana, no desempenho de suas funções.

O Procurador Geral do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º**,** inciso VII, do Decreto nº 146/07;

Considerando as disposições contidas nos artigos 181 e 187 da Lei nº 112/92 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando os fatos relatados no PARECER Nº 007/2019 – PROGEM e RELATÓRIO da SESCIMOB e documentos anexos.

RESOLVE:

1 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar os fatos descritos no mencionado documento, relativos a suposta irregularidade praticada por servidores da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana, no desempenho de suas funções.

2 - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria 1581/2017, deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 17 de janeiro de 2019.

DANIEL E SILVA MEIRA
Procurador Geral

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:7546DBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 - PAD 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 003/2019

PORTARIA nº 003/2019

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto abandono de cargo praticado por servidora da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

O Procurador Geral do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º**,** inciso VII, do Decreto nº 146/07;

Considerando as disposições contidas nos artigos 181 e 187 da Lei nº 112/92 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando os fatos relatados no Memorando Nº 411/2017 DRH/SESAU e PARECER Nº 046/2018 – PROGEM e documentos anexos.

RESOLVE:

1 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar os fatos descritos no mencionado documento, relativos a suposto abandono praticado por servidora da Secretaria de Saúde, no desempenho de suas funções.

2 - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria 1581/2017, deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 22 de janeiro de 2019.

DANIEL E SILVA MEIRA
Procurador Geral

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:036341BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DISPENSA Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará Processo de Chamada Pública sob o nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar/PNAE, conforme especificações constantes deste Edital.
Os Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia "05 de fevereiro de 2019", às "12:00" horas, no prédio da Prefeitura Municipal", com sede à Av. 31 de março, 87, Capoeiras/PE; CEP:55.365-000. O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço retro, durante o período de 25/01/2019 a 05//02/2019, das 08:00 às 13:00 horas a partir da primeira publicação do presente.

Capoeiras, 24 de janeiro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:19C22C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01 / 2019

Institui a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos - C. R.P.M, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho de Carnaíba – PE e nomeia seus membros:

A Secretária Municipal de Saúde, do Município de Carnaíba, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 07 / 2017, de 02 de janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO A necessidade de criar a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, atendendo a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2056 / 2013, de 20 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos, no Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

Parágrafo único – A Comissão será constituída pelos membros: 02 (Dois) Servidores de Arquivo, 02 (Dois) Médicos, 02 (Dois) Representantes de Estatísticas e 01 (Um) Enfermeiro.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO:

MÉDICOS:
1 - Dr. Jandieverton Pereira Lima – CPF nº 040.009.984-55 – RG nº 3.112.2001-SDS-PE;
2 – Dr. Ricardo Bruno Santana Souza e Silva – CPF nº 061.436.094-38 RG nº 03052001 – SDS-PE.

SERVIÇOS DE ARQUIVO:

1 – Karlla Cristiany Patriota de Medeiros – CPF nº 022.470.014-67 – RG nº 1.412.994-SSP-PE.

REPRESENTANTES DE ESTATÍSTICAS:

1 – Joana Darque da Silva – CPF nº 855.735.664-15 – RG nº 4.397.129-SSP-PE;
2 – Vandilma Alves da Silva – CPF nº 055.357.504-66 – CI/RG nº 2.326.725-SDS-PE.

ENFERMEIRO:

1 – Gisele Alves da Silva – CPF Nº 097.620.634-06 – RG nº 8.753.325-SDS-PE.
Art. 2º - As atribuições da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos, será regida pelo Regimento Interno do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EFAEE2F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIAPL DR. JOSÉ DANTAS FILHO

Art. 1º - A Comissão de Revisão de Prontuários tem a finalidade de atender a resolução CFM N°. 2056/2013, que defineprontuário médicocomo o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a

ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. Criado pela Portaria nº 01 / 2019, de 18 de janeiro de 2019.

Art.2º- É um órgão de assessoria diretamente vinculado à Direção Administrativa da instituição.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A composição deverá ser de dois membros médicos, dois membros da Direção Administrativa, um membro do Serviço de arquivo Médico e Estatística – SAME e um enfermeiro (a).

Art. 4º - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades por tempo a ser definido pela Diretoria Administrativa em comum acordo com a Diretoria Técnica.

DO MANDATO

Art. 5º - O mandato será de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Direção Administrativa em comum acordo com a Direção Técnica.
A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria pela Direção Administrativa a cada dois anos em local visível e de fácil acesso bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Art. 6º - O presidente da comissão, assim como todos os membros, serão nomeados pela Direção Administrativa da instituição bem como os cargos de vice-presidente e secretário.

Art. 7º - No caso de substituição de um ou mais membros, cabe a Direção Administrativa em comum acordo com a Direção Técnica realizar novas nomeações através de portaria.

DA SEDE

Art. 8º - A sede da comissão será a sala da Diretoria Técnica.

DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - As reuniões acontecerão conforme a necessidade, sendo obrigatório reunião ordinária a cada dois meses.

Art. 10º - A ausência de um membro em 3 reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda 6 reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

Art. 11º - Na ausência do presidente, o vice assume suas funções. Na ausência do vice cabe ao secretário presidir a reunião.

Art. 12º - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Art. 13º - Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido.

Art. 14º - Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.

Art. 15º - As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e arquivada contendo: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas.

Art. 16° - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 17º - Além das reuniões ordinárias a cada dois meses poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico, pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18º - São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuário Médico – CRPM:
§ 1º. A avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente:
I - Identificação do paciente em todos os impressos, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.
II - Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.
III - Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora.
IV - Normatizar o preenchimento das contra-referências conforme orientação da Direção Clínica e Direção Técnica.
V - Criar e aprovar normas que regulamente o fluxo de prontuários da instituição.
VI - Tipo de Alta.
VII – Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos.
VIII – Assessorar a Direção Técnica ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência.
IX – Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.
X – Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.
XI – Desenvolver atividades de caráter técnico – cientifico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.
§ 2º. São atribuições do Presidente da Comissão:
I - Convocar e presidir as reuniões.
II - Indicar seu vice-presidente.
III - Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante.
IV - Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta.
V - Fazer cumprir o regimento.
VI - Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.
VII - As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.
São atribuições e competências da secretaria da Comissão:
VIII - Organizar a ordem do dia.
IX - Receber e protocolar os processos e expedientes.
X - Lavrar a ata das sessões/reuniões.
XI - Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.
XII - Organizar e manter o arquivo da comissão.
XIII - Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria.

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CRPM, em conjunto com o Diretor Técnico da instituição.
§ 1º. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

Art 20º - O presente regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria Administrativa da instituição e passará a ser divulgado publicamente entre seus colaboradores.

Carnaíba, 22 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Dr, José Dantas Filho
Prefeitura de Carnaíba-PE

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1D84CE7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02 / 2019

Institui a Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho de Carnaíba – PE e nomeia seus membros:

A Secretária Municipal de Saúde, do Município de Carnaíba, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 07 / 2017, de 02 de janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO A necessidade de criar a Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional – EMTN, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, atendendo a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2056 / 2013, de 20 de setembro de 2013 E A Portaria Interministerial nº 2400 / 2007, de 02 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

Parágrafo único – A Comissão será constituída por 01 (Um) médico, 01 (Um) Enfermeiro, 01 (Um) Farmacêutico, 01 (Um) Psicólogo, 01 (Um) Fonoaudiólogo, 01 (Um) Fisioterapeuta e 01 (Um) Nutricionista.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO*:*

MÉDICO:
1 - Dr. Jandieverton Pereira Lima – CPF nº 040.009.984-55 – RG nº 3.112.2001-SDS-PE;

ENFERMEIRO:

1 – Josefa Adriane Larissa Silva – CPF nº 105.193.144-41 – RG nº 8.549.500-SDS-PE

FARMACEUTICO:

1 – João Victor Pires de Souza – CPF nº 083.918.574-09 – RG nº 3.485.887-SDS-PE

PSICÓLOGO:

1 – Elisângela Keyliane B. da Silva – C´F nº 070.576.514-81 – RG nº 7.802.564-SDS-PE.

FONOAUDIÓLOGO:

1 – Maximiliano Gianotte Malaquias Lopes – CPF nº 000.469.484-81 – RG nº 08032005 – SDS-PE;

FISIOTERAPEUTA:

1 – Jessica de Souza Ramos – CPF nº - 081.368.524-99 – RG nº 3.566.633-SSP-PE;

NUTRICIONISTA:

1 – Tacynara Thaiany Pereira Lima – CPF nº 097.355.204-27 – RG nº 8.582.691 – SSP-PE.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, será regida pelo Regimento Interno do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FD9F44EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL - EMTN DE DO HOSPITAL MUNICIAPL DR. JOSÉ DANTAS FILHO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, tem por finalidade a implantação, implementação e manutenção da terapia nutricional no de acordo com a Resolução 2056/2013, bem como a Portaria Interministerial Nº. 2400/2007, de 02 de Outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino e determina a criação e obrigatoriedade da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional – EMTN.

§ 1º A Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional tem por finalidade a execução, supervisão e avaliação permanente, de todas as etapas da Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.
§ 2º Por se tratar de procedimentos realizados em pacientes sob cuidados especiais que visam garantir a vigilância do seu estado nutricional, a Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional será constituída de pelo menos 1 (um) profissional por categoria, dentre as de médico, nutricionista, enfermeiro, farmacêutico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e psicólogo.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional é composta por um Coordenador Administrativo e um Coordenador Clínico, ambos membros integrantes da equipe e escolhidos pelos seus componentes por meio de aclamação.
Parágrafo único.
A Comissão de que trata este artigo deverá ser instituída por ato formal da administração do hospital e está vinculada a ela através do Núcleo de Comissões Hospitalares.
Art. 3º O mandato dos membros da Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua nomeação, podendo ser reconduzido 01 (uma) única vez e por igual período.
Art. 4º A administração do HMDJDF, por motivo justificado e mediante manifestação da Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional, poderá propor a substituição de membros da Equipe.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional:

I- Realizar triagem e avaliação nutricional dos pacientes internados afim de identificar desnutrição ou risco de desnutrição nos mesmos;
II- Elaborar a prescrição dietética com bases nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica;
III- Orientar o paciente, os familiares ou o responsável legal, quanto aos riscos e benefícios da terapia;
IV- Garantir os registros da evolução e dos procedimentos médicos;
V- Estimular as autoridades competentes a atuar sobre os problemas detectados pela equipe, tomando medidas necessárias;
VI- Promover discussões dos casos clínicos junto à equipe, e assim decidir as condutas necessárias;
VII- Definir as diretrizes técnicas administrativas que devem guiar as atividades e suas relações com a instituição;
VIII- Criar mecanismos para que se desenvolvam as etapas de triagem e vigilância nutricional, em regime hospitalar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar e cuidar de pacientes que necessitam de Terapia Nutricional;
IX- Atender às demandas de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a Terapia Nutricional, quando necessário, em conjunto com o médico responsável pelo paciente, até que sejam alcançados os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos;
X- Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final, da Terapia Nutricional, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;
XI- Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados; XII- Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da Terapia Nutricional;
XIII- Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional visando à garantia de sua qualidade
Art. 6º Compete ao Coordenador Administrativo
I- Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe e dos profissionais da mesma, juntamente com o Núcleo de Comissões Hospitalares visando prioritariamente à qualidade e efetividade da Terapia Nutricional;
II- Representar a equipe em assuntos relacionados com as atividades da Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional;
III- Auxiliar o Coordenador Clínico a promover e incentivar programas de educação continuada, para todos os profissionais envolvidos na Terapia Nutricional, devidamente registrados;
IV- Padronizar indicadores de qualidade para a Terapia Nutricional, para aplicação pela Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional;
V- Gerenciar aspectos técnicos das atividades da Terapia Nutricional;
VI- Analisar o custo e o benefício da Terapia Nutricional no âmbito hospitalar.
Art. 7º Compete ao Coordenador Clínico:
I- Coordenar a elaboração e aplicação dos protocolos de avaliação, indicação, prescrição e acompanhamento da Terapia Nutricional pela Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional;
II- Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas Boas Práticas da Nutrição e Boas Práticas de Administração da Nutrição;

Art. 8º Compete ao profissional médico:
I- Auxiliar a indicação e prescrição da terapia nutricional;
II- Monitorar o acesso endovenoso, central ou periférico conforme a indicação, conforme protocolo instituído;
III- Garantir os registros da evolução e dos procedimentos médicos.
IV- Orientar os pacientes, os familiares e ou responsável legal, quanto aos riscos e benefícios do procedimento.

Art. 9º Compete ao profissional farmacêutico:
I- De acordo com os critérios estabelecidos pela Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional, cabe aos profissionais farmacêuticos membros auxiliar no processo de padronização das Nutrições Parenterais (NPs) e dos itens que comporão estas, além de padronizar os processos de solicitação de prescrição médica, recebimento, armazenamento e distribuição (Resolução da Diretoria Colegiada 272/98) – Conforme o Procedimento Operacional Padrão nº. 09 da Unidade de Dispensação Farmacêuica;
II- Monitorar a qualificação de fornecedores e assegurar que a entrega da Nutrição Parenteral manipulada seja acompanhada de certificado de análise emitido por empresa habilitada, seguindo as recomendações da Boas Práticas de Manipulação;
III- Ser o elo entre o médico prescritor e a empresa responsável pela manipulação das Nutrições Parenterais, frente à possíveis incompatibilidades físico-químicas, bem como quanto à interferência da Nutrição Parenteral junto à terapêutica medicamentosa;
IV- Assegurar que os rótulos da Nutrição Parenteral apresentem, de maneira clara e precisa, todos os dizeres exigidos nas legislações;
V- Informar a farmacovigilância e monitorar as reações adversas e interações droganutrientes e nutriente-nutriente, a partir do perfil farmacoterapêutico registrado;
VI- Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia;
VII- Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização dos seus colaboradores, frente aos processos que envolvam a melhor conduta para a administração da terapia nutricional parenteral.
Art. 10 Compete ao profissional enfermeiro:
I- Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à utilização e controle da Terapia Nutricional, de acordo com suas atribuições profissionais;
II- Monitorar e avaliar os cuidados de enfermagem na Terapia Nutricional;
III- Monitorar a manutenção das vias de administração;

Art.11º - Compete ao profissional nutricionista:
I- Monitorar o registro da avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional;
II- Monitorar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica;
III- Monitorar o acompanhamento da evolução nutricional do paciente em Terapia Nutricional, independente da via de administração, até alta nutricional;
IV- Assegurar o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do paciente pela equipe de Nutrição Clínica;
V- Assegurar a orientação ao paciente, à família ou ao responsável legal, quanto à preparação e à utilização da nutrição prescrita para o período após a alta hospitalar.

Art.12 Compete ao profissional fisioterapeuta:
I- Assegurar a orientação de pacientes, familiares e responsáveis quanto o papel da fisioterapia na prevenção, promoção e reabilitação das afecções musculoesqueléticas e pulmonares;
II- Monitorar a avaliação da função muscular, tanto de forma ativa como passiva, pois servem de parâmetros do estado nutricional;
III- Acompanhar a prescrição e evolução do tratamento realizado pela equipe de fisioterapia com o objetivo de diminuir os efeitos deletérios da inatividade e descondicionamento;
IV- Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização dos seus colaboradores, frente aos processos que envolvam a melhor conduta para a administração da terapia nutricional;
VI- Orientar quanto ao uso de ventilação mecânica não-invasiva em pacientes.

Art.13 Compete ao profissional psicólogo:
I- Quando necessário, orientar outros profissionais psicólogos, quanto às atribuições descritas neste regimento, bem como, quando solicitado, intervir no caso visando cumprir tais atribuições;
II- Assegurar a orientação de pacientes, familiares e/ou responsáveis quanto ao papel do psicólogo no enfrentamento da Terapia Nutricional pelo paciente e seus familiares;
III- Auxiliar, diretamente ou por meio de outros profissionais da instituição, pacientes, familiares e/ou responsáveis no desenvolvimento de capacidades e funções ainda não prejudicadas pelo adoecer, reforçando as defesas psicológicas positivas e promovendo um enfrentamento adequado das dificuldades enfrentadas ao longo da Terapia Nutricional;

IV- Promover e auxiliar o fortalecimento das relações familiares para que possam oferecer suporte adequado ao paciente durante todo o processo de adoecimento e tratamento;
V- Incentivar, quando necessário, o paciente no processo de cura e restabelecimento, promovendo apoio psicológico e orientação em relação à doença e à Terapia Nutricional; VI- Discutir casos com a equipe multiprofissional, visando a integração e o alinhamento de condutas;
VII- Promover e fortalecer a relação entre Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricionalpaciente-família-instituição;
VIII- Buscar, juntamente com a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, estratégias que proporcionem mais qualidade de vida ao paciente em Terapia Nutricional e seus familiares e/ou responsáveis;

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 15º. As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente na sala de reuniões do Hospital.
Art. 16º. As convocações para reunião da Comissão serão feitas pelo Núcleo de Comissões Hospitalares, devendo ser, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Parágrafo único. Os membros deverão comparecer, pontualmente, às reuniões das quais foram convocados.
Art. 17º. A Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional deliberará com a presença da maioria simples.
§ 1º No caso do quórum ser insuficiente, a reunião será suspensa após quinze minutos do horário programado para início;
§ 2º Quando da pauta da reunião constar matérias cuja discussão seja inadiável, sob pena de acarretar prejuízos aos pacientes, estas serão analisados pelos integrantes, independentemente de quórum;
§ 3º Cada membro terá direito a um voto;
§ 4º A votação será nominal e aberta; § 5º As decisões da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 18º A sequência dos trabalhos das reuniões será a seguinte:
I- Verificação da presença do Coordenador Clínico e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo Coordenador Administrativo;
II- Verificação de presença e existência de quórum para instalação do Plenário;
III- Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV- Leitura e despacho do expediente;
V- Apresentação da ordem do dia, compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções;
VI- Organização da pauta da próxima reunião;
VII- Distribuição de expedientes aos Relatores;
VIII- Comunicações breves e franqueamento da palavra.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19º. Os integrantes da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional que, sem motivo justificado e por escrito, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, estará automaticamente desligado da Equipe.
Parágrafo Único. O controle de frequência será efetuado pela secretária, mediante registro em pauta.
Art. 20º. Nenhum membro da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, à exceção de seu Coordenador poderá falar em nome da Equipe, quando autorizado.
Art. 21º. Esse regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 22 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Dr, José Dantas Filho
Prefeitura de Carnaíba

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1182ED18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03 / 2019

Institui a Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho de Carnaíba – PE e nomeia seus membros:

A Secretária Municipal de Saúde, do Município de Carnaíba, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 07 / 2017, de 02 de janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO A necessidade de criar a Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional – EMTN, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, atendendo a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2056 / 2013, de 20 de setembro de 2013 E A Portaria Interministerial nº 2400 / 2007, de 02 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

Parágrafo único – A Comissão será constituída por 01 (Um) médico Obstetra, 01 (Um) Enfermeiro Obstetra, 01 (Um) Pediatra, 01 (Um) Assistente Social, 01 (Um) Núcleo de Segurança do Pacinte.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO*:*

MÉDICO OBSTETRA:

1 – Dra. Albertina Maria Pires Leite Padilha – CPF nº 166.923.304-91 – RG nº 1.439.797-SSP-PE;

ENFERMEIRO OBSTETRA:

1 – Lucineide de Morais Pessoa – CPF nº 038.006.658-08 – RG nº 01062002 – SDS-PE

PEDIATRA:

1 – Dr. Luan Mateus Salvador Silva – CPF nº 106.022.984-66 – RG nº 6.733.104-SDS-PE

ASSISTENTE SOCIAL:

1 – Elida Danielle de Lira Pereira – CPF nº 072.387.284-66 – RG nº 22032002-SDS-PE

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE:

1 – Gisele Alves da Silva – CPF nº 097.620.634-06 – RG nº 8.753.325-SDS-PE

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil, será regida pelo Regimento Interno do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D2441761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE MORBIMORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DA UNIDADE MISTA DR. JOSÉ DANTAS FILHO

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art 1º. A Unidade Mista Dr. José Dantas Filho de Carnaíba-PE, institui a Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento interno e no cumprimento das exigências da portaria interministerial do Ministério da Saúde nº 2.400 de 02/10/07, que regulamenta os hospitais de ensino e pela Resolução 2056/2013 que torna obrigatória a constituição desta Comissão.

Art 2º. A Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal tem natureza institucional, multiprofissional e confidencial que visa identificar todos os óbitos maternos e neonatais e apontar medidas de intervenção para a sua redução dentro da sua área de abrangência.

Art 3º. A atuação da Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal será técnica, científica, sigilosa, não coerciva e educativa.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art 4º. São Objetivos da Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal:
I. Conscientizar os formuladores de políticas, as instituições de assistência, as equipes de saúde e a comunidade sobre a gravidade da morte materna e perinatal, seus efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-la;
II. Aumentar a quantidade e a qualidade do conhecimento disponível sobre os níveis da morte materna e Perinatal, suas causas e os fatores de risco associados;
III. Avaliar o efeito das intervenções sobre a morbidade, mortalidade e a qualidade da assistência à saúde da mulher e do concepto durante o pré-natal, o parto e o pós-parto;
IV. Recomendar ações adequadas de prevenção às mortes maternas e perinatais a todas as unidades de saúde que fazem parte da cadeia do binômio mãe-feto;
V. Garantir a comparabilidade de dados de mortalidade materna e Perinatal em níveis nacional, regional e local colaborando para uma estatística real e assim tornando possível avaliar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos mais vulneráveis da população.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

Art. 5º. São atribuições da Comissão:
I. Investigar dos óbitos maternos e perinatais ocorridos dentro da Unidade Mista, verificando a natureza do óbito, as circunstâncias em que ocorreu e a análise dos aspectos de prevenção da morte na identificação dos fatores de evitabilidade;
II. Divulgar de relatórios para todas as instituições e órgãos competentes que possam interferir na redução das mortes maternas e perinatais;
III. Promover da discussão de casos clínicos nas comissões hospitalares;
IV. Promover de debate sobre a problemática da mortalidade materna e Perinatal mediante a realização de eventos de prevenção e de educação continuada;
V. Elaborar de propostas de medidas de intervenção para a redução de óbito materno e Perinatal a partir dos estudos dos casos avaliados;
VI. Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.

CAPÍTULO IV

Da Composição

Art. 6º. A comissão será formada por, no mínimo, 05 (oito) membros indicados pelo Núcleo de Comissões Hospitalares e pela administração e sendo assim distribuídos:
I. 01 Representante médico obstetra da maternidade;
II. 01 Representante da pediatria;
III. 01 Representante enfermeiro(a) do pronto-atendimento da obstetrícia;
IV. 01 Assistente social;
V. 01 Representante do Núcleo de Segurança do Paciente.
Art. 7º. O mandato dos membros na Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez; Art.
8º. O presidente, o vice-presidente e o secretário serão eleitos pelos membros da comissão;
Art. 9º. Os membros não terão dedicação exclusiva para exercerem as atividades na Comissão.

CAPÍTULO V

Do funcionamento

Art. 10. A Comissão reunir-se-á, mensalmente, conforme cronograma pré-estabelecido.
§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pela Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal até o mês de dezembro do exercício anterior;
§ 2º – A Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros, devendo ser verificado o "quorum" em cada sessão antes de cada votação;
§ 3º – As deliberações da Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal serão consubstanciadas em resoluções endereçadas à administração e, após aprovação, publicadas no Diário Oficial da AMUPE;
§ 4º – É facultado ao Presidente e aos membros da Comissão solicitar o reexame de qualquer decisão exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza;
§ 5º – A depender da matéria, conforme julgamento dos membros presentes na reunião, a votação poderá ser nominal;
§ 6º - As decisões da Comissão serão aprovadas por maioria absoluta dos membros presentes.
Art. 11. A rotina das reuniões da Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal será a seguinte:
I. Verificação da presença do Presidente e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo vice-presidente;
II. Verificação de presença e existência de "quorum";
III. Votação e assinatura de ata da reunião anterior;
IV. Inclusão e/ou exclusão de itens da pauta da reunião;
V. Informes da Presidência e do Núcleo de Comissões Hospitalares, quando for o caso;
VI. Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VII. Organização da pauta da próxima reunião;
VIII. Encerramento da reunião.
§ 1º – Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, a Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal por voto da maioria simples, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo;
Art. 12º. Em reuniões extraordinárias, o membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir adiamento da votação.
Parágrafo Único – O prazo da votação da matéria será definido pelos membros, conforme a urgência.

CAPÍTULO VI

Da Competência

Art. 13º. São atribuições do Presidente da Comissão e do Vice, na ausência do presidente:
I. Convocar e presidir as reuniões;
II. Indicar seu substituto;

III. Representar a comissão junto à alta governança da Instituição, diante dos órgãos competentes, comitês municipal e estadual afins ou bem como indicar seu representante;
IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão, previamente aprovados pelos membros;
V. Fazer cumprir o regimento;
VI. Ter o voto de qualidade nas decisões da comissão, além do seu voto.
Art. 14º. Ao secretário(a) compete:
I. Assistir as reuniões;
II. Preparar e encaminhar o expediente;
III. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados nas reuniões da Comissão;
IV. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
V- Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros ou similares de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;
VI. Elaborar relatório anual das atividades da Comissão;
VII. Lavrar e assinar as atas de reuniões da Comissão;
III. Providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões extraordinárias; Parágrafo único – Na ausência do secretário, no início da reunião, será eleito um membro pelos seus pares para exercer a função de secretariar a reunião.
Art. 15º. São atribuições dos membros da Comissão:
I. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;
II. Elaborar, conjuntamente com a Comissão de Documentação Médica e Estatística e Comissão de Revisão de Prontuários, normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito;
III. Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
IV. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
V. Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;
VI. Criar, conjuntamente com as Comissões de Documentação Médica e Estatística e a Comissão de Revisão de Prontuários instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
VII. Zelar pelo sigilo ético das informações;
VIII. Emitir parecer técnico ou relatório, quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado;
IX. Assessorar a alta governança da Instituição em assuntos de sua competência;

CAPÍTULO VII

Da exclusão

Art. 16º. Será dispensado o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano e não apresentar justificativa da sua ausência até o início da reunião.
Parágrafo único – No caso da saída de qualquer membro da Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal, deverá haver indicação de novo membro por meio do Núcleo de Comissões Hospitalares do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 17º. Os casos omissos desse regimento serão discutidos e resolvidos pela comissão.
Art. 18º. Esse regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 22 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Dr, José Dantas Filho
Prefeitura de Carnaíba – PE.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2DC6E40B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04 / 2019

Institui a Comissão de Revisão de Óbitos, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho de Carnaíba – PE e nomeia seus membros:

A Secretária Municipal de Saúde, do Município de Carnaíba, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 07 / 2017, de 02 de janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO A necessidade de criar a Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional – EMTN, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, atendendo a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2056 / 2013, de 20 de setembro de 2013 e Portaria MS/GM nº 1405/2006, 29 de fevereiro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão de Óbitos, do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

Parágrafo único – A Comissão será constituída por 01 (Uma) Gerência do Hospital, 01 (Um) Médico, 01 (Um) Enfermeiro Obstetra, 01 (Um) Clinico Médico, 01 9UM) Vigilância em Saúde e 01 (Um) Núcleo da Comissão Hospitalar.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO*:*

GERÊNCIA DO HOSPITAL:

1 – Joana Darque da Silva – CPF nº 855.735.664-15 – RG nº 4.397.199-SSP-PE;

MÉDICO:

1 – Dr. Ricardo Bruno Santana Souza e Silva – CPF nº 061.436.094-38 – RG nº 030.32001-SDS-PE

ENFERMEIRO OBSTETRA:

1 – Lucineide de Morais Pessoa – CPF nº 038.006.658-08 – RG nº 01062002-SDS-PE

CLINICA MÉDICA:

1 – Dr. Victor Esteves Patriota – CPF nº 056.599.825-25 – RG nº 5.229.843-SDS-PE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

1 – Alessandra Tadéia Noé Sandes – CPF nº 687.049.334-00 – RG nº 3.721.553-SDS-PE

NÚCLEO DE COMISSÃO HOSPITALAR:

1 – Elida Danielly de Lira Pereira – CPF nº 072.387.254-65 – RG nº 22032002 – SDS-PE.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Revisão de Óbitos, será regida pelo Regimento Interno do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1F1F45C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO

Art. 1º - A Comissão de Revisão de Óbitos tem a finalidade de atender a resolução CFM N°. 2056/2013, que torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Óbitos nas instituições de saúde, e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis. Criado pela Portaria Nº 04/2019, de janeiro de 2019.

Art. 2º A atuação da Comissão é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva.
Parágrafo único. As diretrizes para as ações investigatórias e educativas, serão definidas nas reuniões da Comissão e desencadeadas pelo Presidente.

Capítulo II

Das finalidades

Art. 3º São finalidades da Comissão da Unidade Mista Dr. José Dantas Filho:
I. Analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos;
II. Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

Capítulo III
Da composição

Art. 4º - A Comissão será nomeada e composta por membros do quadro funcional HMDJDF, em portaria da Administração do Hospital, publicada no Diário Oficial da AMUPE:
I. Chefe da Unidade de Unidade Hospitalar;
II. Médico da direção clínica;
III. Enfermeiro obstetra;
IV. Representação da clínica médica;
V. Representação Da clínica Cirúrgica;
VI. Um Representante do Setor de Vigilância em Saúde;
VIII. Representante do Núcleo de Comissões Hospitalares.
IX. Cada membro deverá ser indicados por suas respectivas chefias.
§ 1º A Comissão poderá convidar outros profissionais para participar de suas reuniões, quando julgar necessário.

Capítulo V

Funcionamento e organização

Art. 6º A Comissão de Avaliação de Óbitos deverá reunir-se pelo menos uma vez ao mês, com pauta, data, local e horário previamente definidos e comunicados.
§ 1º Os membros da Comissão, quando indicados pelas Chefias, que deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano, e que não apresentarem justificativa até o início da reunião, serão removidos da Comissão e será solicitada a chefia uma nova indicação;
§ 2º No caso da saída de um membro da Comissão, o Presidente comunicará ao Núcleo de Comissões Hospitalares, que solicitará à chefia da unidade que indique um novo representante;
§ 3º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, que deverá ser arquivada, contendo data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões que foram deliberadas;
§ 4º Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, bem como de normas de preenchimento e qualidade do atestado de óbito, será designado um relator, convidado, ou consultor, que deverá apresentar parecer sobre o assunto, em prazo pré-estabelecido.
Art. 7º Quando ausente o Presidente e o Vice-Presidente, o Secretário conduzirá a reunião. Art. 8º As decisões da Comissão serão tomadas por meio de votação aberta e justificadas por voto da maioria simples dos membros presentes.
Art. 9º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros;
Art. 10º Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência do presidente, ou pela maioria dos membros;
Art. 11° Após a reunião, uma cópia da ata, devidamente assinada, deve ser entregue ao Núcleo de Comissões Hospitalares, que procederá o arquivamento junto à administração. Art. 12° Os instrumentos utilizados pela Comissão para a avaliação serão escolhidos/elaborados de acordo com os dados mínimos exigidos pela legislação;

Capítulo VI
Das atribuições

Art. 13º As deliberações da Comissão, visando à correção ou reparação de distorções e irregularidades verificadas nas análises dos óbitos e no preenchimento das Declarações de Óbitos - DOs -, devem ser encaminhadas à Comissão de Ética Médica para as providências subsequentes.
Art. 14º São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação de Óbitos:
I. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;
II. Elaborar, conjuntamente com a Comissão de Documentação Médica e Estatística, normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito;
III. Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
IV. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
V. Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;
VI. Criar, conjuntamente com a Comissão de Documentação Médica e Estatística, instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
VII. Zelar pelo sigilo ético das informações;
VIII. Emitir parecer técnico ou relatório e/ou relatório estatístico, quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado, desde que observadas as normas de sigilo ético das informações;
IX. Assessorar a alta governança da Instituição em assuntos de sua competência;
X. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;
XI. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.
Art. 15 São atribuições do Presidente da Comissão e do Vice-presidente, na ausência do presidente:
I. Convocar e presidir as reuniões;
II. Indicar seu substituto;
III. Representar a comissão junto à alta governança da Instituição, ou indicar seu representante;
IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão, previamente aprovados pelos membros;
V. Fazer cumprir o regimento;
VI. Ter o voto de qualidade nas decisões da comissão, além do seu voto.
Art. 16 São atribuições da secretaria da Comissão:
I. Organizar a ordem do dia;
II. Receber e protocolar os processos e expedientes;
III. Lavrar a ata das sessões/reuniões;
IV. Convocar os membros da comissão para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
V. Organizar e manter o arquivo da comissão;

VI. Preparar a correspondência;
VII. Realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço;
VIII. Solicitar ao Serviço de Arquivo Médico (SAME) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los após o trabalho realizado.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com a administração.
Art. 18 Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.
Art 19º - O presente regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria Administrativa da instituição e passará a ser divulgado publicamente entre seus colaboradores.

Carnaíba, 22 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Dr, José Dantas Filho
Prefeitura de Carnaíb

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DB94AE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 164/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATO 164/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 164/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA – ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° **168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 164/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 059/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 164/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.32

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 164/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de JANEIRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2796A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 001/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE** inscrito no CNPJ sob o nº **28.430.804/0001-40**. Valor total de **R$ 1.829,83 (Um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos),** data de assinatura do contrato: **07/01/2019**. Prazo de duração: **01 (Um) mês**.

Carnaíba - PE, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5F873A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 002/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **ESPEDITO MENDES FILHO** inscrito no CNPJ sob o nº **26.903.461/0001-68**. Valor total de **R$ 2.400,74 (Dois mil, quatrocentos reais e setenta e quatro centavos),** data de assinatura do contrato: **15/01/2019**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba - PE, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0E409A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 003/2019** relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº **005/2019** – INEXIGIBILIDADE Nº **001/2019.** Objeto: **Contratação da** BANDA ENCANTO DE MULHER **através da pessoa Jurídica** R. L. SHOWS E EVENTOS LTDA - ME **de CNPJ Nº** 09.495.131/0001-61 **durante a TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2019**. Contratado: **R. L. SHOWS E EVENTOS LTDA – ME** inscrito no CNPJ nº **09.495.131/0001-61**. Valor total de **R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, data de assinatura do contrato: **18/01/2019**. Prazo de duração: **90 (NOVENTA) DIAS**.

Carnaíba (PE), 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7F08A70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 006/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

Processo Nº: **006/2019** - *Inexigibilidade nº.* **002/2019** - *Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto:* **contratação direta da empresa: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA de CNPJ Nº 03.657.268/0001-99,** com sede a Rua Siqueira Campos, nº 409, sala 02, Siqueira, CEP Nº 61.923-115, Maracanau - CE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA BRASAS DO FORRÓ,** durante a tradicional festa do povoado de Ibitiranga no município de Carnaíba - PE, no dia 26 de janeiro de 2019 - *Valor Máximo Aceitável:* **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** – *Comunica - se a* ***Ratificação*** *do objeto em favor da Empresa* **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA de CNPJ Nº 03.657.268/0001-99,** com sede a Rua Siqueira Campos, nº 409, sala 02, Siqueira, CEP Nº 61.923-115, Maracanau - CE. *Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E2C3DA38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que por motivo de erro de cálculo na Planilha Básica a sessão de licitação **marcada para o dia 25 de janeiro está cancelada**, a nova data da sessão da supra mencionada licitação será às 09h00min do dia **13 de Fevereiro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Obra de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: R$ 1.149.868,25 (Um milhão cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, os editais poderão ser adquiridos no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br,

Chã de Alegria, 23 de Janeiro de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4E608AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 06 de Fevereiro de 2019, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Complementares do transporte escolar da Rede Municipal e Transporte Universitário. Valor Total máximo admitido R$ 569.562,15 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 23 de Janeiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B28098CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos na Nota Jurídica anexa ao processo.

CONSIDERANDO as Súmulas 473 e 364 do STF.
R E S O L V E:
REVOGAR a licitação Processo Licitatório nº 024/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018, que objetiva a contratação de empresa para gerenciamento da frota composta por 40 (quarenta) veículos, com base nos elementos constantes do processo correspondente: Acórdão nº 1588/2018, Processo TC nº 1859607-1.

Publique-se e cumpra-se.

Chã de Alegria - PE, 10 de Janeiro de 2019.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:78BFCE62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2018

Trata-se de processo licitatório que serviria para a contratação artística do músico gospel consagrado **"NANI AZEVEDO"**, visando atender à determinado evento no Município de Chã Grande/PE, ocorre que após análise do processo de inexigibilidade pelo jurídico do Município, recomendou-se a revogação do procedimento licitatório por razões de contenção de despesas e oportunidade, ao passo que fica revogado o comento processo licitatório, o qual não acarretou ônus algum para o Ente Municipal.

Chã Grande - PE, 07 de dezembro de 2018.

DIOGO ALEANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:360352FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão, tendo como objeto a **Contratação de empresa para gerenciamento da frota composta de 45 (quarenta e cinco) veículos do Município de Chã Grande, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, no curso do procedimento fora exarada Medida **Cautelar (Processo nº 1820320-6)** pela Colenda Corte de Contas do Estado, determinando a suspensão do procedimento com o fito de serem realizados ajustes no instrumento convocatório. Em razão disso, visando evitar prejuízos aos eventuais interessados, fica o presente processo revogado para fins de adequação e elaboração de um novo Edital e posteriormente instaurado um novo processo.

Chã Grande - PE, 23 de janeiro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7D76A2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato nº 002/2019 originado da Inexigibilidade nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 002/2019.

Objeto: Contratação da atração artística Banda Loira Marrenta para se apresentar no dia 26 de janeiro de 2019 na Festividade do Padroeiro do Município Condado – Mártir São Sebastião.

EMPRESA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

END: Rua Marília nº 297, Jardim São Paulo, Recife/PE.
CNPJ: 12.924.119/001-30

CONTRATO: 002/2019

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Condado, 23 de janeiro de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:212E6E3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2019. CPL. CONVITE Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00002/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019
Processo Nº: 00002/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Obra. Homologação do Convite Nº 00001/2019, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma praça pública de esporte e lazer, no Município de Feira Nova, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote : Lettal Construcoes Ltda. CNPJ: 09.084.085/0001-08, pelo valor de R$228.141,85.

Feira Nova, 23/01/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0B36FDDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Objetivo: Registro de preços para eventual aquisição de dois tratores agrícolas de pneu com implementos agrícolas para atender as necessidades dos agricultores do município de Floresta – PE. DATA: 06.02.2019, às 09h00min horas. Tipo: menor preço (por item). Valor estimado: R$ 310.553,33 (trezentos e dez mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 22 de janeiro de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C2F12BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

O Município da Gameleira, por meio da Secretaria de Educação, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, no art. 24 da Resolução FNDE/ CD n.º 26 de 17/06/2013, torna público a presente ABERTURA da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. PRAZO para entrega dos

envelopes de habilitação e de Projeto de Venda (proposta): 23/01/2019 a 11/02/2019 no horário das 08hs as 12hs. ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/02/2019, às 08h00min LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 444.392,70. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de janeiro de 2019.

VANDERLÂNDIJA FABÍOLA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:CD785E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PL Nº 004/2019

OBJETO NAT.: Serviços.

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, REGISTRADA NO CREA OU CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DAS OBRAS E CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 11 de fevereiro de 2019, às 08h00min. LOCAL: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000 VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 88.000,00. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de janeiro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:03FF2290

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2018.
PREGÃO Nº 025/2018. CONTRATO Nº 122/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor anual de **R$ 20.260,37 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 17 de setembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6A43C308

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 CONTRATO Nº 125/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.658.386/0001-99. Valor Global **R$: 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).** Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS
P/ Contratante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8C0E42FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 CONTRATO Nº 128/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.658.386/0001-99. Valor Global R$: 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS
P/ Contratante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:142AED5B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. CONTRATO Nº 136/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. CONTRATADA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATANTE: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor anual de **R$: 21.808,04 (vinte e um mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F34798CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2018.
PREGÃO Nº 025/2018. CONTRATO Nº 121/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor anual de **R$ 148.259,95 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 17 de setembro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A5A8F799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 CONTRATO Nº 126/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.658.386/0001-99. Valor Global R$: 30.349,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CA51DA88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 CONTRATO Nº 129/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.658.386/0001-99. Valor Global **R$: 282.390,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais).** Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:78BD25F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. CONTRATO Nº 135/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATADA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATANTE: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor anual de **R$: 126.286,89 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CD0B555B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2019

Dispõe sobre a suspensão da Licença Prêmio e da Licença para Tratar de Interesses Particulares, dos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada pelo Brasil no momento hodierno, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços aos munícipes;

CONSIDERANDO os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, estampado no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, o qual impõe a adoção de critérios de conveniência e oportunidade, segundo planejamento e coordenação, atendendo à economicidade, de modo a assegurar continuidade, regularidade e confiabilidade nos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, pressuposto lógico de qualquer ordem social estável, pelo qual o interesse coletivo, quando conflitante com o interesse do indivíduo, deve prevalecer;

CONSIDERANDO que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*";

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso por 180 (cento e oitenta) dias a concessão de licença prêmio aos servidores da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE.

§1º Também fica suspenso pelo prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, o pagamento em pecúnia de licença prêmio.

Art. 2º Fica suspenso por 180 (cento e oitenta) dias a concessão de licença para tratar de interesses particulares, aos servidores da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1EDD5E95

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017. CONTRATO Nº 095/2018.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 2**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 59.104.273/0001-29, o valor do presente Termo de Contrato é de R$: 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, ou entrega definitiva do item contratado, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n. º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Gameleira/PE, 09 de julho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:22C0CE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2018. DISPENSA Nº 010/2018. CONTRATO Nº 118/2018.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE**, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**. CONTRATADA: **SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.417.792/0001-09. Valor Global **R$: R$ 28.001,05** (vinte e oito mil um real e cinco centavos). Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá no Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 14 de setembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BA7E8C48

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CONTRATO Nº 120/2018.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPNTES. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**. CONTRATADA: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97. Valor Global R$: **17.142,05 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais).** Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 19 setembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:164E07B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2018.
PREGÃO Nº 025/2018. CONTRATO Nº 119/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto R**EGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor total de **R$ 18.200,55 (dezoito mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos)**. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 17 de setembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2F4B833C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 096/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 CONTRATO Nº 124/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição complementar com entrega parcelada de materiais elétricos, hidráulicos, construção e madeiramento para suprir as necessidades do município da Gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus anexos.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 19.355.594/0001-81. Valor Global **R$: 25.996,30 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**. Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C431867C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 CONTRATO Nº 124/2018

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.658.386/0001-99. Valor Global **R$: 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais).** Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4015BAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 CONTRATO Nº 127/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.658.386/0001-99. Valor Global **R$: 269.154,75 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).** Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos com base na Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C9DC1A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CONTRATO Nº 132/2018.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE

MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97. Valor Global **R$: 4.829,87 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).** Contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 14 de novembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D2641E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 096/2017.
PREGÃO Nº 046/2017. CONTRATO Nº 133/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.355.594/0001-81, **Valor Global de R$: 26.498,95 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de registro de preços e valor global licitado em conformidade com o art. 24, inciso V 57 da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 23 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:92274502

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. CONTRATO Nº 134/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor anual de **R$: 261.823,38 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C4303420

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 058/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018. CONTRATO Nº 141/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17, **Valor Global de R$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de registro de preços e valor global licitado em conformidade com o art. 24, inciso V 57 da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 07 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A39F78DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 096/2017.
PREGÃO Nº 046/2017. CONTRATO Nº 142/2018.

OBJETO: O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.355.594/0001-81, **Valor Global de R$: 68.286,60 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de registro de preços e valor global licitado em conformidade com o art. 24, inciso V 57 da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 07 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EC847054

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 059/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. CONTRATO Nº 143/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17, **Valor Global de R$: 19.755,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de registro de preços e valor global licitado em conformidade com o art. 24, inciso V 57 da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:924D2A74

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Aos 27 (VINTE E SETE) dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Srª Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade n° 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 26/11/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor –Empresa G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. GILBERTO SILVA ESTRELLA, portador (a) da carteira de identidade n° 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF n° 744.636.164-68.

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME – EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE I COMBUSTIVEL					
3	ETANOL/IPIRANGA	LITROS	240	3,39	813,60
LOTE II ÓLEOS E DERIVADOS					
4	ÓLEO DE MOTOR 20W30 1 LITRO/IPIRANGA	UNID	10	26,00	260,00
5	ÓLEO DE MOTOR 15W40 1 LITRO/IPIRANGA	UNID	42	32	1.344,00
6	ÓLEO DE FREIO DOT3 500ML/IPIRANGA	UNID	25	18	450,00
7	ÓLEO DE DIREÇÃO ATF 1 LITRO/IPIRANGA	UNID	174	29	5.046,00
8	GRAXA BALDE 20 KG/IPIRANGA	UNID	180	328	59.040,00
9	ARLA BALDE 20 LITROS/IPIRANGA	BALDES	52	100	5.200,00
VALOR TOTAL					72.153,60

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM/IPIRANGA	LITROS	54.984,87	4,65	255.679,65
2	DIESEL S - 10/IPIRANGA	LITROS	99.626,53	3,75	373.599,49
VALOR TOTAL					629.279,14

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM/IPIRANGA	LITROS	164.954,61	4,65	767.038,94
2	DIESEL S - 10/IPIRANGA	LITROS	298.879,60	3,75	1.120.798,50
VALOR TOTAL					1.887.837,44

Valor Total registrado R$: 2.589.270,18 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 036/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 036/2018.
2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – Tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA	***JOSÉ VIEIRA DA SILVA***
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	Gestor e Ordenador de Despesas
Fundo Municipal De Assistência Social	Serviço Autônomo De Água E Esgotos Da Gameleira – SAAEG
P/ Contratante	CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87
G.E. Combustíveis EIRELI	P/ Contratante
CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25	
GILBERTO SILVA ESTRELLA	
Sócio Administrador	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:
R.G:	R.G.:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:249A44AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. CONTRATO Nº 137/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG.** CONTRATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor anual de R$: 2.693,10 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas
Serviço Autônomo de água e Esgotos da Gameleira – SAAEG
CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:11FFDAC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0242/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativa e designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, a responsabilidade pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80D152CB

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDCA do exercício/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO a aprovação de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que em 23 de janeiro de 2019, a comissão de análise aprovou sobre a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do FUMDCA/ 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2019.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78F0D1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão de Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ SALES DA SILVA,** portador do CPF: nº. 005.906.303-34, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento retroativo a 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7680BAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **THULIO CESAR ALVES LUCAS,** portador(a) do CPF nº. 082.912.824-71, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a 09 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal n° Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A08D823A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019-GP

"Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no §3º do Art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO, que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;
CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;
CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, e que sua recuperação causaria gastos injustificáveis, tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;
CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para o exercício de **2019**, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
9.328	JOSÉ GUNDES DE BARROS SOBRINHO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA - CC1
11.468	ELIEDO GOUVEIA DE BARROS	DIRETOR DEPARTAMENTO TRANSPORTE - CC3
0.731	JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO PE24

Art. 2º - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:001F2A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019-GP

"Dispõe sobre designação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns –COMDICA para o biênio **2019/2021**, os nomes abaixo relacionados:
GOVERNAMENTAIS
REP. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
TITULAR - YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
SUPLENTE - ANA RAILA ARRAIS DE SOUSA
REP. SECRETARIA DE FINANÇAS:
TITULAR - AYANE SAMARA LEITE FERREIRA
SUPLENTE - EDILAINE BEZERRA FÉLIX
REP. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - MARIA ELMA ALENCAR DE FARIAS MARCAI
SUPLENTE - JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA
REP. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA:
TITULAR - SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
SUPLENTE - CLEBSON NUNES CAVALCANTE
REP. SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR - JULIANA OLIVEIRA TORRES BENJOINO
SUPLENTE - CAMILA SAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA
REP. SECRETARIA DA JUVENTUDE:
TITULAR - DANIELE MARQUES RODRIGUES VILAR
SUPLENTE - JESSYCA SABRINNA SAMPAIO DE ARRUDA

NÃO GOVERNAMENTAIS
REP. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NOVA HELIÓPOLIS:
TITULAR - JOSÉ PAULINO DA SILVA
SUPLENTE - MARTINS DE ANDRADE
REP. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL - ADVAMPE:
TITULAR - JOSÉ JUCÁ DE MELO FILHO
SUPLENTE - ANTÓNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO
REP. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOUTOR IVALDO DOURADO:
TITULAR - GERSON FRANCISCO DA SILVA FILHO
SUPLENTE - LUCIANA GOMES AQUINO
REP. CRECHE SANTA TEREZINHA:
TITULAR - MONSENHOR NELSON BRITO DA SILVA
SUPLENTE - JADSON BRITO DE LIRA
REP. LAR A CRIANÇA SANTA MARIA:
TITULAR - INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
SUPLENTE - SUELANE ALVES DA SILVA
REP. CRECHE ETERNA ALIANÇA:
TITULAR - APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
SUPLENTE - DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AFF0B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JAIMILSON SOARES DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 040.270.874-10, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a 02 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal n° Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:075C293C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2019.

MAT	NOME	CARGO	%
12.643	DJAIR ROBERTO PEREIRA LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40%
12.777	JOSE PONCIANO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:519D92D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **JOÃO BOSCO MEDEIROS MACIEL,** portador do CPF: nº. 020.418.044-91, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78C27D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1545/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Patrimônio, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **ENILSON MENDES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 058.140.344-40, do cargo comissionado de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o efetivo afastamento a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de dezembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4241E28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 105/2014** - CPLC, referente a locação de imóvel situado na Rua Ernesto Dourado, nº 890 – Heliópolis, destinado a atender as atividades dos Conselhos Municipais, neste Município. **LOCADORA: SIMONE MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA BARROS. CPF Nº 592.280.914-87**. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 à 25 de Julho de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C529A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEDUC

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Garanhuns/PE. Valor máximo Admitido: **R$ 2.211.052,65 (dois milhões, duzentos e onze mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) Recebimento dos envelopes:** 13/02/2018, às 10h00min (dez horas), horário local, na Secretaria de Educação do Município de Garanhuns - PE, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, bairro Santo Antônio - CEP: 55293-010, Garanhuns – PE. O Edital está disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns e na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, situada à Rua Siqueira Campos, nº 75, bairro Santo Antônio, CEP: 55.293-010, Garanhuns/ PE, Fone (087) 3762-7060/7207.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C96A08DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 036/2018-FMS. Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua XV de Novembro, São José, Garanhuns/PE, destinado a sediar o centro de saúde da mulher - CESMUC em favor do Hospital Monte Sinai Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.858.924/0001-11. Valor mensal: R$ 6.010,87 - Vigência: 01 de Outubro 2018 a 31 de Dezembro de 2018 –

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FA70B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2017 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 001/2018 – FMS** - Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ-ME** - CNPJ nº 20.415.233/0001-62. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária De Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9313983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019-FMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido **R$ 27.999,20.** Início do acolhimento das propostas: **28/01/2019 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/02/2019 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **07/02/2019 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 753065.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:311768C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - Contrato nº 003/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais hospitalares tipo penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57 – Valor contratado R$ 455.709,04 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - Contrato nº 004/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais hospitalares tipo penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e Rep. de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor contratado R$ 317.309,55 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - Contrato nº 011/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de pneus automotivos, câmaras de ar e acessórios para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: VR da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ 18.804.263/0001-19 – Valor contratado R$ 134.648,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - Contrato nº 018/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de exames de ultrassografia para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Gino Mater Clínica Ginecológica e Obstétrica Ltda – CNPJ 05.617.073/0001-40 – Valor contratado R$ 24.400,00 – Vigência: 22/01/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - Contrato nº 006/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos hospitalares para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57 – Valor contratado R$ 325.294,00 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - Contrato nº 007/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos hospitalares para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e Rep. de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor contratado R$ 329.665,50 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - Contrato nº 001/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos tipo controlados para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e Rep. de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor contratado R$ 470.269,50 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - Contrato nº 002/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos tipo controlados para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57 – Valor contratado R$ 423.228,50 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 - Contrato nº 010/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de pneus automotivos, câmaras de ar e acessórios para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: VR da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ 18.804.263/0001-19 – Valor contratado R$ 81.487,00 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 23 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7946DD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 001/2018 – DISPENSA 001/2018

1º TAC - Contrato nº 001/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de Locação de Imóvel para funcionamento do CREAS. Contratado: Márcio Rogério da Silva – CPF 972.252.154-34. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 09/01/2018 a 31/12/2019.

Ibimirim, 23 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0C5A298A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2019 - LICENÇA PRÊMIO DE MARIA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA

PORTARIA SEGESP Nº 008/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE
I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Helena Duarte de Oliveira, Professora, Mat. 3749,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Fevereiro de 2019 e término em 30 de Abril de 2019.**
II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2019.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F4C0BB29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames, Procedimentos e Consultas Médicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/01/2019; www.iguaracy.pe.gov.br - 02/01/2019; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 02/01/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA - ME - CNPJ: 01.583.927/0001-64; J E DE MOURA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 31.810.304/0001-48; J MOURA SOARES LTDA S/C - CNPJ: 11.469.145/0001-52; RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 21.822.865/0001-03.* **Às 14:15 horas do dia 23/01/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME - Representante: Dr. Renan Soares de Siqueira; J E DE MOURA JUNIOR EIRELI - Representante: Fabiana Mergulhão da Silva; AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA - ME - Representante: Maria Anilda Nunes de Oliveira; J MOURA SOARES LTDA S/C - Representante: Sheila Milena Gomes das Neves.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA - ME - Valor: R$ 48.000,00; J E DE MOURA JUNIOR EIRELI - Valor: R$ 5.100,00; J MOURA SOARES LTDA S/C - Valor: R$ 181.460,00; RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME - Valor: R$ 73.700,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: Restou explicado pelo Pregoeiro aos presentes que os itens 44 até 55 do edital devem ser prestados no Município de Iguaracy/PE, fato esse já exposto no referido edital, neste momento as Empresas J. MOURA SOARES LTDA e J E DE MOURA JUNIOR EIRELLI pediram desistência dos referidos itens narrados, ressalvando que a Empresa J E DE MORA JUNIOR EIRELLI, caso necessário, em casos de urgência, na ausência de prestação do serviço pela Empresa RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME, prestaria tais serviços dos itens 44 até 55, em Afogados da Ingazeira/PE, pelos mesmos valores ora licitados, visando com isso evitar que o serviço público seja prejudicado a população, fato esse aceito por todos os presentes, inclusive essa CPL.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	*JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE*
ELENIR LOPES DE SIQUEIRA	*AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA - ME*
J E DE MOURA JUNIOR EIRELI	*J MOURA SOARES LTDA S/C*
RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME	

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3CE8F5BD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames, Procedimentos e Consultas Médicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2019, da seguinte maneira: Item 42: Afogastroendoscopia Ltda - ME. CNPJ: 01.583.927/0001-64, pelo valor de R$48.000,00 Itens 40, 41: J e de Moura Junior Eireli. CNPJ: 31.810.304/0001-48, pelo valor de R$5.100,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39: J Moura Soares Ltda S/c. CNPJ: 11.469.145/0001-52, pelo valor de R$181.460,00 Itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55: Renan Soares de Siqueira - ME. CNPJ: 21.822.865/0001-03, pelo valor de R$73.700,00.

Iguaracy, 23/01/2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:149A4EC9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2019, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames, Procedimentos e Consultas Médicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Item 42: Afogastroendoscopia Ltda - ME. CNPJ: 01.583.927/0001-64, pelo valor de R$48.000,00 Itens 40, 41: J e de Moura Junior Eireli. CNPJ: 31.810.304/0001-48, pelo valor de R$5.100,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39: J Moura Soares Ltda S/c. CNPJ: 11.469.145/0001-52, pelo valor de R$181.460,00 Itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55: Renan Soares de Siqueira - ME. CNPJ: 21.822.865/0001-03, pelo valor de R$73.700,00.

Iguaracy, 23/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7B0BC13D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, para a aquisição de merenda escolar para atender a Rede Pública de Ensino do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 05/02/2019, às 10:00hs. Valor estimado:R$ 309.708,60. O edital referente ao Pregão Presencial 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 17/01/2019

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:55EAD93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina comum e Etanol) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA DA SESSÃO:** 06/02/2019 (Seis de fevereiro de dois mil e dezenove)**. Horário:** 09:h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 23 de janeiro de 2019.

TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A10D7278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da execução dos serviços da obra de reforma do Francisco Santos. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 16/01/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:00 horas do dia 06/02/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços da obra de reforma do Francisco Santos.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A4EA5711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma do Francisco Santos. Valor: R$48.036,29.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/01/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. O procedimento adotado será o especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 23/01/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4D971FC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 CONCORRÊNCIA-Nº 001/2018

Em Conformidade com a Ata de JULGAMENTO datada de 22 de Janeiro de 2019, divulgamos o resultado da sessão do Processo Licitatório nº 101/2018 – Concorrência - nº 001/2018, para construção de espaço educacional urbano com doze salas de aula e quadra poliesportiva para atender a rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco. Na ocasião ficou habilitada a empresa: ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.902.284/0001-74; e inabilitadas as seguintes empresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39; COFEM TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.440.286/0001-29; CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TÉCNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.611.561/0001-88; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTO EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ nº 22.356.060/0001-84. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para contra razões, conforme preceitua o artigo 109, I da lei 8.666/93, a partir da publicação do resultado em imprensa oficial, sendo ainda a presente ata, enviada as empresas através dos seus respectivos endereços eletrônicos.

Joaquim Nabuco, 23 de Janeiro de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:C16F9663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Diesel) para a Secretaria de Infraestrutura de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$ 660.600,00 (Seiscentos e Sessenta Mil e Seiscentos Reais) – Data e Hora de Abertura: 06/02/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 23 de Janeiro de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:77F6A6E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 051/2018

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 104/2018 Pregão Presencial 051/2018, cuja sessão marcada para o dia 30/01/2019 às 10h, fica adiado para o dia 04/02/2019 às 08h, por assunto de interesse da Administração Publica.

Joaquim Nabuco, 23 de Janeiro de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:3EB6724A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 04/2019, Inexigibilidade nº 03/2019, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da Padroeira Santa Teresinha do Menino Jesus, na Praça Santa Teresinha Jucati PE, no dia 26 de janeiro de 2019, em favor da empresa: PROSHOW PRODUÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ N° 07.526.898/0001-85, com um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta o mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 53/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A4413BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 03/2019, Inexigibilidade nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da Padroeira Santa Teresinha do Menino Jesus, na Praça Santa Teresinha Jucati PE, no dia 26 de janeiro de 2019, em favor da empresa: GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 26.263.021/0001-93, com um valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 52/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito Deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:AD3D7D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de

serviços técnicos, para eventual fornecimento e instalação de estruturas para festividades no decorrer do ano de 2019, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, e nas condições previstas no edital, para o município de Limoeiro/PE. CONVOCA as empresas: TARCIANA CLÉDJAN CALHEIROS DA SILVA – EPP CNPJ: 14.078.399/0001-38; SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 07.142.652/0001-00; D & K PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ 09.341.601/0001-32; BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME CNPJ 10.288.236/0001-29; TALENTOS PROMECC ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME CNPJ 04.433.259/0001-87, para se fazerem presentes na reunião de retomada de sessão no próximo **dia 29 de janeiro de 2019, às 09:00 horas,**na sala de licitação no endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE, para abertura dos envelopes de propostas de preços e proceder as demais fases no processo. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 23/01/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:DB806B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL -, torna público que a licitação realizada no dia 21/12/2018, às 10h30min, na modalidade **Tomada de Preços Nº 007/2018 - Processo Nº 035/2018 - Tipo: Menor Preço**, que objetivava a contratação de empresa de engenharia para elaborar projetos básicos e executivos para construção de Aterro Santário, juntamente com Usina simplificada de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, compreendendo as etapas definidas no Termo de Referência, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação da única licitante que compareceu à Sessão. Outras informações podem ser obtidas no setor de Licitações deste Município, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 23 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B41942F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 001/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para locação de som, palco, gerador, iluminação, alambrado e fechamento metálico, disciplinadores em metal, toldos em formato pirâmides, gride de alumínio, painel de led, pórtico, camarote e banheiros químicos, para a realizações dos eventos da tradicional festa de janeiro de Manari, a ser realizada entre os dias 17 a 19 de janeiro de 2019 e a Festa de Emancipação política do Município em 12 de julho de 2019**.** LICITANTE VENCEDORA: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME, com sede à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 3 – Redenção – Custódia/PE inscrita sob o CNPJ: 11.107.114/0001-51, vencedora com a quantia de **R$ 148.057,00 (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais).**

Manari-PE,23 de janeiro de 2019..

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F394F56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, LEI Nº658/2019

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS – ACE DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidos pela Art. 165, inciso III, da Constituição Federal, Art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 31, de 27 de junho de 2008 e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Fica fixado em **R$1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** mensais, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate ás Endemias – ACE do município de Mirandiba.

§ 1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 3. Aos ACE fica assegurado o pagamento de insalubridade na forma da legislação que rege a matéria.
Art. 4. O piso salarial profissional hora definido no âmbito do município de Mirandiba será reajustado de conformidade com a política nacional dos ACS e ACE e, em sua ausência, pelo índice oficial da inflação nacional medido pela IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo.

Art.5. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão de conta de dotações orçamentárias próprias, contidas no orçamento anual do município de Mirandiba para exercício financeiro de 2019 e seguintes.

Art. 6. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba-PE, 24 de dezembro de 2018.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4A79299B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDO A COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA MULHER NO MUNICÍPIO DO MORENO.** A Pregoeira comunica aos interessados que a Disputa da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **24/01/2019 - às 13h00min**, **com ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h15min, FOI ADIADA *sine die*,** face a necessidade do cadastro no sistema eletrônico do Banco do Brasil da nova pregoeira e equipe de apoio.

Moreno, 23 de Janeiro de 2019.

NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:DA65FBF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 310/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 - CPL/OBRAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 310/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 - CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para obra de reforma da Escola Princesa Isabel, no Município de Olinda/PE. INABILITADAS as empresas ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. As demais empresas foram HABILITADAS. Caso não seja interposto recurso administrativo, fica designado o dia 01/02/2019 às 09h30, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 23 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F14720EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – PGM/PFM

EMENTA: Define e detalha as atribuições rotineiras dos Procuradores Municipais lotados na Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, e

CONSIDERANDO que competem aos Procuradores-Chefes editar e baixar instruções normativas relacionadas à respectiva Procuradoria Especializada, ante ao previsto no artigo 18, inciso XXV, do Decreto nº 091/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 48/2016 prevê, em seu artigo 15, de forma genérica, as atribuições da Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO que, por sua vez, o Decreto Municipal nº 91/2016, visando à regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, cuidou de setorizar a Procuradoria da Fazenda Municipal em três divisões distintas, quais sejam a Divisão Jurídica do Consultivo Tributário – DJCS, Divisão Jurídica do Contencioso Tributário – DJCT e Divisão Jurídica de Execuções Fiscais – DJEF, ocasião em que identificou, de forma genérica, as atribuições de casa uma delas nos artigos 37 a 40;

CONSIDERANDO, ainda, que o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput, da CF/88, atrelado à nova concepção de Administração Pública do mundo contemporâneo, requer que os servidores públicos sejam cada vez mais imbuídos de uma atuação proativa e eficaz, de maneira a aprimorar, progressivamente, os serviços públicos pelos quais sejam responsáveis;

CONSIDERANDO, nesse diapasão, que os membros da Advocacia Pública como um todo possuem a prerrogativa de agir com autonomia quando do desempenho de suas atribuições funcionais, sendo-lhes atribuído o poder de iniciativa de demandas jurídicas em prol a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que a grande maioria das demandas jurídicas que chegam à Procuradoria da Fazenda Municipal são preponderantemente do interesse da própria Administração Pública Municipal, já que visam ao incremento da receita pública e, em razão disso, a atuação dos membros lotados na Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda deve, ainda mais, ser baseada na proatividade;

CONSIDERANDO que a Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda possui atualmente em seu acervo cerca de 200.000 (duzentas mil) execuções fiscais ativas de seu interesse e, mensalmente, esse acervo cresce consideravelmente;

CONSIDERANDO, por fim que, mensalmente, centenas de contribuintes e servidores da própria Administração Pública Municipal solicitam pronunciamentos jurídicos da Procuradoria da Fazenda Municipal em processos administrativos, consoante determina o artigo 15, IV e V, da LOPGMO;

RESOLVE:

Art. 1º Definir e detalhar, de forma exemplificativa, as atribuições rotineiras dos Procuradores Municipais lotados na Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda, de forma a propiciar que cada Procurador Municipal possua nítida identificação de seus deveres funcionais e, cada vez mais, busque agir com proatividade a fim de aprimorar a prestação do serviço jurídico em matéria tributária no âmbito do Município de Olinda.

Art. 2º Em razão do contido no artigo anterior, são, de forma exemplificativa, atribuições dos membros lotados na Procuradoria da Fazenda Municipal:

I- do PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL:

a) Dada a relevância, elaborar pessoalmente pareceres jurídicos em matéria tributária, avocando-os para si;
b) Dada a relevância, elaborar peças jurídicas em matéria tributária, avocando-as para si;

c) Dada a relevância, minutar anteprojetos de lei municipal e de decretos municipais em matéria tributária, avocando para si essa atribuição;
d) Dada a relevância, realizar sustentação oral das razões recursais dos processos judiciais em matéria tributária que forem incluídos em pauta de sessão de julgamento perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, avocando o ato para si;
e) Organizar a pauta periódica das audiências e sessões de julgamento que os Procuradores Municipais da Procuradoria da Fazenda participarão;
f) Apreciar os pareceres jurídicos confeccionados pela DJCS;
g) Provocar a realização periódica de reuniões técnicas com os membros da Procuradoria da Fazenda Municipal a fim de uniformizar o entendimento jurídico a ser adotado;
h) Supervisionar a elaboração das peças jurídicas relacionadas às demandas estratégicas confeccionadas pela DJCT;
i) Auxiliar o DJEF quanto ao ajuizamento das execuções fiscais pendentes, como forma de minimizar o advento de prescrição de créditos tributários e não tributários;
j) Concentrar em si, preferencialmente, o atendimento diário dos contribuintes e demais servidores públicos da Administração Municipal de Olinda que desejem atendimento jurídico da Procuradoria da Fazenda Municipal;
l) Concentrar em si, preferencialmente, a representação da Procuradoria da Fazenda Municipal em reuniões internas e externas relacionadas à atuação tributária do Município de Olinda;
m) Realizar e se responsabilizar pela efetivação de uma interação produtiva, profissional e altiva entre a Procuradoria da Fazenda Municipal e o Poder Judiciário, no que tange aos assuntos judiciais em matéria tributária;
n) Distribuir, equitativamente, entre os Procuradores Municipais lotados na PFM, as demandas jurídicas que cheguem a esta Procuradoria Especializada;
o) Analisar previamente e despachar, dando o devido encaminhamento, todos os processos administrativos que chegam à PFM;
p) Monitorar e acompanhar a tramitação das demandas estratégicas da Procuradoria da Fazenda Municipal;
q) Fiscalizar e inspecionar a atuação de todos os servidores lotados na Procuradoria da Fazenda Municipal;
r) Promover a gestão administrativa da Procuradoria da Fazenda Municipal, com auxílio do Departamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Município;
s) Coordenar os mutirões fiscais da Procuradoria da Fazenda Municipal e demais projetos adicionais semelhantes;
t) Fomentar e efetivar a realização de convênios e parcerias com entidades externas que visem ao aprimoramento do serviço jurídico em matéria tributária prestado por esta Procuradoria Especializada;
u) Expedir os Termos de Anuência relacionados aos protestos de certidões de dívida ativa realizados pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
y) Exercer a atribuição prevista no artigo 93, da LOPGMO;
z) Monitorar a arrecadação tributária decorrente da dívida ativa;
aa) Manter-se atualizado quanto à legislação tributária, especialmente a do Município de Olinda, e quanto aos entendimentos jurisprudenciais em matéria tributária;
bb) Promover o controle interno da legalidade dos atos administrativos em matéria tributária da Prefeitura Municipal de Olinda;
cc) Identificar e eliminar as dificuldades administrativas e jurídicas que impeçam uma produtividade mais elevada pelos membros da Procuradoria da Fazenda Municipal;
dd) Substituir pessoalmente ou designar Procuradores Municipais para substituir as ausências temporárias e os impedimentos de membros na Procuradoria da Fazenda Municipal;
ee) Cumprir todas as demais atribuições destinadas ao Procurador-Chefe no artigo 18, do Decreto Municipal nº 91/2016 (RIPGMO).

II- do(s) PROCURADOR(ES) MUNICIPAL(IS) lotado(s) na DIVISÃO JURÍDICA DO CONSULTIVO TRIBUTÁRIO – DJCS:

a) Promover a consultoria jurídica em matéria tributária da Procuradoria da Fazenda Municipal e do Procurador-Chefe da Fazenda Municipal;
b) Analisar processos administrativos em matéria tributária de requerimentos de prescrição, averbação, baixa de crédito, baixa de inscrição mercantil e relacionados a foro, emitindo o respectivo pronunciamento jurídico;
c) Analisar processos administrativos relacionados aos mais diversos assuntos em matéria tributária de interesse da Administração Pública Municipal, e emitir respectivo pronunciamento jurídico;
d) Despachar processos administrativos tributários rotineiros;
Realizar a análise jurídico-tributária dos anteprojetos de lei municipal e minutas de decreto municipal;
e) Minutar anteprojetos de lei municipal e de decretos municipais em matéria tributária;
f) Ocasionalmente, promover o atendimento de contribuintes e demais servidores públicos da Administração Pública Municipal de Olinda, de acordo com o encaminhamento do Procurador-Chefe da Fazenda Municipal;
g) Quando convocado pelo Procurador-Chefe, participar de reuniões internas e externas relacionadas à atuação tributária do Município de Olinda;
h) Buscar, progressivamente, reduzir o tempo dispendido na apreciação de processos administrativos, visando à prestação de um serviço jurídico mais célere;
i) Independentemente de qualquer determinação do Procurador-Chefe, manter atualizado o acervo legislativo em matéria tributária do Município de Olinda;
j) Independentemente de qualquer determinação do Procurador-Chefe, sugerir correções e atualizações na legislação tributária do Município de Olinda;
l) Manter-se atualizado quando à legislação tributária, especialmente a do Município de Olinda, e quanto aos entendimentos jurisprudenciais em matéria tributária;
m) Promover o controle interno da legalidade dos atos administrativos em matéria tributária da Prefeitura Municipal de Olinda;
n) Sugerir melhorias ao Procurador-Chefe, promover críticas construtivas e alertá-lo de eventuais irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento;
o) Distribuir as demandas que entender necessárias entre a respectiva equipe de apoio;
p) Fiscalizar os serviços desempenhados pela respectiva equipe de apoio;
q) Realizar demais atribuições designadas pelo Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, que sejam inerentes a esta Procuradoria Especializada.

III- do(s) PROCURADOR(ES) MUNICIPAL(IS) lotado(s) na DIVISÃO JURÍDICA DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO – DJCT:

a) Confeccionar peças jurídicas decorrentes de processos contenciosos judiciais e administrativos, adotando a tese jurídica mais favorável ao Município de Olinda;
b) Participar de audiências judiciais e administrativas em matéria tributária, decorrentes de processos contenciosos, segundo a determinação do Procurador-Chefe;
c) Realizar sustentação oral das razões recursais dos processos judiciais em matéria tributária que forem incluídos em pauta de sessão de julgamento perante os Tribunais, segundo a determinação do Procurador-Chefe;
d) Participar ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal sempre que oficiar em demandas estratégicas;
e) Independentemente de qualquer determinação do Procurador-Chefe, localizar e identificar processos relevantes de execução fiscal paralisados há mais de seis (06) meses e impulsionar o seu devido andamento perante o Poder Judiciário;
f) Independentemente de qualquer determinação do Procurador-Chefe, diligenciar, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pela inclusão em pauta de julgamento das demandas estratégicas da Procuradoria da Fazenda Municipal;
g) Independentemente de qualquer determinação do Procurador-Chefe, manifestar-se nos processos em tramitação na Vara de

Sucessões da Comarca de Olinda quando contenha imóvel localizado nesta municipalidade;
h) Consultar diariamente as demandas pendentes no sistema de acompanhamento processual e delas tomar ciência para adoção das providências cabíveis;
i) Alimentar o sistema de acompanhamento processual em até dois dias após o término do respectivo prazo, dando baixa na demanda jurídica e anexando o respectivo arquivo em formato ".doc";
j) Manter-se atualizado quando à legislação tributária, especialmente a do Município de Olinda, e quanto aos entendimentos jurisprudenciais em matéria tributária;
l) Promover o controle interno da legalidade dos atos administrativos em matéria tributária da Prefeitura Municipal de Olinda;
m) Sugerir melhorias ao Procurador-Chefe, promover críticas construtivas e alertá-lo de eventuais irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento;
n) Distribuir as demandas que entender necessárias entre a respectiva equipe de apoio;
o) Fiscalizar os serviços desempenhados pela respectiva equipe de apoio;
p) Realizar demais atribuições designadas pelo Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, que sejam inerentes à esta Procuradoria Especializada.

Parágrafo único. O(s) Procurador(es) Municipal(is) designado(s) para o Núcleo de Demandas Estratégicas do DJCT deverão ainda cumprir todas determinações contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-PGM/PFM.

IV- do(s) PROCURADOR(ES) MUNICIPAL(IS) lotado(s) na DIVISÃO JURÍDICA DE EXECUÇÕES FISCAIS – DJEF:

a) Coordenar e efetivar, no âmbito da Procuradoria da Fazenda Municipal, a inscrição dos créditos tributários e não-tributários na dívida ativa;
b) Notificar administrativamente os devedores inscritos em dívida ativa;
Promover o protesto da CDA em cartório dos devedores de ISSQN inscritos em dívida ativa;
c) Promover a execução fiscal de todos os créditos municipais inscritos em dívida ativa;
d) Tomar ciência, pessoalmente, de todas as execuções fiscais físicas e eletrônicas com intimação destinada ao Município de Olinda;
e) Encaminhar ao Procurador-Chefe, imediatamente, quando se deparar, em execução fiscal, com exceção de pré-executividade ou embargos pendentes de impugnação pelo Município de Olinda, a fim de que sejam distribuídos ao DJCT;
f) Movimentar e peticionar, semanalmente, em execuções fiscais que se encontravam paralisadas no Poder Judiciário ou remetidas por este de ofício à Procuradoria da Fazenda Municipal;
g) Participar ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal sempre que oficiar em demandas estratégicas;
h) Independentemente de qualquer determinação do Procurador-Chefe, localizar e identificar processos de execução fiscal paralisados há mais de seis (06) meses e impulsionar o seu devido andamento perante o Poder Judiciário;
i) Participar de audiências judiciais em execução fiscal quando do mutirão fiscal;
j) Manter-se atualizado quanto à legislação tributária, especialmente a do Município de Olinda, e quanto aos entendimentos jurisprudenciais em matéria tributária;
l) Promover o controle interno da legalidade dos atos administrativos em matéria tributária da Prefeitura Municipal de Olinda;
m) Sugerir melhorias ao Procurador-Chefe, promover críticas construtivas e alertá-lo de eventuais irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento;
n) Distribuir as demandas que entender necessárias entre a respectiva equipe de apoio;
o) Fiscalizar os serviços desempenhados pela respectiva equipe de apoio;
p) Realizar demais atribuições designadas pelo Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, que sejam inerentes à esta Procuradoria Especializada.

Art. 3º A substituição automática dos membros da Procuradoria da Fazenda Municipal, durante férias e licenças, ocorrerá, salvo acordo interno, da seguinte forma:

Quando houver mais de um Procurador Municipal lotado na divisão jurídica, uns serão substituídos pelos outros, entre si, cuja distribuição será efetivada equitativamente pelo Procurador-Chefe da Fazenda;
Quando não houver, dentro da mesma divisão jurídica, quem o substitua, dar-se-á na seguinte ordem: DJCS>DJCT>DJEF>DJCS (sendo, o primeiro, o substituído e, em seguida, o substituto, nessa ordem).

Parágrafo único. Até o final de cada ano, o Procurador-Chefe indicará o Procurador Municipal que lhe substituirá durante as férias e licenças no ano subsequente.

Art. 4º Para efeito desta instrução normativa, consideram-se como demandas estratégicas aquelas definidas em ato do Procurador-Chefe da Fazenda.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ocasião em que todos os membros da Procuradoria da Fazenda Municipal estarão formalmente cientes de suas atividades rotineiras e deverão buscar efetivar o melhor serviço jurídico ao Município de Olinda.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda/PE, 22 de janeiro de 2019.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Procurador-Chefe da Fazenda Municipal
OAB/PE nº 24.583 | Matrícula nº 060318-0

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:1A605F00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019

Nº 001/2019-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso X, c/c 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), RESOLVE: Designar **FELIPE DE BRITO E SILVA**, Procurador Municipal, matrícula nº 63.819-6/1, para exercício da função de Procurador-Chefe do Contencioso durante os dias 01 a 30 de março de 2019, em substituição do titular que estará em gozo de férias.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:24EFB8B5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 001/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 001/2018
VALOR (R$): 78.235,15
Data: 05/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor do fundo BB Previd IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 11.328.882/0001-35 da conta 119.161-6 para a conta do Fundo de saúde dos recursos enviados para o Fundo Financeiro, porém são do Fundo Capitalizado.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 11.328.882/0001-35
Índice de Referência: IRF.

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:70C3D81C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 002/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 002/2018
VALOR (R$): 82.697,14
Data: 09/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Transferir da conta movimento 46-3 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.260/0001-97 com índice de referência DI no valor de R$ 82.697,14 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e catorze centavos). A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: TÍTULOS PÚBLICOS
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.260/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:20E11020

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 003/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 003/2018
VALOR (R$): 237.140,11
Data: 09/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2EC4D329

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 004/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 004/2018
VALOR (R$): 922.544,87
Data: 09/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da aplicação da 32772-4 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 922.544,87 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas do mês de dezembro/2017 Fundo Financeiro.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DF650792

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 005/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 005/2018
VALOR (R$): 19.655,13

Data: 09/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da 33133-8 no fundo Itaú SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com indice de referência IRF para pagamento dos consignados dos servidores ativos, Celpe, Compesa e serviços prestados.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:36D06F9A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 006/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 006/2018
VALOR (R$): 250.000,00
Data: 15/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2495C589

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 007/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 007/2018
VALOR (R$): 649.000,00
Data: 15/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CA880831

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 008/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 008/2018
VALOR (R$): 68.957,22
Data: 16/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da 33133-8 no fundo Itaú SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento da patronal, servidor e folha do ativo dos servidores.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:428C9833

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 009/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 009/2018
VALOR (R$): 144.000,00
Data: 18/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:21E1AA21

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 010/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 010/2018
VALOR (R$): 2.206,70
Data: 19/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da 33133-8 no fundo Itaú SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento do INSS.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:32A7C9C6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 011/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 011/2018
VALOR (R$): 252.171,81
Data: 22/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3D3E9D3F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 012/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 012/2018
VALOR (R$): 875.000,00
Data: 22/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BB41D2D7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 013/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 013/2018
VALOR (R$): 5.704,49
Data: 23/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira:Banco do Brasil
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA.

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EA776BC3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 014/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 014/2018
VALOR (R$): 995.009,90
Data: 29/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de janeiro/2018 Fundo Financeiro.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AA0A73AA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 015/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 015/2018
VALOR (R$): 4.320,06
Data: 29/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da 33133-8 no fundo Itaú SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de janeiro/2018 do Fundo Capitalizado.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:464113D3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 016/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 016/2018
VALOR (R$): 51.991,90
Data: 31/01/2018
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da 33133-8 no fundo Itaú SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº

08.703.063/0001-16 para pagamento da folha dos ativos do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda de janeiro/2018.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0EFB7958

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº165.2014

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 04.2016**; tomada de preço nº 006.2015; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Obras de construção de quadra poliesportiva no loteamento nossa senhora de Fátima,282-plano c, entre as ruas Nilton pina, Amaraji e Serrita no bairro de Bultrins no Município de Olinda/PE;Contratada: **Atlanta Holding Implementos Participações e Engenharia LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 13.753.226/0001-05;** Valor Contratado: R$ 240.311,81(Duzentos e quarenta mil trezentos e onze mil e oitenta e um centavos.); Prazo: 12 (doze) consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,11 de janeiro de 2016;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:ADBC1B6A

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº165.2014

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 165/2014**; tomada de preço nº 006/2014; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr:Execução das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminosos usinado a quente de vias de transporte nos bairros de Rio Doce;no Município de Olinda/PE;Contratado: **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.492.867/0001-08;** Valor Contratado: R$ 573.425,36(quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos); Prazo: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,18 de junho de 2014;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E574CD95

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº165.2014

1º Termo Aditivo ao contrato nº 165.2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à Execução de obras em Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente de vias de transporte no bairro de Rio Doce, no Município de Olinda/PE.
Contratada: **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 03.492.867/0001-08.**
Prazo Acrescido: 10(dez) meses. Nova vigência: De 19.04.2015 à 18.02.2016.

Olinda 02 de abril de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E231F308

SECRETARIA DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº165.2014

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 165.2014. Alteração Contratual com Reflexo financeiro, no valor de R$ 3.068,12(Três mil, sessenta e oito reais e doze centavos), tendo como valor inicial R$ 573.425,36, que passa ao valor final de R$ 576.493,48.Contratado: **Construtora Evidência** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.492.867/0001-08.

Olinda,08 de junho de 2015;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:4215985B

SECRETARIA DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº165.2014

3º Termo Aditivo ao contrato nº 165.2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à Execução de obras em Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente de vias de transporte no bairro de Rio Doce, no Município de Olinda/PE.
Contratada: **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 03.492.867/0001-08.**
Prazo Acrescido: 10(dez) meses. Nova vigência: De 19.02.2016 à 18.02.2016.

Olinda 20 de janeiro de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:62EEB6C9

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004.2016

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2016. Alteração Contratual com Reflexo financeiro, no valor de R$ 36.163,99(Trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos);.Contratado: **Atlanta Holding Implementos Participações e Engenharia LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.753.226/0001-05.

Olinda,17 de junho de 2016;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:DF434C3B

SECRETARIA DE OBRAS
2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004.2016

2º Termo Aditivo ao contrato nº 004.2016. Prorrogação da vigência do contrato referente à Execução de obras de construção de quadra

poliesportiva no loteamento nossa senhora de Fátima,282-plano c entre as ruas Nilton pina,amaraji e serrita,no bairro do bultrins, no Município de Olinda/PE.
Contratada: **Atlanta Holding Implementos Participações e Engenharia LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 13.753.226/0001-05.**
Prazo Acrescido: 08(oito) meses. Nova vigência: De 12.09.2016 à 09.05.2017.

Olinda 08 de agosto de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:333A2E2B

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº166.2014

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 166/2014**; tomada de preço nº 007/2014; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr:Execução das obras de construção do centro de referencia de assistência social –CRAS, sito a rua: quatorze s/n, bairro do Varadouro;no Município de Olinda/PE;Contratado: **J.I. Construtora LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.539.545/0001-21;** Valor Contratado: R$ 291.710,89(duzentos e noventa e um mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos); Prazo: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,18 de junho de 2014;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B2CC0461

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº166.2014

1º Termo Aditivo ao contrato nº 166.2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à Execução de obras da Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a rua quatorze, s/n, bairro Varadouro, no Município de Olinda/PE.
Contratada: **J.I Construtora LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.539.545/0001-21.**
Prazo Acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: De 19.06.2015 à 19.06.2016.

Olinda 12 de junho de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5F2EAC5F

SECRETARIA DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº166.2014

2º Termo Aditivo ao contrato nº 166.2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à Execução de obras da Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a rua quatorze, s/n, bairro Varadouro, no Município de Olinda/PE.
Contratada: **J.I Construtora LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.539.545/0001-21.**
Prazo Acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: De 20.06.2016 à 20.06.2017.

Olinda 18 de maio de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:02A5856C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 006/2019

Processo Nº: 005/2019. Inexigibilidade nº 002/2019. Prestação de Serviços. Contratação da Banda Felipe Warley para apresentação, no Distrito de Chã do Rocha Orobó/PE, nas Festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no dia 19/01/2019. Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2038 – Apoio às atividades festivas e eventos / 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 13.392.0010.2036 – Manutenção das Atividades Culturais / 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: REGIANE GRAZIELA PEREIRA VENTURA 10051063476 CNPJ: 31.374.233/0001-88. Valor R$ 15.000,00. Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019.

Orobó/PE, 23/01/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:683FF8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 007/2019

Processo Nº: 006/2019. Inexigibilidade nº 003/2019. Prestação de Serviços. Contratação da Banda Stella Alves para apresentação, no Distrito de Chã do Rocha Orobó/PE, nas Festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no dia 19/01/2019. Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2038 – Apoio às atividades festivas e eventos / 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 13.392.0010.2036 – Manutenção das Atividades Culturais / 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: REGIANE GRAZIELA PEREIRA VENTURA 10051063476 CNPJ: 31.374.233/0001-88. Valor R$ 13.000,00. Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019.

Orobó/PE, 23/01/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6F403BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de Empresas Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com Atrações em Nível Nacional, Regional e Local, para o **FESTIVAL TURÍSTICO CULTURAL DE OROCÓ-PE**, a ser realizado no período de **26 de janeiro 2019 a 27 de janeiro 2019**. **ADJUDICATARIA:** empresa**MARIO ANACLETO DOS SANTOS 42640300482, CNPJ 31.379.438/0001-56,** como representante do cantor **NIEDSON VAQUEJADA,** e empresa **LIDU PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 28.676.905/0001-03,** como representante do cantor **LENNO**e a empresa **STANLEY PRODUCOES E EVENTOS,**

CNPJ 11.911.640/0001-70, como representante do cantor **CHICO JUSTINO E CICERO MENDES**, nos termo do Art.25, "caput" e inciso III da Lei nº 8.666/93.

Orocó-PE, 23 de janeiro de 2019.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:6BB0AA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019

Decreta LUTO OFICIAL por três dias em homenagem póstuma ao Ex-vereador e Ex-prefeito Milton D'Emery, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município dos Palmares, bem como,
CONSIDERANDO que a população palmarense recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do Ex-vereador e Ex-prefeito do Município, Sr. Milton D'Emery, ocorrido hoje, na Cidade de Caruaru – PE,
CONSIDERANDO as realizações deste ilustre homem público, pessoa humana das mais queridas e respeitadas neste Município e na Zona da Mata Sul do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado "Luto Oficial" em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-vereador e Ex-prefeito, Sr. Milton D'Emery, ocorrido nesta terça-feira, dia 15 de janeiro de 2019.

Art. 2°. Sensibilizado com o lamentável acontecimento, o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome da população do Município, vem de público externar as suas mais expressivas condolências à esposa e filhos, além dos demais familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor, bondade e misericórdia reconforte e abençoe a todos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 15 de janeiro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D7BFB248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
199/2018

PORTARIA nº199/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, inscrito do RG: 7.745.630 SDS/PE, CPF: 079.565.524-00, Verba Indenizatória de Representação ao servidor, correspondente a 46,67% (quarenta e seis e sessenta e sete por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:A2B5E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 200/2018

PORTARIA nº200/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **THIAGO MENDONÇA FERREIRA**, inscrito no CPF.: 107.987.844-07, do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Verba Indenizatória de Representação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:1AFD504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 202/2018

EMENTA: Dispõe sobre CRIAÇÃO de Comissão, a fim de inspecionar a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a mudança do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município dos Palmares-PE.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, esculpidos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade – necessidade da transparência, e Eficiência;
CONSIDERANDO o Decreto nº 032/2018 da Lavra do Chefe do Executivo Municipal, o qual determina a redução dos gastos públicos;
CONSIDERANDO que é imprescindível a redução de gastos com a folha de pagamento desta Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação – FME, se faz necessário analisar o sistema da folha de pagamento deste FME dos Palmares – PE;
CONSIDERANDO a efetividade da norma, bem assim o cumprimento da legislação pertinente à matéria e da Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações
RESOLVE:
Art. 1 º. CRIAR comissão, no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, para analisar a folha de pagamento e seus desdobramentos, inclusive, as atribuições/funções dos Servidores; Analisar as contratações temporárias, nomeações de cargos comissionados e gerenciamento da Folha de Pagamento.
Art. 2º. NOMEAR os membros da comissão ora criada nos termos do art. 1º desta Portaria:
NELITA VASCONCELOS SILVA – Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Educação;
BRUNO MARIANO RIBEIRO CAMINHA – Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Educação;
JOSÉ LÚCIO PASSOS DA SILVA – Representante do SINSEMPAL;
IZABEL CRISTINA MOTA DO NASCIMENTO – Representante do Conselho Municipal de Educação;
TEREZA CRISTINA CAVALCANTI – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
JAIDENE MARIA DA SILVA – Representante dos Gestores da Escolas Municipais;
SIMONE PATRICIA SILVA – Representante dos professores lotados em Escolas Municipais da Zona Rural;
SILVANIA MARIA VASCONCELOS BEZERRA – Representante dos professores da Zona Urbana e Educação Infantil;
LUCILENE MARIA FERREIRA PIO – Representante dos servidores readaptados da Educação Municipal.
Art. 3º. São atribuições desta Comissão:
3.1 – Verificar o enquadramento de todos os professores e servidores efetivos lotados e que percebam seus vencimentos pela folha de pagamento deste FME; Se estão devidamente localizados com suas respectivas remunerações, em consonância com o Estatuto do Servidor Público, Plano de Cargos e Carreira do Magistério e nas demais Leis Municipais sobre a temática;
3.2 – Diagnosticar a necessidade real de futuras contratações temporárias, a fim de atender à rede municipal de ensino;
3.3 – Atender às diretrizes apresentadas pela Controladoria Geral da União – CGU, contidas no relatório conclusivo da auditoria realizada em março de 2013;
3.4 – Dar efetivo cumprimento às normas da Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Lei Nº 11.494/2007), e garantir aos professores e funcionários da rede municipal os enquadramentos devidos;
3.5 – Confeccionar estudo de impacto financeiro das gratificações e benefícios diversos concedidos a servidores, com a finalidade de evitar um desequilíbrio econômico-financeiro deste FME e sustentabilidade da folha de pagamento;
3.6 – Apresentar alternativas com intuito de equilibrar as despesas com pessoal;
3.6 – Identificar, caso exista no contexto da folha de pagamento, servidores com desvios de funções ou que não estejam em pleno exercício de suas atividades;
3.7 – Fazer estudo e apresentar a necessidade em memorial descritivo dos cargos vagos no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar concurso público;
Art. 4º – A Comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, caso haja necessidade.
Art. 5º - Fica estabelecida a data limite de 11 de janeiro de 2019 para apresentação de um estudo preliminar conclusivo ao Secretário Executivo de Educação dos Palmares, acerca da situação funcional e salarial de cada servidor efetivo, comissionado e contratado, a fim de garantir o equilíbrio financeiro do Fundo Municipal de Educação, haja vista o comprometimento dos recursos do FUNDEB com despesas de pessoal.
Art. 6º – Na primeira reunião da Comissão, seus membros indicarão o Coordenador e o Secretário, com a incumbência de gerenciar os trabalhos e fazer os registros em ata das deliberações.
Art. 7º – Excetuam-se do acesso público irrestrito os documentos cuja divulgação comprometa a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, e aqueles integrantes de processos judiciais que tenham tramitado em segredo de justiça, bem assim, os assuntos de interesse coletivo que serão averiguados por esta comissão.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2018.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:DA80D98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 203/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que a vida humana é o maior bem tutelado pela Constituição Federal de 1988, as mulheres que estão em estado gravídico da concepção do feto até 5 (cinco) meses após o parto, gozam de estabilidade gestacional,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Temporários das servidoras gestantes até o término do período em que gozam da referida estabilidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018
Secretaria Executiva de Educação Municipal dos Palmares

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:46F9048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 204/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº032/2018, o qual impõe a adoção de medidas visando a redução e a contenção da Despesa Pública, especialmente na área de pessoal, a fim de garantir os direitos básicos dos servidores e honrar os compromissos já assumidos com

fornecedores, além de priorizar a manutenção de ações na área da educação.

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR** os Contratos Temporários dos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	CPF.
341	AILTON JOSE DA SILVA	216.772.394-68
992398	CLAUDENILSON CUSTODIO DE SANTANA	044.103.484-50
568	CLAUDOMIRO BALBINO DA SILVA	613.816.324-91
948	DJALMA RODRIGUES DA COSTA FILHO	025.552.324-60
349	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	066.234.934-25
992889	JOSE ALVES DA SILVA	038.878.884-48
942	NIVALDO DUTRA DA SILVA	029.880.754-84
945	RIMESON DAVID BEZERRA MARQUES	065.888.684-30
947	THIAGO LUIZ WANDERLEY FARIAS	069.991.914-25
944	WILLAMS MANOEL DE OLIVEIRA	040.564.044-70
1031-1	VANESSA KELLY DA SILVA ALENCAR	092.083.194-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 21 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 363/2018

Secretaria Executiva de Educação Municipal dos Palmares

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:DDA3970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 205/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato temporário do servidor público municipal, **LUIS CARLOS DA SILVA MARTINS**, inscrito no CPF.: 023.304.644-52, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data de seu requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2018, data do requerimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 31 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 363/2018

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:E2D845E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 206/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato temporário da servidora público municipal, **SIMONE LEITE FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF.: 196.100.988-94, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data de seu requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, data do requerimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 31 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 363/2018

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:4223E1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 207/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato temporário do servidor público municipal, **ARTHUR HENRIQUE DE AGUIAR CORREIA**, portador do CPF.: 042.606.584-09, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data de seu requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018, data do requerimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 31 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 363/2018

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:419AEFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 208/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato temporário da servidora pública municipal, **IARA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF.: 119.096.184-97, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data de seu requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2018, data do requerimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 01 de novembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:42B3DD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 209/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato temporário do servidor público municipal, **MARCOS DE LIMA DA SILVA**, portador do CPF.: 035.653.664-51, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data de seu requerimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2018, data do requerimento.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 31 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:44B8BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato temporário do servidor público municipal, **MARCOS DE LIMA DA SILVA**, portador do CPF.: 035.653.664-51, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data de seu requerimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2018, data do requerimento.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 31 de dezembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:0A1D47C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2018

Contrato Nº: 078/2018
Processo Nº: 031/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal deste município de acordo com termo de compromisso nº 2610301712261150943.
Contratado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP **CNPJ**: 69.950.913/0001-75
Valor: R$ 3.686,10 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/12/2018

Paranatama, 23 de janeiro de 2019

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:03C0E8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018 AO CONTRATO Nº. 042/2017

Termo Aditivo Nº: 003/2018
Contrato Nº: 042/2017
Processo Nº: 010/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, material penso e hospitalar, odontológico e farmácia básica destinados a manutenção da secretaria de saúde deste município.
Contratado: DENTAL GARANHUNS **CNPJ**: 00.956.869/0001-04
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/10/2018

Paranatama, 23 de janeiro de 2019

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:BB7EA702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
DISPENSA: 002/2019

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 001/2019. Objeto: Contratação de serviços software web de gestão de educacional (I-EDUCAR) o diário eletrônico, atendendo as escolas de grande porte do sistema municipal de ensino, conforme documentação em anexo, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 11.258.607/0001-92 Valor da Contratação: R$ 17.580,00. Data: 23/01/2019;

Parnamirim, 23 de janeiro de 2019

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EDD4CDA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.
PROCESSO N° 003/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da cantara: **LIA DI CARVALHO**, com apresentação no dia 26 de janeiro de 2019, as 23 horas no ALTO DA ESPERANÇA – Zona urbana desta cidade em comemoração à tradicional Festa de nossa Senhora da Esperança. Através da exclusividade da Empresa: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95. Valor R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Contrato n° 48/2019.
Passira, 23 de janeiro de 2019. a) Tatiana Gomes da Silva Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

PASSIRA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:33DDA88E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2019/PMP

Processo nº 003/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 001/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção - PE. Valor R$ 36.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 07/02/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de Janeiro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8D98B16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2019/PMP

Processo nº 004/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 002/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE. Valor R$ 47.580,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 07/02/2019; Horário: 10:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de Janeiro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:71AB492A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2019/PMP

Processo nº 005/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 003/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Valor R$ 31.500,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 07/02/2019; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:45E53A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO Nº: 024/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 Processo **Nº: 024/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 019/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de expediente destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE. FORNECEDOR: **WIISON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.265.371/0001 38, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 4446, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162; perfazendo um valor global de R$ 216.841,20 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos); Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 23 de janeiro de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:88736CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PROCESSO Nº: 009/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 Processo **Nº: 009/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 008/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimentos Eventuais e futuros de Medicamentos. FORNECEDOR: **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

09.007.162/0001-26, vencedora dos itens 234 e 248, perfazendo um valor global de R$ 67.207,50 (sessenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 23 de janeiro de 2019.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES.
Secretária (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:76806613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 PROCESSO Nº: 009/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 Processo **Nº: 009/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 008/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimentos Eventuais e futuros de Medicamentos. FORNECEDOR: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item 259, perfazendo um valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 23 de janeiro de 2019.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES.
Secretária (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9853FAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Processo Nº: 00052019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de Gêneros Alimentícios perecíveis a serem fornecidos de forma parcelada, destinados a compor o cardápio da merenda escolar dos estudantes pertencentes a rede municipal de ensino, programa mais educação e estudantes atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Quixaba PE. Exercício Finaceiro de 2019.. Valor: R$731.429,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2019 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 24/01/2019.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:74FFC08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
P.L. Nº008/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 008//2019. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e material hospitalar farmácia básica e material odontológico para atender as necessidades da secretária de Saúde de Salgadinho no exercício de 2019, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **VALOR ESTIMADO**: R$ 925.747,83 (novecentos e vinte cinco mil setecentos quarenta sete reais oitenta três centavos). **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ***: 07/02/2019 às 8h30 mim*. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: *07/02/2019 às 9h*. **INÍCIO DA DISPUTA**: *07/02/2019 às 9h*.30mim O Edital na íntegra poderá ser retirado na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE, no horário de *8h às 13h00min* de segunda a sexta-feira Fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com.

Salgadinho, 23/01/2019.

EUGÊNIA FRANCISCO CORDEIRO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:1073B03D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - CONVITE Nº 02/2019.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 11:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada no prédio da FACHUSC em Salgueiro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pela Sra. Nivaneide da Silva Costa, Luizianne Araújo Nogueira Rocha, Ancilene Djanira de Barros e Elton Johnathan de Sá Ferreira, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do **Processo Licitatório nº 03/2019, Convite nº 02/2019**, tipo Menor Preço, empreitada por Preço Unitário, tendo como objeto AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL. Foram convidadas as empresas **MARIA DE FATIMA ARAUJO MOURA**, **CICERO MORENO DE MOURA e ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.** Tendo em vista que somente uma das empresas compareceu a **ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME,** a presente comissão de licitação decidiu por não realizar o processo licitatório em tela, (nesse caso - **DESERTO**) a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço. Será cientificada a Presidente da Autarquia para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luizianne Araújo Nogueira Rocha, lavrei a presente Ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA.
Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA.
Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS.
Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA.
Membro

JOSE ALENCAR SAMPAIO NETO
Alencar Franklin Artigos de Papelaria e Informática LTDA – ME
Licitante 1

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:75332CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004 / 2018

Processo Licitatório N° 001/2017 – **Tomada de Preços** Nº 001/2017; **Objeto:** contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público e de folha de pagamento com software em interface gráfica, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE; **Contrato** nº 004/2018, **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de Janeiro de 2018; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 24 (vinte e quatro) meses; **Nova Vigência**: 22 de Janeiro de 2018 à 22 de Janeiro de 2020.

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kelainne Danielle de Araujo e Souza
Código Identificador:CEBC68BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA

A EMPRESA HERTZ DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 22.418.231/0002-33)
AVENIDA OLÍMPIO DE MENEZES LEAL, S/N, KM 3, BAIRRO: JOSÉ RUFINO, SERRA TALHADA/PE, CEP: 56.915-000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o **Contrato de Prestação de Serviços** firmado entre o **Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE** e a **Empresa Hertz Do Brasil Participações LTDA.**, tombado sob o **nº 001/2018, Inexigibilidade nº 006/2017;**
CONSIDERANDO, que é obrigação da **Empresa Hertz Do Brasil Participações LTDA.,** a realização do processamento e aproveitamento de resíduos sólidos do Município de Triunfo/PE, consistente na destinação final dos resíduos sólidos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, bem como os resíduos de limpeza pública, envolvendo as atividades de Educação Ambiental, de acordo com as condições pactuados no referido Contrato;
CONSIDERANDO, o **Termo de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PE**, de 19 de Novembro de 2018, e a **Notificação TCE/PE** exarada através do **Ofício nº TC/IRAR nº 180/2018**, que constatou que o aterro localizado na Cidade de Serra Talhada, operado pela **Empresa Hertz Do Brasil Participações LTDA.,** no qual são depositados os resíduos sólidos da limpeza urbana deste Município**, "trata-se de um lixão à céu aberto, pois não há tratamento adequado dos resíduos sólidos, ocorrendo a deposição do lixo no terreno sem compactação, sem sistema de drenagem de chorume, sem cobertura com material argilo-arenoso"**, ***o que importa em tratamento inadequado dos resíduos e, consequentemente, no descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes***;
CONSIDERANDO, principalmente, os dispositivos legais pertinentes a Lei nº 8.666/93 e das penalidades aplicáveis à espécie, bem como as sanções estabelecidas na Cláusula Décima Sexta do Contrato firmado;

RESOLVE:

NOTIFICAR a **Empresa Hertz Do Brasil Participações LTDA.,** para que ***adote as providências necessárias ao processamento e aproveitamento de resíduos sólidos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE***, consistente na destinação final dos resíduos sólidos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, bem como os resíduos de limpeza pública, ***de forma e modo adequados***, conforme pactuado pelo **Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018 e seus aditivo**s, inclusive com o ***ressarcimento ao Município dos valores recebidos sem a contrapartida dos respectivos serviços***;
Fica, ainda, a **Empresa Hertz Do Brasil Participações LTDA.,** ***ADVERTIDA*** de que ***o não atendimento desta Notificação ensejará às medidas legais cabíveis a espécie***, inclusive, a ***Rescisão Contratual***.
Ademais, **requisitamos**, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, **relatório detalhado** dos **serviços executados** pela **Empresa Hertz Do Brasil Participações LTDA.** relacionados à **Execução e Cumprimento dos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018,** firmado com o Município, frente às questões ora suscitadas.
Certo do atendimento da presente Notificação, nos colocaram a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos, pelo que subscrevo.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 21 de janeiro de 2019.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:88065E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Pregão Presencial n° 002/2019. Processo Administrativo n° 003/2019 sessão dia 05/02/2019 às 09:00 horas. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 23 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:F53501C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 21/2019 - GP NOMEIA MEMBROS DO COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO:
I – ELIAB DE SOUZA RODRIGUES – Ag. Adm. Recursos Humanos
II – KARLA REGINALDA DE SOUZA – Secretária Municipal de Governo
III – MERIVANIA DA SILVA BARROS – Gerente de Recursos Humanos
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 17 de janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E2124AD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22/2019 - GP CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LUZIA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,
CONSIDERANDO que o Extrato da Decisão Monocrática de n° 2163/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC n° 1750703-0, considerou ilegal a Portaria 178/2017 que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Luzia Maria da Silva;
CONSIDERANDO ainda, que houve um equívoco na lotação da servidora, uma vez que ela era lotada na Secretária Municipal de Saúde e não na Secretária Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **LUZIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 16-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº47/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 178/2017.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 17 de janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C1F205F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe sobre o valor mínimo a ser pago aos servidores públicos em razão da compatibilização necessária ao salário mínimo nacional, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, bem como o contido no inciso IV do artigo 7º e no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de atualizar os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais em estrito atendimento ao novo salário mínimo nacional;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida como a menor remuneração paga no Município de Santa Maria da Boa Vista o valor concernente ao salário mínimo nacional fixado para o Exercício de 2019, a partir do mês de janeiro, qual seja, R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º O estabelecido no artigo primeiro deste decreto terá vigência até a promulgação da respectiva lei municipal estabelecendo o piso remuneratório mínimo municipal, que venha a compatibilizar a remuneração dos servidores públicos municipais ao novo valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C4DCC66D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONVITE 0001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10003/2019

Serviço. Contratação de profissional e/ou Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnico Contábil, na elaboração do Balancete Mensal e do Balanço Anual do exercício, bem como na confecção da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE, conforme Termo de Referência. Valor: R$ 78.100,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2019 às 10h00min. Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01 - Centro - Santa Terezinha - PE. Convite, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3859-1112, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis.

Santa Terezinha-PE, 30/03/2017.

JOSELITA SOARES MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:9105ABC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº007/2019

Contrato nº007/2019 – Sem Licitação – CPL. Objeto: Contratação de serviços de confecção de 60 (sessenta) unidades de bancadas para computadores, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una ; Contratado (a): MARCELO ALMEIDA DA SILVA (MEI); CNPJ: 26.570.120/0001-18, Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Vigência: 12(doze) meses; 18/01/2019 a 18/01/2020.

São Bento do Una, 18/01/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8A657B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº08/2019 – PROCESSO Nº046/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contrato nº08/2019 – Processo nº046/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de peças para os veículos do transporte escolar que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Contratado (a): BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA; CNPJ: 09.239.373/0001-94, Valor: R$ 247.427.74 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 22/01/2019 a 22/01/20.

São Bento do Una, 22/01/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:219DE54B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de São Caetano/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor: R$ 1.389.530,44**. Data e Local da Sessão de Abertura: **06/02/2019 às 09:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 22/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E01C1595

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. **Certame com COTA RESERVADA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. **Valor: R$1.963.554,78**. Data e Local da Sessão de Abertura: **06/02/2019 às 11:15h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 23/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FDC98192

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Serviço. **Certame com COTA RESERVADA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. **Valor: R$802.162,84**. Data e Local da Sessão de Abertura: **06/02/2019 às 14:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 23/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E902C920

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO TP 001 2019 CRECHE

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Processo Nº: 00005/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na conclusão da construção da Creche Tipo B, Padrão FNDE, no Bairro Nossa Senhora de Fátima - São Caetano - PE. **Valor: R$1.226.965,71**. Data e Local da Sessão de Abertura: **11/02/2019 às 09:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 14/01/2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:9C79EC8C

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO CAETANO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO -TP 001 2019 - UBS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na conclusão das obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizado no Distrito de Tapiraim. **Valor: R$229.094,12**. Data e Local da Sessão de Abertura: **11/02/2019 às 12:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 14/01/2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:01CDF1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS 2018

Contrato nº x/2018. Processo nº 01/2018. CPL. Aquisição de materiais – didáticos e pedagógicos, para atender as necessidades das redes municipal de ensino; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 06/2018. Processo nº 02/2018. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços funerários (fornecimento de ataúdes e serviços de traslados). **Contratada:** WAGNER DIEGO BENJAMIM DE LIMA 10133827496; **CNPJ:** 18.368.587/0001-51; **Valor:** R$ 138.636,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 25/01/2018.

Contrato nº 14/2018. Processo nº 03/2018. CPL. Fornecimento parcelado de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona urbana e rural do município. **Contratada:** COMERCIAL ONIX EIRELI- EPP; **CNPJ:** 17.659.287/0001-69; **Valor:** R$ 110.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 22/03/2018

Contrato nº 18/2018. Processo nº 04/2018. CPL. Execução de revitalização e recuperação da coberta da quadra da escola João de Assis Moreno. **Contratada:** L. & C. INCORPORADORA LTDA – ME; **CNPJ:** 20.687.159/0001-33; **Valor:** R$ 105.531,57; **Vigência:** 3 meses; **Data:** 27/03/2018.

Contrato nº 01-02-03-04-05/2018. Processo nº 05/2018. CPL. Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais nas Festividades Carnavalescas 2018 neste Município; **Contratada:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS _ ME; **CNPJ:** 16.809.891/0001-61; **Valor:** R$ 50.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 19/01/2018; **Contratada:** BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME; **CNPJ:** 08.789.244/0001-98; **Valor:** R$ 20.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 19/01/2018; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor:** 129.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 19/01/2018; **Contratada:** L.A. NASCIMENTO PRODUCÇÕES ARTÍTICAS ME; **CNPJ:** 07.263.358/0001-56; **Valor:** 85.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 19/01/2018; **Contratada:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; **CNPJ:** 05.102.456/0001-86; **Valor:** 50.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 19/01/2018.

Contrato nº 07/2018. Processo nº 06/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para locação de (palco, camarim, som, gerador, banheiro químico, tendas tapumes, disciplinador, pórtico, grid e segurança) para comemoração das festividades carnavalescas, neste município; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor: R$:** 65.550,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 07/02/2018.

Contrato nº 09/2018. Processo nº 07/2018. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar deste município; **Contratada:** SOUZA & MELO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA- EPP; **CNPJ:** 08.473.685/0001-03; **Valor:** R$ 386.949,80; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 05/03/2018.

Contrato nº 12/2018. Processo nº 08/2018. CPL. Aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino; **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS**; CNPJ:** 14.732.396/0001-76; **Valor:** R$ 462.651,40; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 19/03/2018

Contrato nº xx/2018. Processo nº 09/2018. CPL. Fornecimento parcelado de combustíveis para diversas secretarias municipais; **Situação:** Deserta.

Contrato nº 08/2017. Processo nº 10/2018. CPL. Locação do imóvel urbano para o almoxarifado da Secretaria de Educação; **Contratada:** SEVERINO JERONIMO DA SILVA; **CPF:** 327.356.774-00; **Valor:** R$ 21.600,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 26/02/2018.

Contrato nº 10-11-16/2018. Processo nº 11/2018. CPL. Festividades do padroeiro são josé nos povoados do Taquari e Volta do Rio na zona rural deste município; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor:** R$ 15.000,00 **Vigência:** 30 dias; **Data:** 09/03/2018; **Contratada:** MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE 00985150475; **CNPJ:** 21.011.322/0001-06; **Valor:** 5.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 09/03/2018; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor:** R$ 21.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 23/03/2018.

Contrato nº xx/2018. Processo nº 12/2018. CPL. Consultoria técnica e operacional, contendo o levantamento, identificação e recuperação de créditos da compensação previdenciária junto ao sistema comprev e sugestões para o equacionamento de contingências diversas, se houver, para atender as necessidades do instituto de previdência municipal; **Situação:** Deserta.

Contrato nº xx/2018. Processo nº 13/2019. CPL. Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da rede municipal de ensino; **Situação:** Cancelamento

Contrato nº xx/2018. Processo nº 14/2018. CPL. Aquisição de materiais – didáticos e pedagógicos, para atender as necessidades das redes municipal de ensino; **Situação:** Cancelamento.

Contrato nº 17/2018. Processo nº 15/2018. CPL. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral para confecção de cestas básicas e para o programa sopão participativo; **Contratada:** ZELANDYO DOS SANTOS SILVA – ME; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** R$: 338.127,75; **Vigência:** 12 meses; **Data** 23/03/2018.

Contrato nº 13/2018. Processo nº 16/2018. CPL. Aquisição de pescados, coco seco, arroz e flocão de milho para distribuição às famílias carentes durante a semana santa; **Contratada:** ZELANDYO DOS SANTOS SILVA - ME; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** R$: 230.875,00; **Vigência:** 09 meses; **Data** 21/03/2018.

Contrato nº 19/2018. Processo nº 17/2018. CPL. Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva (mão- de- obra) com reposição (fornecimento) de peças para a frota de diversas secretarias municipais; **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA - ME; **CNPJ** N.º 17.650.020/0001-00; **Valor:** R$: 2.065.861,09; **Vigência:** 12 meses; **Data** 18/04/2018.

Contrato nº 15/2018. Processo nº 18/2018. CPL. Locação de imóvel para funcionamento da secretaria de viação, obras e serviços urbanos deste município; **Contratada:** ADRIANO DA SILVA FALCÃO; **CPF:** nº 036.823.494,05; **Valor:** 21.600,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 22/03/2018.

Contrato nº 20/2018. Processo nº 19/2018. CPL. Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção dos revestimentos internos, externos e pequenos reparos na Escola Municipal João de Assis Moreno, zona urbana deste município. **Contratada:** GOME'S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI; **CNPJ:** 27.068.475/0001-76; **Valor:** 80.045,71; **Vigência:** 90 dias; **Data:** 24/04/2018.

Contrato nº 21/2018. Processo nº 20/2018. CPL. Fornecimento parcelado de gás de cozinha glp, para Secretaria de Educação deste Município, conforme quantitativos estimados; **Contratada:** GENECI JUNIO BARBOSA FERREIRA 1172088241; **CNPJ:** 28.913.737/0001-14; **Valor:** 42.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 08/05/2018.

Contrato nº 22/2018. Processo nº 21/2018. CPL. Fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar, para diversas secretarias municipais; **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA ME; **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Valor:** 545.999,88; **Vigência:** 12 meses; **Data** 23/05/2018.

Contrato nº xx/2018. Processo nº 22/2018. CPL. Contratação de empresa especializada, para a promoção de ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas originárias de contribuições recolhidas e disponibilizadas por entidades oficiais externas de acordo com a legislação pertinente; **Situação:** Revogada.

Contrato nº xx/2018. Processo nº 23/2018. CPL. Locação de trator de pneus, potência 122cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510kg – chp diurno af-06/2014 e grade de discos 24" x 6 mm com pneus para trans c porte – chp diurno af – 06/2014; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 23/2018. Processo nº 24/2018. CPL. Aquisição de materiais – didáticos e pedagógicos, para atender as necessidades das redes municipal de ensino; **Contratada:** CEMS PAPEIS E CIA LTDA- EPP; **CNPJ:** 11.429.363/0001-63; **Valor:** 20.200,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 04/06/2018.

Contrato nº 28/2018. Processo nº 25/2018. CPL. Contratação eventual e futura dos serviços de locação de equipamentos e estruturas para utilização dos eventos do município; **Contratada:** TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME; **CNPJ:** 08.604.460/0001-30; **Valor:** 135.200,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 21/06/2018; **Situação:** Anulada.

Contrato nº 24-25-26-27/2018. Processo nº 26/2018. CPL. Contratação de bandas e artistas para se apresentarem durante as festividades juninas 2018, neste município de São João que serão realizadas nos dias 22, 23 e 24 de junho; **Contratada:** FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA – EPP; **CNPJ:** 01.005.210/0001-35; **Valor:** 45.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 06/06/2018; **Contratada:** CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME; **CNPJ:** 05.445.990/0001-95; **Valor:** 30.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 06/06/2018; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor:** 55.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 06/06/2018; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor:** 105.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 13/06/2018.

Contrato nº 30-31/2018. Processo nº 27/2018. CPL. Fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum e diesel s10) e gás de cozinha glp, para abastecimento de diversas secretarias municipais; **Contratada:** GENECI JUNIO BARBOSA FERREIRA 11720882410; **CNPJ:** 28.913.737/0001-14; **Valor:** 121.652,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 29/06/2018; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME**; CNPJ:** 04.122.551/0001-89; **Valor:** R$:1.405.709,46; **Vigência:** 12 meses; **Data** 29/06/2018.

Contrato nº xx/2018. Processo nº 28/2018. CPL. Aquisição de uma balança mecânica de 3.000 kg e troco de contenção para pesagem e controle de animais, para atender as necessidades da secretaria de agricultura; **Situação:** Deserta.

Contrato nº 32/2018. Processo nº 29/2017. CPL. Contratação de empresa para construção de uma escola no sítio oitenta, zona rural deste município; **Contratada:** DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI; **CNPJ:** 17.459.533/0001-39; **Valor:** 224.918,78; **Vigência:** 8 meses; **Data** 20/07/2018.

Contrato nº 29/2018. Processo nº 30/2018. CPL. Contratação imediata e emergencial de estrutura parcial para a tradicional festividade junina do padroeiro São João batista neste município. **Contratada:** CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME; **CNPJ:** 05.445.990/0001-95; **Valor:** 53.100,000; **Vigência:** 30 dias; **Data** 21/06/2018.

Contrato nº 33/2018. Processo nº 31/2018. CPL. Aquisição de um veículo 0km tipo passeio e uma motocicleta 0km para a secretaria de viação, obras e serviços públicos, bem como aquisição de um veículo utilitário 0km tipo pick up para atender às necessidades da secretaria de educação; **Contratada:** GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA; **CNPJ:** nº 10.675.197/0001-12; **Valor:** R$: 113.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 23/07/2018.

Contrato nº xx/2018. Processo nº 32/2018. CPL. Aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino. **Situação:** Deserta.

Contrato nº 35/2018. Processo nº 33/2018. CPL. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (novos itens) para atender aos programas da secretaria municipal de educação; **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS; **CNPJ nº** 14.732.396/0001-76; **Valor:** R$: 5.180,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 07/08/2018.

Contrato nº 34/2018. Processo nº 34/2018. CPL. Confecção de fardamento escolar para atender a rede municipal de ensino; **Contratada**: BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME; **CNPJ** nº 27.414.586/0001-97; **Valor:** R$: 75.625,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 03/08/2018.

Contrato nº xx/2018. Processo nº 35/2018. CPL. Locação de veículos (pequeno e grande porte) para atender às atividades da secretaria de obras e secretaria de agricultura deste município; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 41/2018. Processo nº 36/2018. CPL. Pavimentação em paralelepípedos de ruas do Bairro Planalto neste município; **Contratada:** DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI; **CNPJ:** 17.459.533/0001-39; **Valor:** 416.265,32; **Vigência:** 90 dias; **Data** 28/09/2018.

Contrato nº 42/2018. Processo nº 37/2018. CPL. Pavimentação em paralelepípedos graníticos de Ruas do Bairro do Parque Brasília neste município. **Contratada:** DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI; **CNPJ:** 17.459.533/0001-39; **Valor:** R$: 588.065,85; **Vigência:** 12 meses; **Data** 28/09/2018;

Contrato nº 36/2018. Processo nº 38/2018. CPL. Contratação de prestação de serviços profissionais jurídico ou físico em consultoria e assessoria jurídica em geral para secretaria municipal de saúde; **Contratada:** KARINA VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA; **CNPJ:** 30.474.956/0001-96; **Valor:** R$: 76.800,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 08/08/2018.

Contrato nº 37/2018. Processo nº 39/2018. CPL. Serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições e despesas de pessoal e encargos; **Contratada**: NSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC; **CNPJ** nº 35.328.913/0001-16; **Valor:** R$: 450.211,27; **Vigência:** 12 meses; **Data** 31/08/2018; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 38/2018. Processo nº 40/2018. CPL. Locação de imóvel para funcionamento do anexo da escola municipal Emídio Correia de Oliveira, que funcionará como sala de aula do programa Mais Educação. **Contratada**: ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES; **CPF**: 298.342.874-53; **Valor:** 14.400,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 31/08/2018.

Contrato nº 39-ª/2018. Processo nº 41/2018. CPL. Aquisição de ventiladores de parede e aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da rede municipal de ensino; **Contratada**: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP; **CNPJ**: 05.560.250/0001-08; **Valor:** 42.498,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 24/09/2018.

Contrato nº 40/2018. Processo nº 42/2018. CPL. Aquisição de um veículo 0km tipo passeio para atender às necessidades da secretaria de educação; **Contratada**: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA; **CNPJ**: 10.675.197/0001-12; **Valor:** R$: 45.500,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 25/09/2018.

Contrato nº 39/2018. Processo nº 43/2018. CPL. I Expoagro exposição agropecuária de São João; **Contratada**: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ**: 13.921.222/0001-99; **Valor:** R$: 55.500,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 20/09/2018.

Contrato nº 43/2018. Processo nº 44/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para locação de equipamento e estruturas para utilização dos eventos do município; **Contratada**: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ**: 13.921.222/0001-99; **Valor:** R$: 163.116,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 26/09/2018.

Contrato nº 48/2018. Processo nº 45/2018. CPL. Prestação de serviços de locação de veículos (pequeno e grande porte) para atender às atividades da secretaria de obras e secretaria de agricultura deste município**; Contratada**: D T TRANSPORTES MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA- EPP; **CNPJ**: 27.602.677/0001-56; **Valor:** R$ 294.600,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 20/12/2018.

Contrato nº 44/2018. Processo nº 46/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para ampliação do prédio da secretaria de educação; **Contratada**: JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO 06641924408; **CNPJ**: 26.336.055/0001-60; **Valor:** R$ 72.927,29; **Vigência:** 02 meses; **Data** 08/11/2018.

Contrato nº 45-46/2018. Processo nº 47/2018. CPL. Apresentação de banda musical e artista durante o evento da festividades de Emancipação Política do Município de São João que será realizado no dia 25 de novembro; **Contratada**: NOVA PRODUÇÕES E VENTOS LTDA - ME**, CNPJ**: 19.079.444/0001-92; **Valor:** R$ 100.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 09/11/2018, **Contratada**: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 030816414489**, CNPJ N.º** 27.388.469/0001-04; **Valor:** R$ 30.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 14/11/2018.

Contrato nº 47/2018. Processo nº 48/2018. CPL. Locação de imóvel para funcionamento da garagem para as maquinas da secretaria de agricultura; **Contratada**: JOSE JASI FERREIRA ZUMBA**,** CPF nº 020.525.184,60; **Valor:** R$ 30.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 21/11/2018.

São João – PE, 23 de janeiro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

MIRIANA SANTOS
Presidente

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:B169CAAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

HABILITADOS E VENCEDORES:

empresa OSMERIO OLIMPIO DE BARROS 71165894491 para o item 01, perfazendo um total de R$ 65.844,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), a empresa JUCALYSON HOLANDA DA SILVA 11974757455 para o item 02, perfazendo um total de R$ 37.986,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais), a empresa FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS 08345911463 para o item 03, perfazendo um total de R$ 40.992,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais), a empresa FRANCISCO GOMES DE SÁ 11062732409 para o item 04, perfazendo um total de R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), a empresa ANTONIO ALVES DE LIMA 05164202409 para o item 05, perfazendo um total de R$ 24.977,60 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a empresa ANTONIO ALVES FERREIRA 01982504447 para o item 06, perfazendo um total de R$ 51.927,60 (cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), a empresa JOÃO BENEVALDO TORRES DA SILVA 02525188454 para o item 07, perfazendo um total de R$ 46.928,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), a empresa MARCOS EDUARDO DE LIMA SILVA 12041316438 para o item 08, perfazendo um total de R$ 54.964,80 (cinqüenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), a empresa JOSÉ LEANDRO MACEDO DE FRANÇA 13343512443 para o item 09, perfazendo um total de R$ 39.776,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), a empresa DAMIÃO ANDERSON TOMÉ DA SILVA 07556466493 para o item 10, perfazendo um total de R$ 20.183,68 (vinte mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), a empresa JOSÉ EDILSON BENEDITO DA SILVA 78005342472 para o item 11, perfazendo um total de R$ 39.769,60 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa EDIVAN TORRES DA SILVA 03152905440 para o item 12, perfazendo um total de R$ 31.938,40 (trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), a empresa EZEQUIEL SOARES DA SILVA 12164511417 para o item 13, perfazendo um total de R$ 39.776,40 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a empresa ERISBERTO JOSÉ DE MELO 07955364457 para o item 14, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a empresa WILDER BRUNO LOPES DA CRUZ 09361541447 para o item 15, perfazendo um total de R$ 32.947,20 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a empresa FABIO SOBREIRA DE LIMA 05818665410 para o item 16, perfazendo um total de R$ 53.974,40 (cinqüenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a empresa GENILDO CRUZ ALBUQUERQUE 07759826443 para o item 17, perfazendo um total de R$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), a empresa FRANCISCO FELIX JUNIOR 02370961457 para o item 18, perfazendo um total de R$ 47.998,80 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a empresa FRANCISCO LUCAS DO CARMO SANTOS 09336848437 para o item 19, perfazendo um total de R$ 31.970,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais), a empresa

MAGLEIDE ALVES SIQUEIRA 11584119446 para o item 20, perfazendo um total de R$ 37.945,20 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa JOSIVAN TOME DA SILVA 08875280401 para o item 21, perfazendo um total de R$ 49.948,80 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa GILEIDES BARBOZA NUNES 03221135475 para o item 22, perfazendo um total de R$ 31.891,20 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a empresa IVAN SOBREIRA DE LIMA 99853957434 para o item 23, perfazendo um total de R$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a empresa PEDRO JOAO DE SOUSA 02407821432 para o item 24, perfazendo um total de R$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), a empresa JOEL OTON DOS SANTOS JUNIOR 09199405440 para o item 25, perfazendo um total de R$ 47.968,80 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa HAUDISLANE DE SOUZA SILVA 12773243447 para o item 26, perfazendo um total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a empresa JOSE CARLOS LUCIANO BEZERRA 02272348475 para o item 27, perfazendo um total de R$ 43.958,40 (quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), a empresa MARIA CECICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA 09018896446 para o item 28, perfazendo um total de R$ 47.162,40 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), a empresa JOSE EDMILSON NUNES DE MAGALHAES 50793993415 para o item 29, perfazendo um total de R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais), a empresa DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS 09084403401 para o item 30, perfazendo um total de R$ 23.989,60 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa JOSE FERREIRA LIMA 71094156434 para o item 31, perfazendo um total de R$ 42.944,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a empresa ANDERSON MARIANO DA CRUZ 13454040426 para o item 32, perfazendo um total de R$ 31.553,60 (trinta e um mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), a empresa JOSE DECILIO RODRIGUES 08915593456 para o item 33, perfazendo um total de R$ 56.784,00 (cinqüenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), a empresa VALERIA MARIA DE SOUZA SILVA 10778510492 para o item 34, perfazendo um total de R$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), a empresa BRUNO DE SOUSA SILVA 13225814440 para o item 35, perfazendo um total de R$ 36.156,00 (trinta e seis mil, cento e cinqüenta e seis reais), a empresa JOSE UANDERSON LOPES BARBOZA 09307703400 para o item 36, perfazendo um total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a empresa LEANDRO DE SOUZA SILVA 05144583482 para o item 37, perfazendo um total de R$ 46.363,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais), a empresa GILMAR MANOEL DA SILVA 02120830401 para o item 38, perfazendo um total de R$ 56.104,40 (cinqüenta e seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos), a empresa LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES 10043836496 para o item 39, perfazendo um total de R$ 54.857,60 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), a empresa LILIAN SOBREIRA DOS SANTOS 04965545494 para o item 40, perfazendo um total de R$ 23.990,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), a empresa JOSE ROMERO SILVA DO NASCIMENTO 03209398470 para o item 41, perfazendo um total de R$ 23.988,80 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa WILLIAN LOPES DE MOURA 12167346409 para o item 42, perfazendo um total de R$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), a empresa MARIA JOSE MORENO DE MELO 08129621410 para o item 43, perfazendo um total de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais), a empresa YARA FERNANDA ALVES GOMES SILVA 05496607558 para o item 44, perfazendo um total de R$ 59.024,40 (cinqüenta e nove mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), a empresa MARIA JOSE MORENO DE MELO 08129621410 para o item 45, perfazendo um total de R$ 52.998,40 (cinqüenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), a empresa COSMO JOSE DA SILVA 08182207401 para o item 46, perfazendo um total de R$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), a empresa MARIA JOSE SILVA CRUZ BARROS 07749187480 para o item 47, perfazendo um total de R$ 31.965,80 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa ROMARIO VALMIR DE LEMOS 12810216444 para o item 48, perfazendo um total de R$ 31.987,20 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), a empresa FRANCISCO AURELIO MORAIS DE MARIA 05444085437 para o item 49, perfazendo um total de R$ 27.962,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais), a empresa ANDRECIA ALVES LEITE 10524305463 para o item 50, perfazendo um total de R$ 31.992,40 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), a empresa CLAUDIVAN CORNELIO DA SILVA 12719169404 para o item 51, perfazendo um total de R$ 52.863,20 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a empresa JOSE EDSON DE SOUZA MOURA 09332053413 para o item 52, perfazendo um total de R$ 31.997,60 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a empresa WANDERLEY NUNES DA CRUZ 03348337445 para o item 53, perfazendo um total de R$ 30.961,60 (trinta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a empresa CIRILO PEREIRA DA SILVA 30480477434 para o item 54, perfazendo um total de R$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais), a empresa JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 08664546401 para o item 55, perfazendo um total de R$ 35.932,80 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a empresa MANOEL LIMA TEIXEIRA 04489941439 para o item 56, perfazendo um total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a empresa ROGACIANO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 06837124463 para o item 57, perfazendo um total de R$ 31.997,60 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a empresa RUAN LAILSON FREIRE ARAUJO 11416957405 para o item 58, perfazendo um total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), a empresa CICERO FRANCISCO GONDIM 11397678445 para o item 59, perfazendo um total de R$ 34.916,80 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), a empresa VERA LUCIA ANGELO LUCENA SILVA 13302705417 para o item 60, perfazendo um total de R$ 30.984,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), a empresa RAQUEL MARIA DE SOUZA SOARES 11600812473 para o item 61, perfazendo um total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a empresa RONALDO PEREIRA DE MORAES 11666974447 para o item 62, perfazendo um total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais), a empresa JOSE APARECIDO DA SILVA ANDRADE 07479367490 para o item 63, perfazendo um total de R$ 38.927,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9D5C8303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA 038/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 038/2019, PUBLICADA EM 15/01/2019, NA EDIÇÃO 2248 DA AMUPE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA:
Onde se lê:
PRESIDENTE – JOÃO TÉRCIO CABRAL LIMA;
MEMBRO – MARIA DE LOURDES DA SILVA;
MEMBRO – ROBERLÂNDIO DE LACERDA SOARES.

Leia-se:
PRESIDENTE – MARIA DE LOURDES DA SILVA;
MEMBRO – GLÓRIA DE REJANE DE MOURA;
MEMBRO – ROBERLÂNDIO DE LACERDA SOARES.

São Lourenço da Mata, 16 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:36982EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 043/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 041/2018, destinado a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Veículo novo, 0km, tipo VAN, conforme as especificações contidas neste termo de referência, atendendo a secretaria municipal de saúde de São Lourenço da Mata**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;
II - Ratificar como Licitantes vencedoras as pessoas jurídicas: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ Nº 02.472.105/0001-79**.**
III - Proceda-se a expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, 18 de Janeiro de 2019

Signatários: **KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA -** Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:28541706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ Nº 02.472.105/0001-79**, para assinar as Ata e/ou Contratos, referente ao **Pregão Presencial de nº 043/2018** e **Processo Licitatório Nº 124/2018,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação. No ato da Assinatura da Ata e/ou Contrato, a empresa deverá apresentar os documentos de regularidades fiscais: Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a União (Conjunta); Estado e Município da sede da licitante; e, Trabalhista: CNDT e FGTS/CRF.

São Lourenço da Mata - PE, 23 de Janeiro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:1E0CA902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL SANDRO G DA SILVA EMPREMDIMENTOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 013/2018
Contrato nº 088/2018
Causa da Rescisão: Inexecução parcial do objeto contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Drº Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Srª. **KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 049.494.074-30, e RG de nº 9048900078 – SSP/PE, residente e domiciliada a Rua Pedro Augusto C. de Araújo 3, quadra I, Centro – São Lourenço da Mata/PE, vem através do presente, notificar sobre a abertura de Processo Administrativo visando **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nº 088/2018, de 17 de maio de 2018, Pregão Presencial nº 013/2018, firmado com a empresa **SANDRO G. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.061.325/0001-96 situada a Rua 35, Bairro Primavera, Paudalho-PE, representada por SANDRO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 390.700.184-20 e no RG nº 2.071.759, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, apt.º 109, nº 840, Centro, Paudalho-PE.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município uma vez que o objeto oriundo do contrato acima especificado e de extrema importância para o bom funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR , PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AO PUBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 088/2018,** o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento Parcelado de n.088/2018, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo das ordens de fornecimento e das notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado por inexecução contratual.

Ao recusar o atendimento a ordem de fornecimento restou, caracterizado a inexecução parcial do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e

contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e IV c/c 79, inciso I, arts.80, 86,87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

O Município notificou o representante do notificado, sendo que o mesmo não atendeu a solicitação de execução contratual, dando causa a presente rescisão.

Razão pela qual desde já fica consignado e **cientificado que o Contrato nº. 088/2018 está rescindido**. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

O Contrato de n. 088/2018, as ordens de fornecimento, romaneios, e a notificação, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução parcial do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativas de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela **inexecutado**, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e IV da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n. 088/2018.
Vale ressaltar ainda, que o Poder Público, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, ***dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou in casu pelos fatos e direito expostos.***

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
...
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
E ainda
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

As situações acima apontadas são de caráter gravíssimo para a administração pública e configuram omissão/negligência da empresa vencedora destes itens do certame, acarretando prejuízos irreparáveis à administração pública que está sem o fornecimento do objeto licitado.

O presente instrumento serve para informar a RESCISÃO UNILATERAL com esta empresa.

Fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar o fornecimento objeto do Contrato nº 088/2018 após a notificação publicação desta notificação que será feita no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, para que seja dada ciência imediata a empresa **SANDRO G. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** e seja iniciado o prazo legal em respeito ao constate no art. 109, I da Lei 8.666/93.

São Lourenço da Mata-PE, em 23 de janeiro de 2019.

KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:7417A634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 019/2018
Contrato nº 128/2018
Causa da Rescisão: Inexecução parcial do objeto contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Drº Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Srª. **KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 049.494.074-30, e RG de nº 9048900078 – SSP/PE, residente e domiciliada a Rua Pedro Augusto C. de Araújo 3, quadra I, Centro – São Lourenço da Mata/PE, vem através do presente, notificar sobre a abertura de Processo Administrativo visando **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nº 128/2018, de 15 de junho de 2018, Pregão Presencial nº 019/2018, firmado com a empresa **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.265.371/0001-38 situada a Rua vinte e sete de setembro, nº 490,

Saramandaia, Igarassu-PE, representada por JOSÉ OTÁVIO NOVAES ANGELIM, inscrito no CPF nº 011.185.864-09 e no RG nº 6.385.378 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 335, Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município uma vez que o objeto oriundo do contrato acima especificado e de extrema importância para o bom funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSIM COMO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO, A ASSISTÊNCIA SOCIAL. CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO. CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 128/2018,** o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento Parcelado de n.128/2018, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo das ordens de fornecimento e das notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado por inexecução contratual.

Ao recusar o atendimento a ordem de fornecimento restou, caracterizado a inexecução parcial do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e IV c/c 79, inciso I, arts.80, 86,87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

O Município notificou o representante do notificado, sendo que o mesmo não atendeu a solicitação de execução contratual, dando causa a presente rescisão.

Razão pela qual desde já fica consignado e **cientificado que o Contrato nº. 128/2018 está rescindido**. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

O **Contrato de n. 128/2018**, as ordens de fornecimento, romaneios, e a notificação, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução parcial do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativas de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela **inexecutado**, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e IV da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n. 088/2018.

Vale ressaltar ainda, que o Poder Público, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, ***dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou in casu pelos fatos e direito expostos.***

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
...
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
E ainda
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

As situações acima apontadas são de caráter gravíssimo para a administração pública e configuram omissão/negligência da empresa vencedora destes itens do certame, acarretando prejuízos irreparáveis à administração pública que está sem o fornecimento do objeto licitado.

O presente instrumento serve para informar a RESCISÃO UNILATERAL com esta empresa.
Fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar o fornecimento objeto do Contrato nº 088/2018 após a notificação publicação desta notificação que será feita no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, para que seja dada ciência imediata a empresa **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** e seja iniciado o prazo legal em respeito ao constate no art. 109, I da Lei 8.666/93.

São Lourenço da Mata-PE, em 23 de janeiro de 2019.

KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:880C9664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca as pessoas jurídicas:**OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 55.983.274/0001-30, RACHEL DE SA BARRETO CALLOU – CNPJ Nº 01.395.137/0001-55, FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75, S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA - ME – CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, EDILANE CARVALHO ARAUJO – CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA – CPNJ Nº 08.449.096/0001-81, FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI ME – CNPJ Nº 20.991.439/0001-30, F LUCAS W E SILVA – CPNJ Nº 15.501.731/0001-98, F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP – CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA – CNPJ Nº 44.239.382/0001-86, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA – CPNPJ Nº 00.534.095/0001-23, ,**para Assinar Ata e/ou Contrato, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018,** no prazo de **48h (Quarenta e oito horas**) a contar desta convocação, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Ato Convocatório. No ato da Assinatura da Ata e/ou Contrato, a empresa deverá apresentar os documentos de regularidades fiscais: Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a União (Conjunta); Estado e Município da sede da licitante; e, Trabalhista: CNDT e FGTS/CRF.

São Lourenço da Mata - PE, 23 de Janeiro de 2019.

EDUARDO A. S. SOARES SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E7F0CC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 043/2018

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata - PE, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 041/2018, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Veículo novo, 0km, tipo VAN, conforme as especificações contidas neste termo de referência, atendendo a secretaria municipal de saúde de São Lourenço da Mata, o Resultado do Julgamento: EMPRESA VENCEDORA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, vencedora dos Item: 01, perfazendo um valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ Nº 02.472.105/0001-79	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
TOTAL DA LICITAÇÃO		R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

São Lourenço da Mata, 29 de Novembro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:B3C5C778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 079/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018 - REPUBLICAÇÃO. Compras. Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à premiação de incentivo ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal nº 1.584.2018. Abertura efetuada em 23/01/2019, às 10:00h. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi declarado **DESERTO.**

Sertânia, 23 de Janeiro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D946EBC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. INEXÍGIVEL Nº 001/2019

Serviço. Serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Técnica-Jurídica e Assessoramento Administrativo em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE. Conforme Termo de referência. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 1018/2018, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2019, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10101. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA: Fonte de Recurso: PRÓPRIO: Programa de Trabalho: 1 31 211 2.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA. Licitação modalidade Inexigibilidade. Objetivo: Prestar Serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Técnica-Jurídica e Assessoramento

Administrativo em geral para a Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Contratado: Brito & Nunes Advocacia e Assessoria Jurídica ME. CNPJ: 14.876.893/0001-48. Valor R$ 82.500,00. Vigência 01/02/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 23 de janeiro de 2019.

MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira/ PE

Publicado por:
Joanisa de Sousa Rocha
Código Identificador:FD91BBBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2019. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2019. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MARIA LUÍZA PEREIRA, no Município de Tacaimbó/PE.** Valor global estimado: R$ **335.818,36** (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 13/02/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F667524F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1 - CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 001/2019, TEVE, PARCIALMENTE, SUA NUMERAÇÃO OMISSA, PASSAMOS A NUMERAR TODOS OS ITENS E SUBITENS PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO, GARANTINDO MAIOR CLAREZA AO DOCUMENTO. A título de exemplo,

ONDE SE LÊ:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ONDE SE LÊ:

DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

LEIA-SE:

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2 - NO SEGUNDO ITEM, DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA, SUBITEM PRIMEIRO, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OSIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MACIENE TAVARES BARBOSA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LEIA-SE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ORGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVANIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MARCIENE BARBOSA TAVARES	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3 - NO SEXTO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM PRIMEIRO, ONDE SE LÊ:

As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias 22 de janeiro a 25 de janeiro de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

LEIA-SE:

6.1. As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias **22 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4 – NO SEXTO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM SEGUNDO, ONDE SE LÊ:

No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:
a) Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
b) Preencher corretamente o formulário;
c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais), mais a taxa de expediente de 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), para os cargos de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE ADMINISTRATIVO, INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Merendeira, Porteiro e Zelador ou comprovação de inscrição no CADÚNICO para os casos de isenção, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda;
LEIA-SE:

6.2. No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
b) Preencher corretamente o formulário;

5 - NO SEXTO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 6.4, ONDE SE LÊ:

6.4. Não será efetuado qualquer tipo de reembolso das taxas.

LEIA-SE:

6.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6 - NO ITEM 6, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 6.6, ONDE SE LÊ:

6.6. A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias 22 de janeiro a 25 de janeiro de 2019 do corrente ano (exceto sábados e domingos), na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo.

LEIA-SE:

6.6. A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias **22 de janeiro a 31 de janeiro** de 2019 do corrente ano (exceto sábados e domingos), na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo.

7 - NO SEXTO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 6.12, ONDE SE LÊ:

6.12. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
22/01/19 a 25/01/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
04/02/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
05/02/19 a 07/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão
08/02/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
11/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados
14/02/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

LEIA-SE:

6.12. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
22/01/19 a 31/01/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
04/02/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
05/02/19 a 07/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão
08/02/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
11/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados
14/02/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

8 - NO SÉTIMO ITEM, DO PROCESSO SELETIVO, SUBITEM QUARTO, ONDE SE LÊ:

A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia 12 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.
LEIA-SE:

7.4. A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia **14 de fevereiro de 2019** no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.

9 - NO SÉTIMO ITEM, DO PROCESSO SELETIVO, SUBITEM SÉTIMO, ONDE SE LÊ:

Os títulos, incluindo os documentos pessoais e comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comprovação de inscrição no CADÚNICO, para os casos de isenção, deverão ser entregues no prazo e local indicado no item 6.1 em fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência.

LEIA-SE:

7.7. Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no prazo e local indicado no item 6.1 em fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência.

10 - NO NONO ITEM, DA CONTRATAÇÃO, SUBITEM QUARTO, ONDE SE LÊ:

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2018 das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento editalício, para a regular assinatura dos contratos.

LEIA-SE:

9.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **18 a 20 de fevereiro de 2019** das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento editalício, para a regular assinatura dos contratos.

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama - PE, 23 de janeiro de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:F3175C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO 031/2018

PROCESSO: 031/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 002/2018. NATUREZA DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS DO POVOADO BOQUEIRÃO - PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** aceitável: 3.456.624,37 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). RESULTADO: **EMPRESA HABILITADA** CMP CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.545.366/0001-60. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO EMVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 25/01/2019 às 10:00 horas. Local, Sala da CPL, situada na Rua. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 23 de janeiro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:C64DDDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 032/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 003/2018. NATUREZA DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS DO CRISTO REI, PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** aceitável: 4.022.804,26 (quatro milhões vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). RESULTADO: **EMPRESA HABILITADA** CMP CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.545.366/0001-60 **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO EMVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 25/12/2018 às 14:00 horas. Local, Sala da CPL, situada na Rua. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 23 de janeiro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:89C2E7B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO-PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 01(Um) Veículo Tipo van 0Km para transporte sanitário de passageiros com deficiência tipo cadeirante e com dificuldade de locomoção através de plataforma elevatória, para o Fundo Municipal de Saúde de vertente do Lério/PE. Conforme Proposta de Nº 69902.112000/1180-08. O Pregoeiro Oficial do Município de Vertente do Lério convoca a empresa: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ: 35.715.234/0001-08. Participante do Pregão para se fazer presente na sessão do dia 28 de Janeiro de 2019 às 10:00 na sala de licitação no endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério – PE. Para proceder com as demais fases do processo, para mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, Por e-mail cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156.

Vertente do Lério, 23/01/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1C2BFD93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00011/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fins de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados Destinados ao Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Deste Município.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares - CNPJ 09.441.460/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-1120.

Vitória de Santo Antão - PE, 16 de Janeiro de 2019

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:24334833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N:005/2018
CONTRATADA:SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIALTDA.
CNPJ/MF: 10.539.100/0001-44
BJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria, no âmbito atuarial/previdenciário. **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013.**

Valor global de R$ 56.400,00(CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO(S): 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 01 de agosto de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C6623F26

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019 - RERRATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO: 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: IZABEL E ALBERTO LTDA – ME
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao Contrato nº 003/2019, no que pertine a correção a data da vigência do contrato, constante na Cláusula Décima Sexta.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Leia –se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato, passando a assinatura do dia 10/01/2019 para o dia 18/01/2019.

ASSINATURA: 18/01/2019.

Paulista/PE, 18 de janeiro de 2019.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária Interina de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4E967ADF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 144 /2018

Nº CONTRATO: 144/2018
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 042/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 094/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2017
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONTRATADA: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA**.**
CNPJ/MF: 02.113.768/0001-05
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de infraestrutura (iluminação, sonorização, locação de palco), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Esportes, através da Adesão nº. 042/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 056/2017 da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Paulista para realização de eventos de culminância de programas e projetos educacionais, fóruns, seminários e demais eventos promovidos.
VALOR TOTAL: R$ 120.800,00 (cento e vinte mil oitocentos reais)
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000002177
ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: Transferência do FNAS
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 28/12/2018

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:973C8279

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 066/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 010/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.
CONTRATADA: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.179.408/0001-99
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 066/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 10 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de janeiro de 2019 a 20 de julho de 2019, tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Oitava.

ASSINATURA: 27/12/2018.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2356390A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 067/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 011/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.179.408/0001-99
OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 067/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Jardim Paulista, UBS Miguel Rufino e UBS Maranguape I B, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual

pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados de 10 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, bem como, seu prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses corridos, a partir de 20 de janeiro de 2019 a 20 de julho de 2019, tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira, Oitava e Nona.

ASSINATURA: 27/12/2018.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C1A3DBFD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2012

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 019/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 332/2011
MODALIDADE: Dispensa nº 128/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: ESPÓLIO DA SRA. SEVERINA EUFROZINA BATISTA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE A SRA. VERA LÚCIA FERREIRA BATISTA.
CPF/MF: 487.413.294-49
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de prazo ao Contrato nº 019/2012, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Santa Tereza, N° 384 A, Centro - Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município do Paulista para funcionamento do Centro de Referência da Mulher – CRM (AQUALTUNE), fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 27 de janeiro de 2019 ao dia 26 de janeiro de 2020, , tendo como fundamento sua cláusula terceira e sexta.

ATIVIDADE(S): 4300 (Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres) / **ELEMENTO(S):** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Tesouro) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).

PARAGRAFO ÚNICO - Ocorrendo prorrogação do contrato e ou Termo Aditivo, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado do mês anterior ao vencimento do contrato, ficando estabelecido que o reajuste contratual será concedido após a liberação do índice correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o presente aditamento para garantir continuidade da prestação do serviço que, por sua especificidade, é fundamental ao amparo psicossocial e jurídico e que, em muitos casos, precisa ser prestado de imediato à vítima pelo risco iminente que os casos requere e evitar feminicídio.

O imóvel objeto dessa renovação e que já abriga o CEAM situa-se na área central da cidade, que por ser pólo comercial, tem a facilidade de acesso de todas as linhas de transporte, bem como, fica próxima à Delegacia Executiva de Políticas para as mulheres.

PRAZO: de 12 (doze) meses, contado do dia 27 de janeiro de 2019 ao dia 26 de janeiro de 2020.

ASSINATURA: 14/12/ 2018.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2018.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais/ Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B847EBA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 115/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 003/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 115/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Clara Nunes e Carlos Alexandre, no Bairro de Jaguarana, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido instrumento contratual por 03 (três) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2019 a 17 de abril de 2019, tendo como fundamento sua cláusula nona.

ASSINATURA: 04/01/2019.

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:102AA320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIA ANGÉLICA LIMA DA ROCHA	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDO CARLOS DA SILVA	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGUINALDO MARCOS DA SILVA	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KLEBER HENRIQUE DE LIRA SILVA	4º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDSON CABRAL DE OLIVEIRA NETO	5º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAYANE JOSEFA DUARTE	6º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILLIANE YALE BEZERRA DA SILVA	7º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA DA SILVA PEREIRA	8º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EUGENIO CESAR DE LIMA PEREIRA	9º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELANE DAYSE DA SILVA	10º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ EDUARDO DE MELO FREITAS	11º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ ROMILDO ALVES DE ANDRADE	12º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	13º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIDEJANE MARIA DE LIMA MACEDO	14º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIBÉRIO JÚLIO DE ALBUQUERQUE BASTOS	15º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA	16º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATANAEL JORGE DA SILVA	17º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICARDO BRANDINO DA SILVA	18º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA SOLANGE DA SILVA	19º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOANA D ARC PRAZERES MENDES	20º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEIVISON WALEF MENDES ALVES BEZERRA	21º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONIDES MEDEIROS FILHO	22º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEITON VIEIRA DA SILVA	23º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CIDNÉCIA RENATA DE MELO BARBOSA	24º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POLIANNO DA SILVA BARROS	25º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANDEILSON VALERIANO ANTÔNIO	26º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FILIPE LINS XAVIER	27º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CAMILA MUNIZ ALVES	28º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLAYNE DA SILVA ALMEIDA	29º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA LAIS DE LIMA	30º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ CLEBSON SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSELINO BEZERRA DA SILVA	32º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR	33º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	34º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS CANTARELLI GUINHO ALVES FERREIRA	35º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LADJAYNA SILVA DIONIZIO	36º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DECIO COELHO DE ARAUJO	37º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DANIELY SOBRAL SILVA	38º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERIK HENRIQUE DE MELO FERREIRA	39º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA	40º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLAUCINEIDE SOARES DE ANDRADE	41º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FÁBIO JUNIO DE BARROS CORREIA	42º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA MALAFAIA DOS SANTOS	43º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE OKYCICLEITON DA SILVA	44º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOYCE FERREIRA DE BARROS	45º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LEONARA DE LIMA SALES	46º

(*) CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B51103A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTA PROCESSO SELETIVO 001/2018 PROVA ESCRITA APÓS RECURSOS

PROFESSOR I - RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)				
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Prova Escrita**	**Situação**
1	ADRIANA CAVALCANTI TENÓRIO DE SIQUEIRA	039.148.614-44	4,5	CLASSIFICADA
2	ADRIANA SILVA DE CARVALHO	008.251.424-07	4,0	CLASSIFICADA
3	AIANNE LEISLE SANTOS	082.672.214-84	3,5	NÃO CLASSIFICADA
4	ALANE CAVALCANTE BRITO	055.082.794-31	0,9	NÃO CLASSIFICADA
5	ALANE RAMOS DOS SANTOS	096.651.514-52	4,0	CLASSIFICADA
6	ALENICE DOS SANTOS ARAÚJO	053.731.704-02	4,0	CLASSIFICADA
7	ALESSA AMARAL BATISTA	097.538.404-03	4,5	CLASSIFICADA
8	ALINE FERREIRA DA SILVA	072.363.544-73	5,5	CLASSIFICADA
9	ALINE LEONADO PAULINO DA SILVA	74688308434	5,0	CLASSIFICADA
10	ALINE LIRA MONTEIRO	128.088.784.27	3,8	NÃO CLASSIFICADA
11	ALINE PEREIRA CAVALCANTI	092.802.824-09	5,0	CLASSIFICADA
12	ALINE REGINA DA SILVA	080.825.144-93	6,4	CLASSIFICADA
13	ALLANE CARLA DA SILVA	122.149.594-16	0,5	NÃO CLASSIFICADA
14	ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	102.140,714.30	5,5	CLASSIFICADA
15	ALLINE BARBOSA PEREIRA	041.834.024-25	5,8	CLASSIFICADA
16	ANA CATARINA BARBOSA REZENDE BATISTA	051.648.254-81	5,0	CLASSIFICADA
17	ANA CRISTINA DE LIMA SILVA	750.048.524.72	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
18	ANA FABIA FELIX DA SILVA	090.557.434.61	6,0	CLASSIFICADA
19	ANA MARIA PEREIRA BESERRA	088.838.064-09	6,4	CLASSIFICADA
20	ANA PAULA DE LIMA ALENCAR	111.729.974-03	6,4	CLASSIFICADA
21	ANA PAULA FELIX DA SILVA	052.479.874-54	5,0	CLASSIFICADA
22	ANA PAULA OLIMPIO BEZERRA	095.594.404.03	6,0	CLASSIFICADA
23	ANA PAULA ROSENDO DA SILVA	074.484.724.96	4,5	CLASSIFICADA
24	ANACIANA DE LIMA	074.145.374-63	1,4	NÃO CLASSIFICADA
25	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA	086.237.984-90	4,3	CLASSIFICADO
26	ANDREA PAULA CAVALCANTE DE CARVALHO	863.670.484-72	4,5	CLASSIFICADA
27	ANDREY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	046.194.734.05	1,8	NÃO CLASSIFICADA
28	ANNA ALZIRA LIMA MELO	074.379.294-73	2,9	NÃO CLASSIFICADA
29	ANNE CÉLIA GOMES LOPES	072.742.964-77	4,5	CLASSIFICADA
30	ANNE DARLY DE OLIVEIRA	066.434.434-82	4,6	CLASSIFICADA
31	APARECIDA GALINDO BESERRA FERREIRA	074.226.164-66	3,5	NÃO CLASSIFICADA
32	ARIEL CLOVIS GONÇALVES DA SILVA	095.486.334-85	6,6	CLASSIFICADO
33	ARLINDA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	107.071.524-70	5,0	CLASSIFICADA
34	AYANA RODRIGUES DE SOUZA	073.392.904-43	4,0	CLASSIFICADA
35	BRENA DE BRITO FARIAS	023.944.774-31	5,2	CLASSIFICADA
36	BRUNA RAMOS FALCÃO	116.279.554-96	4,0	CLASSIFICADA
37	CARLA RAQUEL NUNES FAGUNDES	071.518.644-26	4,8	CLASSIFICADA
38	CARLA SUELLEN QUEIROZ DE AZEVEDO SALVIANO	043.729.914-79	5,1	CLASSFICADA
39	CARMEN LÚCIA VALENTIM BEZERRA BATISTA	52958710459	3,0	NÃO CLASSIFICADA

40	CICERA CLEIA LEITE DE MELO	019.440.774-80	2,3	NÃO CLASSIFICADA
41	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	370.936.098-64	5,8	CLASSIFICADA
42	CLAUDEVÂNIA SIQUEIRA DA SILVA	082.808.314-28	4,0	CLASSIFICADA
43	CLAÚDIA HELENA DE LIMA	042.434.494-73	4,0	CLASSIFICADA
44	CLAUDIVÂNIA PEREIRA SILVA	072.276.314-00	5,8	CLASSIFICADA
45	CLÉCIA LEOBINO DA SILVA	114.591.254-01	5,0	CLASSIFICADA
46	CLEONILDE PEREIRA FEITOSA DA SILVA	452.909.974-15	4,8	CLASSIFICADA
47	CRISTIANA MARIA DA SILVA	057.925.154-33	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
48	CRISTIANE CARNEIRO RAMALHO	011.726.844-56	6,0	CLASSIFICADA
49	CRISTIELY DA SILVA	113.909.924.-89	4,0	CLASSIFICADA
50	CRISTINA DO CARMO SOARES	012.769.464-14	5,0	CLASSIFICADA
51	DANIEL SOARES VIEIRA	703.601.044-44	4,0	CLASSIFICADO
52	DANIELLA ARAÚJO DE SOUZA	101.524.324--00	5,5	CLASSIFICADA
53	DANIELLE PATRICIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	031.140.724-29	5,5	CLASSIFICADA
54	DANIELY FERREIRA ANTUNES	069.711.654-97	5,0	CLASSIFICADA
55	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	008.909.904-41	4,7	CLASSIFICADO
56	DARCY MEIRE ALVES DE SIQUEIRA	043.482.594-88	2,3	NÃO CLASSIFICADA
57	DASILDA MARIA BESERRA DO NASCIMENTO	061.732.834-09	1,4	NÃO CLASSIFICADA
58	DAYANE DE BARROS SOARES	073.429.864-10	4,5	CLASSIFICADA
59	EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	009.692.614-70	6,0	CLASSIFICADA
60	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	963.254.454-49	6,0	CLASSIFICADA
61	EDILEUZA CORDEIRO ARAÚJO GOMES	303.788.774-53	4,5	CLASSIFICADA
62	EDILMA CABRAL DE MELO PORTO AGRA	011.359.744-46	4,6	CLASSIFICADA
63	EDJANE DE SIQUEIRA NEVES	029.062.234-41	5,0	CLASSIFICADA
64	EDLLA CRISTINE BENÍCIO BEZERRA	034.128.644-39	5,0	CLASSIFICADA
65	EDNA CORDEIRO DA SILVA	009.843.904-99	4,0	CLASSIFICADA
66	EDVANIA ANTUNES DA SILVA ALMEIDA	057.869.454-99	4,0	CLASSIFICADA
67	EFIGÊNIA MENDES BORBOREMA	070.872.044-75	4,8	CLASSIFICADA
68	ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	045.978.994-56	4,8	CLASSIFICADA
69	ELAINE CRISTINA FERREIRA SILVA	023.964.714-90	6,0	CLASSIFICADA
70	ELAINE GALINDO DE LIMA	087.901.334-63	4,8	CLASSIFICADA
71	ELAINE GOMES FEITOZA	052.601.684-10	3,2	NÃO CLASSIFICADA
72	ELAINY CRISTINA AVELINO VILAR	037.416.764-89	4,0	CLASSIFICADA
73	ELBA FERREIRA CRUZ DA SILVA	065.220.654.95	4,5	CLASSIFICADA
74	ELDA PATRÍCIA FREITAS PEREIRA	062.203.034-58	4,2	CLASSIFICADA
75	ELIANE BEZERRA ANTUNES DA SILVA	055.449.664-00	3,0	NÃO CLASSIFICADA
76	ELIANE VIRGINIO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	031.235.594-75	4,5	CLASSIFICADA
77	ELISABETE BERNARDO DA SILVA	993.292.044-49	5,0	CLASSIFICADA
78	ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES	009.944.984-62	2,6	NÃO CLASSIFICADA
79	EMMANUELLE AMARAL MARQUES	077.875.854-04	5,5	CLASSIFICADA
80	ERLISSANDRA GALINDO RAMOS	026.609.194-61	2,8	NÃO CLASSIFICADA
81	FABIANA FELISMINO DE SIQUEIRA	009.889.974-01	6,0	CLASSIFICADA
82	FABRISSA ARCOVERDE BARBOSA	064.917.254-05	3,0	NÃO CLASSIFICADA
83	FERNANDA MACARIO GALVÃO	069.967.934-67	6,4	CLASSIFICADA
84	FERNANDA MARIA BEZERRA	107.407.334-78	5,3	CLASSIFICADA
85	FERNANDA MARIA RAFAEL FREIRE ALEIXO	058.025.134-97	5,9	CLASSIFICADA
86	FLÁVIA POLIANA APOLINÁRIO MARTINS	059.938.554-52	2,9	NÃO CLASSIFICADA
87	FLÁVIA TAMIRES GOMES PEREIRA	073.922.464-61	4,0	CLASSIFICADA
88	FLORIANA PATRIOTA BATISTA	044.671.354-64	2,1	NÃO CLASSIFICADA
89	FRANCIELE TOMÉ DA SILVA SOUZA	086.209.104.77	2,2	NÃO CLASSIFICADA
90	FRANCISCA BEZERRA DE ALMEIDA	993.244.664-53	6,1	CLASSIFICADA
91	FRANCISMAR LEITE DE ANDRADE FERREIRA	520.689.604-78	5,8	CLASSIFICADA
92	GABRIEL RODRIGUES SOUTO SIQUEIRA	10742946452	4,5	CLASSIFICADO
93	GABRIELLA FERNANDES DE ARAÚJO	101.910.844-41	5,5	CLASSIFICADA
94	GEANE CÉLIA NUNES NOVAES	637.851.884-04	0,1	NÃO CLASSIFICADA
95	GEYCIELLE SILVA BEZERRA FERREIRA	095.567.394.16	2,6	NÃO CLASSIFICADA
96	GILCÉLIO DA COSTA	064.240.384-85	4,5	CLASSIFICADO
97	GILDA HELENA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	613.851.904-34	1,6	NÃO CLASSIFICADA
98	GILDÁCIO LUIZ DA SILVA	060.478.364.70	5,8	CLASSIFICADO
99	GILMARA DE OLIVEIRA CASSIANO	065.471.274-35	4,0	CLASSIFICADA
100	GILSEANNE DE BARROS MENDONÇA ALMEIDA	030.721.284-05	1,8	NÃO CLASSIFICADA
101	GIRLENE DE SOUZA SILVA	628.805.944-72	0,4	NÃO CLASSIFICADA
102	GISELLE THAYS TAVARES DOS SANTOS QUEIROZ	112.349.044-97	7,0	CLASSIFICADA
103	GISONEIDE ÁVILA DE ARAÚJO RODRIGUES PESSOA	031.865.294-33	6,0	CLASSIFICADA
104	GIZEINE FERNANDES LIMA	061.489.014-47	6,6	CLASSIFICADA
105	HELKA LUIZA DE FRANÇA TIMÓTEO	998.304.854-04	3,1	NÃO CLASSIFICADA
106	HYANDRE PRISCYLLA PAES DA SILVA	088.221.114-51	2,4	NÃO CLASSIFICADA
107	IDA MARIA TENÓRIO DE LIMA CAVALCANTI	034.548.204-21	5,0	CLASSIFICADA
108	ILANDIA CAMPOS DE FRANÇA	007.588.744-48	4,0	CLASSIFICADA
109	INALDA LÚCIA DE SIQUEIRA GÁS	249.803.074-34	0,0	NÃO CLASSIFICADA
110	IRACY NOVAES GÓIS	56191316453	0,6	NÃO CLASSIFICADA
111	IRANETE SIMÕES RODRIGUES	023.991.954-85	4,3	CLASSIFICADA
112	ÍSABEL VIEIRA DE ARAÚJO	993.271.124-15	4,0	CLASSIFICADA
113	ITATIANA MIRELLI DA SILVA ALVES	010.774.314-06	6,0	CLASSIFICADA
114	IVISA LUZIA ARAÚJO SILVA	120.561.144-45	5,0	CLASSIFICADA
115	JACILEIDE BRITO DOS SANTOS	94.579.350.472	4,7	CLASSIFICADA
116	JACKLNE MARIANO PACHECO LIMA	038.434.734-71	4,2	CLASSIFICADA
117	JACQUELINE LEITE DOS SANTOS	086.610.024.51	4,0	CLASSIFICADA
118	JANECLEIDE SILVA DOS SANTOS	027.724.744-61	4,9	CLASSIFICADA
119	JESYANNY DE BARROS NASCIMENTO ALVES	108.158.074.73	4,0	CLASSIFICADA
120	JOÃO NETO MAGALHÃES DOS SANTOS	090.079.854-85	0,4	NÃO CLASSIFICADO
121	JOCASTHA DE ARAUJO SILVA	082.430.744-57	5,2	CLASSIFICADA
122	JOCIARA ALVES DOS ANJOS	793.564.864-68	4,8	CLASSIFICADA
123	JOSÉ CLAUDIO BEZERRA	799.207.804-72	1,5	NÃO CLASSIFICADO
124	JOSÉ FLÁVIO TENÓRIO CAVALCANTI	080.349.714.80	6,3	CLASSIFICADO
125	JOSÉ ROBERTO BEZERRA LEITE	087.269.504-21	6,3	CLASSIFICADO
126	JOSEANE PEREIRA CAVALCANTE	071.498.484-19	5,0	CLASSIFICADA
127	JOSEFA DAISA DE OLIVEIRA PEREIRA CAVACANTI	355.422.254-20	4,2	CLASSIFICADA
128	JOSEFA MARIA DA SILVA ARAÚJO	644.683.723-20	4,0	CLASSIFICADA

129	JOSÉLIA LOPES COSTA LEITÃO	228.539.874-34	4,0	CLASSIFICADA
130	JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	094.019.184-90	4,1	CLASSIFICADA
131	JOSICLEIDE DA SILVA BARROS	009.838.574-74	4,0	CLASSIFICADA
132	JOSINEA GENUINO DE AMORIM	733.348.204-91	5,2	CLASSIFICADA
133	JUCIANY LAYZE DA SILVA MAGALHÃES	066.295.144-16	4,1	CLASSIFICADA
134	JUCIE APARECIDA PEREIRA LINS	052.984.944-55	4,6	CLASSIFICADA
135	JUCIELMA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES	845.566.764-87	5,0	CLASSIFICADA
136	JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	070.765.824-14	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
137	JULIANA SANTOS DE ANDRADE	073.701.034-71	2,5	NÃO CLASSIFICADA
138	JUSSARA MÉRCIA DA SILVA	858.247.204-87	4,0	CLASSIFICADA
139	KALINE DANTAS CAVALCANTI	065.481.964-57	6,0	CLASSIFICADA
140	KAMILLA CATHARINE DE OLIVEIRA LIMA	080.787.614-30	3,3	NÃO CLASSIFICADA
141	KARLA VALÉRIA SILVA XAVIER	033.121.744-90	4,9	CLASSIFICADA
142	KARYNNY MARIA LINO BEZERRA	101.546.994-97	5,5	CLASSIFICADA
143	KÁTIA DANILLA DA SILVA LEITE	085.733.264-33	5,5	CLASSIFICADA
144	KÁTIA RUBILLENNE DE FREITAS ARAÚJO	041.874.224-39	4,9	CLASSIFICADA
145	KATIANA DE OLIVEIRA	051.412.754-69	5,3	CLASSIFICADA
146	KELLY CRISTINA RABELO DE VASCONCELOS	074.816.234-81	6,0	CLASSIFICADA
147	KEYLA MARIA DA SILVA	061.250.454-98	4,0	CLASSIFICADA
148	KEYLLA KARELLE ALVES BORGES	074.934.034-73	4,8	CLASSIFICADA
149	KHEILA MARIA DA SILVA	042.202.534-83	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
150	KLEYA ADRIANA GOMES DA ROCHA ARAÚJO	052.561.214-99	4,0	CLASSIFICADA
151	LAENE CRISTINA DA SILVA	113.513.184-89	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
152	LAYSE BERNARDO JATOBÁ	087.479.444-71	4,7	CLASSIFICADA
153	LIDIANE RAMOS VIEIRA	047.563.764-01	4,1	CLASSIFICADA
154	LINDINALVA DA SILVA SANTOS	052.576.434-80	4,0	CLASSIFICADA
155	LIZANDRA NAYSLA DA SILVA	105.666.734-60	4,5	CLASSIFICADA
156	LUANA ROSSANA LOPES DE ANDRADE LIMA	066.297.564-28	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
157	LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOURA	021.939.034-76	1,8	NÃO CLASSIFICADA
158	LUCIANE CHARLENY RAMALHO DOS SANTOS	010.137.464-06	4,0	CLASSIFICADA
159	LUCIANE KARLA DA SILVA OLIVEIRA	045.691.964-38	5,3	CLASSIFICADA
160	LUCIANO BRITO AVELINO	019.462.784-59	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
161	LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	6375402476	4,0	CLASSIFICADA
162	LUCICLEIDE DA SILVA ALMEIDA	065961434-06	4,5	CLASSIFICADA
163	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	047.155.844-33	4,5	CLASSIFICADA
164	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	038.784.364-75	2,2	NÃO CLASSIFICADA
165	LUCINEIDE DE MOURA BRITO SILVA	58.398.660.406	2,8	NÃO CLASSIFICADA
166	LUEDJA FREIRE DOS SANTOS	096.831.914-95	5,9	CLASSIFICADA
167	MÁRCIA BISPO DA SILVA	080.072.694-44	5,5	CLASSIFICADA
168	MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	682.167.854-53	5,3	CLASSIFICADA
169	MÁRCIA MARIA MACÊNA DA SILVA	057.687.934-70	5,9	CLASSIFICADA
170	MARIA ADVÂNIA MENDES DE ARAÚJO	066.945.014.63	4,0	CLASSIFICADA
171	MARIA AMÁLIA DINIZ CAMPÊLO	028.333.264-67	5,0	CLASSIFICADA
172	MARIA APARECIDA ALVES SANTOS	558.874.571-04	0,2	NÃO CLASSIFICADA
173	MARIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA	048.116.794-31	6,0	CLASSIFICADA
174	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	064.743.124-67	6,0	CLASSIFICADA
175	MARIA APARECIDA DE ARAUJO DOURADO	089.883.934-30	4,0	CLASSIFICADA
176	MARIA APARECIDA SILVESTRE	049.598.614-36	5,5	CLASSIFICADA
177	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	58459685420,0	4,0	CLASSIFICADA
178	MARIA AUZELI MONTEIRO NERES	008.777.174-86	4,0	CLASSIFICADA
179	MARIA CRISTIANY DOS SANTOS CAVALCANTI	025.019.264-04	4,0	CLASSIFICADA
180	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	300.911.558-00	4,8	CLASSIFICADA
181	MARIA DE LOURDES LIMA DE ALMEIDA	097.295.794-40	4,0	CLASSIFICADA
182	MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA	026.183.504-13	4,0	CLASSIFICADA
183	MARIA DO CARMO SABINO CAVACANTI	863.552.794-15	4,0	CLASSIFICADA
184	MARIA DO SOCORRO RAMOS DE FRANÇA FERREIRA	843.583.604-59	4,0	CLASSIFICADA
185	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	599.613.504-30	4,0	CLASSIFICADA
186	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMEIRA	419.008.984-20	4,0	CLASSIFICADA
187	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TORRES	747.794.194-68	4,0	CLASSIFICADA
188	MARIA EDNEUZA SOUZA DA SILVA	059.920.454-06	4,0	CLASSFICADA
189	MARIA EUNÍLIA GOMES BRAZ	039.134.324-69	5,8	CLASSIFICADA
190	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	066.409.284-50	4,3	CLASSIFICADA
191	MARIA GERALDA FEITOSA LINO	454.796.404-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
192	MARIA GIVALDA DA SILVA	843.514.464-04	4,0	CLASSIFICADA
193	MARIA GORET COELHO DE MELO SILVA	286.545.014-72	4,0	CLASSIFICADA
194	MARIA GORETI LOPES DOS SANTOS	248.358.384-91	3,1	NÃO CLASSIFICADA
195	MARIA JOSÉ BEZERRA NUNES	024.819.184-52	4,3	CLASSIFICADA
196	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	053.617.474-16	4,0	CLASSIFICADA
197	MARIA JOSEANE DE SIQUEIRA	055.025.694-62	4,4	CLASSIFICADA
198	MARIA JOSELY GUEDES ELOY	026.185.204.32	4,0	CLASSIFICADA
199	MARIA JOSILMA OLIVEIRA DA SILVA	095.889.254-79	4,0	CLASSIFICADA
200	MARIA JUSSARA DE SOUZA SILVA	046.301.444-80	4,3	CLASSIFICADA
201	MARIA JUVANEIDE BEZERRA DE SOUZA	008.770.954-69	4,0	CLASSIFICADA
202	MARIA KATIA DE OLIVEIRA CAMÊLO DE MOURA	028.187.174-42	2,4	NÃO CLASSIFICADA
203	MARIA KÉCIA ALVES DOS SANTOS	113.346.004-65	5,5	CLASSIFICADA
204	MARIA LUANA DA SILVA	052.985.964-52	5,2	CLASSIFICADA
205	MARIA LÚCIA DA SILVA SOUSA	825.426.514-34	2,3	NÃO CLASSIFICADA
206	MARIA LUCIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES	047.870.474-77	6,1	CLASSIFICADA
207	MARIA LUCIELY BESERRA DA SILVA	058.662.474-02	6,1	CLASSIFICADA
208	MARIA LUCIMERE FREITAS DE MELO	069.819.194.35	5,0	CLASSIFICADA
209	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE LIRA	042.124.154-37	4,0	CLASSIFICADA
210	MARIA QUITÉRIA PEREIRA BESERRA	107.229.234-30	2,9	NÃO CLASSIFICADA
211	MARIA RAYANNE MAGALHÃES DOS SANTOS	105.605.084-50	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
212	MARIA ROSEANE DA SILVA	858.206.794-15	2,6	NÃO CLASSIFICADA
213	MARIA ROSILENE ALVES JULIÃO	076.666.764-25	2,9	NÃO CLASSIFICADA
214	MARIA SELMA GOMES	065.360.604-40	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
215	MARIA SILMARA DOS SANTOS CARVALHO	108.911.474-54	4,6	CLASSIFICADA
216	MARIA SIMONE BEZERRRA PINTO	071.265.424.02	4,6	CLASSIFICADA
217	MARIA SORAIA GONÇALVES PAULINO	105.606.214-26	5,0	CLASSIFICADA

218	MARIA THAMILES BEZERRA DOS SANTOS	083.124.024-54	4,5	CLASSIFICADA
219	MARIA VANDERLEYA DE OLIVEIRA NUNES	054.476.284-31	1,5	NÃO CLASSIFICADA
220	MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA	110.128.574.50	6,8	CLASSIFICADA
221	MARIA WANIA DE MELO SILVA	081.096.204.77	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
222	MARILENE DOS SANTOS SILVA	042.101.814-39	4,2	CLASSIFICADA
223	MARILENE SILVA DE CARVALHO	862.299.664-68	4,4	CLASSIFICADA
224	MARY FREIRE DA SILVA RAMALHO	058.419.974-08	5,0	CLASSIFICADA
225	MAURICÉIA DA CONCEIÇÃ DE MOURA BRITTO	945.130.824-53	4,5	CLASSIFICADA
226	MAYANNE LUCIMARY FREITAS DE MELO	093.868.724-71	3,2	NÃO CLASSIFICADA
227	MERCIA ALVES FERREIRA	902.291.854-87	0,6	NÃO CLASSIFICADA
228	MÉRCIA NUNES LIRA REMÍGIO	68694253453,0	1,8	NÃO CLASSIFICADA
229	MICHELLE FERREIRA VIDAL	034.136.304-90	2,1	NÃO CLASSIFICADA
230	MICHELLE LADY GOMES DO NASCIMENTO	042.698.464-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
231	MILLANE DE ALMEIDA BRITO	061.171.604.61	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
232	MIRIAN TENÓRIO MOURA	599.224.434-49	1,5	NÃO CLASSIFICADA
233	MÔNICA ARAÚJO DA SILVA	038.665.854-46	1,7	NÃO CLASSIFICADA
234	MÔNICA CRISTINA DE ALBUQUEQUE MEDEIROS	023.061.724-71	4,1	CLASSIFICADA
235	MÔNICA REJANY MOREIRA FAGUNDES	584.602.254-53	4,2	CLASSIFICADA
236	MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA	058.001.484-30	5,8	CLASSIFICADA
237	NATANIELY TORRES DA SILVA OLIVEIRA	095.116.224-12	5,0	CLASSIFICADA
238	NAYRA PEREIRA DA COSTA RAMOS	534.487.404-97	5,4	CLASSIFICADA
239	NAZARETH WEDJAN BATISTA DE FRANÇA	043.445.754-07	4,6	CLASSIFICADA
240	NEDJA SILVA DE MIRANDA SANTOS	031.270.084.90	1,9	NÃO CLASSIFICADA
241	NERIVALDO DE LIRA CARNEIRO	044.721.174-95	0,6	NÃO CLASSIFICADO
242	NIEDJA SOBREIRA DE LIMA	584.606.674-72	5,1	CLASSIFICADA
243	NIVALDA LIMA TENÓRIO	030.327.164-70	5,1	CLASSIFICADA
244	POLYANA GOMES LEITE	011.927.264-48	4,8	CLASSIFICADA
245	QUITÉRIA DA SILVA	863.491.394-53	6,0	CLASSIFICADA
246	RAFAELLA FABIANNA SILVESTRE DE LIMA	058.659.634-81	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
247	REBECA MARIANO DE CARVALHO ALVES	072.389.284.93	2,5	NÃO CLASSIFICADA
248	RENATA CORDEIRO GONÇALO	077.841.704.24	3,5	NÃO CLASSIFICADA
249	RENATA LOPES DE ARAÚJO	011.808.184-58	4,5	CLASSIFICADA
250	RISALDO GOMES DA SILVA	415.631.744-72	6,0	CLASSIFICADO
251	ROSA MARIA CAVALCANTI	862.292.814-49	5,0	CLASSIFICADA
252	ROSANGELA ALVES FEITOSA	028.653.494-03	5,3	CLASSIFICADA
253	ROSELY ALVES DE ARAÚJO	074.765.844-73	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
254	ROSILENE BATISTA DA SILVA	749.151.774-91	4,3	CLASSIFICADA
255	ROSILENE DE LIMA LEITE	074.136.934-61	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
256	SAMARA SANTANA DE ALBUQUERQUE	117.293.834-24	6,3	CLASSIFICADA
257	SANDRA REJANE ARAÚJO DA SILVA	050.307.644-96	4,5	CLASSIFICADA
258	SANDREANE GONÇALVES PAULINO	043.333.254-98	5,3	CLASSIFICADA
259	SEBASTIANA FLORÊNCIO DE MOURA	061.074.974.98	2,3	NÃO CLASSIFICADA
260	SHEYLLA TATIANY MARQUES DA SILVA	032.538.064-30	4,0	CLASSIFICADA
261	SHIRLEY SYBELLY DOS SANTOS TENORIO	024.830.314-71	4,5	CLASSIFICADA
262	SILVANA SILVA DE ARAÚJO ROCHA	811.689.344-00	4,5	CLASSIFICADA
263	SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	3098968435	4,5	CLASSIFICADA
264	SOCORRO ADRIANA GONÇALVES FERREIRA	025.976.264-40	0,7	NÃO CLASSIFICADA
265	SORAYA CAVALCANTI DE SANTANA	993.340.464-49	5,0	CLASSIFICADA
266	STEPHANNY CÍCERA DE ARAÚJO NOGUEIRA MARCELINO	058.473.214-73	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
267	SUELDA MARIA PEREIRA DE CARVAHO	101.589.264-71	6,0	CLASSIFICADA
268	SUELLY PIRES DE FREITAS	038.809.004-93	5,5	CLASSIFICADA
269	SUZANA LOPES BENVINDO SOUZA	066.290.264-54	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
270	TACIANE SARAH RAMOS DE ALMEIDA	123.602.054-55	6,8	CLASSIFICADA
271	TÂNIA CRISTINA GIRÃO BEZERRA DE FRANÇA	481.949.725-15	6,0	CLASSIFICADA
272	TÁRCIA TENÓRIO DE BRITTO COSTA	067.433.724.71	2,8	NÃO CLASSIFICADA
273	TERESA CRISTINA DA SILVA	056.489.114-24	4,5	CLASSIFICADA
274	TERESINHA BEZERRA DOS SANTOS	67993885434	3,3	NÃO CASSIFICADA
275	THATIANE BARBOSA SILVA LIMA	088.300.124-16	4,5	CLASSIFICADA
276	THAYANE BÁRBARA DE LIMA	112.013.794-23	5,5	CLASSIFICADA
277	THAYZA DE LUNA SIMPLICIO	070.519.894.48	5,5	CLASSIFICADA
278	VALDELANEA LEITE DINIZ	056.992.284-46	3,5	NÃO CLASSIFICADA
279	VALDETE FERREIRA DA SILVA	746.806.764-34	5,0	CLASSIFICADA
280	VALMILANDIA BEZERRA DOS SANTOS	068.778..914-14	4,0	CLASSIFICADA
281	VALMIRA FEITOSA DE ARAÚJO	066.296.564-74	5,0	CLASSIFICADA
282	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	046.244.144-03	5,5	CLASSIFICADA
283	VÂNIA MARIA ALCANTARA DE MELO MENDONÇA	009.860.474-06	3,3	NÃO CLASSIFICADA
284	VERÔNICA D'ARC FREIRE E SILVA	586.165.865.04	5,5	CLASSIFICADA
285	VOYLE LUCENA DIAS GOMES	035.481.754-06	5,5	CLASSIFICADA
286	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	091.765.504-43	5,5	CLASSIFICADO
287	WILIANE DO NASCIMENTO SILVA	025.597.244-05	4,5	CLASSIFICADA
288	WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	070.963.014-02	6,0	CLASSIFICADO
289	WILMA DE OLIVEIRA LIMA BESERRA	10.511.740.409	5,0	CLASSIFICADA
290	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	3086630477	5,5	CLASSIFICADA

PROFESSOR II – LETRAS - RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ABYNADAHIA DE SOUZA SILVA	066.375.634-04	4,5	CLASSIFICADA
2	ADELY ROSE LOPES DOS SANTOS	063.828.914-95	6,6	CLASSIFICADA
3	ALANA VIEIRA DE MAGALHÃES	094.802.204-31	3,2	NÃO CLASSIFICADA
4	ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA	031.318.694-45	5,4	CLASSIFICADO
5	ALISÂNGELA DE ALBUQUERQUE BEZERRA GALVÃO	056.489.064-20	5,3	CLASSIFICADA
6	ANA CARLA PEREIRA BEZERRA	101.869.164-26	4,7	CLASSIFICADA
7	ANA KALINE DA SILVA ALBUQUERQUE	101.025.764-16	6,5	CLASSIFICADA
8	AURENISSE TORRES DE SIQUEIRA	041369114-40	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
9	CASSIA ZANAIDE AMARAL DE ALMEIDA	084.758.984-67	3,1	NÃO CLASSIFICADA
10	CÉLIO BEZERRA SIQUEIRA	045.056.334-03	3,6	NÃO CLASSIFICADO
11	CÍCERO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	104.932.704-77	Não Compareceu	Não Compareceu
12	EILMA RAYLLANE RIBEIRO DE SOUZA	095.992.264-45	Não Compareceu	Não Compareceu

13	ELIZANA GOMES SOARES	027.744.084-07	Não Compareceu	Não Compareceu
14	ELLANE PEREIRA DA SILVA	093.553.054-19	1,5	NÃO CLASSIFICADA
15	FELIPE DE FREITAS PEREIRA	095.225.344-55	4,7	CLASSIFICADO
16	GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI	009.222.724-41	6,6	CLASSIFICADA
17	IVONETE QUEIROZ ALVES NETA	108.989.384-14	0,9	NÃO CLASSIFICADA
18	JAQUELINE REIS DE SOUSA	747.754.644-34	2,9	NÃO CLASSIFICADA
19	JAYANNE BATISTA DA SILVA	087.237.874-81	1,6	NÃO CLASSIFICADA
20	JOSÉ CLEITON DE AZEVEDO ARAUJO	121.645.714-01	3,9	NÃO CLASSIFICADO
21	LUANA RAMOS DOS SANTOS	068.872.974-69	5,7	CLASSIFICADA
22	LUCIANA SANTOS SILVA	055.363.614-65	3,1	NÃO CLASSIFICADA
23	LUCILENE DE SOUZA ALMEIDA SILVA	085.508.174-06	0,2	NÃO CLASSIFICADA
24	LUZINEIDE FEITOSA DOS SANTOS ALVES	902.317.834-34	6,0	CLASSIFICADA
25	MARIA ÂNGELA DE ARAÚJO ANDRADE	795.206.344.87	Não Compareceu	Não Compareceu
26	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	107.371.754-27	6,7	CLASSIFICADA
27	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	772.733.464-20	4,4	CLASSIFICADA
28	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE	946.812.954-34	4,3	CLASSIFICADA
29	MARIA EDILENE SOARES DA SILVA	993.291.584.04	4,6	CLASSIFICADA
30	MARIA SANIELMA MESSIAS DA SILVA	111.299.624-90	7,0	CLASSIFICADA
31	NATÁLIA ALINE DE OLIVEIRA FEITOZA	101.841.424-07	7,0	CLASSIFICADA
32	PAULO CESAR DA SILVA BATISTA	024.982.444-25	4,2	CLASSIFICADA
33	QUITÉRIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA	030.858.664-69	4,1	CLASSIFICADA
34	RENATA RAFAELA DA SILVA BESERRA	107.838.854-74	7,0	CLASSIFICADA
35	ROSEANY MENDES DE SOUZA	783.054.114-00	4,3	CLASSIFICADA
36	ROSANNE MAGALHÃES ROCHA	024.087.204-51	3,4	NÃO CLASSIFICADA
37	SÉRGIO ALAN ALEXANDRE	038.922.924-50	Não Compareceu	Não Compareceu
38	SONIA DAMÁSIA DE SOUZA	021.267.367-09	4,2	CLASSIFICADA
39	SUELI MARIA MIRA CAVALCANTI	340.387.604-72	0,5	NÃO CLASSIFICADA

PROFESSOR II – MATEMÁTICA- RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADSON MENDES DOS SANTOS	107.257.264-82	6,9	CLASSIFICADO
2	ALANE CLECIA DA SILVA TORRES	058.203.014.55	2,5	NÃO CLASSIFICADA
3	ALLAN MARCEL TORRES DAS NEVES	105.658.834-96	5,6	CLASSIFICADO
4	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	043.205.904-48	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
5	ANTÔNIA LOPES DOS SANTOS	963.249.704-00	4,2	CLASSIFICADA
6	BRUNNO HENRIQUE LEANDRO DA SILVA	111.688.334-18	2,6	NÃO CLASSIFICADO
7	CARLA TATIANE RIBEIRO LINS	101.913.544.14	6,1	CLASSIFICADA
8	CÉLIA ALVES DOS ANJOS	107.066.804-48	6,9	CLASSIFICADA
9	CÍCERO BEZERRA DA SILVA	993.910.664-53	4,8	CLASSIFICADO
10	DANIEL LIRA DA SILVA	091,744.364.06	6,5	CLASSIFICADO
11	DANIELA MARIA DA SILVA	700.863.964-39	4,0	CLASSIFICADA
12	DIOGO HENRIQUE GUEDES DE SOUZA ALMEIDA	061.938.794-71	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
13	ELIZANGELA BEZERRA DOS SANTOS	030.504.234-39	2,7	NÃO CLASSIFICADA
14	EMANUEL HENRIQUE COSTA DA SILVA	113.294.574-71	6,0	CLASSIFICADO
15	ETYENE JANYNE GONZALEZ DA SILVA	031.486.361-39	4,7	CLASSIFICADA
16	EURIDETES MARIA DE CARVALHO	418.994.584.68	1,7	NÃO CLASSIFICADA
17	FRANCISMAR BARBOSA DE SANTANA	111.732.434-61	5,4	CLASSIFICADO
18	GILCELIO POLICARPO DE SÁ	863.426.224.34	4,6	CLASSIFICADO
19	HUGO JOSÉ BARBOSA	046.507.934-24	3,3	NÃO CLASSIFICADO
20	JÉSSICA ARAÚJO DOS SANTOS	114.091,414.62	0,9	NÃO CLASSIFICADA
21	JOSELMA NEVES DE ARAÚJO	052.008.894.80	3,3	NÃO CLASSIFICADA
22	JOYCE DANIELE FERREIRA DE MELO	088.918.564-60	3,3	NÃO CLASSIFICADA
23	JÚLIO TEIXEIRA CAVALCANTI	084.825.034-64	3,4	NÃO CLASSIFICADO
24	KALLINE PRISCILLA NUNES SOARES	051.409.364.10	1,1	NÃO CLASSIFICADA
25	LUCICLEIDE DA SILVA CARVALHO	051.769.574-00	3,6	NÃO CLASSIFICADA
26	LYDIANE CAVALCANTI LEAL	060.577.594-00	4,6	CLASSIFICADA
27	MARIA JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA	099.432.014-01	5,8	CLASSIFICADA
28	MATHEUS DE ARAÚJO PACHÊCO	120.389.754-50	4,5	CLASSIFICADO
29	PAULA CRISTINA DA SILVA	107.967.484-54	6,0	CLASSIFICADA
30	PEDRO GALDINO DA LUZ JÚNIOR	115.597.294-57	5,0	CLASSIFICADO
31	POLIANA GOMES CAVALCANTI	267.013.608-74	6,7	CLASSIFICADA
32	PRISCILA MARIA DE ARAUJO PADILHA	052.048.134-89	4,3	CLASSIFICADA
33	RAQUEL CAMÊLO PEREIRA	115.348.614-83	6,6	CLASSIFICADA
34	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	944.375.214-04	2,1	NÃO CLASSIFICADO
35	SIMONE CLEMENTE LEITE	008.097.734-06	0,0	NÃO CLASSIFICADA
36	STEFANIE VIDAL DE ALMEIDA SANTOS	073.889.654-32	1,9	NÃO CLASSIFICADA
37	SUZANA DA SILVA FEITOSA	108.171.884-60	5,7	CLASSIFICADA
38	TATIANE FREIRE DA SILVA	055.613.494-06	5,2	CLASSIFICADA
39	TATIANE RODRIGUES ALVES	982.688.055.87	4,0	CLASSIFICADA
40	VANESSA DE MELO CAVALCANTI GALINDO	009.355.694-21	4,0	CLASSIFICADA
41	WILLIANS PAULO DE OLIVEIRA	104.770.274-66	4,4	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – BIOLOGIA - RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADRIANA MARIA CAVALCANTI LOURENÇO FEITOZA	034.733.734-19	1,2	NÃO CLASSIFICADA
2	ALDEIDES GOMES DE PAIVA	693.999.132.87	6,7	CLASSIFICADO
3	ALEX FAGUNDES DE CARVALHO	089.296.934-23	5,9	CLASSIFICADO
4	ALLANY DO NASCIMENTO SILVA	101.365.244-43	6,7	CLASSIFICADA
5	AMANDA DANIELLY DOS SANTOS	071.185.004-61	6,7	CLASSIFICADA
6	ARLENE MARIA CARVALHO MENDES	459373034-15	4,0	CLASSIFICADA
7	ARYNNE GOMES VASCONCELOS	093.932.134-37	4,3	CLASSIFICADA
8	CÉLIO GONÇALO DA SILVA	029.146.505-66	2,3	NÃO CLASSIFICADO
9	DENISE ALCINDO DOS SANTOS	936.749.025-91	6,5	CLASSIFICADA
10	DYANE CAVALCANTE MENDES LIMA	057.918.944-90	2,1	NÃO CLASSIFICADA
11	EMANUELA BEZERRA QUEIROS	095.970.224-51	6,2	CLASSIFICADA
12	EMANUELLE CAROLINE DO NASCIMENTO	107.824.644-08	5,7	CLASSIFICADA
13	EMISON FAGNO CADETE	057.033.644-93	3,1	NÃO CLASSIFICADO
14	FÁTIMA FRANCIELY PAZ DA SILVA	064.347.184.70	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

15	GILZANA DE QUEIROZ LEITÃO	052.226.154-05	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
16	GUSTAVO CORDEIRO BEZERRA	035.378.684-56	4,0	CLASSIFICADO
16	IZABEL CRISTINA MARQUES DA SILVA	682.141.624-91	6,1	CLASSIFICADA
17	JACYNADJA DE SOUZA MENDES	880.742.934-91	2,6	NÃO CLASSIFICADA
18	JAQUELINE CAVALCANTI FREIRE	011.237.104.30	2,8	NÃO CLASSIFICADA
19	JENIFER RAYANE DE LIMA	107.136.024.81	6,3	CLASSIFICADA
20	JÉSSICA KERLAINE FERREIRA GOMES	081.035.154-42	3,8	NÃO CLASSIFICADA
21	JOSÉ MENDES DA SILVA ALVES JÚNIOR	088.478.634-06	1,4	NÃO CLASSIFICADO
22	JOSEFA VALDIANA DOS SANTOS MORAIS	032.381.124-81	2,0	NÃO CLASSIFICADA
23	KAROLLINE MICHELLE DA SILVA ALMEIDA	057.788.184.16	2,1	NÃO CLASSIFICADA
24	LECI MARIA DE SOUZA	370.843.564.87	4,7	CLASSIFICADA
25	MARCIANO ARCANJO BARBOSA OLIVEIRA	093.626.484-58	3,2	NÃO CLASSIFICADO
26	MARIA ELIANE RODRIGUES TORRES	340.402.004-97	4,0	CLASSIFICADA
27	MARIA JUCYANNE ALVES GAMA	106.125.584-01	1,5	NÃO CLASSIFICADA
28	MARINALVA MARINA ESPINDOLA	059..736.994-12	4,1	CLASSIFICADA
29	PÂMYLA CAVALCANTI DA SILVA	111.630.674.31	7,0	CLASSIFICADA
30	RAPFAEL JEFFERSON DE SIQUEIRA SILVA	087.580.174-96	4,3	CLASSIFICADO
31	SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA	113.799.704-40	4,6	CLASSIFICADO
32	SUSANA GIRLENE DA SILVA FERREIRA	073.337.354-27	4,0	CLASSIFICADA
32	TACIRA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI	101.280.134-94	4,9	CLASSIFICADA
33	TAYNÁ RITA SOARES MORAIS	704.797.184-07	1,5	NÃO CLASSIFICADA

PROFESSOR II - HISTÓRIA- RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADILMA AYANE COSTA DE SOUSA	071.689.824-19	3,9	NÃO CLASSIFICADA
2	ADRIELLE LOPES BARBOSA	121.209.534-06	2,9	NÃO CLASSIFICADA
3	ALINE DAYANA VIEIRA DE MAGALHÃES	095.739.314-86	1,5	NÃO CLASSIFICADA
4	ANNIELY RODRIGUES CAVALCANTI	107.619.844-96	6,7	CLASSIFICADA
5	DALTELI DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	002.928.375-26	2,2	NÃO CLASSIFICADO
6	DANIEL PEREIRA MIRA DE SOUZA	067.854.854-44	7,0	CLASSIFICADO
7	DIÓGENES BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	073.754.834-77	3,5	NÃO CLASSIFICADO
8	DOUGLAS DE FRANÇA MOREIRA DE SOUSA	101.641.634-25	7,0	CLASSIFICADO
9	FULTTON DE ALBUQUERQUE CAMPOS	060.056.984-51	2,7	NÃO CLASSIFICADO
10	JOSÉ SOARES	493.449.194-53	0,3	NÃO CLASSIFICADO
11	KALINE FERREIRA DA SILVA	098.807,174-65	6,1	CLASSIFICADA
12	KARLA CRISTIAN ALVES DO NASCIMENTO	862.298.504-00	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
13	LARISSA LOHANA BERNARDO DE SIQUEIRA	075.377.824-66	0,8	NÃO CLASSIFICADA
14	LEONARDO RAMALHO COSTA	107,756.004-40	6,8	CLASSIFICADO
15	MARIA FABIANA DOS SANTOS	042.073.624-79	0,9	NÃO CLASSIFICADA
16	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	108.299.908-36	4,8	CLASSIFICADA
17	MARIA ROSANGELA CORDEIRO MACIEL	024.213.274-07	1,2	NÃO CLASSIFICADA
18	MILENA GALINDO WANDERLEY	74916327420	6,8	CLASSIFICADA
19	POLIANA GINO ALVES	115,644.464-09	5,1	CLASSIFICADA
20	RODRIGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELLO	034.188.004.32	2,1	NÃO CLASSIFICADO
21	TALYTA ARAÚJO SOUZA	101.533.244-73	3,6	NÃO CLASSIFICADA
22	VERICLEISON FERREIRA BARBOSA	067.125.214-32	6,3	CLASSIFICADO
23	WELLDES ALVES CARDOSO	098.354.484-00	4,7	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – GEOGRAFIA - RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ALLANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ALVES	014.023.094-73	4,3	CLASSIFICADA
2	CILENE FELICIANO DA SILVA	071.553.034-88	2,7	NÃO CLASSIFICADA
3	CLECIANE BESERRA DE ALMEIDA	074.316.844-52	4,8	CLASSIFICADA
4	GENILSON LIBERATO DA SILVA	083.497.134-88	2,1	NÃO CLASSIFICADO
5	HELDER CEZAR RODRIGUES DA SILVA	586.528.924-15	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
6	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES	066.286.294-57	5,2	CLASSIFICADO
7	JOSÉ ROMILDO BEZERRA	746.807.734-72	0,4	NÃO CLASSIFICADO
8	JUCICLÉA DA SILVA CAVALCANTE	054.494.594-83	4,0	CLASSIFICADA
9	MIKAWESLLY DA SILVA ANDRADE	101.551.664-50	4,0	CLASSIFICADO
10	PATRICIA ABREU DE FARIA	062.237.136-30	4,0	CLASSIFICADA
11	PEDRO MÁRCIO RODRIGUES SANTOS	71.872.248.420	3,6	NÃO CLASSIFICADO
12	ROBERTA TAMIRES SILVA PEREIRA	099.358.834-42	4,5	CLASSIFICADA
13	SANDRA BETÂNIA DOS SANTOS SIQUEIRA	858.251.584-72	1,2	NÃO CLASSIFICADA
14	STELLA MARIS DA SILVA REGIS	050.417.464-94	3,6	NÃO CLASSIFICADA
15	WILKE ARAÚJO BEZERRA	101.549.834-54	7,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS	008.138.305-32	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
2	ALEXANDRE LUIS DUQUE DE MORAIS	038.039.674-22	1,0	NÃO CLASSIFICADO
3	ANA CLÁUDIA SIQUEIRA MIRA	901.633.034-87	2,2	NÃO CLASSIFICADA
4	ANA PAULA DE ARAÚJO GOMES	115.456.834-25	3,5	NÃO CLASSIFICADA
5	ÁTILA CAIO DE SOUZA SANTANA	142.637.677-48	5,9	CLASSIFICADO
6	CLÁUDIO FILLIPE DA SILVA FEITOZA	117.402.494-10	4,6	CLASSIFICADO
7	DANIEL OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR	084.151.394-54	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
8	ELIZANDRA RAMOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	038.912.414-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
9	EMERSON CHAGAS E SILVA	030.539.754-08	2,7	NÃO CLASSIFICADO
10	EMERSON JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	060.797.944-54	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
11	FÁBIO DA SILVA AQUINO	086.976.214-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
12	GABRIEL LUCAS DA ROCHA ALVES	109.009.974-60	6,2	CLASSIFICADO
13	GISELLE BEZERRA DOS SANTOS ARAUJO	047.566.194-01	5,0	CLASSIFICADA
14	HIAGO JEAN FERREIRA DA SILVA	101.504.614-29	4,4	CLASSIFICADO
15	ÍCARO FERREIRA DE LIMA CORREIA	050.295,794-86	1,4	NÃO CLASSIFICADO
16	ISABELLY SUYANNY SANTANA TORRES	108.747.524-42	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
17	JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ	030,062.644-44	4,7	CLASSIFICADO

18	JANDILSON JOSÉ DA SILVA	068.490.494-29	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
19	JEFTE FILIPE QUEIROZ FERREIRA	014.324.334-90	5,7	CLASSIFICADO
20	JOÃO PAULO CARVALHO DE ANDRADE	062.449.444.61	3,0	NÃO CLASSIFICADO
21	JOELMA MARIA FREIRE MATIAS	025.349.514-83	2,0	NÃO CLASSIFICADA
22	JOSÉ ALBERTO FARIAS DE QUEIROZ	114.874.484-30	4,1	CLASSIFICADO
23	JOSÉ DIMAS BEZERRA DE LIRA	092.473.744-13	4,2	CLASSIFICADO
24	JOSÉ GILSON DA SILVA	070.856.544-14	6,2	CLASSIFICADO
25	JOSÉ IVAN DA SILVA PAES	054.418.284-71	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
26	KALINE MUNIRA NUNES REMÍGIO	053.438.124.30	4,6	CLASSIFICADA
27	LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA	112.707.194-75	4,9	CLASSIFICADO
28	LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANÇA	106.857.224-81	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
29	LUIZ RICARDO DE MELO SIQUEIRA	101.700.864-70	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
30	MAÍZA QUITÉRIA FEITOSA VIDAL	075.405.634-19	5,9	CLASSIFICADA
31	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	038.266.854-58	6,4	CLASSIFICADO
32	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUINTO	073.054.094-48	4,2	CLASSIFICADA
33	MARIA LUIZA TEIXEIRA DE MELO	119.325.824-36	6,0	CLASSIFICADA
34	MONIQUE FALCÃO FARIAS WANDERLEY	060.821.454-02	4,5	CLASSIFICADA
35	OTONIEL ROQUE FILHO	100.100.784-01	4,4	CLASSIFICADO
36	POLLYANA BRAZ DE FREITAS	060.615.374-84	5,1	CLASSIFICADA
37	RHANDSSON ALCÂNTARA	075,794.044-78	4,8	CLASSIFICADO
38	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS LEITE	108.842.824-06	5,8	CLASSIFICADO
39	RINALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	070.183.914-74	5,5	CLASSIFICADO
40	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	024.389.804-51	0,9	NÃO CLASSIFICADO
41	STEFFANNY MELO DE SOUZA	112.537.844-18	3,7	NÃO CLASSIFICADA
42	THAÍSA BELISÁRIO LIMA DOS ANJOS	100.981.734-56	5,5	CLASSIFICADA
43	THAYUSKA THAMARA TORRES DA SILVA	097.415.114-93	5,4	CLASSIFICADA
44	VANESSA LARYSSA PRÍNCIPE DEAGUIAR	076.210.744-85	6,4	CLASSIFICADA
45	VANILSON DE SOUZA ALVES	013,581.884-24	4,7	CLASSIFICADO
46	VENICIO JOSÉ DA SILVA	024.503.114-67	5,1	CLASSIFICADO
47	VITÓRIO IVO DA SILVA VIEIRA	093.137.894-00	5,6	CLASSIFICADO
48	YTALO CRISTIAM BARBOSA MONTEIRO	113.248.884-23	4,7	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE CRECHE - RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)

Ordem	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	028.894.294-90	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
2	ÁGUIDA CADÊTE CARVALHO VILAR	012.633.914-78	6,4	CLASSIFICADA
3	AGUIDA LUCIA CARVALHO DE ANDRADE	682.147.074-04	5,0	CLASSIFICADA
4	AIDÊ EMÍLIA DA SILVA JIZUINO	052.022.154-01	6,0	CLASSIFICADA
5	AILMA GOMES CAVALCANTI	364.392.598-06	6,0	CLASSIFICADA
6	ALESSANDRA IZIDIO DA SILVA	101.149.794-80	3,1	NÃO CLASSIFICADA
7	ALINE SOUZA SANTA CRUZ FREIRE	038.586.734-47	4,1	CLASSIFICADA
8	AMÁLIA BARBOSA DE OLIVEIRA	091.001.894-48	2,0	NÃO CLASSIFICADA
9	AMANDA KELINE LAURINDO GOMES	050.781.464-90	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
10	AMANDA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	046.676.794-33	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
11	ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	074.079.114-10	2,4	NÃO CLASSIFICADA
12	ANA KARLA GOMES DA SILVA	116.112.384-98	6,2	CLASSIFICADA
13	ANA KATIA DOS SANTOS SILVA	115.209.404-16	1,8	NÃO CLASSIFICADA
14	ANA LÚCIA ALMEIDA DE SÁ	080.411.664-40	4,1	CLASSIFICADA
15	ANA LÚCIA BEZERRA DE SOUSA	115.746.174-35	2,6	NÃO CLASSIFICADA
16	ANA LÚCIA MARQUES LIMA	627.667.674-87	5,8	CLASSIFICADA
17	ANA PAULA PEREIRA	116.522.614-60	3,0	NÃO CLASSIFICADA
18	ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS	113.458.924-70	4,7	CLASSIFICADA
19	ÂNDRIA DE OLIVEIRA SILVA	112.735.454-00	5,3	CLASSIFICADA
20	ANGELA MARIA MELO DE FIGUERÔA	066.344.874-30	4,5	CLASSIFICADA
21	ANNA CLARA BATISTA CABRAL	103.920.774-00	4,9	CLASSIFICADA
22	ANTONIA FERREIRA GOMES	036.390.661.46	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
23	BIANCA IRIS DOS SANTOS DANTAS	130.425.434-80	3,4	NÃO CLASSIFICADA
24	BIANCA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI E OLIVEIRA	117.161.114.55	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
25	CAMILLA DA SILVA LEITE	080.872.564-50	6,1	CLASSIFICADA
26	CAMMYLLA SAMMARA RODRIGUES DA SILVA	016.418.724-38	3,7	NÃO CLASSIFICADA
27	CARLIANE DOS SANTOS LIMA	098.987.114-26	6,8	CLASSIFICADA
28	CARLA CRISTINA HENRIQUE DA SILVA	149.192.374-13	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
29	CARLA JULIANA VIEIRA SILVA	027.212.975-54	6,5	CLASSIFICADA
30	CARLA LEANDRO CAVALCANTI DA SILVA	101.255.574-77	3,4	NÃO CLASSIFICADA
31	CARLA VIVIANE DE SOUZA SILVA	054.033.314-09	0,7	NÃO CLASSIFICADA
32	CAROL CLARISSE DE AQUINO	104.568.104-04	4,1	CLASSIFICADA
33	CASSIANE BORGES DIAS	066.981.444-01	1,5	NÃO CLASSIFICADA
34	CÉLIA FERNANDES GONÇALVES	043.155.994-50	6,2	CLASSIFICADA
35	CHARLENE EDNA DA SILVA	073.531.884-05	4,4	CLASSIFICADA
36	CÍCERO ARAÚJO DA SILVA	063.408.784-31	2,2	NÃO CLASSIFICADO
37	CLÁUDIA BEZERRA DA SILVA	112.178.274-47	4,7	CLASSIFICADA
38	CLÁUDIA GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	111.468.414-77	7,0	CLASSIFICADA
39	CLÁUDIA MARIA BEZERRA	066.161..384-45	1,4	NÃO CLASSIFICADA
40	CLAUDIANE YARITHYSA DA SILVA LEAL	119.292.874-10	3,6	NÃO CLASSIFICADA
41	CLEUSSE LEONILO NUNES BEZERRA	008.770.214-22	1,6	NÃO CLASSIFICADA
42	CLÉYSLA PESSÔA DE SIQUEIRA	129.589.014-32	2,6	NÃO CLASSIFICADA
43	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS RODRIGUES	067.916.054-05	4,4	CLASSIFICADA
44	DAIANE CARLOS DE LIMA BESERRA	110.049.074.43	4,7	CLASSIFICADA
45	DANIELE FERREIRA DA SILVA	119.744.074-70	3,2	NÃO CLASSIFICADA
46	DANIELE MARIA DA SILVA PEREIRA	134.044.344-98	4,1	CLASSIFICADA
47	DOUGLAS CASSIANO MEDEIROS	067.510.614-12	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
48	EDJANE ARAÚJO SILVA	046.587.644-74	3,3	NÃO CLASSIFICADA
49	EDLAYNILMA GONZAGA ALVES	113.210.424-69	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
50	EDLENE FERREIRA DA SILVA	993.301.484-68	4,6	CLASSIFICADA
51	EDMARLA CÂNDIDA DOS SANTOS	114.733.764-08	1,2	NÃO CLASSIFICADA
52	EDNAIRA BARBOSA DE SANTANA	068.501.364-29	3,6	NÃO CLASSIFICADA
53	EDSON HUGO BEZERRA DA SILVA	098.346.384-00	3,4	NÃO CLASSIFICADO
54	EDVALDO CAETANO ALVES DA SILVA	080.365.494-41	7,0	CLASSIFICADO

55	EDVANIA NUNES DA SILVA	136.027.578-97	4,4	CLASSIFICADA
56	ELBA FABIANNY LINS SILVA	088.644.354-76	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
57	ELEN DE OLIVEIRA BARROS	112.760.194-67	6,1	CLASSIFICADA
58	ELIANE MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS	370.891.024-91	2,0	NÃO CLASSIFICADA
59	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA MONTEIRO	047.577.534-11	4,9	CLASSIFICADA
60	EMANOELA EMILLI DE SOUZA BEZERRA	121.345.644-40	5,4	CLASSIFICADA
61	ERIKA BIANCA FERREIRA	141.179.454-08	1,5	NÃO CLASSIFICADA
62	ERIKA TAYNAN FEITOZA DE TORRES FARIAS	113.750.924-48	3,4	NÃO CLASSIFICADA
63	ERYCKA CARLA CAVALCANTI MELO	125.234.044-35	4,4	CLASSIFICADA
64	ESTHEFFESSON EMANUEL BERNARDINO DA SILVA	081.592.554-97	3,7	NÃO CLASSIFICADO
65	EVELLYNE APARECIDA FREIRE FEITOSA	115.231.934-50	1,7	NÃO CLASSIFICADA
66	EVYLLIN BEZERRA ALVES	114.722.314-90	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
67	FABIANA PATRÍCIA DA SILVA FEITOZA	047.024.774-63	4,2	CLASSIFICADA
68	GABRIELA MOREIRA DE PAULA	454.823.538-85	6,2	CLASSIFICADA
69	GABRYELLA SILVA DE CARVALHO	117.631.474-28	2,1	NÃO CLASSIFICADA
70	GILEANE SYBELLY DA SILVA DIAS	008.714.985-02	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
71	GILVANEIDE NUNES DE MELLO CARVALHO SANTOS	091.187.314-73	4,0	CLASSIFICADA
72	GIRLENE MARIA DA SILVA	081.392.984-92	5,6	CLASSIFICADA
73	GISELE CRISTINA DA SILVA	231.077.508-83	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
74	GISELE FEITOSA CAVALCANTE	115.231.844-69	5,0	CLASSIFICADA
75	HANNE KARULLYNE DA SILVA LEITE	112.210.664-55	3,0	NÃO CLASSIFICADA
76	HARIEL FRANÇA TAVARES DE LIMA	121.394.704-94	5,4	CLASSIFICADA
77	HOZANA FABIANO GOMES	061.278.824-51	3,4	NÃO CLASSIFICADA
78	INGRID ANDREZA BIZERRA DE TORRES FARIAS	120.043.104-99	4,0	CLASSIFICADA
79	INGRID MAYARA SOUZA DA SILVA	080.349.684-20	4,4	CLASSIFICADA
80	ISABELY FARIAS LIRA FEITOSA DE OLIVEIRA	061.023.264-90	4,4	CLASSIFICADA
81	JACILENE NUNES DA SILVA	561.935.054-15	3,5	NÃO CLASSIFICADA
82	JACIMEIRE DA SILVA GONÇALVES	004.942.185-92	4,0	CLASSFICADA
83	JAINNY GOMES DE ARAÚJO	103.213.664-25	6,4	CLASSIFICADA
84	JANAINA BEZERRA	984.209.334-49	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
85	JANE CATIA DA SILVA MORAES SANTOS	028.308.955-50	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
86	JANE DAIANE FREIRE MATIAS	044.665.714-06	4,6	CLASSIFICADA
87	JANIEIDE DA SILVA CAVALCANTI	095.992.344-64	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
88	JAYNNE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	113.509.174-94	4,1	CLASSIFICADA
89	JEISIANNE BRENDA ARAÚJO BARBOSA	126.434.494-52	2,3	NÃO CLASSIFICADA
90	JÉSSICA MARIANNE GOMES DE HOLANDA	081.428.894-47	4,2	CLASSIFICADA
91	JOELMA DE LIMA CAVALCANTI	102.790.624-94	4,0	CLASIFICADA
92	JOICE ALINE DA SILVA	117.227.994-20	4,0	CLASSIFICADA
93	JÔNICA IARA RODRIGUES ALVES	988.972.764-15	4,7	CLASSIFICADA
94	JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA	054.383.864-12	4,2	CLASSIFICADO
95	JOSÉ LEANDRO NUNES CORREIA DE LIRA	104.660.924-66	5,0	CLASSIFICADO
96	JOSE RIVARDO SANTOS DA SILVA JÚNIOR	085.378.614-30	5,3	CLASSIFICADO
97	JOSÉ ROMILDO ALVES DE ANDRADE	104.825.544-10	3,5	NÃO CLASSIFICADO
98	JOSEFA APARECIDA LIMA DE MELLO	033.119.734-02	2,5	NÃO CLASSIFICADA
99	JOSEFA SOUZA DE AGUIAR	069.791.024-51	6,5	CLASSIFICADA
100	JOYCE DE SOUZA VENTURA	115.367.324-00	4,9	CLASSIFICADA
101	JOYCE LOPES FIRMINO	126.956.274-67	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
102	JUCELI MARIA LOURENÇO	033.383.114-43	4,2	CLASSIFICADA
103	JUCICLEIDE LOURENÇO DE LIMA LEITE	072.054.484-09	4,0	CLASSIFICADA
104	JÚLIA BEZERRA DE FARIAS	120.204.794-78	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
105	JULIANA CORREIA DA SILVA	121.557.264-65	4,5	CLASSIFICADA
106	JULIANA DA CONCEIÇÃO MARTÍLIO	065.235.314-22	3,0	NÃO CLASSIFICADA
107	JULIANE KELLY SIQUEIRA DE MELO ANDRADE	074.435.314-94	2,8	NÃO CLASSIFICADA
108	JULIANY DA SILVA SANTOS	113.372.864-27	5,0	CLASSIFICADA
109	JULIE VICTÓRIA SIMÕES DOS SANTOS	077.333.574-97	7,0	CLASSIFICADA
110	JUSILENE RODIGUES DA SILVA	511.585.314-00	1,3	NÃO CLASSIFICADA
111	KALLINE EMANUELE BEZERRA DA SILVA	087.279.214-50	1,3	NÃO CLASSIFICADA
112	KATIUSSA ALVES DOS SANTOS	073.332.434-78	3,6	NÃO CLASSIFICADA
113	KEROLAYNE SILVA DE LIMA	104.896.284--94	2,7	NÃO CLASSIFICADA
114	KIANOAN MARIA DA CUNHA ALVES	101.715.144-08	4,0	CLASSIFICADA
115	LAISNAR ANTUNES DE ESPINDOLA	103.818.834-26	4,3	CLASSIFICADA
116	LEIDIANY CRISTINY DOS SANTOS SILVA	120.931.624-23	3,8	NÃO CLASSIFICADA
117	LILIANE CRISTINE SILVA SOARES	020.135.124-22	4,1	CLASSIFICADA
118	LINDACY MARIA SIQUEIRA AVELINO DA SILVA	734.737.824-91	1,9	NÃO CLASSIFICADA
119	LUANA BIANQUINE DOS SANTOS ARAÚJO	101.606.214-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
120	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	127.922.954-30	6,1	CLASSIFICADA
121	LUANA DOS SANTOS DANTAS	081.323..924-93	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
122	LUANA PRISCILA DINIZ MACIEL REZENDE	097.475.154-58	6,5	CLASSIFICADA
123	LUANA RAFAELA ARAUJO DE SOUZA MELO	091.119.234-40	2,0	NÃO CLASSIFICADA
124	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	825.925.934-49	3,7	NÃO CLASSIFICADA
125	LUCICLEIDE BEZERA DOS SANTOS CAVALCANTI	843.489.174-34	4,5	CLASSIFICADA
126	LUCICLEIDE DE FÁTIMA COSTA DE MENESES	042.317.044-90	2,0	NÃO CLASSIFICADA
127	LUCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS	029.509.854-67	3,0	NÃO CLASSIFICADA
128	LUCILENE SIMÕES DOS SANTOS	370.858.914-91	3,5	NÃO CLASSIFICADA
129	LUCIMARA MORAIS MELO DA SILVA	117.943.434-07	3,4	NÃO CLASSIFICADA
130	LUZIA DA SILVA ALCANTARA	021.940.464-02	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
131	LUZIVANIA SOBRAL GOMES	060.192.884-98	4,0	CLASSIFICADA
132	LYLLIANE MELO DA SILVA	109.949.754-06	4,1	CLASSIFICADA
133	MAGDA JULLY FERREIRA DE MELO	101.893.284-44	2,5	NÃO CLASSIFICADA
134	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	058.714.204-94	6,0	CLASSIFICADA
135	MARCIEL BRUNO VIEIRA DA SILVA	113.621.754-12	2,2	NÃO CLASSIFICADO
136	MARIA ALICIA BATISTA CABRAL	103.920.734-04	4,8	CLASSIFICADA
137	MARIA ANGÉLICA SILVA DE ALBUQUERQUE	117.677.324-06	6,6	CLASSIFICADA
138	MARIA APARECIDA DA SILVA AMARAL	046.230.354-33	0,4	NÃO CLASSIFICADA
139	MARIA APARECIDA HENRIQUE DA SILVA	122.199.784-00	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
140	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA	073.775.734-57	3,8	NÃO CLASSIFICADA
141	MARIA CLEIDE FERREIRA LEAL	087.520.154-75	6,2	CLASSIFICADA
142	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO	701.110514-01	5,4	CLASSIFICADA
143	MARIA DAIANA DA SILVA	012.796.544-06	4,0	CLASSIFICADA

144	MARIA DAS DORES DE LIMA	863.494.144-20	5,3	CLASSIFICADA
145	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	025.209.374-75	4,8	CLASSIFICADA
146	MARIA DJANIRA MERGULHÃO CAVALCANTI	038.462.904-08	4,0	CLASSIFICADA
147	MARIA DO CARMO BALBINO	025.581.014-80	4,2	CLASSIFICADA
148	MARIA DO CARMO SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO	301.542.138-70	6,5	CLASSIFICADA
149	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	458.573.184-91	4,7	CLASSIFICADA
150	MARIA DO SOCORRO LINS DE LIMA	069.180.594-67	6,5	CLASSIFICADA
151	MARIA EDVÂNIA PESSOA DE OLIVEIRA	000.289.214-61	3,2	NÃO CLASSIFICADA
152	MARIA EFIGENIA DE SOUSA	024.,055.594-55	7,0	CLASSIFICADA
153	MARIA ELAINE BARBOSA	130.218.414-81	6,7	CLASSIFICADA
154	MARIA ELIZÂNGELA DE ARAÚJO	099.132.254-18	7,0	CLASSIFICADA
155	MARIA EMILIA PEREIRA DA CRUZ	116.522.994-32	6,5	CLASSIFICADA
156	MARIA EUNICE FERREIRA RIBEIRO	858.251.904-49	5,7	CLASSIFICADA
157	MARIA GABRIELY FERREIRA MARIANO	066.377.094-76	7,0	CLASSIFICADA
158	MARIA GENIELLY RODRIGUES MACIEL	071.978.794-77	4,0	CLASSIFICADA
159	MARIA GIRLANE DA SILVA	103.892.354-90	6,3	CLASSIFICADA
160	MARIA GORETTI LIMA FREIRE	044.093.774-42	6,0	CLASSIFICADA
161	MARIA HOZANIR DE SOUZA FEITOZA	114.299.004-40	4,0	CLASSIFICADA
162	MARIA IVANILDA FERREIRA DA SILVA	984.213.794-53	4,6	CLASSIFICADA
163	MARIA JÉSSICA BESERRA AVELINO	135.644.644-25	4,0	CLASSIFICADA
164	MARIA JOSÉ ALMEIDA DE SÁ	080.746.174-16	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
165	MARIA LUCENI DE SIQUEIRA	024.976.644-20	6,5	CLASSIFICADA
166	MARIA MARCIA CAVALCANTI DOS SANTOS	009.927.344-60	5,3	CLASSIFICADA
167	MARIA MARINA BEZERRA SANTOS	101.078.734-94	5,6	CLASSIFICADA
168	MARIA OLÍMPIA FERREIA FREIRE	102.753.704-96	2,0	NÃO CLASSIFICADA
169	MARIA REJANE SILVA DOS SANTOS	022287814-28	2,5	NÃO CLASSIFICADA
170	MARIA VANDERLUCIA ALVES DE SIQUEIRA	009.175.544-18	5,8	CLASSIFICADA
171	MARIA VÂNIA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	029.824.184-60	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
172	MARIANNE BEZERRA BRITTO	083.722.554-07	5,3	CLASSIFICADA
173	MARÍLIA FERREIRA FAUSTO	115.181.164-50	6,5	CLASSIFICADA
174	MARLEIDE FRANÇA TAVARES DE LIMA	456.225.314-20	7,0	CLASSIFICADA
175	MARLUCIA RIBEIRO DANTAS	061.370.214-08	4,4	CLASSIFICADA
176	MARTA DE LIMA DOS SANTOS	111.600.464-09	5,5	CLASSIFICADA
177	MAYARA CAROLLYNE DE LIMA BEZERRA SANTOS	122.546.824-82	4,0	CLASSIFICADA
178	MAYARA DOS SANTOS BARBOSA	120.162.714-18	4,3	CLASSIFICADA
179	MAYRA MARCELA DOS SANTOS BEZERRA	088.721.604-80	2,7	NÃO CLASSIFICADA
180	MEYRE JAMES SILVA SANTOS	130.318.324-26	5,5	CLASSIFICADA
181	MONALISA DOS SANTOS BARBOSA	124.605.924-00	4,0	CLASSIFICADA
182	MONICA SILVESTRE BORGES	067.706.464-04	4,3	CLASSIFICADA
183	MONIQUE FERREIRA DA SILVA	126.893.724-01	7,0	CLASSIFICADA
184	NADJA SANIELE DA SILVA BATISTA	065.753.764-01	5,5	CLASSIFICADA
185	NAILDA APARECIDA ROZENDO DA SILVA	057.941.274-14	5,5	CLASSIFICADA
186	NATACHA RAFAELA SILVA DE FRANÇA GALVÃO	094.486.644-19	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
187	NATHALIA DE SOUZA FEITOZA	056.038.294-43	5,6	CLASSIFICADA
188	NATHALIA MÁRCIA DA SILVA	081.324.594-07	4,0	CLASSIFICADA
189	NATHALIA SAMPAIO DOS SANTOS	116.283.564-80	5,5	CLASSIFICADA
190	NAYARA KELLY DE BRITO CAMPOS	064.782.914-21	5,0	CLASSIFICADA
191	NAYARA LIMA DE MELO	114.372.394-55	5,5	CLASSIFICADA
192	NAYHARA DE SOUZA FEITOSA	088.061.224-01	6,0	CLASSIFICADA
193	NERISVALDA DE FRANÇA SANTOS	283.380.478-48	4,0	CLASSIFICADA
194	NÚBIA REGINA FARIAS DE QUEIROZ	370.126.654-91	5,5	CLASSIFICADA
195	PATRICIA NUNES DE MELO	046.526.184.17	4,0	CLASSIFICADA
196	PAULA ÉVELLI SIQUEIRA DE MACEDO	124.420.944-95	4,4	CLASSIFICADA
197	PAULA FRANCINETE BRITO DA SILVA	074.233.514-31	6,5	CLASSIFICADA
198	PAULA KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	119.683.924-75	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
199	PAULA PATÍCIA SOARES MARINHO	072.657.554-21	5,3	CLASSIFICADA
200	PAULO SÉRGIO DA SILVA BEZERRA	075.303.244-97	4,0	CLASSIFICADO
201	POLLANE DE OLIVEIRA AZEVEDO BEZERRA	049.320.884-42	7,0	CLASSIFICADA
202	PRISCILA FORTUNATO DE LIMA BRITO	036.574.984-27	5,5	CLASSIFICADA
203	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES GOMES	116.910.204-27	5,5	CLASSIFICADA
204	RAFAELA RESENDE DE FRANÇA	042.819.214-94	3,6	NÃO CLASSIFICADA
205	RAPHAELA THAYNNAH CHAVES DA SILVA	119.928.944-26	5,5	CLASSIFICADA
206	RAYANE MARQUES DE SOUSA	112.931.354-96	5,5	CLASSIFICADA
207	RAYANNA LIMA DE ARAUJO	113.215.094-99	5,5	CLASSIFICADA
208	RHAILA MARIA GOUVEIA DA SILVA	061.039.944-62	4,0	CLASSIFICADA
209	RITA DE CÁSSIA DE MENDONÇA	021.852.014-09	4,0	CLASSIFICADA
210	ROBERCLEIDE NASARIO DA SILVA SANTOS	096.141.394-80	5,1	CLASSIFICADA
211	ROSANA CORREIA DE LIRA	137.910.984-11	1,7	NÃO CLASSIFICADA
212	ROSEANE DE TORRES FARIAS	052.422.514-17	4,3	CLASSIFICADA
213	ROSELI MARIA DE SÁ	085.927.154-40	4,5	CLASSIFICADA
214	ROSEMARY ALVES DE ANDRADE	103.919.314-58	4,5	CLASSIFICADA
215	ROSINEIDE DA SILVA	029.171.034.42	5,5	CLASSIFICADA
216	SABRINA GABRIELLA BRITO DE SOUZA	118.158.004-88	5,5	CLASSIFICADA
217	SAMARA APARECIDA MOURA DA SILVA	114.198.394-03	5,5	CLASSIFICADA
218	SAMARA LAURENTINO DOS SANTOS	116.801.444-13	6,5	CLASSIFICADA
219	SAMYLLA EWELLIN PEREIRA DA SILVA	121.847.914-07	6,0	CLASSIFICADA
220	SANDREANE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	863.679.004-20	6,4	CLASSIFICADA
221	SÂNGELA FEITOSA DE LIMA	052.365.614-93	5,5	CLASSIFICADA
222	SELMA MARIA SANTANA	007.997.234-95	2,6	NÃO CLASSIFICADA
223	SILVANA FERREIRA DA SILVA SOARES	066.407.734-06	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
224	SILVANA GOMES ARAÚJO DOS SANTOS	053.262.714-86	6,0	CLASSIFICADA
225	SILVYA LETHICIA MOURA DA SILVA	114.198.244-73	6,3	CLASSIFICADA
226	SIMONE ALVES DE SIQUEIRA	81427864-78	4,0	CLASSIFICADA
227	STEFFANY YALE ARAÚJO BARBOSA	128.704004-70	4,0	CLASSIFICADA
228	STHEFANNY ARAÚJO DOS SANTOS	113.518.094-66	4,0	CLASSIFICADA
229	TAISE MARIA DA SILVA	092.085.574-13	4,0	CLASSIFICADA
230	TALLYTA ARAUJO DE SIQUEIRA	084.185.114-00	5,0	CLASSIFICADA
231	TALYTA SIMPLICIO FREIRE	060.588.854-00	4,2	CLASSIFICADA
232	TATIANE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES	093.008.974-03	4,0	CLASSIFICADA

233	TATIANE MONTEIRO DE LIMA	060.797.984-41	4,4	CLASSIFICADA
234	THALLYTA JULIANA PEREIRA DA SILVA	113.731.244-07	5,0	CLASSIFICADA
235	THAYNÁ LEITÃO FLORÊNCIO FRANÇA	112.523.934-40	4,8	CLASSIFICADA
236	THAYNARA DA SILVA GALDINO	114.935.114-40	6,0	CLASSIFICADA
237	TYCIARA DE SOUZA FEITOSA	092.551.664-33	4,5	CLASSIFICADA
238	VALDEANE BELARMINO VALENÇA	015.452.534-04	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
239	VANESSA MAYARA DA SILVA SIQUEIRA	127.898.714-26	6,2	CLASSIFICADA
240	VERÔNICA PONCIANO DA SILVA	076.374.304.64	5,8	CLASSIFICADA
241	VERUSKA SORAYA HENRIQUE GUEDES	070.734.754-80	5,4	CLASSIFICADA
242	VILMA PEREIRA DA SILVA	105.649.044-65	5,5	CLASSIFICADA
243	YANDRA FRAZÃO PEREIRA	108.304.554-77	5,5	CLASSIFICADA

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - RESULTADO PROVA ESCRITA (APÓS RECURSO)

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ABMARIZ PEREIRA	072.170.874-90	4,7	CLASSIFICADA
2	ADALGISA DUARTE AMORIN	007.664.274-71	5,5	CLASSIFICADA
3	ADENILSA DE ASSIS MONTEIRO	127.792.254-32	5,0	CLASSIFICADA
4	ADILENE CAVALCANTI GOMES	074.138.024-22	5,0	CLASSIFICADA
5	ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA	092.717.714-51	4,0	CLASSIFICADA
6	ALDENORA ALVES DE OLIVEIRA	033.168.844-16	4,5	CLASSIFICADA
7	ALINE CECÍLIA TAVARES LEMOS	083.821.794-01	5,3	CLASSIFICADA
8	ALLANA MIKAELE SOUZA DE CASTRO	102.971.614-58	6,5	CLASSIFICADA
9	ALLANE NASCIMENTO DOS SANTOS	112.685.354-27	7,0	CLASSIFICADA
10	ANA CARLA SOARES MONTENEGRO	102.878.794-45	5,0	CLASSIFICADA
11	ANA GABRIELY DE LIMA SILVA	130.463.994-05	5,4	CLASSIFICADA
12	ANA PAULA MENEZES DE BORJA	019.787.367-70	4,0	CLASSIFICADA
13	ANDRESSA BATISTA OLIVEIRA	104.778.324-07	5,5	CLASSIFICADA
14	ANNA BIANCA COSTA	081.426.574-06	6,0	CLASSIFICADA
15	CARMEM LÚCIA FEITOZA BEZERRA	101.407.344-81	6,5	CLASSIFICADA
16	CÁTIA MARIA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	698.511.074-68	5,3	CLASSIFICADA
17	CÉLIA MARIA VASCONCELOS	709.277.404-78	5,5	CLASSIFICADA
18	CÍCERA MARIA BABOSA DA SILVA	011.510.984.69	5,1	CLASSIFICADA
19	CLAUDIENE FERREIRA CAVALCANTI	086.547.374-92	5,0	CLASSIFICADA
20	DANIELA LEITE NOVAES	080.525.464-19	4,6	CLASSIFICADA
21	DANIELA PATRÍCIA SILVA RODRIGUES	041.382.614-78	6,0	CLASSIFICADA
22	DANÚBIA NATHÁLIA DE ARAÚJO CRISÓSTOMO	968.871.682-00	7,0	CLASSIFICADA
23	DÉBORA SAMPAIO ROLIM	077.611.444.19	4,0	CLASSIFICADA
24	DEISYANNE PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	090.673.214-00	5,4	CLASSIFICADA
25	EDILMA MARIA SILVA ALVES	091.411.514-61	5,5	CLASSIFICADA
26	EDLA BORGES CASSIANO	052.048.114-35	6,0	CLASSIFICADA
27	EDVANIA BARBOZA DE LIMA	066.054.474-17	6,0	CLASSIFICADA
28	ELANI BORGES CASSIANO DA SILVA	052.048.094-57	5,3	CLASSIFICADA
29	ELIANAI ALVES SIQUEIRA	060.160.864-01	4,8	CLASSIFICADA
30	ELISÂNGELA MERGULHÃO SEVERINO	038.608.544-70	6,4	CLASSIFICADA
31	ERIK BEZERRA DA SILVA	077.474.224-07	4,9	CLASSIFICADO
32	FABIANA MARINHO DA SILVA	030.830.944-85	5,8	CLASSIFICADA
33	FABIANA SILVA NEVES PEREIRA	083.145.624-83	6,0	CLASSIFICADA
34	FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO	046.671.934-50	7,0	CLASSIFICADA
35	GLAUCIA REJANE MACÊDO SAMPAIO	858.645.104-59	0,0	NÃO CLASSIFICADA
36	HALANN MONTEIRO DA SILVA	030.162.794-01	6,8	CLASSIFICADO
37	HELENILDO BEZERRA JERONIMO	107.844.474-97	6,6	CLASSIFICADO
38	IANNE MORGANA MARQUES VILELA	050.235.514.07	5,1	CLASSIFICADA
39	IRISLÉCIA SANTOS DE ARAÚJO	095.937.964-95	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
40	IRLA LARISSA ARAÚJO SILVA	121.557.544-00	5,6	CLASSIFICADA
41	IVANI DE LIMA BEZERRA	044.883.654-85	4,0	CLASSIFICADA
42	JACIENE DOS SANTOS SOUZA	99.329.182.453	6,3	CLASSIFICADA
43	JANE CÉLIA SOARES DA SILVA	419.008.474-32	6,5	CLASSIFICADA
44	JEANE ERMINIO FERREIRA	993.367.904-04	5,1	CLASSIFICADA
45	JENIFFER DE ALBUQUERQUE SILVA	056.552.364-35	5,9	CLASSIFICADA
46	JÉSSICA VALÉRIO DE MELO	071.474.054-39	6,5	CLASSIFICADA
47	JOANA ADRIANA DA SILVA	000.285.544-50	4,2	CLASSIFICADA
48	JOÃO GUMERCINDO BENTO DE ARAÚJO	112.940.344-05	4,7	CLASSIFICADO
49	JOÃO LUCAS GERMANO LUCENA	124.704.674-54	5,5	CLASSIFICADO
50	JORGE ANTONIO DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS	094.166.264-06	5,8	CLASSIFICADO
51	JOSÉ EDIMILSON ANTÃO DA SILVA	628.799.604-87	4,5	CLASSIFICADO
52	JOSEMILSON GOIS MATIAS	094.265.634-23	4,2	CLASSIFICADO
53	JÚLIA DE CARVALHO OLIVEIRA	118.348.574-30	6,0	CLASSIFICADA
54	JÚLIA RAYANNE DE ARAÚJO BEZERRA	107.690.034-86	6,5	CLASSIFICADA
55	JULIANE PACHECO CAVALCANTE	086.776.424-47	5,8	CLASSIFICADA
56	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	117.740.794-96	5,5	CLASSIFICADO
57	KARINY LEITE DE FARIAS	103.920.544-50	4,8	CLASSIFICADA
58	KARLA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	089.657.214-58	4,6	CLASSIFICADA
59	KAROLAINE SHAYANE DOS ANJOS SILVA	119.992.554-37	5,7	CLASSIFICADA
60	LAURA APOENNA DE CARVALHO SOUZA	054.111.204-03	4,6	CLASSIFICADA
61	LUANARA DA SILVA	081.324.524-96	4,6	CLASSIFICADA
62	LUCIA DE FATIMA MELO SOUZA	170.162664-00	4,0	CLASSIFICADA
63	LUCIANA DIAS BEZERRA OLIVEIRA	019.219.945-50	5,6	CLASSIFICADA
64	LUCYCLEIDE MACELA GALINDO MACENA	036.261.894-14	4,9	CLASSIFICADA
65	MARCOS PAULO SAMPAIO PATRIOTA	094.827.984-22	6,5	CLASSIFICADO
66	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	780.605.914-87	5,4	CLASSIFICADA
67	MARIA APARECIDA MELO DE LIMA OLIVEIRA	028.009.984-31	6,0	CLASSIFICADA
68	MARIA CLÁUDIA TENÓRIO DE CARVALHO GUIMARAES	020.157.714-33	5,4	CLASSIFICADA
69	MARIA DANIELE DA SILVA ALMEIDA	093.216.736.52	4,0	CLASSIFICADA
70	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS	114.948554-02	4,4	CLASSIFICADA
71	MARIA ELISABETE BARBOZA	495.668.814-87	5,3	CLASSIFICADA
72	MARIA GRACY ALMEIDA DO NASCIMENTO	100.137.044.94	5,8	CLASSIFICADA
73	MARIA IRANI FERNANDES DA SILVA	448.000.024-00	4,0	CLASSIFICADA
74	MARIA IVETE SILVA	945.037.704-97	4,4	CLASSIFICADA

75	MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA	128.205.884-33	2,7	NÃO CLASSIFICADA
76	MARIA JOSÉ GERMANO PEREIRA LIMA	446.316.854-68	6,8	CLASSIFICADA
77	MARIA JOSÉ MOTA BEZERRA	152.826.864-49	6,3	CLASSIFICADA
78	MARIA POLIANE LOPES DE OLIVEIRA	061.209.944-08	4,0	CLASSIFICADA
79	MARIA ROSEANE BEZERRA DANTAS	285.758.304-49	5,5	CLASSIFICADA
80	MARIA ZILDA ALVES DOS SANTOS DINO	040096.884-32	0,0	NÃO CLASSIFICADA
81	MARILOURDES ROQUE FERREIRA	238.559.404-87	5,5	CLASSIFICADA
82	MATHEUS FERNANDES DE LIRA	138.237.354-62	7,0	CLASSIFICADO
83	MAYARA BESERRA SOARES	055.800.494-63	3,0	NÃO CLASSIFICADA
84	MERIVÂNIA FEITOZA AGUIAR	011319194-40	6,5	CLASSIFICADA
85	NILCÉIA BEZERRA DOS SANTOS	057.445.094-70	6,0	CLASSIFICADA
86	NILCELI BESERRA DOS SANTOS	082.338.674-03	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
87	NOELI SIQUEIRA DE MOURA	249.797.164-15	4,0	CLASSIFICADA
88	PATRICIA JENOVENA LEITE BEZERRA	042.103.474-26	2,5	NÃO CLASSIFICADA
89	PAULA FERNANDA FREIRE RAMOS	069.773.064-67	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
90	POLIANA BARBOSA DE LIMA FREIRE	072.120.294-24	5,5	CLASSIFICADA
91	QUITÉRIA DE FREITAS SILVA	471.715.534-34	4,4	CLASSIFICADA
92	RAQUEL MELO MARIANO GOMES	022.672.694-06	4,0	CLASSIFICADA
93	RAYANA LIMA LUNA	089.608.254-76	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
94	REGINA FRANSSINETE BARBOSA	036.518.294-05	4,1	CLASSIFICADA
95	ROSÂNGELA DA SILVA	033..473.824-55	4,5	CLASSIFICADA
96	ROSILENE ALVES DE ANDRADE	106.415.284-85	4,0	CLASSIFICADA
97	RUTH ANGELICA DE SOUZA	945.997.504-97	4,0	CLASSIFICADA
98	RUTH VALÉRIO DA SILVA	112.709.954-05	4,5	CLASSIFICADA
99	SABRINA DE SIQUEIRA GOMES BARBOSA	060.257.534-66	6,5	CLASSIFICADA
100	SANDY DANIELE DA SILVA FEITOSA	108.171.874-99	4,4	CLASSIFICADA
101	SÁVIO RÔMULO DOS SANTOS E SILVA	117.423.504-70	7,0	CLASSIFICADO
102	SHAYENNE JULYANNE RODIGUES DA SILVA	091.062.264-77	3,2	NÃO CLASSIFICADA
103	SHEILA MONTEIRO DE ARAÚJO	112.948.484--02	3,1	NÃO CLASSIFICADA
104	SILEIDE FERREIRA DE SOUZA	056.352.994-66	4,3	CLASSIFICADA
105	SILVANIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	055.041.874-19	6,5	CLASSIFICADA
106	SÔNIA MARIA DOS SANTOS LIMA	640.373.124-68	4,0	CLASSIFICADA
107	SUERDA BETÂNIA DE SOUZA	937.415.704-78	6,5	CLASSIFICADA
108	SYNTHYA CECÍLIA TENÓRIO ESPÍNDOLA	104.871.514-02	1,9	NÃO CLASSIFICADA
109	TATYANA BARBOSA DA COSTA	095.926.734-46	4,1	CLASSIFICADA
110	THAYNÁ TAVARES DOS SANTOS QUEIROZ	119.968.864-95	6,5	CLASSIFICADA
111	VALDIANE GOMES PAZ	121.983.874-84	5,2	CLASSIFICADA
112	VANGÉLICA RAQUEL DE FARIAS RODRIGUES	090.834.104-04	4,5	CLASSIFICADA
113	VIVIANE SILVA DE MEDEIROS	097.478.984-46	5,2	CLASSIFICADA
114	WARLA MAYARA REZENDE DA SILVA	121.551.374-78	5,3	CLASSIFICADA

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:36582FED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2018 RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS

PROFESSOR I -RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS					
1	ADRIANA CAVALCANTI TENÓRIO DE SIQUEIRA	039.148.614-44	4,5	0,5	5,0
2	ADRIANA SILVA DE CARVALHO	008.251.424-07	4,0	1,9	5,9
3	ALANE RAMOS DOS SANTOS	096.651.514-52	4,0	1,0	5,0
4	ALENICE DOS SANTOS ARAÚJO	053.731.704-02	4,0	1,4	5,4
5	ALESSA AMARAL BATISTA	097.538.404-03	4,5	1,0	5,5
6	ALINE FERREIRA DA SILVA	072.363.544-73	5,5	1,3	6,8
7	ALINE LEONADO PAULINO DA SILVA	74688308434	5,0	2,5	7,5
8	ALINE PEREIRA CAVALCANTI	092.802.824-09	5,0	3,0	8,0
9	ALINE REGINA DA SILVA	080.825.144-93	6,4	2,6	9,0
10	ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	102.140,714.30	5,5	1,5	7,0
11	ALLINE BARBOSA PEREIRA	041.834.024-25	5,8	3,0	8,8
12	ANA CATARINA BARBOSA REZENDE BATISTA	051.648.254-81	5,0	2,1	7,1
13	ANA FABIA FELIX DA SILVA	090.557.434.61	6,0	2,6	8,6
14	ANA MARIA PEREIRA BESERRA	088.838.064-09	6,4	3,0	9,4
15	ANA PAULA DE LIMA ALENCAR	111.729.974-03	6,4	1,4	7,8
16	ANA PAULA FELIX DA SILVA	052.479.874-54	5,0	2,4	7,4
17	ANA PAULA OLIMPIO BEZERRA	095.594.404.03	6,0	1,9	7,9
18	ANA PAULA ROSENDO DA SILVA	074.484.724.96	4,5	0,4	4,9
19	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA	086.237.984-90	4,3	2,6	6,9
20	ANDREA PAULA CAVALCANTE DE CARVALHO	863.670.484-72	4,5	1,8	6,3
21	ANNE CÉLIA GOMES LOPES	072.742.964-77	4,5	1,4	5,9
22	ANNE DARLY DE OLIVEIRA	066.434.434-82	4,6	0,0	4,6
23	ARIEL CLOVIS GONÇALVES DA SILVA	095.486.334-85	6,6	2,3	8,9
24	ARLINDA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	107.071.524-70	5,0	0,0	5,0
25	AYANA RODRIGUES DE SOUZA	073.392.904-43	4,0	2,6	6,6
26	BRENA DE BRITO FARIAS	023.944.774-31	5,2	1,8	7,0
27	BRUNA RAMOS FALCÃO	116.279.554-96	4,0	0,4	4,4
28	CARLA RAQUEL NUNES FAGUNDES	071.518.644-26	4,8	1,9	6,7
29	CARLA SUELLEN QUEIROZ DE AZEVEDO SALVIANO	043.729.914-79	5,1	3,0	8,1
30	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	370.936.098-64	5,8	1,5	7,3
31	CLAUDEVÂNIA SIQUEIRA DA SILVA	082.808.314-28	4,0	3,0	7,0
32	CLAÚDIA HELENA DE LIMA	042.434.494-73	4,0	1,9	5,9
33	CLAUDIVÂNIA PEREIRA SILVA	072.276.314-00	5,8	1,6	7,4
34	CLÉCIA LEOBINO DA SILVA	114.591.254-01	5,0	1,4	6,4
35	CLEONILDE PEREIRA FEITOSA DA SILVA	452.909.974-15	4,8	2,0	6,8
36	CRISTIANE CARNEIRO RAMALHO	011.726.844-56	6,0	2,3	8,3
37	CRISTIELY DA SILVA	113.909.924.-89	4,0	0,4	4,4
38	CRISTINA DO CARMO SOARES	012.769.464-14	5,0	3,0	8,0

39	DANIEL SOARES VIEIRA	703.601.044-44	4,0	1,9	5,9
40	DANIELLA ARAÚJO DE SOUZA	101.524.324--00	5,5	1,0	6,5
41	DANIELLE PATRICIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	031.140.724-29	5,5	2,5	8,0
42	DANIELY FERREIRA ANTUNES	069.711.654-97	5,0	2,0	7,0
43	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	008.909.904-41	4,7	1,4	6,1
44	DAYANE DE BARROS SOARES	073.429.864-10	4,5	2,4	6,9
45	EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	009.692.614-70	6,0	2,8	8,8
46	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	963.254.454-49	6,0	2,0	8,0
47	EDILEUZA CORDEIRO ARAÚJO GOMES	303.788.774-53	4,5	3,0	7,5
48	EDILMA CABRAL DE MELO PORTO AGRA	011.359.744-46	4,6	1,4	6,0
49	EDJANE DE SIQUEIRA NEVES	029.062.234-41	5,0	1,8	6,8
50	EDLLA CRISTINE BENÍCIO BEZERRA	034.128.644-39	5,0	2,0	7,0
51	EDNA CORDEIRO DA SILVA	009.843.904-99	4,0	2,4	6,4
52	EDVANIA ANTUNES DA SILVA ALMEIDA	057.869.454-99	4,0	2,0	6,0
53	EFIGÊNIA MENDES BORBOREMA	070.872.044-75	4,8	2,1	6,9
54	ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	045.978.994-56	4,8	1,4	6,2
55	ELAINE CRISTINA FERREIRA SILVA	023.964.714-90	6,0	3,0	9,0
56	ELAINE GALINDO DE LIMA	087.901.334-63	4,8	0,8	5,6
57	ELAINY CRISTINA AVELINO VILAR	037.416.764-89	4,0	2,1	6,1
58	ELBA FERREIRA CRUZ DA SILVA	065.220.654.95	4,5	0,8	5,3
59	ELDA PATRÍCIA FREITAS PEREIRA	062.203.034-58	4,2	2,5	6,7
60	ELIANE VIRGINIO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	031.235.594-75	4,5	1,0	5,5
61	ELISABETE BERNARDO DA SILVA	993.292.044-49	5,0	3,0	8,0
62	EMMANUELLE AMARAL MARQUES	077.875.854-04	5,5	1,5	7,0
63	FABIANA FELISMINO DE SIQUEIRA	009.889.974-01	6,0	1,5	7,5
64	FERNANDA MACARIO GALVÃO	069.967.934-67	6,4	3,0	9,4
65	FERNANDA MARIA BEZERRA	107.407.334-78	5,3	0,8	6,1
66	FERNANDA MARIA RAFAEL FREIRE ALEIXO	058.025.134-97	5,9	3,0	8,9
67	FLÁVIA TAMIRES GOMES PEREIRA	073.922.464-61	4,0	2,0	6,0
68	FRANCISCA BEZERRA DE ALMEIDA	993.244.664-53	6,1	3,0	9,1
69	FRANCISMAR LEITE DE ANDRADE FERREIRA	520.689.604-78	5,8	3,0	8,8
70	GABRIEL RODRIGUES SOUTO SIQUEIRA	10742946452	4,5	1,0	5,5
71	GABRIELLA FERNANDES DE ARAÚJO	101.910.844-41	5,5	2,0	7,5
72	GILCÉLIO DA COSTA	064.240.384-85	4,5	2,0	6,5
73	GILDÁCIO LUIZ DA SILVA	060.478.364.70	5,8	3,0	8,8
74	GILMARA DE OLIVEIRA CASSIANO	065.471.274-35	4,0	2,0	6,0
75	GISELLE THAYS TAVARES DOS SANTOS QUEIROZ	112.349.044-97	7,0	0,4	7,4
76	GISONEIDE ÁVILA DE ARAÚJO RODRIGUES PESSOA	031.865.294-33	6,0	2,0	8,0
77	GIZEINE FERNANDES LIMA	061.489.014-47	6,6	3,0	9,6
78	IDA MARIA TENÓRIO DE LIMA CAVALCANTI	034.548.204-21	5,0	1,4	6,4
79	ILANDIA CAMPOS DE FRANÇA	007.588.744-48	4,0	2,8	6,8
80	IRANETE SIMÕES RODRIGUES	023.991.954-85	4,3	3,0	7,3
81	ÍSABEL VIEIRA DE ARAÚJO	993.271.124-15	4,0	1,9	5,9
82	ITATIANA MIRELLI DA SILVA ALVES	010.774.314-06	6,0	2,5	8,5
83	IVISA LUZIA ARAÚJO SILVA	120.561.144-45	5,0	0,0	5,0
84	JACILEIDE BRITO DOS SANTOS	94.579.350.472	4,7	3,0	7,7
85	JACKLNE MARIANO PACHECO LIMA	038.434.734-71	4,2	2,0	6,2
86	JACQUELINE LEITE DOS SANTOS	086.610.024.51	4,0	3,0	7,0
87	JANECLEIDE SILVA DOS SANTOS	027.724.744-61	4,9	3,0	7,9
88	JESYANNY DE BARROS NASCIMENTO ALVES	108.158.074.73	4,0	0,6	4,6
89	JOCASTHA DE ARAUJO SILVA	082.430.744-57	5,2	2,1	7,3
90	JOCIARA ALVES DOS ANJOS	793.564.864-68	4,8	3,0	7,8
91	JOSÉ FLÁVIO TENÓRIO CAVALCANTI	080.349.714.80	6,3	2,5	8,8
92	JOSÉ ROBERTO BEZERRA LEITE	087.269.504-21	6,3	2,5	8,8
93	JOSEANE PEREIRA CAVALCANTE	071.498.484-19	5,0	2,0	7,0
94	JOSEFA DAISA DE OLIVEIRA PEREIRA CAVACANTI	355.422.254-20	4,2	2,5	6,7
95	JOSEFA MARIA DA SILVA ARAÚJO	644.683.723-20	4,0	1,9	5,9
96	JOSÉLIA LOPES COSTA LEITÃO	228.539.874-34	4,0	3,0	7,0
97	JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	094.019.184-90	4,1	2,6	6,7
98	JOSICLEIDE DA SILVA BARROS	009.838.574-74	4,0	3,0	7,0
99	JOSINEA GENUINO DE AMORIM	733.348.204-91	5,2	1,4	6,6
100	JUCIANY LAYZE DA SILVA MAGALHÃES	066.295.144-16	4,1	2,4	6,5
101	JUCIE APARECIDA PEREIRA LINS	052.984.944-55	4,6	3,0	7,6
102	JUCIELMA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES	845.566.764-87	5,0	2,0	7,0
103	JUSSARA MÉRCIA DA SILVA	858.247.204-87	4,0	2,4	6,4
104	KALINE DANTAS CAVALCANTI	065.481.964-57	6,0	3,0	9,0
105	KARLA VALÉRIA SILVA XAVIER	033.121.744-90	4,9	1,4	6,3
106	KARYNNY MARIA LINO BEZERRA	101.546.994-97	5,5	1,5	7,0
107	KÁTIA DANILLA DA SILVA LEITE	085.733.264-33	5,5	1,9	7,4
108	KÁTIA RUBILLENNE DE FREITAS ARAÚJO	041.874.224-39	4,9	2,5	7,4
109	KATIANA DE OLIVEIRA	051.412.754-69	5,3	2,4	7,7
110	KELLY CRISTINA RABELO DE VASCONCELOS	074.816.234-81	6,0	1,5	7,5
111	KEYLA MARIA DA SILVA	061.250.454-98	4,0	1,0	5,0
112	KEYLLA KARELLE ALVES BORGES	074.934.034-73	4,8	0,0	4,8
113	KLEYA ADRIANA GOMES DA ROCHA ARAÚJO	052.561.214-99	4,0	0,4	4,4
114	LAYSE BERNARDO JATOBÁ	087.479.444-71	4,7	3,0	7,7
115	LIDIANE RAMOS VIEIRA	047.563.764-01	4,1	1,5	5,6
116	LINDINALVA DA SILVA SANTOS	052.576.434-80	4,0	3,0	7,0
117	LIZANDRA NAYSLA DA SILVA	105.666.734-60	4,5	1,4	5,9
118	LUCIANE CHARLENY RAMALHO DOS SANTOS	010.137.464-06	4,0	2,0	6,0
119	LUCIANE KARLA DA SILVA OLIVEIRA	045.691.964-38	5,3	3,0	8,3
120	LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	6375402476	4,0	2,1	6,1
121	LUCICLEIDE DA SILVA ALMEIDA	065961434-06	4,5	2,5	7,0
122	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	047.155.844-33	4,5	2,4	6,9
123	LUEDJA FREIRE DOS SANTOS	096.831.914-95	5,9	1,5	7,4
124	MÁRCIA BISPO DA SILVA	080.072.694-44	5,5	1,9	7,4
125	MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	682.167.854-53	5,3	1,5	6,8
126	MÁRCIA MARIA MACÊNA DA SILVA	057.687.934-70	5,9	2,5	8,4
127	MARIA ADVÂNIA MENDES DE ARAÚJO	066.945.014.63	4,0	2,8	6,8

128	MARIA AMÁLIA DINIZ CAMPÊLO	028.333.264-67	5,0	2,0	7,0
129	MARIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA	048.116.794-31	6,0	2,0	8,0
130	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	064.743.124-67	6,0	1,0	7,0
131	MARIA APARECIDA DE ARAUJO DOURADO	089.883.934-30	4,0	1,9	5,9
132	MARIA APARECIDA SILVESTRE	049.598.614-36	5,5	1,6	7,1
133	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	58459685420,0	4,0	2,5	6,5
134	MARIA AUZELI MONTEIRO NERES	008.777.174-86	4,0	1,3	5,3
135	MARIA CRISTIANY DOS SANTOS CAVALCANTI	025.019.264-04	4,0	2,5	6,5
136	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	300.911.558-00	4,8	2,4	7,2
137	MARIA DE LOURDES LIMA DE ALMEIDA	097.295.794-40	4,0	1,5	5,5
138	MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA	026.183.504-13	4,0	0,8	4,8
139	MARIA DO CARMO SABINO CAVACANTI	863.552.794-15	4,0	1,2	5,2
140	MARIA DO SOCORRO RAMOS DE FRANÇA FERREIRA	843.583.604-59	4,0	2,0	6,0
141	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	599.613.504-30	4,0	2,6	6,6
142	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMEIRA	419.008.984-20	4,0	2,0	6,0
143	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TORRES	747.794.194-68	4,0	2,5	6,5
144	MARIA EDNEUZA SOUZA DA SILVA	059.920.454-06	4,0	2,0	6,0
145	MARIA EUNÍLIA GOMES BRAZ	039.134.324-69	5,8	2,6	8,4
146	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	066.409.284-50	4,3	3,0	7,3
147	MARIA GIVALDA DA SILVA	843.514.464-04	4,0	1,7	5,7
148	MARIA GORET COELHO DE MELO SILVA	286.545.014-72	4,0	2,8	6,8
149	MARIA JOSÉ BEZERRA NUNES	024.819.184-52	4,3	3,0	7,3
150	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	053.617.474-16	4,0	0,0	4,0
151	MARIA JOSEANE DE SIQUEIRA	055.025.694-62	4,4	1,6	6,0
152	MARIA JOSELY GUEDES ELOY	026.185.204.32	4,0	1,4	5,4
153	MARIA JOSILMA OLIVEIRA DA SILVA	095.889.254-79	4,0	1,0	5,0
154	MARIA JUSSARA DE SOUZA SILVA	046.301.444-80	4,3	3,0	7,3
155	MARIA JUVANEIDE BEZERRA DE SOUZA	008.770.954-69	4,0	2,5	6,5
156	MARIA KÉCIA ALVES DOS SANTOS	113.346.004-65	5,5	1,0	6,5
157	MARIA LUANA DA SILVA	052.985.964-52	5,2	2,5	7,7
158	MARIA LUCIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES	047.870.474-77	6,1	1,9	8,0
159	MARIA LUCIELY BESERRA DA SILVA	058.662.474-02	6,1	2,4	8,5
160	MARIA LUCIMERE FREITAS DE MELO	069.819.194.35	5,0	1,8	6,8
161	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE LIRA	042.124.154-37	4,0	2,1	6,1
162	MARIA SILMARA DOS SANTOS CARVALHO	108.911.474-54	4,6	3,0	7,6
163	MARIA SIMONE BEZERRRA PINTO	071.265.424.02	4,6	1,7	6,3
164	MARIA SORAIA GONÇALVES PAULINO	105.606.214-26	5,0	1,4	6,4
165	MARIA THAMILES BEZERRA DOS SANTOS	083.124.024-54	5,3	2,0	7,3
166	MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA	110.128.574.50	6,8	0,4	7,2
167	MARILENE DOS SANTOS SILVA	042.101.814-39	4,2	2,6	6,8
168	MARILENE SILVA DE CARVALHO	862.299.664-68	4,4	1,9	6,3
169	MARY FREIRE DA SILVA RAMALHO	058.419.974-08	5,0	2,0	7,0
170	MAURICÉIA DA CONCEIÇÃ DE MOURA BRITTO	945.130.824-53	4,5	2,0	6,5
171	MÔNICA CRISTINA DE ALBUQUEQUE MEDEIROS	023.061.724-71	4,1	2,0	6,1
172	MÔNICA REJANY MOREIRA FAGUNDES	584.602.254-53	4,2	1,9	6,1
173	MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA	058.001.484-30	5,8	2,0	7,8
174	NATANIELY TORRES DA SILVA OLIVEIRA	095.116.224-12	5,0	2,6	7,6
175	NAYRA PEREIRA DA COSTA RAMOS	534.487.404-97	5,4	1,9	7,3
176	NAZARETH WEDJAN BATISTA DE FRANÇA	043.445.754-07	4,6	1,9	6,5
177	NIEDJA SOBREIRA DE LIMA	584.606.674-72	5,1	2,4	7,5
178	NIVALDA LIMA TENÓRIO	030.327.164-70	5,1	2,1	7,2
179	POLYANA GOMES LEITE	011.927.264-48	4,8	1,6	6,4
180	QUITÉRIA DA SILVA	863.491.394-53	6,0	2,5	8,5
181	RENATA LOPES DE ARAÚJO	011.808.184-58	4,5	1,4	5,9
182	RISALDO GOMES DA SILVA	415.631.744-72	6,0	1,4	7,4
183	ROSA MARIA CAVALCANTI	862.292.814-49	5,0	2,0	7,0
184	ROSANGELA ALVES FEITOSA	028.653.494-03	5,3	2,5	7,8
185	ROSILENE BATISTA DA SILVA	749.151.774-91	4,3	2,5	6,8
186	SAMARA SANTANA DE ALBUQUERQUE	117.293.834-24	6,3	1,8	8,1
187	SANDRA REJANE ARAÚJO DA SILVA	050.307.644-96	4,5	0,4	4,9
188	SANDREANE GONÇALVES PAULINO	043.333.254-98	5,3	2,1	7,4
189	SHEYLLA TATIANY MARQUES DA SILVA	032.538.064-30	4,0	1,9	5,9
190	SHIRLEY SYBELLY DOS SANTOS TENORIO	024.830.314-71	4,5	1,9	6,4
191	SILVANA SILVA DE ARAÚJO ROCHA	811.689.344-00	4,5	1,9	6,4
192	SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	3098968435	4,5	1,2	5,7
193	SORAYA CAVALCANTI DE SANTANA	993.340.464-49	5,0	2,5	7,5
194	SUELDA MARIA PEREIRA DE CARVAHO	101.589.264-71	6,0	2,5	8,5
195	SUELLY PIRES DE FREITAS	038.809.004-93	5,5	1,9	7,4
196	TACIANE SARAH RAMOS DE ALMEIDA	123.602.054-55	6,8	0,0	6,8
197	TÂNIA CRISTINA GIRÃO BEZERRA DE FRANÇA	481.949.725-15	6,0	1,8	7,8
198	TERESA CRISTINA DA SILVA	056.489.114-24	4,5	3,0	7,5
199	THATIANE BARBOSA SILVA LIMA	088.300.124-16	4,5	2,0	6,5
200	THAYANE BÁRBARA DE LIMA	112.013.794-23	5,5	0,0	5,5
201	THAYZA DE LUNA SIMPLICIO	070.519.894.48	5,5	2,5	8,0
202	VALDETE FERREIRA DA SILVA	746.806.764-34	5,0	2,5	7,5
203	VALMILANDIA BEZERRA DOS SANTOS	068.778..914-14	4,0	1,7	5,7
204	VALMIRA FEITOSA DE ARAÚJO	066.296.564-74	5,0	1,0	6,0
205	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	046.244.144-03	5,5	2,1	7,6
206	VERÔNICA D'ARC FREIRE E SILVA	586.165.865.04	5,5	3,0	8,5
207	VOYLE LUCENA DIAS GOMES	035.481.754-06	5,5	2,5	8,0
208	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	091.765.504-43	5,5	1,6	7,1
209	WILIANE DO NASCIMENTO SILVA	025.597.244-05	4,5	0,6	5,1
210	WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	070.963.014-02	6,0	2,6	8,6
211	WILMA DE OLIVEIRA LIMA BESERRA	10.511.740.409	5,0	2,6	7,6
212	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	3086630477	5,5	2,1	7,6

PROFESSOR II - LETRAS – RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS

Nº	Candidato	CPF	Prova	Títulos	Resultado Final

1	ABYNADAHIA DE SOUZA SILVA	066.375.634-04	4,5	1,0	5,5
2	ADELY ROSE LOPES DOS SANTOS	063.828.914-95	6,6	0,5	7,1
3	ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA	031.318.694-45	5,4	2,5	7,9
4	ALISÂNGELA DE ALBUQUERQUE BEZERRA GALVÃO	056.489.064-20	5,3	2,4	7,7
5	ANA CARLA PEREIRA BEZERRA	101.869.164-26	4,7	0,5	5,2
6	ANA KALINE DA SILVA ALBUQUERQUE	101.025.764-16	6,5	1,4	7,9
7	FELIPE DE FREITAS PEREIRA	095.225.344-55	4,7	3,0	7,7
8	GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI	009.222.724-41	6,6	3,0	9,6
9	LUANA RAMOS DOS SANTOS	068.872.974-69	5,7	1,0	6,7
10	LUZINEIDE FEITOSA DOS SANTOS ALVES	902.317.834-34	6,0	3,0	9,0
11	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	107.371.754-27	6,7	0,0	6,7
12	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	772.733.464-20	4,4	2,0	6,4
13	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE	946.812.954-34	4,3	2,5	6,8
14	MARIA EDILENE SOARES DA SILVA	993.291.584.04	4,6	1,9	6,5
15	MARIA SANIELMA MESSIAS DA SILVA	111.299.624-90	7,0	0,5	7,5
16	NATÁLIA ALINE DE OLIVEIRA FEITOZA	101.841.424-07	7,0	0,9	7,9
17	PAULO CESAR DA SILVA BATISTA	024.982.444-25	4,2	1,5	5,7
18	QUITÉRIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA	030.858.664-69	4,1	2,5	6,6
19	RENATA RAFAELA DA SILVA BESERRA	107.838.854-74	7,0	1,0	8,0
20	ROSEANY MENDES DE SOUZA	783.054.114-00	4,3	2,4	6,7
21	SONIA DAMÁSIA DE SOUZA	021.267.367-09	4,2	0,9	5,1

PROFESSOR II – MATEMÁTICA- RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS						
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Prova**	**Títulos**	**Resultado Final**	
1	ADSON MENDES DOS SANTOS	107.257.264-82	6,9	2,0	8,9	
2	ALLAN MARCEL TORRES DAS NEVES	105.658.834-96	5,6	0,5	6,1	
3	ANTÔNIA LOPES DOS SANTOS	963.249.704-00	4,2	2,5	6,7	
4	CARLA TATIANE RIBEIRO LINS	101.913.544.14	6,1	2,0	8,1	
5	CÉLIA ALVES DOS ANJOS	107.066.804-48	6,9	2,5	9,4	
6	CÍCERO BEZERRA DA SILVA	993.910.664-53	4,8	3,0	7,8	
7	DANIEL LIRA DA SILVA	091,744.364.06	6,5	3,0	9,5	
8	DANIELA MARIA DA SILVA	700.863.964-39	4,0	1,5	5,5	
9	EMANUEL HENRIQUE COSTA DA SILVA	113.294.574-71	6,0	1,0	7,0	
10	ETYENE JANYNE GONZALEZ DA SILVA	031.486.361-39	4,7	0,5	5,2	
11	FRANCISMAR BARBOSA DE SANTANA	111.732.434-61	5,4	0,0	5,4	
12	GILCELIO POLICARPO DE SÁ	863.426.224.34	4,6	2,0	6,6	
13	LYDIANE CAVALCANTI LEAL	060.577.594-00	4,6	1,0	5,6	
14	MARIA JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA	099.432.014-01	5,8	2,0	7,8	
15	MATHEUS DE ARAÚJO PACHÊCO	120.389.754-50	4,5	1,0	5,5	
16	PAULA CRISTINA DA SILVA	107.967.484-54	6,0	0,0	6,0	
17	PEDRO GALDINO DA LUZ JÚNIOR	115.597.294-57	5,0	0,0	5,0	
18	POLIANA GOMES CAVALCANTI	267.013.608-74	6,7	2,3	9,0	
19	PRISCILA MARIA DE ARAUJO PADILHA	052.048.134-89	4,3	1,9	6,2	
20	RAQUEL CAMÊLO PEREIRA	115.348.614-83	6,6	1,0	7,6	
21	SUZANA DA SILVA FEITOSA	108.171.884-60	5,7	2,5	8,2	
22	TATIANE FREIRE DA SILVA	055.613.494-06	5,2	2,0	7,2	
23	TATIANE RODRIGUES ALVES	982.688.055.87	4,0	1,5	5,5	
24	VANESSA DE MELO CAVALCANTI GALINDO	009.355.694-21	4,0	1,8	5,8	
25	WILLIANS PAULO DE OLIVEIRA	104.770.274-66	4,4	0,0	4,4	

PROFESSOR II – BIOLOGIA - RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS					
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Prova**	**TÍTULOS**	**Resultado Final**
1	ALDEIDES GOMES DE PAIVA	693.999.132.87	6,7	3,0	9,7
2	ALEX FAGUNDES DE CARVALHO	089.296.934-23	5,9	1,4	7,3
3	ALLANY DO NASCIMENTO SILVA	101.365.244-43	6,7	2,5	9,2
4	AMANDA DANIELLY DOS SANTOS	071.185.004-61	6,7	1,4	8,1
5	ARLENE MARIA CARVALHO MENDES	459373034-15	4,0	0,5	4,5
6	ARYNNE GOMES VASCONCELOS	093.932.134-37	4,3	2,4	6,7
7	DENISE ALCINDO DOS SANTOS	936.749.025-91	6,5	1,5	8,0
8	EMANUELA BEZERRA QUEIROS	095.970.224-51	6,2	1,5	7,7
9	EMANUELLE CAROLINE DO NASCIMENTO	107.824.644-08	5,7	0,0	5,7
10	GUSTAVO CORDEIRO BEZERRA	035.378.684-56	4,0	0,5	4,5
11	IZABEL CRISTINA MARQUES DA SILVA	682.141.624-91	6,1	2,4	8,5
12	JENIFER RAYANE DE LIMA	107.136.024.81	6,3	0,5	6,8
13	LECI MARIA DE SOUZA	370.843.564.87	4,7	3,0	7,7
14	MARIA ELIANE RODRIGUES TORRES	340.402.004-97	4,0	2,0	6,0
15	MARINALVA MARINA ESPINDOLA	059..736.994-12	4,1	1,5	5,6
16	PÂMYLA CAVALCANTI DA SILVA	111.630.674.31	7,0	1,5	8,5
17	RAPFAEL JEFFERSON DE SIQUEIRA SILVA	087.580.174-96	4,3	1,5	5,8
18	SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA	113.799.704-40	4,6	0,0	4,6
19	SUSANA GIRLENE DA SILVA FERREIRA	073.337.354-27	4,0	1,0	5,0
20	TACIRA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI	101.280.134-94	4,9	0,5	5,4

PROFESSOR II - HISTÓRIA- RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS					
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Prova**	**TÍTULOS**	**Resultado final**
1	ANNIELY RODRIGUES CAVALCANTI	107.619.844-96	6,7	0,0	6,7
2	DANIEL PEREIRA MIRA DE SOUZA	067.854.854-44	7,0	1,0	8,0
3	DOUGLAS DE FRANÇA MOREIRA DE SOUSA	101.641.634-25	7,0	1,5	8,5
4	KALINE FERREIRA DA SILVA	098.807,174-65	6,1	1,4	7,5
5	LEONARDO RAMALHO COSTA	107,756.004-40	6,8	1,5	8,3
6	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	108.299.908-36	4,8	3,0	7,8
7	MILENA GALINDO WANDERLEY	74916327420	6,8	0,0	6,8
8	POLIANA GINO ALVES	115,644.464-09	5,1	1,0	6,1
9	VERICLEISON FERREIRA BARBOSA	067.125.214-32	6,3	1,0	7,3
10	WELLDES ALVES CARDOSO	098.354.484-00	4,7	3,0	7,7

PROFESSOR II – GEOGRAFIA - RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS					
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Prova**	**Títulos**	**Resultado Final**
1	ALLANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ALVES	014.023.094-73	4,3	1,9	6,2
2	CLECIANE BESERRA DE ALMEIDA	074.316.844-52	4,8	2,4	7,2
3	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES	066.286.294-57	5,2	1,5	6,7
4	JUCICLÉA DA SILVA CAVALCANTE	054.494.594-83	4,0	1,0	5,0
5	MIKAWESLLY DA SILVA ANDRADE	101.551.664-50	4,0	1,5	5,5
6	PATRICIA ABREU DE FARIA	062.237.136-30	4,0	2,4	6,4
7	ROBERTA TAMIRES SILVA PEREIRA	099.358.834-42	4,5	1,0	5,5
8	WILKE ARAÚJO BEZERRA	101.549.834-54	7,0	0,4	7,4

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS					
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Prova**	**Títulos**	**Resultado Final**
1	ÁTILA CAIO DE SOUZA SANTANA	142.637.677-48	5,9	2,5	8,4
2	CLÁUDIO FILLIPE DA SILVA FEITOZA	117.402.494-10	4,6	1,5	6,1
3	GABRIEL LUCAS DA ROCHA ALVES	109.009.974-60	6,2	0,8	7,0
4	GISELLE BEZERRA DOS SANTOS ARAUJO	047.566.194-01	5,0	2,0	7,0
5	HIAGO JEAN FERREIRA DA SILVA	101.504.614-29	4,4	1,0	5,4
6	JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ	030,062.644-44	4,7	3,0	7,7
7	JEFTE FILIPE QUEIROZ FERREIRA	014.324.334-90	5,7	1,8	7,5
8	JOSÉ ALBERTO FARIAS DE QUEIROZ	114.874.484-30	4,1	1,5	5,6
9	JOSÉ DIMAS BEZERRA DE LIRA	092.473.744-13	4,2	0,0	4,2
10	JOSÉ GILSON DA SILVA	070.856.544-14	6,2	0,5	6,7
11	KALINE MUNIRA NUNES REMÍGIO	053.438.124.30	4,6	2,4	7,0
12	LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA	112.707.194-75	4,9	1,5	6,4
13	MAÍZA QUITÉRIA FEITOSA VIDAL	075.405.634-19	5,9	1,0	6,9
14	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	038.266.854-58	6,4	1,5	7,9
15	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUINTO	073.054.094-48	4,2	2,4	6,6
16	MARIA LUIZA TEIXEIRA DE MELO	119.325.824-36	6,0	0,0	6,0
17	MONIQUE FALCÃO FARIAS WANDERLEY	060.821.454-02	4,5	2,0	6,5
18	OTONIEL ROQUE FILHO	100.100.784-01	4,4	0,5	4,9
19	POLLYANA BRAZ DE FREITAS	060.615.374-84	5,1	2,4	7,5
20	RHANDSSON ALCÂNTARA	075,794.044-78	4,8	1,4	6,2
21	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS LEITE	108.842.824-06	5,8	2,5	8,3
22	RINALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	070.183.914-74	5,5	2,3	7,8
23	THAÍSA BELISÁRIO LIMA DOS ANJOS	100.981.734-56	5,5	1,0	6,5
24	THAYUSKA THAMARA TORRES DA SILVA	097.415.114-93	5,4	2,0	7,4
25	VANESSA LARYSSA PRÍNCIPE DEAGUIAR	076.210.744-85	6,4	1,9	8,3
26	VANILSON DE SOUZA ALVES	013,581.884-24	4,7	1,5	6,2
27	VENICIO JOSÉ DA SILVA	024.503.114-67	5,1	2,3	7,4
28	VITÓRIO IVO DA SILVA VIEIRA	093.137.894-00	5,6	2,5	8,1
29	YTALO CRISTIAM BARBOSA MONTEIRO	113.248.884-23	4,7	0,4	5,1

AUXILIAR DE CRECHE - RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS					
Ordem	**Candidato**	**CPF**	**Prova**	**Títulos**	**Resultado Final**
1	ÁGUIDA CADÊTE CARVALHO VILAR	012.633.914-78	6,4	1,0	7,4
2	AGUIDA LUCIA CARVALHO DE ANDRADE	682.147.074-04	5,0	0,0	5,0
3	AIDÊ EMÍLIA DA SILVA JIZUINO	052.022.154-01	6,0	2,5	8,5
4	AILMA GOMES CAVALCANTI	364.392.598-06	6,0	0,0	6,0
5	ALINE SOUZA SANTA CRUZ FREIRE	038.586.734-47	4,1	0,0	4,1
6	ANA KARLA GOMES DA SILVA	116.112.384-98	6,2	0,0	6,2
7	ANA LÚCIA ALMEIDA DE SÁ	080.411.664-40	4,1	0,0	4,1
8	ANA LÚCIA MARQUES LIMA	627.667.674-87	5,8	3,0	8,8
9	ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS	113.458.924-70	4,7	0,0	4,7
10	ÂNDRIA DE OLIVEIRA SILVA	112.735.454-00	5,3	0,0	5,3
11	ANGELA MARIA MELO DE FIGUERÔA	066.344.874-30	4,5	2,4	6,9
12	ANNA CLARA BATISTA CABRAL	103.920.774-00	4,9	1,0	5,9
13	CAMILLA DA SILVA LEITE	080.872.564-50	6,1	1,8	7,9
14	CARLA JULIANA VIEIRA SILVA	027.212.975-54	6,5	1,0	7,5
15	CARLIANE DOS SANTOS LIMA	098.987.114-26	6,8	1,0	7,8
16	CAROL CLARISSE DE AQUINO	104.568.104-04	4,1	1,0	5,1
17	CÉLIA FERNANDES GONÇALVES	043.155.994-50	6,2	3,0	9,2
18	CHARLENE EDNA DA SILVA	073.531.884-05	4,4	0,0	4,4
19	CLÁUDIA BEZERRA DA SILVA	112.178.274-47	4,7	1,4	6,1
20	CLÁUDIA GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	111.468.414-77	7,0	2,5	9,5
21	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS RODRIGUES	067.916.054-05	4,4	2,4	6,8
22	DAIANE CARLOS DE LIMA BESERRA	110.049.074.43	4,7	0,0	4,7
23	DANIELE MARIA DA SILVA PEREIRA	134.044.344-98	4,1	1,0	5,1
24	EDLENE FERREIRA DA SILVA	993.301.484-68	4,6	0,0	4,6
25	EDVALDO CAETANO ALVES DA SILVA	080.365.494-41	7,0	0,0	7,0
26	EDVANIA NUNES DA SILVA	136.027.578-97	4,4	0,0	4,4
27	ELEN DE OLIVEIRA BARROS	112.760.194-67	6,1	0,0	6,1
28	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA MONTEIRO	047.577.534-11	4,9	1,0	5,9
29	EMANOELA EMILLI DE SOUZA BEZERRA	121.345.644-40	5,4	0,0	5,4
30	ERYCKA CARLA CAVALCANTI MELO	125.234.044-35	4,4	0,5	4,9
31	FABIANA PATRÍCIA DA SILVA FEITOZA	047.024.774-63	4,2	3,0	7,2
32	GABRIELA MOREIRA DE PAULA	454.823.538-85	6,2	0,8	7,0
33	GILVANEIDE NUNES DE MELLO CARVALHO SANTOS	091.187.314-73	4,0	0,0	4,0
34	GIRLENE MARIA DA SILVA	081.392.984-92	5,6	1,0	6,6
35	GISELE FEITOSA CAVALCANTE	115.231.844-69	5,0	0,0	5,0
36	HARIEL FRANÇA TAVARES DE LIMA	121.394.704-94	5,4	1,0	6,4
37	INGRID ANDREZA BIZERRA DE TORRES FARIAS	120.043.104-99	4,0	0,0	4,0
38	INGRID MAYARA SOUZA DA SILVA	080.349.684-20	4,4	3,0	7,4
39	ISABELY FARIAS LIRA FEITOSA DE OLIVEIRA	061.023.264-90	4,4	2,0	6,4
40	JACIMEIRE DA SILVA GONÇALVES	004.942.185-92	4,0	0,4	4,4
41	JAINNY GOMES DE ARAÚJO	103.213.664-25	6,4	0,0	6,4
42	JANE DAIANE FREIRE MATIAS	044.665.714-06	4,6	3,0	7,6
43	JAYNNE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	113.509.174-94	4,1	0,0	4,1

44	JÉSSICA MARIANNE GOMES DE HOLANDA	081.428.894-47	4,2	0,0	4,2
45	JOELMA DE LIMA CAVALCANTI	102.790.624-94	4,0	1,0	5,0
46	JOICE ALINE DA SILVA	117.227.994-20	4,0	0,0	4,0
47	JÔNICA IARA RODRIGUES ALVES	988.972.764-15	4,7	3,0	7,7
48	JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA	054.383.864-12	4,2	2,0	6,2
49	JOSÉ LEANDRO NUNES CORREIA DE LIRA	104.660.924-66	5,0	0,0	5,0
50	JOSE RIVARDO SANTOS DA SILVA JÚNIOR	085.378.614-30	5,3	0,0	5,3
51	JOSEFA SOUZA DE AGUIAR	069.791.024-51	6,5	0,5	7,0
52	JOYCE DE SOUZA VENTURA	115.367.324-00	4,9	0,0	4,9
53	JUCELI MARIA LOURENÇO	033.383.114-43	4,2	0,0	4,2
54	JUCICLEIDE LOURENÇO DE LIMA LEITE	072.054.484-09	4,0	0,0	4,0
55	JULIANA CORREIA DA SILVA	121.557.264-65	4,5	2,5	7,0
56	JULIANY DA SILVA SANTOS	113.372.864-27	5,0	0,0	5,0
57	JULIE VICTÓRIA SIMÕES DOS SANTOS	077.333.574-97	7,0	0,8	7,8
58	KIANOAN MARIA DA CUNHA ALVES	101.715.144-08	4,0	2,5	6,5
59	LAISNAR ANTUNES DE ESPINDOLA	103.818.834-26	4,3	0,5	4,8
60	LILIANE CRISTINE SILVA SOARES	020.135.124-22	4,1	0,0	4,1
61	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	127.922.954-30	6,1	0,0	6,1
62	LUANA PRISCILA DINIZ MACIEL REZENDE	097.475.154-58	6,5	2,5	9,0
63	LUCICLEIDE BEZERA DOS SANTOS CAVALCANTI	843.489.174-34	4,5	0,5	5,0
64	LUZIVANIA SOBRAL GOMES	060.192.884-98	4,0	2,5	6,5
65	LYLLIANE MELO DA SILVA	109.949.754-06	4,1	1,0	5,1
66	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	058.714.204-94	6,0	3,0	9,0
67	MARIA ALICIA BATISTA CABRAL	103.920.734-04	4,8	0,0	4,8
68	MARIA ANGÉLICA SILVA DE ALBUQUERQUE	117.677.324-06	6,6	1,4	8,0
69	MARIA CLEIDE FERREIRA LEAL	087.520.154-75	6,2	1,4	7,6
70	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO	701.110514-01	5,4	1,0	6,4
71	MARIA DAIANA DA SILVA	012.796.544-06	4,0	2,4	6,4
72	MARIA DAS DORES DE LIMA	863.494.144-20	5,3	0,0	5,3
73	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	025.209.374-75	4,8	1,0	5,8
74	MARIA DJANIRA MERGULHÃO CAVALCANTI	038.462.904-08	4,0	0,0	4,0
75	MARIA DO CARMO BALBINO	025.581.014-80	4,2	2,5	6,7
76	MARIA DO CARMO SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO	301.542.138-70	6,5	1,0	7,5
77	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	458.573.184-91	4,7	0,0	4,7
78	MARIA DO SOCORRO LINS DE LIMA	069.180.594-67	6,5	1,4	7,9
79	MARIA EFIGENIA DE SOUSA	024.,055.594-55	7,0	0,0	7,0
80	MARIA ELAINE BARBOSA	130.218.414-81	6,7	0,0	6,7
81	MARIA ELIZÂNGELA DE ARAÚJO	099.132.254-18	7,0	1,5	8,5
82	MARIA EMILIA PEREIRA DA CRUZ	116.522.994-32	6,5	0,5	7,0
83	MARIA EUNICE FERREIRA RIBEIRO	858.251.904-49	5,7	0,0	5,7
84	MARIA GABRIELY FERREIRA MARIANO	066.377.094-76	7,0	0,0	7,0
85	MARIA GENIELLY RODRIGUES MACIEL	071.978.794-77	4,0	0,4	4,4
86	MARIA GIRLANE DA SILVA	103.892.354-90	6,3	1,0	7,3
87	MARIA GORETTI LIMA FREIRE	044.093.774-42	6,0	1,5	7,5
88	MARIA HOZANIR DE SOUZA FEITOZA	114.299.004-40	4,0	0,0	4,0
89	MARIA IVANILDA FERREIRA DA SILVA	984.213.794-53	4,6	1,0	5,6
90	MARIA JÉSSICA BESERRA AVELINO	135.644.644-25	4,0	0,0	4,0
91	MARIA LUCENI DE SIQUEIRA	024.976.644-20	6,5	0,4	6,9
92	MARIA MARCIA CAVALCANTI DOS SANTOS	009.927.344-60	5,3	2,4	7,7
93	MARIA MARINA BEZERRA SANTOS	101.078.734-94	5,6	1,3	6,9
94	MARIA VANDERLUCIA ALVES DE SIQUEIRA	009.175.544-18	5,8	0,4	6,2
95	MARIANNE BEZERRA BRITTO	083.722.554-07	5,3	3,0	8,3
96	MARÍLIA FERREIRA FAUSTO	115.181.164-50	6,5	1,0	7,5
97	MARLEIDE FRANÇA TAVARES DE LIMA	456.225.314-20	7,0	1,9	8,9
98	MARLUCIA RIBEIRO DANTAS	061.370.214-08	4,4	0,0	4,4
99	MARTA DE LIMA DOS SANTOS	111.600.464-09	5,5	2,0	7,5
100	MAYARA CAROLLYNE DE LIMA BEZERRA SANTOS	122.546.824-82	4,0	0,0	4,0
101	MAYARA DOS SANTOS BARBOSA	120.162.714-18	4,3	0.0	5,1
102	MEYRE JAMES SILVA SANTOS	130.318.324-26	5,5	0,0	5,5
103	MONALISA DOS SANTOS BARBOSA	124.605.924-00	4,0	1,0	5,0
104	MONICA SILVESTRE BORGES	067.706.464-04	4,3	0,0	4,3
105	MONIQUE FERREIRA DA SILVA	126.893.724-01	7,0	2,0	9,0
106	NADJA SANIELE DA SILVA BATISTA	065.753.764-01	5,5	0,0	5,5
107	NAILDA APARECIDA ROZENDO DA SILVA	057.941.274-14	5,5	3,0	8,5
108	NATHALIA DE SOUZA FEITOZA	056.038.294-43	5,6	0,5	6,1
109	NATHALIA MÁRCIA DA SILVA	081.324.594-07	4,0	2,0	6,0
110	NATHALIA SAMPAIO DOS SANTOS	116.283.564-80	5,5	0,0	5,5
111	NAYARA KELLY DE BRITO CAMPOS	064.782.914-21	5,0	1,8	6,8
112	NAYARA LIMA DE MELO	114.372.394-55	5,5	0,0	5,5
113	NAYHARA DE SOUZA FEITOSA	088.061.224-01	6,0	2,5	8,5
114	NERISVALDA DE FRANÇA SANTOS	283.380.478-48	4,0	1,5	5,5
115	NÚBIA REGINA FARIAS DE QUEIROZ	370.126.654-91	5,5	3,0	8,5
116	PATRICIA NUNES DE MELO	046.526.184.17	4,0	0,0	4,0
117	PAULA ÉVELLI SIQUEIRA DE MACEDO	124.420.944-95	4,4	1,0	5,4
118	PAULA FRANCINETE BRITO DA SILVA	074.233.514-31	6,5	2,5	9,0
119	PAULA PATÍCIA SOARES MARINHO	072.657.554-21	5,3	2,8	8,1
120	PAULO SÉRGIO DA SILVA BEZERRA	075.303.244-97	4,0	0,0	4,0
121	POLLANE DE OLIVEIRA AZEVEDO BEZERRA	049.320.884-42	7,0	3,0	10,0
122	PRISCILA FORTUNATO DE LIMA BRITO	036.574.984-27	5,5	0,0	5,5
123	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES GOMES	116.910.204-27	5,5	1,0	6,5
124	RAPHAELA THAYNNAH CHAVES DA SILVA	119.928.944-26	5,5	1,0	6,5
125	RAYANE MARQUES DE SOUSA	112.931.354-96	5,5	2,5	8,0
126	RAYANNA LIMA DE ARAUJO	113.215.094-99	5,5	1,8	7,3
127	RHAILA MARIA GOUVEIA DA SILVA	061.039.944-62	4,0	0,0	4,0
128	RITA DE CÁSSIA DE MENDONÇA	021.852.014-09	4,0	2,3	6,3
129	ROBERCLEIDE NASARIO DA SILVA SANTOS	096.141.394-80	5,1	1,0	6,1
130	ROSEANE DE TORRES FARIAS	052.422.514-17	4,3	0,0	4,3
131	ROSELI MARIA DE SÁ	085.927.154-40	4,5	2,3	6,8
132	ROSEMARY ALVES DE ANDRADE	103.919.314-58	4,5	0,4	4,9

133	ROSINEIDE DA SILVA	029.171.034.42	5,5	3,0	8,5
134	SABRINA GABRIELLA BRITO DE SOUZA	118.158.004-88	5,5	0,0	5,5
135	SAMARA APARECIDA MOURA DA SILVA	114.198.394-03	5,5	0,0	5,5
136	SAMARA LAURENTINO DOS SANTOS	116.801.444-13	6,5	0,0	6,5
137	SAMYLLA EWELLIN PEREIRA DA SILVA	121.847.914-07	6,0	1,4	7,4
138	SANDREANE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	863.679.004-20	6,4	1,5	7,9
139	SÂNGELA FEITOSA DE LIMA	052.365.614-93	5,5	0,0	5,5
140	SILVANA GOMES ARAÚJO DOS SANTOS	053.262.714-86	6,0	1,0	7,0
141	SILVYA LETHICIA MOURA DA SILVA	114.198.244-73	6,3	0,0	6,3
142	SIMONE ALVES DE SIQUEIRA	81427864-78	4,0	0,0	4,0
143	STEFFANY YALE ARAÚJO BARBOSA	128.704004-70	4,0	0,0	4,0
144	STHEFANNY ARAÚJO DOS SANTOS	113.518.094-66	4,0	0,0	4,0
145	TAISE MARIA DA SILVA	092.085.574-13	4,0	1,0	5,0
146	TALLYTA ARAUJO DE SIQUEIRA	084.185.114-00	5,0	0,0	5,0
147	TALYTA SIMPLICIO FREIRE	060.588.854-00	4,2	1,9	6,1
148	TATIANE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES	093.008.974-03	4,0	0,4	4,4
149	TATIANE MONTEIRO DE LIMA	060.797.984-41	4,4	2,5	6,9
150	THALLYTA JULIANA PEREIRA DA SILVA	113.731.244-07	5,0	0,0	5,0
151	THAYNÁ LEITÃO FLORÊNCIO FRANÇA	112.523.934-40	4,8	0,5	5,3
152	THAYNARA DA SILVA GALDINO	114.935.114-40	6,0	0,0	6,0
153	TYCIARA DE SOUZA FEITOSA	092.551.664-33	4,5	0,0	4,5
154	VANESSA MAYARA DA SILVA SIQUEIRA	127.898.714-26	6,2	0,0	6,2
155	VERÔNICA PONCIANO DA SILVA	076.374.304.64	5,8	1,0	6,8
156	VERUSKA SORAYA HENRIQUE GUEDES	070.734.754-80	5,4	1,4	6,8
157	VILMA PEREIRA DA SILVA	105.649.044-65	5,5	1,5	7,0
158	YANDRA FRAZÃO PEREIRA	108.304.554-77	5,5	0,5	6,0

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - RESULTADO PROVA ESCRITA + TÍTULOS

Nº	Candidato	CPF	Prova	Títulos	Resultado Final
1	ABMARIZ PEREIRA	072.170.874-90	4,7	0,5	5,2
2	ADALGISA DUARTE AMORIN	007.664.274-71	5,5	0,0	5,5
3	ADENILSA DE ASSIS MONTEIRO	127.792.254-32	5,0	0,5	5,5
4	ADILENE CAVALCANTI GOMES	074.138.024-22	5,0	0,5	5,5
5	ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA	092.717.714-51	4,0	2,5	6,5
6	ALDENORA ALVES DE OLIVEIRA	033.168.844-16	4,5	3,0	7,5
7	ALINE CECÍLIA TAVARES LEMOS	083.821.794-01	5,3	0,0	5,3
8	ALLANA MIKAELE SOUZA DE CASTRO	102.971.614-58	6,5	0,0	6,5
9	ALLANE NASCIMENTO DOS SANTOS	112.685.354-27	7,0	0,0	7,0
10	ANA CARLA SOARES MONTENEGRO	102.878.794-45	5,0	1,0	6,0
11	ANA GABRIELY DE LIMA SILVA	130.463.994-05	5,4	0,5	5,9
12	ANA PAULA MENEZES DE BORJA	019.787.367-70	4,0	0,5	4,5
13	ANDRESSA BATISTA OLIVEIRA	104.778.324-07	5,5	1,0	6,5
14	ANNA BIANCA COSTA	081.426.574-06	6,0	0,0	6,0
15	CARMEM LÚCIA FEITOZA BEZERRA	101.407.344-81	6,5	1,0	7,5
16	CÁTIA MARIA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	698.511.074-68	5,3	2,5	7,8
17	CÉLIA MARIA VASCONCELOS	709.277.404-78	5,5	0,5	6,0
18	CÍCERA MARIA BABOSA DA SILVA	011.510.984.69	5,1	2,0	7,1
19	CLAUDIENE FERREIRA CAVALCANTI	086.547.374-92	5,0	3,0	8,0
20	DANIELA LEITE NOVAES	080.525.464-19	4,6	0,0	4,6
21	DANIELA PATRÍCIA SILVA RODRIGUES	041.382.614-78	6,0	1,0	7,0
22	DANÚBIA NATHÁLIA DE ARAÚJO CRISÓSTOMO	968.871.682-00	7,0	0,5	7,5
23	DÉBORA SAMPAIO ROLIM	077.611.444.19	4,0	0,5	4,5
24	DEISYANNE PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	090.673.214-00	5,4	1,5	6,9
25	EDILMA MARIA SILVA ALVES	091.411.514-61	5,5	1,0	6,5
26	EDLA BORGES CASSIANO	052.048.114-35	6,0	0,0	6,0
27	EDVANIA BARBOZA DE LIMA	066.054.474-17	6,0	1,5	7,5
28	ELANI BORGES CASSIANO DA SILVA	052.048.094-57	5,3	0,0	5,3
29	ELIANAI ALVES SIQUEIRA	060.160.864-01	4,8	0,5	5,3
30	ELISÂNGELA MERGULHÃO SEVERINO	038.608.544-70	6,4	0,0	6,4
31	ERIK BEZERRA DA SILVA	077.474.224-07	4,9	1,5	6,4
32	FABIANA MARINHO DA SILVA	030.830.944-85	5,8	0,0	5,8
33	FABIANA SILVA NEVES PEREIRA	083.145.624-83	6,0	0,0	6,0
34	FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO	046.671.934-50	7,0	1,5	8,5
35	HALANN MONTEIRO DA SILVA	030.162.794-01	6,8	0,5	7,3
36	HELENILDO BEZERRA JERONIMO	107.844.474-97	6,6	0,5	7,1
37	IANNE MORGANA MARQUES VILELA	050.235.514.07	5,1	2,0	7,1
38	IRLA LARISSA ARAÚJO SILVA	121.557.544-00	5,6	0,0	5,6
39	IVANI DE LIMA BEZERRA	044.883.654-85	4,0	0,5	4,5
40	JACIENE DOS SANTOS SOUZA	99.329.182.453	6,3	2,0	8,3
41	JANE CÉLIA SOARES DA SILVA	419.008.474-32	6,5	3,0	9,5
42	JEANE ERMINIO FERREIRA	993.367.904-04	5,1	0,5	5,6
43	JENIFFER DE ALBUQUERQUE SILVA	056.552.364-35	5,9	0,0	5,9
44	JÉSSICA VALÉRIO DE MELO	071.474.054-39	6,5	0,5	7,0
45	JOANA ADRIANA DA SILVA	000.285.544-50	4,2	0,0	4,2
46	JOÃO GUMERCINDO BENTO DE ARAÚJO	112.940.344-05	4,7	0,0	4,7
47	JOÃO LUCAS GERMANO LUCENA	124.704.674-54	5,5	0,0	5,5
48	JORGE ANTONIO DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS	094.166.264-06	5,8	1,0	6,8
49	JOSÉ EDIMILSON ANTÃO DA SILVA	628.799.604-87	4,5	1,0	5,5
50	JOSEMILSON GOIS MATIAS	094.265.634-23	4,2	0,5	4,7
51	JÚLIA DE CARVALHO OLIVEIRA	118.348.574-30	6,0	0,5	6,5
52	JÚLIA RAYANNE DE ARAÚJO BEZERRA	107.690.034-86	6,5	1,0	7,5
53	JULIANE PACHECO CAVALCANTE	086.776.424-47	5,8	0,5	6,3
54	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	117.740.794-96	5,5	0,0	5,5
55	KARINY LEITE DE FARIAS	103.920.544-50	4,8	0,5	5,3
56	KARLA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	089.657.214-58	4,6	0,0	4,6
57	KAROLAINE SHAYANE DOS ANJOS SILVA	119.992.554-37	5,7	0,0	5,7
58	LAURA APOENNA DE CARVALHO SOUZA	054.111.204-03	4,6	0,0	4,6
59	LUANARA DA SILVA	081.324.524-96	4,6	0,5	5,1

60	LUCIA DE FATIMA MELO SOUZA	170.162664-00	4,0	3,0	7,0
61	LUCIANA DIAS BEZERRA OLIVEIRA	019.219.945-50	5,6	0,0	5,6
62	LUCYCLEIDE MACELA GALINDO MACENA	036.261.894-14	4,9	1,5	6,4
63	MARCOS PAULO SAMPAIO PATRIOTA	094.827.984-22	6,5	0,0	6,5
64	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	780.605.914-87	5,4	0,0	5,4
65	MARIA APARECIDA MELO DE LIMA OLIVEIRA	028.009.984-31	6,0	0,5	6,5
66	MARIA CLÁUDIA TENÓRIO DE CARVALHO GUIMARAES	020.157.714-33	5,4	2,0	7,4
67	MARIA DANIELE DA SILVA ALMEIDA	093.216.736.52	4,0	0,0	4,0
68	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS	114.948554-02	4,4	0,0	4,4
69	MARIA ELISABETE BARBOZA	495.668.814-87	5,3	0,5	5,8
70	MARIA GRACY ALMEIDA DO NASCIMENTO	100.137.044.94	5,8	0,5	6,3
71	MARIA IRANI FERNANDES DA SILVA	448.000.024-00	4,0	0,5	4,5
72	MARIA IVETE SILVA	945.037.704-97	4,4	0,0	4,4
73	MARIA JOSÉ GERMANO PEREIRA LIMA	446.316.854-68	6,8	2,0	8,8
74	MARIA JOSÉ MOTA BEZERRA	152.826.864-49	6,3	3,0	9,3
75	MARIA POLIANE LOPES DE OLIVEIRA	061.209.944-08	4,0	0,0	4,0
76	MARIA ROSEANE BEZERRA DANTAS	285.758.304-49	5,5	2,0	7,5
77	MARILOURDES ROQUE FERREIRA	238.559.404-87	5,5	2,5	8,0
78	MATHEUS FERNANDES DE LIRA	138.237.354-62	7,0	0,0	7,0
79	MERIVÂNIA FEITOZA AGUIAR	011319194-40	6,5	0,5	7,0
80	NILCÉIA BEZERRA DOS SANTOS	057.445.094-70	6,0	0,0	6,0
81	NOELI SIQUEIRA DE MOURA	249.797.164-15	4,0	0,0	4,0
82	POLIANA BARBOSA DE LIMA FREIRE	072.120.294-24	5,5	0,0	5,5
83	QUITÉRIA DE FREITAS SILVA	471.715.534-34	4,4	3,0	7,4
84	RAQUEL MELO MARIANO GOMES	022.672.694-06	4,0	3,0	7,0
85	REGINA FRANSSINETE BARBOSA	036.518.294-05	4,1	1,5	5,6
86	ROSÂNGELA DA SILVA	033..473.824-55	4,5	2,0	6,5
87	ROSILENE ALVES DE ANDRADE	106.415.284-85	4,0	0,0	4,0
88	RUTH ANGELICA DE SOUZA	945.997.504-97	4,0	0,0	4,0
89	RUTH VALÉRIO DA SILVA	112.709.954-05	4,5	0,0	4,5
90	SABRINA DE SIQUEIRA GOMES BARBOSA	060.257.534-66	6,5	0,5	7,0
91	SANDY DANIELE DA SILVA FEITOSA	108.171.874-99	4,4	0,0	4,4
92	SÁVIO RÔMULO DOS SANTOS E SILVA	117.423.504-70	7,0	0,5	7,5
93	SILEIDE FERREIRA DE SOUZA	056.352.994-66	4,3	0,0	4,3
94	SILVANIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	055.041.874-19	6,5	2,0	8,5
95	SÔNIA MARIA DOS SANTOS LIMA	640.373.124-68	4,0	0,5	4,5
96	SUERDA BETÂNIA DE SOUZA	937.415.704-78	6,5	0,0	6,5
97	TATYANA BARBOSA DA COSTA	095.926.734-46	4,1	0,0	4,1
98	THAYNÁ TAVARES DOS SANTOS QUEIROZ	119.968.864-95	6,5	1,0	7,5
99	VALDIANE GOMES PAZ	121.983.874-84	5,2	0,0	5,2
100	VANGÉLICA RAQUEL DE FARIAS RODRIGUES	090.834.104-04	4,5	0,5	5,0
101	VIVIANE SILVA DE MEDEIROS	097.478.984-46	5,2	0,5	5,7
102	WARLA MAYARA REZENDE DA SILVA	121.551.374-78	5,3	0,5	5,8

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FE37BE06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de MAIO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – Empresa MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.270.525/001-26, estabelecida à Rua quatorze, nº 133, Maranguape 02, Paulista - PE, Telefone (81) 3053-6060, E-MAIL: majofeme@hotmail.com, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. MARCONI VERISSIMO DE FRANÇA, portador (a) da carteira de identidade n° 3.657.516, expedida pela SSP/PE, CPF n° 667.840.934-53.

	MATERIAL DE EXPEDIENTE		MAJOFE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	VALOR

					UNITÁRIO	TOTAL
04	Borracha branca de apagar, composição borracha natural, tamanho grande, tipo macia. Medidas: comprimento 45 mm, largura 23mm, altura 12mm (ou superior). Caixa com 40 unidades.	CAIXA	REDBOR	150	R$6,52	R$978,00
05	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm caixa com 40und.	CAIXA	REDBOR	80	R$6,75	R$540,00
07	Caixa arquivo morto em papelão kraft, com dimensões aprox. 300 X 120 x 240MM	UNID	FRAMA	1200	R$2,06	R$2.472,00
12	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal com 1,8 mm, tinta a base de pigmentos, solventes, Aditivos.	UNID	JOCAR	60	R$2,90	R$174,00
13	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	CAIXA	INJEXPEN	140	R$18,02	R$2.522,80
14	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	CAIXA	INJEXPEN	140	R$18,02	R$2.522,80
15	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	CAIXA	INJEXPEN	100	R$18,02	R$1.802,00
17	CD-R – Disco gravável com capacidade de gravação de 700 mb/80 min, feito de policarbonato, 1,2mm, acondicionado em um pino com 100 unidades.	caixa	ELGIN	100	R$53,90	R$5.390,00
21	Clips para papéis 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	ECCO CLIPS	600	R$1,19	R$714,00
22	Clips para papéis 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	ECCO CLIPS	600	R$1,30	R$780,00
23	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	Unidade	GLINORTE	350	R$1,16	R$406,00
26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	IDEAL CORPO	3000	R$2,24	R$6.720,00
34	DVD-R – Disco gravável com capacidade de gravação de 4.7 GB/120 min, feito de policarbonato, 1,2mm, acondicionado em um pino com 100 unidades.	Unidade	ELGIN	100	R$0,52	R$52,00
49	Extrator de grampo, tipo espátula. Cx c 12 und	cx	JAPAN	120	R$17,42	R$2.090,40
54	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 12mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	ADERE	100	R$1,05	R$105,00
56	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	JOCAR	100	R$12,85	R$1.285,00
71	Marcador (pincel atômico)não recarregável, para quadro branco, caixa com 12 unidades na cor azul, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco) . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	MASTER PRINT	80	R$15,09	R$1.207,20
72	Marcador (pincel atômico)não recarregável, para quadro branco, caixa com 12 unidades na cor preta, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco) . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	MASTER PRINT	80	R$15,09	R$1.207,20
73	Marcador p/ retroprojetor, ponta média - azul	Unidade	NEW PEN	200	R$1,19	R$238,00
74	Marcador p/ retroprojetor, ponta média - preto	Unidade	NEW PEN	200	R$1,19	R$238,00
75	Marcador p/ retroprojetor, ponta média - vermelho	Unidade	NEW PEN	200	R$1,19	R$238,00
89	Pasta catálogo c/100 envelopes plástica cor preta	Unidade	ELOPLAST	200	R$14,31	R$2.862,00
99	Prancheta Duratex tamanho ofício medindo 33x23cm	Unidade	BACCHI	50	R$3,30	R$165,00
101	Régua escolar em poliestireno, 30 cm, cristal.	Unidade	NOVACRIL	350	R$0,55	R$192,50
103	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, s/ ponta em aço polido Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, s/ ponta em aço polido.	Unidade	JAPAN	200	R$1,04	R$208,00
109	Organizador Triplo Acrilico Mesa Escritório cor:cristal	unidade	NOVACRIL	100	R$31,44	R$3.144,00
Valor Total Global						R$38.253,90

Valor Total registrado: R$ 38.253,90 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 006/2017.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em (03 três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	MARIA JOSÉ FERREIRA - ME
Secretária Municipal de Saúde	***MARCONI VERISSIMO DE FRANÇA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante legal
P/ Contratante	CNPJ n° 12.270.525/001-26
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EC301B97

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de FEVEREIRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Ana Márcia Queiroz Gomes, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.234.207 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 544.718.004-00, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1- Fornecedor – DANILO S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35, estabelecida na Travessa da Palma, 20, Sala "A", Galeria Moura, Centro – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr.ª. Danilo Sergio da Silva Rocco, portador (a) da carteira de identidade n° 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF n° 076.308.894-37.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Impressora Multifuncional Laser monocromática. Monitor LCD 5', Scanner com alimentador automático de documentos para no mínimo 50 folhas e frente e verso, impressão frente e verso, Ciclo de trabalho mensal mínimo de 50000 páginas, Velocidade de impressão de 40 ppm, Resolução de 1200 x 1200 dpi, conexão: Wi-Fi, Rede e USB. Garantia de 12 meses. (Similar/Sugestão: Brother MFC L6902 DW, Samsung SL-M4070FR, Kyocera Ecosys M2040dn)	Unidade	HP	4	R$ 1.806,69	R$ 7.226,76
15	Scanner - Com alimentador automático para o mínimo de 50 folhas, com a tecnologia Single-step, que captura de uma só vez frente e verso da folha, como velocidade de 35 páginas por minutos e reconhecimento de texto e correções de imagens. Ciclo Diário mínimo de 2000 páginas; resolução mínima de 600 x 600 dpi. Vidro de Documentos em Tamanho Ofício. Garantia de 12 meses. (Similar/Sugestão: SCANNER FUJITSU IX500; EPSON ES-400 WORKFORCE)	Unidade	EPSON	8	R$ 2.085,60	R$ 16.684,80
16	Extensão Elétrica de 10 Metros Reforçada; com no mínimo 03 tomadas de três pinos – com Cabo de 3 Vias e espessura 2,5 ou 4mm - normatizado e certificado pelo INMETRO.	Unidade	PRIMETECH	127	R$ 53,71	R$ 6.821,17
21	Cafeteira - Tipo: Elétrica, Potência 800w, capacidade mínima: 20 cafezinhos de 50ml, Sistema corta-pingos, Trava de segurança, Indicador de nível de água, alarme, Luz indicadora, Proteção contra superaquecimento, Seletor de sabor: fraco,médio,forte,voltagem: 220V.	Unidade	MONDIAL	10	R$ 102,33	R$ 1.023,30
23	Relógio de parede analógico, com mostrador nas cores branco ou preto. Em material resistente, dimensões mínimas: 26,5 x 4 cm e garantia de 01 ano.	Unidade	HERWEG	33	R$ 38,62	R$ 1.274,46
26	Ferro de passar - Tipo: elétrico, à vapor com base em alumínio, spray frontal, seletor com 7 controles de temperatura, placa antiaderente, ponta afunilada	Unidade	MALLORY	2	R$ 84,65	R$ 169,30

	anatômica com giro 360°, sistema auto limpante automático, ajuste da intensidade de vapor e alça anatômica, Com cabo 1,70 metros. 220V. Garantia de 12 meses.					
33	Balança Eletrônica digital de alta precisão para alimentos; capacidade mínima de 5kg, com prato em aço inoxidável removível e Teclado vedado. Garantia de 12 meses.	Unidade	CADENCE	4	R$ 109,76	R$ 439,04
TOTAL R$: R$ 33.638,83						

1.2- Fornecedor – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44, estabelecida na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, Sala 01, Varadouro, Olinda – PE, CEP: 53.020-310, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr.ª. RICARDO GALVÃO DO Ó, brasileiro, casado, Portador da carteira de identidade nº 57.910-15, expedida pela SSP/PE, CPF: 014.472.054-05.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Condicionador de Ar de 9.000 Btus: Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Filtro de ar Anti-bactéria, controle remoto, termostato digital, Funções Sleep e Swing, Cor Branco, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	UND	COMFEE	32	R$ 1.595,00	R$ 51.040,00
5	Gelágua: Bebedouro do tipo coluna, suporta galões de ate 20 litros, 220 volts, potencia de 154 w, capacidade de resfriamento 2,8l/h (em ambientes a 25°) e capacidade de água gelada de 2,0l a 3,5l, termostato frontal ou lateral de controle de temperatura entre 15°c a 4°c,bandeja de água removível,com 02 torneiras embutidas. Gabinete: Aço inox, com selo PROCEL aprovado pelo INMETRO; Garantia : no mínimo 12 (doze) meses.	UND	KARINA	26	R$ 680,00	R$ 17.680,00
11	Tela para Projeção com tamanho mínimo de 90', com estojo p/ transporte e tripé com regulagem de altura de 2,80m.	UND	TES	35	R$ 650,00	R$ 22.750,00
18	Aparelho de telefone fixo com fio, com chave, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toques, funções: Flash, Rediscar e Mudo, além de permitir instalação nas posições mesa ou parede, Cor: preta e garantia de 12 meses.	Unidade	INTELBRAS	24	R$ 49,00	R$ 1.176,00
19	Aparelho de telefone fixo sem fio, com Display Iluminado, Viva Voz, Identificador de Chamada e Tecnologia DECT 6.0, com no mínimo 3 volumes de campainha e 3 tipos de toques, funções: Flash, Rediscar e Mudo, localizador de monofone, com alcance mínimo de 50m em ambientes fechados, Cor: preta e garantia de 12 meses.	Unidade	PANASONIC	21	R$ 115,00	R$ 2.415,00
22	Batedeira - Características Mínimas: 300W de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes; Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas; Botão rotativo com 8 velocidades; Função início que evita respingos; Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade, Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. 220V. Garantia de 01 ano.	Unidade	CADENCE	1	R$ 430,00	R$ 430,00
34	Roteador Wireless AC: 1200Mbps, Dual Band (2,4GHz e 5GHz), 04 antenas 5dbi. Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 AC/n/g/b, com 5 portas de rede 10/100Mbps (1 WAN e 4 LAN). Suporte ao protocolo IPv6, Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2) e WPS, Garantia de 12 meses.	UND	MERCUSYS	17	R$ 220,00	R$ 3.740,00
TOTAL R$: R$ 99.231,00						

1.3- Fornecedor – FERRUDO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.036.083/0001-67, estabelecida a Rua Leandro Barreto, nº 1.361 – Loja 04 – Bairro: de Jardim São Paulo – Recife – PE, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr.ª. DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Padre Diogo Rodrigues, nº 509, Bairro: Recife – PE, Portador da carteira de identidade nº 7.968.067, expedida pela SDS/PE, CPF: 091.406.574-26.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Condicionador de Ar de 12.000 Btus: Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Filtro de ar Anti-bactéria, controle remoto, termostato digital, Funções Sleep e Swing, Cor Branco, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	Unidade	AGRATTO	11	R$ 1.740,00	R$ 19.140,00
3	Condicionador de ar 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Filtro de ar Anti-bactéria, controle remoto, termostato digital, Funções Sleep e Swing, Cor Branco, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	Unidade	AGRATTO	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
4	Condicionador de ar 24.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Filtro de ar Anti-bactéria, controle remoto, termostato digital, Funções Sleep e Swing, Cor Branco, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	Unidade	COMFEE	5	R$ 3.100,00	R$ 15.500,00
6	Liquidificador doméstico com capacidade minima de 1 litro. com base antiderrapante, porta-fio, trava de segurança, com três velocidades e Pulsar, Copo Inquebrável, resistente a choques térmicos, riscos e manchas, desmontável, sem borracha para não reter odores, tampa com visor, potência mínima de 800W. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	MONDIAL	6	R$ 110,00	R$ 660,00
7	Liquidificador industrial com capacidade minima de 2 litros, com base antiderrapante, porta-fio, trava de segurança, com tecla liga/desliga e Pulsar, Copo Inquebrável, resistente a choques térmicos, riscos e manchas, desmontável, sem borracha para não reter odores, tampa com visor, potência mínima de 800W. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	VITALEX	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00
8	Liquidificador industrial com capacidade minima de 4 litros. com base antiderrapante, porta-fio, trava de segurança, com tecla liga/desliga e Pulsar, Copo Inquebrável, resistente a choques térmicos, riscos e manchas, desmontável, sem borracha para não reter odores, tampa com visor, potência mínima de 1000W e 3.500 RPM. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	VITALEX	11	R$ 731,00	R$ 8.041,00
9	Grill e Sanduicheira elétrica com 800W de potência, Guarda-fio, Fechamento interno da articulação, Chapas antiaderentes, Isolamento térmico, Base antiderrapante, Alça fria e lâmpadas-Piloto – Garantia de 12 meses.	Unidade	MONDIAL	6	R$ 130,00	R$ 780,00
10	Projeto/Datashow: Tipo Multimídia. Método de projeção: Frontal ou traseira, Luminosidade (mínima): 3200 Ansi lumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa (mínima): 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone - Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímima): 16,77 milhões de cores. Zoom: óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30 a 300 polegadas. Conexões (mínimas): HDMI, RGB, USB e RCA, Wi-Fi e Rede. Garantia: projetor: 12 meses. lâmpada: 90 dias.	Unidade	BENQ	35	R$ 2.545,00	R$ 89.075,00
12	Caixa de Som Amplificada: Potencia Mínima: 150W RMS; Entradas: Entrada para microfone, Entrada auxiliar para aparelhos não Amplificados (RCA), Saída de áudio (RCA), Porta USB, Entrada para Cartão SD/MMC, Controles de volume independentes, Controles de Grave e Agudo, Equalizador, Radio FM, Controle remoto, Bluetooth, Função Karaokê. Garantia de 12 meses.	Unidade	FRAHM	6	R$ 721,00	R$ 4.326,00
13	Ventilador de parede oscilante de 60cm, três velocidades definidas, para uso em ambiente diversos, Regulagem de Inclinação manual, controle de velocidade. Potencia mínima: 200W. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	VENTISOL	36	R$ 192,00	R$ 6.912,00
17	TELEVISOR EM CORES, 32 POLEGADAS; tela LCD/LED; com Smart TV; Wi-fi embutido; Clear Motion Rate: 120 Hz, com controle remoto; contendo no mínimo: uma entrada de áudio e vídeo, entrada HDMI e uma entrada USB; deve permitir ajustes de imagem; estéreo/SAP; desligamento automático; closed caption; cor preta; bivolt automático 110/220V. Consumo de energia mínimo em standby. Com garantia mínima de 01 ano.	Unidade	SAMSUNG	7	R$ 1.320,00	R$ 9.240,00
20	MICRO-ONDAS – Capacidade útil interna mínima de 30L; - Painel de controle digital com funções pré-programadas, iluminação interna - Cor Branca; - Prato giratório; - Descongelamento de pratos prontos; - Níveis de potência: 03; - Timer; - Relógio; - Trava de segurança; - Puxador; - Alimentação: 220v, potência min.: 800w; - Manual em português; - Garantia de 12 meses;	Unidade	MIDEA	10	R$ 528,00	R$ 5.280,00
24	Ventilador De Coluna Pedestal - Características mínimas: 200w de potência, com trava para ser usado como fixo ou oscilante (direita / esquerda), trava de inclinação para ângulo perfeito, Controle de velocidade: Gradativo (controle total de 0% a 100% de potência); Rotação: 1400 rpm, Diâmetro da grade: 500mm (50cm), Altura pedestal: 1,20 cm, Protetor térmico, certificado pelo INMETRO. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	VENTISOL	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
25	Lavadora de Roupas - Lavadora de roupa automática de uso doméstico, com capacidade de lavagem de 15kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. Voltagem 220V. Cor branco. Garantia de 12 meses.	Unidade	ELETROLUX	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
27	Refrigerador - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A". Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Capacidade mínima de 385 litros. 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	ELETROLUX	19	R$ 2.579,00	R$ 49.001,00
28	Freezer - Congelador (“Freezer”) horizontal, duas portas, voltagem 220 V. Capacidade útil mínima: 307 litros, Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Garantia de 12 meses.	Unidade	FRICON	6	R$ 1.925,00	R$ 11.550,00
29	Freezer - Congelador (“Freezer”) horizontal, duas portas, voltagem 220 V. Capacidade útil mínima: 477 litros, Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Garantia de 12 meses.	Unidade	FRICON	13	R$ 2.305,00	R$ 29.965,00
30	Fogão de piso 4 bocas, forno e torneiras de controle. Com 3 queimadores médios semi-rápidos e 1 queimador grande rápido. Design frontal em peça única, para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada. Com vidro interno do forno vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta. Com grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza. Garantia de 12 meses.	Unidade	ESMALTEC	11	R$ 426,00	R$ 4.686,00
31	Fogão industrial central de 4 bocas, com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. Garantia de 12 meses.	Unidade	VENÂNCIO	30	R$ 1.281,00	R$ 38.430,00
32	Fogão Industrial 05 bocas com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Com dois queimadores simples, dois queimadores duplos e um queimador central duplo, acendimento manual, grades individuais, porta panelas (alta pressão), forno com capacidade mínima de 115 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e alimentado por gás GLP.	Unidade	VENÂNCIO	1	R$ 2.220,00	R$ 2.220,00
VALOR TOTAL R$ 319.446,00						

Valor Total registrado: R$: 452.315,83 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 044/2017.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 044/2017.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***ANA MÁRCIA QUEIROZ GOMES***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA	Danilo S Da Silva Rocco Empreendimentos - ME
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	CNPJ/MF nº 20.916.073/0001-35
Fundo Municipal De Assistência Social	***DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO***
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

Comercial Norte Nordeste LTDA ME	Ferrudo Comercial LTDA
CNPJ nº 15.114.641/0001-44	CNPJ nº 03.036.083/0001-67
RICARDO GALVÃO DO Ó	***DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA***
Representante Legal	Representante Legal
P/ Contratada	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:79397084

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Aos 10 (DEZ) dias do mês de OUTUBRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no

C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/10/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.658.386/0001-99, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54518-235, Email: gcaminha@hotmail.com, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Eliaque Kleber Carneiro da Silva, brasileiro, solteiro, profissão: gráfico, com cargo de vendedor/procurador na empresa acima mencionada, portador do Registro Geral nº 4.976.249 SSP/PE, CPF/MF sob o n° 793.760.294-53, residente e domiciliado na Av. Historiador Pereira Israel Felipe, nº 35, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho - PE .

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	MATERIAIS	Quant	Und.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
11	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO. Papel offset 90g tam. A-4 cor 1/0	50.000	Und.	R$ 0,17	R$ 8.500,00
VALOR TOTAL					R$ 8.500,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
23	LT III - SEDUC - MATRIZES CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 50 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNID.	200	R$ 31,30	R$ 6.260,00
27	GABARITOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 120g., IMPRESSÃO 4X0 CORES	UNID.	8.000	R$ 0,65	R$ 5.200,00
32	PANFLETO COLORIDO, medindo no mínimo 20 x 15 cm, impressão em papel sulfite, com gramatura mínima de 90 gramas/mt² , quando impressão digital imprimir no mínimo com 1440 x 1440 px, 300 dpi, ou impressão em policromia com fotolito.	UNID.	20.000	R$ 0,26	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL					R$ 16.660,00

LOTE IV - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
2	PRONTUÁRIO-SUAS - TAMANHO A-4 (FECHADA), 29,7X42cm. (ABERTA), CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 56 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UNID.	3.000	R$ 14,60	R$ 43.800,00
5	BANNER - EM LONA 380g., 4X0 CORES ACABAMENTO COM MADEIRA.	M²	80	R$ 82,50	R$ 6.600,00
8	ADESIVO- ADESIVO RETANGULAR EM PAPEL COUCHE BRILHO 80G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS), TAMANHO 25X10CM	UNID.	3.000	R$ 2,04	R$ 6.120,00
VALOR TOTAL					R$ 56.520,00

	LOTE V - SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
6	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA VACINA INFLUENZA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	R$ 0,24	R$ 480,00
7	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA INFORME MENSAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00
32	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO DE MENOR - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
33	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
35	BOLETIM SEMANAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS DE SARAMPO / RUBÉOLA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00
36	BOLETIM MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DO PFA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00
40	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÕES ÓBITOS MATERNOS/MIF - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	100	R$ 0,33	R$ 33,00
41	PLANILHA MENSAL DE ÓBITOS INFANTIS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	100	R$ 0,33	R$ 33,00
42	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS MENORES DE 1 ANO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	100	R$ 0,33	R$ 33,00
43	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00
45	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00
46	FICHAS DE INFORMES SEMANAIS DE NOTIFICAÇÕES - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
47	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRABÍCO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00
49	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00
50	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (DENGUE) - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00
51	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00
52	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO AIDS PLANILHA DE CASOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00
67	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00
68	FICHA DE CONSULTA PUÉRPERA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00
75	BANNER - EM LONA 380g., 4X0 CORES ACABAMENTO COM MADEIRA.	M²	100	R$ 82,50	R$ 8.250,00

76	FAIXAS - EM LONA 440g., 4X0 CORES ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES.	M²	100	R$ 89,50	R$ 8.950,00
VALOR TOTAL					R$ 30.349,00

Valor Total registrado: R$ 112.029,00 (cento e doze mil e vinte e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 032/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 032/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 10 de outubro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	Maria L. Caminha Da Silva - ME
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ n° 18.658.386/0001-99
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	***ELIAQUE KLEBER CARNEIRO DA SILVA***
P/ Contratante	Procurador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2EBA2963

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Aos 10 (NOVE) dias do mês de OUTUBRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/10/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1– DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1-1– Fornecedor – Empresa GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 01.222.778/0001-08, estabelecida à Rua Sorocaba, nº 52, Galpão A, Cordeiro, CEP: 50721-530, Recife/PE, Telefone (81) 3446 - 4534 / 3446 – 4596, E-mail: graficapalmeiras.recife@gmail.com, neste ato representada por seu sócio/diretor, Sr. RINALDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Felixlândia, nº 365, Cordeiro, CEP: 50721-550, Recife/PE, portador da carteira de identidade nº 3.436.518 expedida pela SSP/PE e CPF/MF n° 889.975.454-34.

LOTE I - SECRETARIA DE FINANÇAS					
ITEM	Descrição	QNT	UND	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Talão de Imposto de Mercado e Feira, 50 x 2 vias – Tamanho 14 x 12cm, carbonado, numerados de 0001 a 0050 e 0051 ect. cor da tinta preta Europa em Auto Copiativo – Papel offset 75g.	1000	Talão	R$ 8,05	R$ 8.050,00
2	Talão de Arrecadação Externa - 3 vias – Tamanho 20 x 14,5cm, cor da tinta preta Europa em Auto Copiativo – Papel offset 75g.	50	Talão	R$ 15,30	R$ 765,00
3	Documento de Arrecadação Mobiliário – DAM – tam. 25 x 20cm, em 3 vias carbonadas, papel offset 75g, nas cores, branca, amarela e rosa, tinta na cor preta Europa em auto copiativo.	150	Talão	R$ 23,70	R$ 3.555,00
4	Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, Tam. 29,5 x 21 cm Papel offset 150g , frente e verso, tinta na cor preta Europa.	5000	Fls.	R$ 0,25	R$ 1.250,00
5	Ficha de Lançamento e Controle da Arrecadação – FCA – PJ, Tam. 29,5 x 21 cm Papel offset 150g , frente e verso, tinta na cor preta Europa.	2000	Fls.	R$ 0,26	R$ 520,00
TOTAL					R$: 14.140,00
LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	MATERIAIS	QNT	UND.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	PANFLETO EM 4 CORES PAPEL COUCHE LISO 90 Gr. NO TAMANHO A5 14,8 x 21 cm	4.000	UNID.	R$ 0,45	R$ 1.800,00
2	FOLDER NO TAMANHO A4 21,0 X 29,7CM, EM 4X4 CORES, PAPEL COUCHE LISO 150 G/M2, ACABAMENTO REFILE SIMPLES E DUAS (2) DOBRAS. A ENTREGA DA PROVA (MODELO/PILOTO) BEM COMO O MATERIAL FINAL DEVERÁ SER NA SECRETARIA SOLICITANTE. SERÁ INFORMADO AO CONTRATADO O Nº DE EXEMPLARES A CADA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA DA PROVA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DOIS DIAS APÓS A ENTREGA DO PEDIDO. O PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL FINAL DEVERÁ OCORRER EM ATÉ CINCO DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA ÚLTIMA PROVA CORRIGIDA E APROVADA.	2.000	UNID.	R$ 0,55	R$ 1,100,00
3	FOLDER NO TAMANHO A4 21,0 X 29,7CM, EM 4 CORES, PAPEL COUCHE LISO 150 G/M2, ACABAMENTO REFILE SIMPLES E DUAS (3) DOBRAS. A ENTREGA DA PROVA (MODELO/PILOTO) BEM COMO O MATERIAL FINAL DEVERÁ SER NA SECRETARIA SOLICITANTE. SERÁ INFORMADO AO CONTRATADO O Nº DE EXEMPLARES A CADA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA DA PROVA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DOIS DIAS APÓS A ENTREGA DO PEDIDO. O PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL FINAL DEVERÁ OCORRER EM ATÉ CINCO DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA ÚLTIMA PROVA CORRIGIDA E APROVADA.	2.000	UNID.	R$ 0,55	R$ 1.100,00
4	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 115GR. NO TAMANHO A1 59,4 X 84,1 CM. 4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA FACE NO VERSO NAS QUATRO EXTREMIDADES.	150	UNID.	R$ 4,30	R$ 645,00
5	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. NO TAMANHO A2 42 x 59,4 cm. 4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA FACE NO VERSO NAS QUATRO EXTREMIDADES.	150	UNID.	R$ 4,30	R$ 645,00
6	CARTAZES EM PAPEL COUCHE LISO 115Gr. NO TAMANHO A3 29,7 x 42 cm. 4/0 CORES. ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA FACE NO VERSO NAS QUATRO EXTREMIDADES.	150	UNID.	R$ 4,30	R$ 645,00
7	BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO NAS MEDIDAS 1,20m ALTURA X 0,90m LARGURA, EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO). O BANNER DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA ARTE. QUALQUER ERRO OU MÁ IMPRESSÃO IDENTIFICADO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER CORRIGIDO EM 24HS.	25	UNID.	R$ 81,15	R$ 2.028,75
8	FAIXA DE LONA VINILICA MEDINDO 4,80m COMPRIMENTO X 0,74m ALTURA EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO). A ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA ARTE. QUALQUER ERRO OU MÁ IMPRESSÃO IDENTIFICADO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER CORRIGIDO EM 24HS.	15	UNID.	R$ 221,70	R$ 3.325,50
9	BANNER VENILICA MEDINDO 2,5m COMPRIMENTO x 2,5m LARGURA. EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO). O BANNER DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA ARTE. QUALQUER ERRO OU MÁ IMPRESSÃO IDENTIFICADO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER CORRIGIDO EM 24HS.	5	UNID.	R$ 245,50	R$ 1.227,50
10	BANNER EM LONA COM BASTÃO NAS MEDIDAS 0,50m ALTURA x 3,0m COMPRIMENTO. EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO). O BANNER DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS APÓS ENVIO DA ARTE. QUALQUER ERRO OU MÁ IMPRESSÃO IDENTIFICADO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER CORRIGIDO EM 24HS.	20	UNID.	R$ 121,00	R$ 2.420,00
12	PASTAS COM BOLSO Pasta: tam. 31,5x46cm, 4x0 cores, papel cartão Supremo 350g. Bolso: 15x23cm, sem impressão papel cartão Supremo 350g.	5.000	Und.	R$ 2,00	R$ 10.000,00
13	ENVELOPES - Tamanho 24x34cm Papel offset 120g., 4x0 cores	5.000	Und.	R$ 1,45	R$ 7.250,00
14	ENVELOPES - Tamanho 18x25 cm Papel offset 120g., 4x0 cores	5.000	Und.	R$ 0,79	R$ 3.950,00
15	ENVELOPES - Tamanho 11x23cm Papel offset 120g., 4x0 cores	5.000	Und.	R$ 0,58	R$ 2.900,00
16	PLACA de identificação - PVC - Tamanho 20x40 cm	100	Und.	R$ 19,45	R$ 1.945,00
VALOR TOTAL					R$: 40.981,75

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
	BANNER - EM LONA 380g., 4X0 CORES, ACABAMENTO COM MADEIRA.	M²	100	R$ 81,20	R$ 8.120,00

1					
2	FAIXAS - EM LONA 440g., 4X0 CORES, ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES.	M²	120	R$ 87,90	R$ 10.548,00
3	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL -TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 278 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	200	R$ 68,65	R$ 13.730,00
4	DIÁRIOS DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 248 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	250	R$ 61,50	R$ 15.375,00
5	DIÁRIOS DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 232 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	500	R$ 64,00	R$ 32.000,00
6	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) ANOS INICIAIS - 1º E 2º FASES - TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 248 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	150	R$ 61,00	R$ 9.150,00
7	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) ANOS FINAIS - 3º E 4º FASES - TAMANHO A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 232 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNID.	150	R$ 64,00	R$ 9.600,00
8	FICHA DE MATRICULA ESCOLAR - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
9	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
10	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R$ 2,16	R$ 6.480,00
11	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R$ 2,16	R$ 6.480,00
12	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R$ 2,16	R$ 6.480,00
13	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 1º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 12 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R$ 2,16	R$ 6.480,00
14	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 2º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 13 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	3.000	R$ 2,16	R$ 6.480,00
15	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º E 2º CICLO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 08 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	BLOCO	5.000	R$ 2,09	R$ 10.450,00
16	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	5.000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
17	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSFERÊNCIA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	3.000	R$ 0,26	R$ 780,00
18	ATA DE RESULTADOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	6.000	R$ 0,26	R$ 1.560,00
19	TERMO DE LOCALIZAÇÃO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	6.000	R$ 0,26	R$ 1.560,00
20	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO 22X16cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNID.	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00
21	BOLETIM ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO 22X16cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNID.	6.000	R$ 0,31	R$ 1.860,00
22	BOLETIM ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO 22X16cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNID.	3.000	R$ 0,31	R$ 930,00
24	MATRIZES CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 96 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNID.	200	R$ 32,50	R$ 6.500,00
25	MATRIZES CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 218 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNID.	200	R$ 53,30	R$ 10.660,00
26	PROVAS - TAMANHO A-4, MIOLO COM 20 PÁGINAS, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO COM GRAMPO	UNID.	8.000	R$ 2,21	R$ 17.680,00
28	SEDUC - FOLDERS: Papel couche gramatura 150g, tamanho A4 com duas dobras, sendo uma das dobras com microcerrilhado, impressão 4x4 cores (colorido frente e verso).	UNID.	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
29	CARTAZES: Papel couche brilho tamanho 60,0x40,0 115grs, impressão 4x0 cores.	UNID.	4.000	R$ 1,59	R$ 6.360,00
30	CARTAZES (ASICS): Papel couche brilhante 31x45cm, gramatura 115grs com 4x0 cores	UNID.	4.000	R$ 1,50	R$ 6.000,00
31	CARTAZES (SEDOR): Papel couche brilho, tamanho 47x64, gramatura 150grs, impressão 4x0 cores.	UNID.	4.000	R$ 1,59	R$ 6.360,00
VALOR TOTAL					R$: 214.033,00

LOTE IV - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO
1	FOLDERS - TAMANHO A-4, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS (ATÉ 10 MODELOS) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	UNID.	10.000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
3	PANFLETOS - TAMANHO A-5, EM PAPEL COUCHE DE 115g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 10 MODELOS) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	UNID.	25.000	R$ 0,24	R$ 6.000,00
4	CARTAZES - TAMANHO A-3, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	UNID.	2.000	R$ 1,45	R$ 2.900,00
6	FAIXAS - EM LONA 440g., 4X0 CORES ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES.	M²	60	R$ 87,50	R$ 5.250,00
7	BOTON - ADESIVO EM PAPEL COUCHE BRILHO 80G., COM CORTE REDONDO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS) TAMANHO 6X6CM	UNID.	3.000	R$ 1,21	R$ 3.630,00
VALOR TOTAL					R$: 23.780,00

LOTE V - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO. TAMANHO 14X21cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
2	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - TAMANHO 20X47cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 240g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	3.000	R$ 3,76	R$ 11.280,00
3	CADERNETA ESPELHO DO MENINA - TAMANHO 20X47cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 240g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	3.000	R$ 3,76	R$ 11.280,00
4	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - TAMANHO 15X21cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCO	2.000	R$ 8,05	R$ 16.100,00
5	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,26	R$ 260,00
8	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	25.000	R$ 0,20	R$ 5.000,00
9	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - TAMANHO 19X8cm., EM PAPEL SUPERBOND AZUL DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCO	300	R$ 7,80	R$ 2.340,00
10	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENÇÃO DE DIABETES - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/0 COR, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	15.000	R$ 0,40	R$ 6.000,00
11	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	30.000	R$ 0,21	R$ 6.300,00
12	PLANILHA DE INSUMOS E CONSOLIDADO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	R$ 0,29	R$ 580,00

13	CONTROLE DE TEMPERATURA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
14	LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA COMPEXIDADE - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
15	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
16	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	100.000	R$ 0,18	R$ 18.000,00
17	BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,18	R$ 2.700,00
18	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
19	CARTÃO DO IDOSO TAMANHO 10X22,5cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	CARTÕES	15.000	R$ 0,18	R$ 2.700,00
20	CARTÃO DE IMUNIZÇÃO (A PARTIR DE 7 ANOS). - TAMANHO 10X22,5cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	CARTÕES	15.000	R$ 0,18	R$ 2.700,00
21	FICHA CONTROLE DE VACINAÇÃO - TAMANHO 10X22,5cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR. COR 1/1	UNID.	15.000	R$ 0,18	R$ 2.700,00
22	BOLETIM-HPV - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
23	SALDO DE VACINAS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00
24	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE - TAMANHO 10,5X15,5cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
25	BOLETIM DE CONTAGEM DE IMÓVEIS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
26	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - LIRAa. TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
27	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD (REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL). TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
28	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD - RESULMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
29	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAa (SUPERVISORES) - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
30	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB - LIRAa (SUPERVISORES) - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
31	INTINERARIO DE TRABALHO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	5.000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
34	REQUISIÇÃO DE TFD - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	R$ 0,26	R$ 520,00
37	FICHA DE INFORMES SEMANAIS DE MOTIVAÇÃO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	5.000	R$ 0,27	R$ 1.350,00
38	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TERRITORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
39	PLANILHA PARALELA DOS CASOS NOTIFICADOS DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL ARBOVIROSES - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
44	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÕES - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	2.000	R$ 0,21	R$ 420,00
53	PLANILHA DE CASOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
54	FICHA DE ACOLHIMENTO (1º ATENDIMENTO) - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
55	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
56	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
57	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
58	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
59	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
60	FICHA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
62	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
63	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,20	R$ 3000,00
64	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS - TAMANHO 15X21cm., 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO DE 63g., 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND, IMPRESSÃO 1/1 COR.	BLOCOS	3.000	R$ 8,50	R$ 25.500,00
65	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 - TAMANHO 15X21cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCOS	8.000	R$ 8,00	R$ 64.000,00
66	RELAÇÃO DOS EXAMES - TAMANHO 15X21cm., EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
69	TERMO DE APREENSÃO E/OU INUTILIZAÇÃO - DADOS DE ESTABELECIMENTO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	5.000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
70	CADASTRO INDIVIDUAL - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,24	R$ 3.600,00
71	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR - TAMANHO 28X37cm., EM PAPEL CRAFT 115g., IMPRESSÃO 1/1 COR. ACABAMENTO COM FACA DE CORTE E FECHAMENTO À MÃO.	UNID.	15.000	R$ 1,45	R$ 21.750,00
72	FICHA DE CADASTRO - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,24	R$ 3.600,00
73	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL INDIVIDUAL - BDPI - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	15.000	R$ 0,24	R$ 3.600,00
74	CARTÃO DA GESTANTE - TAMANHO A-4, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 240g., IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	1.000	R$ 1,43	R$ 1.430,00
77	FOLDERS - 20X15CM ATÉ 10 ARTES	CM	20000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R$: 282.390,00

VALOR TOTAL DAS PLANILHAS R$: 575.324,75 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 032/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 032/2018.
2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 10 DE outubro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	Gráfica Palmeiras LTDA – ME
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº: 01.222.778/0001-08
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	***RINALDO PEREIRA DE LIMA***
P/ Contratante	Sócio Diretor
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AE9FF6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Aos 07 (SETE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 06/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17, estabelecida à Rua da Aurora, 325, Sala 1011, CXPST 133, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000, neste ato representada por titular da empresa a Sr.ª. ROSANA MENDES PEREIRA, portador (a) da carteira de identidade n° 4.028.102, expedida pela SSP/PE, CPF n° 846.687.684-72, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro Henrique, 40, APTO 202, Santo Amaro, Recife, PE, CEP: 50.050-150.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de locação de veículo para ficar à disposição do Conselho Tutelar tipo hatch, para transporte administrativo, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litro ou superior, potência mínima de 85 cv, combustível flex (etanol/gasolina), sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, disponível de segunda à sexta-feira. Ano de fabricação igual ou superior a 2013.	12	MÊS	FIAT – UNO WAY 1.4	R$: 2.200,00	R$: 26.400,00
VALOR TOTAL						R$: 26.400,00

Valor Total registrado R$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 041/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 041/2018.
2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – Tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 07 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Gameleira	R Mendes Empreendimentos EIRELI – EPP
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	CNPJ nº 21.586.213/0001-17
Prefeita	***ROSANA MENDES PEREIRA***
P/ Contratante	Titular da Empresa
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:
R.G:	R.G.:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:59F08D68

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições

legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12//2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de forne cimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida á Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, Email: matanorteatacarejo@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no CPF/MF nº 105.461.814-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no ministério da saúde.	Caixa	1200	PINHO SOL	R$ 38,00	R$ 45.600,00
14	Balde plástico, em material de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros com alça de ferro	Unidade	1300	PLASVALE	R$ 8,30	R$ 10.790,00
15	Balde grande com tampa 100 litros plástico resistente sem alça	Unidade	500	PLASVALE	R$ 70,50	R$ 35.250,00
16	Balde sem tampa com capacidade para 50 litros	Unidade	500	PLASVALE	R$ 52,50	R$ 26.250,00
17	Balde sem tampa com capacidade para 30 litros	Unidade	500	PLASVALE	R$ 30,50	R$ 15.250,00
18	Cesto de lixo com capacidade para 10 litros sem tampa.	Unidade	500	ICASA	R$ 21,00	R$ 10.500,00
25	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	Unidade	4000	DANTEX	R$ 2,80	R$ 11.200,00
29	Lã de aço – Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado com 08 unidades. (tipo Bombril ou superior)	Pacote	1250	BOM BRIL	R$ 1,60	R$ 2.000,00
32	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente. Unidades de 200gr.	Unidade	600	YPÊ	R$ 2,00	R$ 1.200,00
33	Pastilha sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante. Cx 50und	Caixa	100	TRI D	R$ 95,50	R$ 9.550,00
34	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	2000	BOM AR	R$ 12,00	R$ 24.000,00
36	Fósforo, março contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	Pacote	1200	PARANÁ	R$ 2,80	R$ 3.360,00
38	Espanador, material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm	Unidade	80	DUSTER	R$ 25,50	R$ 2.040,00
39	Corda para Varal nº 2 (10m). Caixa com 3 dúzias, cores sortidas	Unidade	130	VARAL	R$ 4,00	R$ 520,00
40	Prendedor de Madeira pacote com 12 Unidades	Pacote	50	KEEPREND	R$ 2,90	R$ 145,00
44	Luva plástica descartável - Tamanho: Único - Pacote com 100l luvas	Pacote	50	DESCARPAK	R$ 10,90	R$ 545,00
45	Escova oval com base madeira e cerdas resistentes. Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Dimensão:4x12,5 cm	Unidade	200	CONDOR	R$ 4,00	R$ 800,00
46	Bacia plástica, em material de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 10litros.	Unidade	700	PLASVALE	R$ 14,50	R$ 10.150,00
47	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, roforçada, capacidade 15 litros.	Unidade	625	PLASVALE	R$ 19,50	R$ 12.187,50
48	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, roforçada, capacidade 20 litros.	Unidade	150	PLASVALE	R$ 29,50	R$ 4.425,00
49	Cesto Fechado com Tampa em material plástico de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros	Unidade	1200	PLASVALE	R$ 27,50	R$ 33.000,00
50	Lixeira de Plastico Lisa com Pedal 12 Litros. Tamanho 27x27x20xcm	Unidade	900	PLASVALE	R$ 18,50	R$ 16.650,00
51	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Unidade	2000	SBP	R$ 9,80	R$ 19.600,00
52	Mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar, medindo 25 metros	Unidade	100	CRISTAL	R$ 45,00	R$ 4.500,00
54	Filme Pvc Transparente 28 Cm X 30 Metros	Rolo	50	REDPARCK	R$ 3,80	R$ 190,00
56	Guardanapo de papel medindo 23x22cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15mm/m2	Pacote	800	LEVE	R$ 3,00	R$ 2.400,00
59	Avental emborrachado p/proteger roupas durante o preparo de alimentos , com aproximadamente 1,10cm de altura e 63cm de largura.	Unidade	300	POLICAP	R$ 10,00	R$ 3.000,00
61	Aparelho de barbear, corpo em resina termoplástica rígido, com no mínimo 02 (duas) lâminas em aço inox revestido de platina cromo. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	1200	BIC	R$ 2,90	R$ 3.480,00
62	Embalagens para alimentos com tampa (tipo Marmitex) de Isopor Nº 8 - 850 ml - Caixa com 100 Unidades.	Unidade	50	SO EMBALAGEM	R$ 58,00	R$ 2.900,00
63	Embalagens para alimentos com tampa (tipo Marmitex) de Isopor Nº 9 - 1200 ml - Caixa com 100 Unidades.	Unidade	50	SO EMBALAGEM	R$ 61,50	R$ 3.075,00
64	Papel alumínio, 30cm x 100m	Rolo	100	WYDA	R$ 5,00	R$ 500,00
65	Sabonete 90 gramas, sólido, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, com perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidrônico, edelato tetrassódico. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	500	EVEN	R$ 1,75	R$ 875,00
66	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285compx215largx87alt.)mm.	Unidade	100	BRUXAXA	R$ 5,80	R$ 580,00
68	Esfregão sem uso de pano, com largura de 27cm.	Unidade	50	MOR	R$ 20,50	R$ 1.025,00
69	Escova plástica multiuso para limpeza em geral - escova para lavar, com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular para proporcionar uma boa performance do produto, pois melhora a estabilidade na hora de esfregar e aumenta a área de contato com a peça a ser lavada. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Medidas: 15,5 cm de comprimento, 6,5 cm de largura, 7,5cm de altura, peso: 130 gramas.	Unidade	200	BETTANIN	R$ 5,00	R$ 1.000,00
70	CARRINHO COM Balde DE LIMPEZA 30L COM ESPREMEDOR - Capacidade útil de no mínimo 30 litros; - Com divisória de água limpa e suja (02 compartimentos); - Dreno por escoamento da água; - Rodízios para locomoção; - Prendedor para a haste de mop; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - Sugerimos anexar catálogo.	Unidade	10	BRALIMPIA	R$ 404,00	R$ 4.040,00
71	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	caixa	200	DRAGÃO	R$ 53,00	R$ 10.600,00
75	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. Caixa com 48 unidade.	Ca c/ 48 und	200	TRI D	R$ 90,80	R$ 18.160,00
VALOR TOTAL						R$ 351.337,50

Valor Total registrado: R$ 351.337,50 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	Mata Norte Atacarejo EIRELI – ME
Secretária Municipal de Saúde	***DIEGO FELIPE DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
P/ Contratante	CNPJ nº 29.056.441/0001-97
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:665501A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Aos 12 (DOZE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 11/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17, estabelecida à Rua da Aurora, 325, Sala 1011, CXPST 133, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000, neste ato representada por titular da empresa a Sr.ª. ROSANA MENDES PEREIRA, portador (a) da carteira de identidade n° 4.028.102, expedida pela SSP/PE, CPF n° 846.687.684-72, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro Henrique, 40, APTO 202, Santo Amaro, Recife, PE, CEP: 50.050-150.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de locação de veículo para ficar à disposição do Conselho Tutelar tipo hatch, para transporte administrativo, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litro ou superior, potência mínima de 85 cv, combustível flex (etanol/gasolina), sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, disponível de segunda à sexta-feira. Ano de fabricação igual ou superior a 2013.	09	MÊS	VW GOL CITY – 1.0	R$: 2.195,00	R$: 19.755,00
VALOR TOTAL						R$: 19.755,00

Valor Total registrado R$: 19.755,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 042/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 042/2018.
2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – Tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 12 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	R Mendes Empreendimentos EIRELI – EPP
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ nº 21.586.213/0001-17
Prefeita	***ROSANA MENDES PEREIRA***
Orgão Gerenciador	Titular da Empresa
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:
R.G:	R.G.:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8AF3752F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12//2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de forne cimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o n° 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	2000	OLIMPO	R$ 20,50	R$ 41.000,00
5	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Unidade	400	BRUXAXA	R$ 8,30	R$ 3.320,00
6	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base 60 (sessenta) centímetros.	Unidade	600	THÁLIA	R$ 19,00	R$ 11.400,00
7	Vassoura de piaçava cabo em madeira cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	Unidade	600	CARIOCA	R$ 9,70	R$ 5.820,00
8	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120cm	Unidade	400	BRUXAXA	R$ 7,20	R$ 2.880,00
9	Vassourão de piaçava 40cm base em madeira c/cabo plastificado 120cm	Unidade	1600	BRUXAXA	R$ 18,30	R$ 29.280,00
10	Vassoura para vasculhar grande com cabo de 3m	Unidade	90	AGAVE	R$ 13,50	R$ 1.215,00
11	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidade	800	BRUXAXA	R$ 4,80	R$ 3.840,00
12	Pá coletora de lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90cm, comprimento 22x18 de largura	Unidade	1400	BRUXAXA	R$ 5,50	R$ 7.700,00
13	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Unidade	1500	BRUXAXA	R$ 6,30	R$ 9.450,00
19	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	500	LAR LIMPO	R$ 10,00	R$ 5.000,00
20	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	500	LAR LIMPO	R$ 13,70	R$ 6.850,00
24	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Unidade	6000	DA CASA	R$ 3,80	R$ 22.800,00
26	Lustra móveis 500ml	Unidade	400	MUSCULO	R$ 5,50	R$ 2.200,00
28	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 30 unidades.	Caixa	500	LIMPONA	R$ 21,50	R$ 10.750,00
30	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 08 pacotes, cada pacote com 04 rolos.	Fardos	4.000	FOFEX	R$ 22,50	R$ 90.000,00
35	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Formato squeeze. Embalagem de 500 ml obs.: apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de	Unidade	1000	VEJA	R$ 5,70	R$ 5.700,00
55	Papel toalha Cozinha, alta absorção, fardo com 12 pcts. de 2 Rolos, medindo 22x20 cm.	Fardos	400	LEVE	R$ 55,00	R$ 22.000,00
72	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 100 litros. Com 100 unidades.	Fardos c/ 100	200	TA LIMPO	R$ 40,00	R$ 8.000,00
73	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 200 litros. Com 100 unidades.	Fardos c/ 100	200	TA LIMPO	R$ 63,00	R$ 12.600,00
74	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 40 litros. Com 100 unidades.	Fardos c/ 100	200	TA LIMPO	R$ 21,00	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL						R$ 306.005,00

Valor Total registrado: R$ 306.005,00 (trezentos e seis mil e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 038/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA-ME
Secretária Municipal de Saúde	***JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Procurador
P/ Contratante	CNPJ nº 12.130.507/0001-49
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:370BCCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12//2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de forne cimento, nos termos do

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, estabelecida á Rua Severino Felix, nº 320, Terreo, Bairro: São Sebastião, Município Bezerros PE, CEP: 55.660-000, Fone: (81) 9509-2129 / 3728-2388, Email: acecomercioace@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. José Candido dos Santos Filho, brasileiro, divorciado, empresáriol, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim Alfredo, nº 13, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros - PE, CNH: nº 00511265490 - DETRAN e CPF/MF nº 749.022.884-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximos, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). fardo c/50 unidades.	Fardos	500	BEMTIVE	R$ 104,00	R$ 52.000,00
3	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Caixa com 12unidades.	Caixa	800	CHEIRO BOM	R$ 19,45	R$ 15.560,00
21	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	500	RICPLAST	R$ 17,80	R$ 8.900,00
22	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 60 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	500	RICPLAST	R$ 13,60	R$ 6.800,00
23	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	2000	RICPLAST	R$ 20,50	R$ 41.000,00
31	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades,	Pacote	1000	BEMTIVE	R$ 6,00	R$ 6.000,00
53	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	900	CHEIRO BOM	R$ 5,05	R$ 4.545,00
57	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade	1000	DANY	R$ 4,19	R$ 4.190,00
VALOR TOTAL						R$ 138.955,00

Valor Total registrado: R$ 138.955,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 038/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária De Desenvolvimento Social E Gestora Do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	Ace Comércio De Alimentos EIRELI
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ nº 26.598.096/0001-25
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	***JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS***
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CA860D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12//2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de forne cimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - DANILO S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35, estabelecida na Travessa da Palma, 20, Sala "A", Galeria Moura, Centro – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. Danilo Sergio da Silva Rocco, portador (a) da carteira de identidade n° 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF n° 076.308.894-3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	1400	D CASA	R$ 2,45	R$ 3.430,00
37	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	150	IGUAL	R$ 24,00	R$ 3.600,00
41	Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. caixa com 12 unid.	CAIXA	180	DGL	R$ 105,00	R$ 18.900,00
42	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unid.	Caixa	100	TUPI	R$ 68,90	R$ 6.890,00
43	Álcool em gel anti-séptico 500ml	Garrafa	150	TUPI	R$ 7,50	R$ 1.125,00
58	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade (par)	200	DANNY	R$ 4,15	R$ 830,00
60	Cloro 1% 5000 mL - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 5000 mL, lacrado. embalagem contendo dados de identificação, rocedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.	Litros	1500	QBOA	R$ 20,20	R$ 30.300,00
VALOR TOTAL						R$ 65.075,00

Valor Total registrado: R$ 65.075,00 (sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 038/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal De Assistência Social
Orgão Gerenciador	P/ Contratante
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	Danilo S Da Silva Rocco Empreendimentos - ME
Secretária Municipal de Saúde	***DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:63D33637

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra.

Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 -Fornecedor – A M P BARBOZA GÁS inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67, estabelecida a Rua José Ermírio, n º 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercilia Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF n° 225.068.104-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) galão de 20 litros.	Uni	12.744	IGARA	R$ 5,50	R$ 70.092,00

Valor Total registrado: R$ 70.092,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 034/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 034/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 28 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA	A M P Barboza Gás
Secretária de Desenvolvimento Social E Gestora do FMS	***RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA***
Fundo Municipal De Assistência Social	Procurador
P/ Contratante	CNPJ Nº 07.900.662/0001-67
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:68996CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

Aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – A M P BARBOZA GÁS inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67, estabelecida a Rua José Ermírio, n º 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercilia Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF n° 225.068.104-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1 (cota principal)	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – botijão de 13 kg.	und	1.422	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 99.540,00
2 (cota exclusiva)	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – botijão de 13 kg.	Und	474	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 33.180,00
VALOR TOTAL R$: 132.720,00						

Valor Total registrado R$: 132.720,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 039/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 039/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 28 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA	A M P Barboza Gás
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	***RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA***
Fundo Municipal De Assistência Social	Procurador
P/ Contratante	CNPJ Nº 07.900.662/0001-67
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:489C2BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 -Fornecedor – FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.147/0001-62, estabelecida a Avenida Cicero Batista de Oiliveira, nº 2156, Bairro – São José – Gravatá -PE, Telefone (81) 3533-0099, EMAIL: ecla@gtanet.com.br, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA, (brasileiro, casado), residente e domiciliado (a) na Rua São Pedro, nº 296 – Bairro Novo, portador da carteira de identidade nº 49.034-01, expedida pela SSP/PE, CPF n° 174.315.304-04.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GIRÂNDOLAS 1080 TIROS	30	CX	R$ 330,00	R$ 9.900,00
2	FOGUETE 12 x 1 TIROS	300	CX	Sem negociação	R$ 7.500,00
3	GIRÂNDOLAS 144 TUBOS CORES	10	CX	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
4	GIRÂNDOLAS 468 TIROS	30	CX	R$ 165,00	R$ 4.950,00
5	GIRÂNDOLAS 3600 TIROS	10	CX	Sem negociação	R$ 10.000,00
6	TORTA BIG FESTA C/ 182 TUBOS CORES	8	CX	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00
7	TORTA UFC140 TUBOS MISTA C/8 EFEITOS	6	CX	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
TOTAL					R$ 70.450,00

Valor Total registrado R$: 70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 045/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 045/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de janeiro de 2019..

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Fernando Alexandre Bezerra – ME
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ nº 11.492.147/0001-62
Prefeita	***FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA***
Órgão Gerenciador	Representante legal
	P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F062E923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 191/2018

PORTARIA nº191/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº032/2018, o qual impõe a adoção de medidas visando a redução e a contenção da Despesa Pública, especialmente na área de pessoal, a fim de garantir os direitos básicos dos servidores e honrar os compromissos já assumidos com fornecedores, além de priorizar a manutenção de ações na área da educação.

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR** os Contratos Temporários dos servidores abaixo:

ADNA CRISTIANE BESERRA DA SILVA	773-2
ADRIANA FERREIRA DE PAULA SANTOS	789-2
ADRIANA MARIA DA SILVA	674-2
ADRIANA VALERIA ARAUJO DA SILVA	993647-3
ADRIANA VALERIA DA SILVA FERREIRA	990973-8
ADRIANO DA COSTA CHAVES	839-2
ADRIANO SILVINO DA SILVA	1061-1
AEVILA FERREIRA DE LIMA	853-2
AINOAN RODRIGUES VENTURA SILVA	915-2
ALCIONE LORETA CAMPOS BASTOS DOS SANTOS	889-2
ALESSANDRA MARIA SILVESTRE FERREIRA MARQUES	576-4
ALEX MUNIZ DA SILVA	921-2
ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	918-2
ALEXSANDRA DE FRANCA GRANGEIRO DA SILVA	805-2
ALEXSANDRO CAETANO DA SILVA	991270-6
ALINE GRAZIELLE NASCIMENTO LEAO DA SILVA	142-4
ALINE MARIA BELO	991304-9
ALZIMARIA SHIRLEY FONSECA MENDES MONTEIRO	993525-5
ANA CLAUDIA DA SILVA	1002-1
ANA FLAVIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	223-3
ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	986-1
ANA MARIA INGLIS DA SILVA	990854-3
ANA PAULA DA SILVA	993547-4
ANA RESENDE BARBOSA	993731-4
ANATETIA BUARQUE CAVALCANTI DE LIMA	992599-5
ANDREA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	1007-1
ANGELITA SOARES SANTOS	1009-1
ANNE CAROLINNY XAVIER DE SOUZA SILVA	459-4
ANTONIA JOANA DARC QUEIROZ PEREIRA MARIANO	1018-1
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	956-1
ANTONIO FRANCISCO DO REGO NETO	992460-3
ANTONIO LUIZ DA SILVA	611-7
ANTONIO PAULINO DA SILVA	597-7
AURICE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	876-6
AURICELIA MARIA FERREIRA	1017-1
AUXILIADORA ROSALIA DA SILVA	993616-5
AZIVANE SOFIA PEREIRA DIONIZIO	994512-5
BETANIA MARIA DA SILVA SANTOS	774-2
BRENA ELIELMA DA SILVA	904-2
BRUNA CARLA DA SILVA	842-2
BRUNA CAROLINE DA SILVA	762-2
BRUNO FELIPE GOMES DA SILVA	970-1
BRUNO FERNANDO PESSOA SOBRAL	867-2
BRUNO PINTO RIBEIRO DE LIMA	990825-4
CACIA MARIA DO NASCIMENTO	992981-4
CAIO VINICIUS LIMA SALES	968-1
CARLA FREITAS DA SILVA	987-1
CARLA MARIA RAMOS SALES	890-2
CARLA PATRICIA DA SILVA ALEXANDRE	939-1
CARLOS ALBINO DE OLIVEIRA	969-1
CATIANE MAYARA DA SILVA CARVALHO	599-3
CLAUDECI BATISTA VICENTE	1045-1
CLAUDIA DA CONCEICAO SIMOES LINS	997-1
CLAUDIA LIMA DE LIRA	1014-1
CLEBSON ALVES DA SILVA	991-1
CLECIA SIMONE DE SOUZA BEZERRA SILVA	975-1
CLETO VICENTE DA SILVA JUNIOR	734-2
CLODOALDO BALBINO DA SILVA	993642-5
CREMILDA MARIA DA SILVA	990744-3
CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	991259-8
DAMILA SILENE RODRIGUES DE ARAUJO	531-4
DANIELA FLAVIA CAMPOS DA SILVA	992898-6
DANIELA PATRICIA VIANA DE SOUSA	502-3
DANIELLY DE PAULA ALVES PEDROSA	993045-3
DARQUIAM CARLA DA SILVA FERREIRA	993526-3
DAVI VENANCIO DA SILVA	972-1
DAVID BASILIO DOS SANTOS	1041-1
DAYANE DE FRANCA SILVA	978-1

DAYANE KALOLYNE	755-2
DENICE LIMA OLIVEIRA	655-2
DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	992683-5
DENNALY RODRIGUES DE OLIVEIRA	807-2
DENYA SANTOS DO NASCIMENTO VIDAL	417-3
DIANA MARIA DA SILVA	905
DUMOURIEZ BENTO DA SILVA	143-4
EDERVALDO OLIVEIRA DE BRITO	1065-1
EDILENE ALMEIDA SOARES DA SILVA	681-2
EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	174-5
EDINALDA MARIA DA SILVA	1005-1
EDINEUZA MARIA DA SILVA	990742-3
EDIVANIA MARIA SILVA DE SANTANA	992985-6
EDNA GOMES DA SILVA	991707-3
EDNEIDE DE OLIVEIRA MELO	862-2
EDSON BASTOS LOPES SILVA	961-1
EDUARDA FERREIRA BARBOSA	469-3
EDUARDA MARIA DA SILVA	908-2
EGUINALDA LUCAS DE EZEVEDO	992529-6
ELAINE BARROS RIBEIRO	992586-4
ELAINE CRISTINA DA SILVA	780-2
ELAINE MARIA DA SILVA	777-2
ELAINE MARQUES DA SILVA	994789-1
ELIANE MARIA DA SILVA	57-4
ELIANE MARIA DA SILVA	991923-6
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	708-2
ELIAS FRANCISCO BRASILEIRO	1056-1
ELICLEIDE MARIA DA SILVA	995-1
ELIETE JUDITE DA SILVA	880-2
ELISABETE BANDEIRA DE OLIVEIRA	992386-6
ELISAMA ALVES DUARTE	672-2
ELISANGELA CAMPOS OLIVEIRA	177-3
ELISSANDRA CRISTINA DA SILVA	598-3
ELIZABETE CRISTINA RODRIGUES SILVA	1042-1
ELIZABETE LUDUVINA PEREIRA DE MOURA	993515-2
ELIZAMAN EUDAMIDAS DA SILVA	274-3
ELKE MARIA ARAUJO DA SILVA	993534-5
EMERSON BATISTA DA SILVA	974-1
EMMANOELL FELYPE NUNES DE GOUVEA	1035-1
ERANI BATISTA GOMES DA SILVA	786-2
ERICA MARIA RIBEIRO	910-2
ERICK PEREIRA BARBOSA	841-3
ERILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	991290-8
ERISCLEIDE MARIA DA SILVA	990740-3
EVANICE RODRIGUES DE MOURA	110-9
EWERTON VALERIO LIMA SILVA	1010-1
FABIANA JAMMILLY CARVALHO MONTEIRO	511-3
FABIANNE FRANCISCA DA SILVA	906-2
FAGNER TRAJANO DA SILVA	993511-4
FELICIANA MARIA DA SILVA	994570-3
FERNANDO SEBASTIAO ALVES	991665-2
FLAUDETE DE FRANCA FERNANDES DE OLIVEIRA	821-2
FLAVIA RAFAELA BARRETO DE MATOS	994793-1
FLAVIO RENAM DOS SANTOS	728-2
FRANCIELLE CRISTINA FERRERA DA SILVA	993535-4
GEOVANA WANDERLEY SANTOS	927-2
GERIANDERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	994817-1
GIRLANIA GABRIELLA SOARES SILVA	892-2
GIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	991302-6
GIRLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	770-2
GIRLENE MARIA ALVES DA SILVA	702-2
GISELE MARIA SANTOS DE LIMA	993788-3
GISELE SANTOS FERREIRA	1020-1
GISELI ELIZARIO DA SILVA	650-3
GIVANILSON BERNARDINO DA SILVA	112-10
GLEICE FERNANDA VICENTE SILVA	991729-4
GLEICE MARCIA DE OLIVEIRA	471-4
GLEICIONE ANDRELINO DE MELO	913-2
GRACE KELLY DA SILVA	614-3
GRAZIELA RODRIGUES CAMPOS GONCALVES	1055-7
GREIBSON MOURA MONTEIRO	1052-1
GUSTAVO HENRIQUE BRANDAO DE LIMA	960-1
HAUANY MARIA D'EMERY DUARTE	992136-4
HELLISSAMAYA MICHELLY SILVA DE OLIVEIRA	992508-6
HERBETTE FELIPE ROCHA SILVA SANTOS	895-2
HITALLO RANNIERY SILVA DOS SANTOS	993725-3
HOZANA FERREIRA DA SILVA	992003-7
IRACEMA CRISTINA DOS SANTOS	165-6
IRANEIDE MARIA DA SILVA	557-3
IRIS DA SILVA SANTOS	994804-1
ISABELA KAROLINE CABRAL DA SILVA	772-2
ISAINA SILVA NASCIMENTO	990590-4
ISALENE MARIA DA SILVA	992751-3
ISMENIA RAFAIELLA FERREIRA DOS SANTOS LIRA	976-1
IZAKELINE SILVA DE ANDRADE	399-3
JACIARA DOS SANTOS FREIRE DA SILVA	723-2
JACIRA MARIA LOPES DA SILVA	725-2
JADEANA DE OLIVEIRA EBLA	993937-5
JAILMA MARCULINA GAMA	745-2

JAILMA MARIA SOUZA SILVA	716-2
JANAILMA MARIA DA SILVA	985-1
JANAINE DAYANE MARIA DE CARVALHO	994392-5
JANE CLEIDE RODRIGUES ALVES	715-2
JANE KELY PONTUAL DA SILVA	993004-3
JANEKELI OLAVO DA SILVA	993013-5
JAQUELINE VISTOSO DE OLIVEIRA	367-4
JARLEANA REGINA FERREIRA DE SOUSA	992632-7
JEANE DE LIMA ADORNO	526-4
JESSICA BARROS XAVIER	776-2
JESSICA EMANUELLE SILVA DE LIMA	759-2
JESSICA MARIA MELO DA SILVA	677-2
JESSICA SOARES GOMES	911-2
JESSYCA PATRICIA LINS DE ALMEIDA	888-2
JEUVICILANIA DOS SANTOS FREITAS	996-1
JOANA DARC CRISTINA DA SILVA	744-2
JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUSA	1004-1
JOSE EMERSON DE SANTANA MARQUES	999-1
JOSE JAILTON MARCULINO DA SILVA	111127-9
JOSE LUCAS DO NASCIMENTO	967-1
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	374-3
JOSE RAMIRO DE SOUZA NETO	514-3
JOSE SILVIO DA SILVA COSTA	1001-1
JOSEFA BARRETO DA SILVA	680-2
JOSEMERE MARIA NUNES DA SILVA	832-5
JOSENILDA BATISTA DA SILVA	991731-7
JOSENILDA MARIA DA SILVA	679-2
JOSENILDA TENORIO CAVALCANTE	990990-8
JOSETE MARIA DA SILVA	624-5
JOSINEIDE DE MELO SILVA	1057-1
JUCELMA DE MORAES PEREIRA GALDINO	1028-1
JULIANA DA CONCEICAO	1064-1
JULIANA KELLY DE CARVALHO	651-5
JULIANA LICIA DA SILVA	992116-4
JULIANA SILVA RODRIGUES	151-4
JUVANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	991276-6
KATIA SIMONE SIMAO DA SILVA	585-7
KECYLY ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	992718-8
KENIA PATRICIA DE LIMA SALES	920-2
KESIA DA SILVA OLIVEIRA	722-2
LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	737-2
LAUDILENE MARIA DA SILVA	283-4
LAYARA EUDAMIDAS DA SILVA	74-4
LEIDEJANE LIRA DA SILVA	965-1
LEILA PATRICIA ALVES	181818-6
LEONARDO FRANCISCO DE ASSIS	992564-7
LIDIANE JAKELINE DA SILVA LIMA	168-8
LINDACIR MARIA DA CONCEICAO	512-6
LISANIA GOMES PIRES JARDIM	991028-5
LIVIA EMANUELE DOS SANTOS BARBOSA	407-4
LUANA TAMIRES DA SILVA	684-2
LUCAS GUSTAVO CAMPOS DE LIMA	1034-1
LUCENILDA PAULA DA SILVA	991786-4
LUCIANA MARIA DA SILVA	1000-1
LUCICLEIDE ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS	820-2
LUCIENE BARRETO SALES	183-6
LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA	632-3
MAKCIA DE MELO SILVA	766-2
MARCELA ARRUDA DA SILVA OLIVEIRA	1029-1
MARCELA GONÇALVES BELFORT	438-4
MARCIA CRISTINA PIMENTEL	874-2
MARCIA HELENA DA SILVA	194-4
MARCIA MARIA DA SILVA	993503-4
MARCIA RAMOS PEREIRA	990977-5
MARIA BETANIA SILVA DE LIMA	804-2
MARIA BRENDA SILVA ULIANO	1027-1
MARIA CIBELE ARAUJO DA SILVA	1023-1
MARIA CRISTINA DA SILVA	749-2
MARIA DA PENHA SILVA	993648-5
MARIA DA PIEDADE MOREIRA	687-2
MARIA DANIELE SOUZA DO NASCIMENTO	520-4
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA PINTO	692-2
MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	993608-6
MARIA DE FATIMA BATISTA DE ALMEIDA	114-9
MARIA DE FATIMA BEZERRA SOUZA LEAO	713-2
MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTELA	992063-3
MARIA DIGNA DA SILVA	244-9
MARIA DO CARMO MIGUEL DA SILVA	991831-2
MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	993569-5
MARIA EDNA DA SILVA	1046-1
MARIA EVANDRA FREITAS DA SILVA	204-9
MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA	991278-8
MARIA JAIDETE BATISTA SALES	993650-4
MARIA JOCELY VELOZO DE CARVALHO	1038-1
MARIA JOELMA LIMA DOS SANTOS	118-3
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	990741-6
MARIA JOSE DA SILVA	991862-4
MARIA JOSE DA SILVA	712-2
MARIA JOSE DA SILVA FILHA	569-3

MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	688-2
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	993665-5
MARIA JOSE RODRIGUES LOPES	627-3
MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	685-2
MARIA MADALENA CANDIDA DA SILVA	808-6
MARIA MADALENA LIRA DA SILVA	385-3
MARIA QUITERIA ALVES DA SILVA	521-3
MARIA ROSEMERY DA SILVA	475-4
MARIA ROSILENE SANTOS DA SILVA	387-4
MARIA SOLANGE DA SILVA	991900-4
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	629-3
MARIA TANIA DE LIMA	32-2
MARIANA LAYS CABRAL COSTA	964-1
MARIANA SILVA ARAUJO	994787-1
MARILIA BATISTA DO NASCIMENTO	990914-6
MARILIA PRISCILA SENA LINS	902-2
MARINEIDE DA SILVA	993623-3
MARINEIDE MARIA DA SILVA	691-2
MARTA REGINA DE ALCANTARA SILVA	991265-8
MARTA ROBERTA LIRA DE MELO	992105-7
MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES	916-2
MAXMONE MARIA CARNEIRO ALVES BEZERRA	476-4
MERCIA ROSANGELA ALCANTARA DOS SANTOS	991897-3
MIRELE CRISTINA DA SILVA	782-2
MIRELLY CONCEICAO FERNANDES DA SILVA MOTA	994524-3
MONICA GONCALVES PEREIRA	757-2
MONICA MARIA DE SALES PEREIRA	618-5
MONICA MARIA DOS SANTOS	993548-5
MONICA MARIA DOS SANTOS	796-2
NADIR NAPOLEAO DE AMORIM	260-3
NADJA CRISTINA DA SILVA	847-2
NATALIA NASCIMENTO MONTEIRO	980-1
NAYSE EDUARDA FERREIRA DA SILVA	791-2
NAZARE MARIA DA SILVA	992519-4
NEL GLIBSON GABRIEL BARCELOS DA SILVA	954-1
NICK ELMA CORDEIRO DE ARAUJO	797-2
NIEDJA DE MELO OLIVEIRA	982-1
NILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	992480-6
ORENILDA BERTOLDO DE ANDRADE FERREIRA	991034-7
PABLO PATRICK HOLANDA GUIMARAES	1040-1
PATRICIA BARBOZA PEDROSA	239-7
PATRICIA FIRMINO DA SILVA	930-2
POLYANA REGINA DE MELO	781-2
POLYANA VANESSA GAUBERTO DA SILVA	704-2
PRISCILA DE MOURA ARAUJO SILVA	1026-1
PRISCILA FERNANDA DA SILVA	981-1
PRISCILA ROBERTA DA SILVA ANGELO	990940-6
QUITERIA DAMIANA DA SILVA	573-4
RAFAEL FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	993425-4
RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	971-1
RANUZIA EMILAYNE ALVES DA SILVA	705-2
RAYANY JULIANA ALEXANDRE SILVA	718-2
REJANE FERREIRA DA SILVA	990936-3
RITA DE MENDONCA GOMES	799-2
ROBERVANIA LUIZ DO REGO SILVA	983-1
ROSA ALICE SILVA DE LIRA	696-2
ROSALIA SILVA DE LIMA	990961-8
ROSANGELA MARIA DE LIMA	739-2
ROSEANE FRANCISCA DA SILVA	991794-6
ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA	1062-1
ROSEANE MARIA PAZ SILVA FERREIRA	798-2
ROSELINE MARIA DA SILVA	16-6
ROSENIRA DE OLIVEIRA	1021-1
ROSILDA MARIA SOARES DA SILVA	719-2
ROSILENE MARIA DA SILVA	36-6
ROSINEIDE CRISTINA CANDIDO	926-6
RUDIMAR RAFAEL DE BARROS JUNIOR	953-1
RUTE MARIA DA SILVA	990978-4
SALETE MARIA RODRIGUES	717-2
SANDRA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	990960-5
SANDRA MARIA RODRIGUES	856-3
SANDRA PEREIRA DINIZ DE ALMEIDA	783-2
SANDRELY SILVA DE CARVALHO	917-2
SEVERINA AMORIM VENANCIO DA SILVA	556-4
SEVERINA GOMES DOS SANTOS	991755-7
SHIRLENE MARIA DA SILVA	993784-5
SILMARA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	828-2
SIMEAO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	992-1
SIMONE GRAZIELA BRAZ DA SILVA	698-2
SIMONE MARIA CARVALHO DA SILVA	588-6
SIMONE MARIA MIRANDA	962-1
SIMONE RAMOS DA LUZ	992106-5
SINEIDE BARBOSA DA SILVA	1036-1
STELLA CONCEICAO ANGELIN RAMOS	990776-7
STEPHANY KALLY TAVARES DA SILVA	959-1
SUELI MARIA DA SILVA	392-4
SUELY DIAS NERI CAVALCANTI	1044-1
SUELY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	993787-5
TATIANE MARIA BATISTA DE AMORIM	479-3

THALLYTA VANESSA PEREIRA BATISTA DA SILVA	767-2
THEOFILA DEOLINDA LUCENA DE SOUZA	973-1
VALDENIA SANTOS VELOZO DE CARVALHO	545-5
VALDENICE FIDELES DA SILVA	169169-4
VALDENISE DE SOUSA FELIX	914-2
VALDIVIA SANTOS DA SILVA	836-7
VALECIA CONCEICAO DE ASSIS	815-2
VALERIA LUCIA DA SILVA	879-2
VALERIA VANDA DO NASCIMENTO	952-4
VALMIR NASCIMENTO DA SILVA	992135-4
VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	792-2
VALQUIRIA VIEIRA SILVA	993586-3
VANESSA CRISTINA DA SILVA SANTOS	699-2
VANIA MARIA DE SOUZA	993746-3
VERIANE DE SA CARVALHO	993524-2
VERIDIANA PEREIRA MELO DE OLIVEIRA	998-1
VILMA MARIA BORBA SILVA	993540-4
VILMA MARIA DA SILVA	747-2
WAGNER RODRIGO ALVES LEITE	1024-1
WANCHERLAINE RAFAELA DA SILVA	778-2
WASHINGTON GUTEMBERGUE MOTA DE ARAUJO	992486-6
WELITANIA MARIA DA SILVA CAZUZA	748-2
WELITANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	993662-5
WELLICLECIA AURELIANO DOS SANTOS	671-2
YLZA KARLA DE SOUZA VIDAL	858-2
ZENILDE MARIA DA SILVA	818-2
ZIMARA ALVES DA SILVA	136-4

Art. 2º **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato de temporário da servidora pública municipal, **POLIANA ALEXSANDRA CARVALHO MONTEIRO DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF.: 008.275.614-74, Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data de seu requerimento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2018.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 30 de novembro de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018
Secretaria Executiva de Educação Municipal dos Palmares

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:AFCA91AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 (RETIFICADO PELO EDITAL 002/2019, PUBLICADO EM 24/01/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de 130 (cento e trinta) profissionais, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, além de se encontrarem alguns dos servidores da Secretaria Municipal de Educação afastados por: Licença Prêmio, Licença Médica, Licença para Trato de Interesse Particular e Readaptação Temporária, também, face à necessidade de continuidade dos serviços.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada mediante portaria. A Avaliação dos Títulos e Prova Prática dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade da Comissão Executora do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia nas funções de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE ADMINISTRATIVO, INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Merendeira, Porteiro e Zelador, tendo por contratante o Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.3. Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.4. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

1.5. O candidato aprovado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.6. O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de **25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MARCIENE BARBOSA TAVARES	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.2. A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1. O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme Anexos I e II deste edital.

3.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.3. Na hipótese de vacância poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei nº 13.146/2015, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo que comprovarem a deficiência e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.

b) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.

c) Entregar o Laudo Médico no ato da inscrição, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.

4.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

4.4. A não observância do disposto neste edital, acarretará à perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias **22 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2. No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

b) Preencher corretamente o formulário.

6.3. Juntar cópia de todos os documentos exigidos neste edital, apresentando os originais para conferência.

6.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.5. O candidato deverá entregar, após preenchido, o formulário de inscrição, no local indicado no item 6.1, cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Cartão do CPF;
c) Comprovante de quitação eleitoral;
d) Comprovante de endereço;
e) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
f) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
g) Comprovação de Experiência Profissional;
h) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, para critério de desempate.

6.6. A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias **22 de janeiro a 31 de janeiro de 2019** do corrente ano (exceto sábados e domingos), na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo.

6.7. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Formulário de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento, além da documentação exigida.

6.8. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

6.9. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

6.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6.11. Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

6.12. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
22/01/19 a 31/01/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
04/02/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
05/02/19 a 07/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão.
08/02/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
11/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados.
14/02/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa classificatória e eliminatória de avaliação dos títulos, com participação dos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

7.2. Para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Transporte Escolar, o Processo Seletivo consistirá de uma etapa classificatória e eliminatória: Avaliação de Títulos.

7.3. Para os candidatos ao cargo de Motorista Escolar, o Processo Seletivo consistirá de duas etapas, classificatórias e eliminatórias: 1 – Avaliação de Títulos; 2 –Prova Prática.

7.4. A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia **14 de fevereiro de 2019** no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.

7.5. A avaliação dos títulos terá pontuação mínima de 1,5 (um e meio) para cargos de nível médio, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo, especificadas.

Tabela I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS		
CRITÉRIOS		**PONTOS**
Títulos	Nível fundamental incompleto	1,5
	Nível fundamental completo	2,0

	Nível médio incompleto	2,5
	Nível médio completo	3,0
	Qualquer curso de Graduação incompleto (para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil ou Agente Administrativo)	3,5
	Qualquer curso de Graduação completo (para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil ou Agente Administrativo)	4,0
Experiência comprovada na área de atuação	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	3,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,5

7.6. A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, a não comprovação de títulos implicará na eliminação do candidato.

7.7. Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no prazo e local indicado no item 6.1 em fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência.

7.8. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações são as descritas conforme este Edital.

7.9. A Prova Prática, de caráter eliminatório, a que será submetida o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.

a) todos os candidatos efetivamente convocados iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos;

b) durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo V deste edital para aferição final do resultado;

c) o cometimento de faltas, conforme os já citados critérios, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato;

d) o candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.

7.10. Os documentos pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos documentos se apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

7.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e a homologado o Resultado da Seleção.

7.12. Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

7.13. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo e por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação de títulos, experiência comprovada na área de atuação - com respectivo tempo de serviço e prova prática, conforme o cargo pretendido.

8.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos deficientes, obedecidos os critérios descritos neste edital.

8.3. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência profissional na área pública;

b) Maior idade;

c) Que tenha exercido a função de jurado.

9. DA CONTRATAÇÂO

9.1. A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.1.

9.2. São requisitos e condições para contratação:

a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;

c) Cópia da RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;

j) Cópia do comprovante de escolaridade exigida;

k) Cópia do PIS/PASEP;

l) 02 fotos 3x4

m) Declaração de bens;

n) Declaração de vínculos;

o) Declaração de nepotismo.

9.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

9.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **18 a 20 de fevereiro de 2019** das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento editalício, para a regular assinatura dos contratos.

9.5. O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

9.6. O candidato classificável que, convocado para vaga aberta não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

9.7. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

a) Do presente Edital;

b) Da Classificação.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

10.3. Os demais recursos deverão ser protocolados na sede **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias 05 a 07 de fevereiro das 08h às 12h e das 14h às 17h, através do respectivo formulário conforme Anexo IV deste Edital.

10.4. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 a análise de recursos à classificação.

10.5. Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

11.2. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 9.2, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

11.3. A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, a qualquer momento.

11.4. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

11.5. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

11.6. As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

11.8. A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

11.9. O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.10. A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

11.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 23 de janeiro de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

ANEXO I

CARGO		TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação Infantil		10	09	01	40 h/semanais	R$ 1.500,00
Agente Administrativo		11	10	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		02	01	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Motorista de Transporte Escolar		18	17	01	40 h/semanais	R$ 1.350,00
Auxiliar de Transporte Escolar		18	17	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	34	32	02	40 h/semanais	R$ 998,00
	Porteiro	12	11	01	40 h/semanais	R$ 998,00
	Zelador	25	24	01	40 h/semanais	R$ 998,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar o professor no cuidado e educação das crianças de 3 meses a 5 anos nas Unidades Municipais de Educação Infantil; Orientar e auxiliar as crianças no tocante a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; observar as crianças no horário de repouso e recreio; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; Relatar ao professor os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento do professor qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Auxiliar o professor no planejamento das atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Participar de atividades extraclasse; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.	Nível Médio Completo
Agente Administrativo	Executa tarefas de rotina administrativa tais como recepcionar e atender ao público, receber protocolo e informar documentos, organizar e manter arquivos. Recepciona e atende ao público interno e externo orienta e fornece informações e documentos; Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da instituição a outros órgãos; Classifica documentos e correspondências; Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e passivos da unidade de trabalho (inativos); Executa outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.	Nível Médio Completo
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Conduzir o processo de elaboração dos conceitos científicos que compõem os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da língua portuguesa na modalidade escrita; Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas , reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa extensão.	Nível Médio Completo Curso Específico na área
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os alunos da Rede Municipal de Ensino Transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino; Não utilizar aparelhos de celular, fone de ouvido ao conduzir o veículo; Zelar pela segurança do aluno e conservação do veículo; Obedecer a sinalização de trânsito; Pegar o aluno no ponto de apoio e devolvê-lo no mesmo local com a presença de pais ou responsáveis;	a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria D ou E; c) Curso específico na área de Transporte Escolar (habilidade com ônibus); d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) últimos meses; e) Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal; f) Experiência mínima de 1 (um) ano em outra empresa, exercendo a função de motorista; g) Prova prática (caráter eliminatório).
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do transporte escolar; Auxiliar o aluno a embarcar e desembarcar do veículo; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo facilitando a logística nas acomodações; Zelar pela segurança dos alunos orientando-os sempre; Deixar o aluno no destino ou ponto de embarque e desembarque; Zelar pela conservação do veículo.	a) Ensino Fundamental completo; b) Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal;
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza geral, recebe e entrega documentos, correspondências e objetos, encaminha pessoas aos diversos setores da instituição. Abastece máquinas, equipamentos e efetivas limpezas periódicas garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento. Serve água, café e lanche preparando-os quando necessários; Coopera na distribuição da merenda escolar; Zela pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetua serviços de arrumação, transportes, e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Zelar pela boa organização da copa, zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e a higiene do local, e impedir	Ensino Fundamental Incompleto

	a entrada de pessoas estranhas e sem autorização na instituição.	
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	Executa tarefas inerentes ao preparo da distribuição de merendas, selecionando os alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao aluno, para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escola (PNAE). Efetua o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição de estoque e de utensílios; Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia; Prepara e distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Efetua limpeza e guarda louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; Mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira ( )
			Zelador ( )
			Porteiro ( )
	Ensino Fundamental Completo		Motorista de Transporte Escolar ( )
	Ensino Fundamental Completo		Auxiliar de transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de Educação Infantil ( )
	Ensino Médio		Agente Administrativo ( )
	Ensino Médio		Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
TEL.:	E-MAIL:	
DATA NASC.:		CPF
RG	ÓRGÃO:	DATA EXP.:
Declaração de Pessoa com Deficiência (Obrigatória apresentação de Laudo Médico com nº CID) (Enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99)		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:
CPF:

Toritama, _____/_____/_____.

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019
RECURSO

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE

DADOS PESSOAIS:

NOME:			
Nº PROTOCOLO:	Nº INSCRIÇÃO:		
BAIRRO:	CIDADE:		
ENDEREÇO:			
TEL.:	E-MAIL:		
Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira ( )
	Ensino Fundamental Completo		Zelador ( )
	Ensino Fundamental Completo		Porteiro ( )
	Ensino Médio		Motorista de Transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de Educação Infantil ( )
			Agente Administrativo ( )
			Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )
RAZÕES DO RECURSO:			
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA:			

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019			
PROVA PRÁTICA MOTORISTA – ___/02/2019 - ___H_____MIN			
NOME: Nº Inscrição:			
RG:			**Órgão Expedidor**
CNH. Nº	**Categoria**		**Validade**. ____/____/_____
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR			

ITEM	CONCEITO		
POSTURA	**RUIM**	**REGULAR**	**BOM**
Sentar-se corretamente	**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Ajustar os retrovisores	**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Dirigir com as duas mãos no volante	**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
DESEMPENHO OPERACIONAL			
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)	**-0,70**	**-0,35**	**0,00**
Ter conhecimento do painel	**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Inspecionar o estado de conservação dos pneus	**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Dar partida corretamente	**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Utilizar a marcha correta na saída	**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor	**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Frear com suavidade	**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso	**-0,20**	**-0,10**	**0,00**
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)	**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Fazer manobras e estacionar corretamente	**-0,70**	**-0,40**	**0,00**
PTS. NEGATIVOS	**-5,60**	**-2,90 0,00**	
PONTUAÇÃO FINAL INDICADO **SIM NÃO**			
Examinador:_____	**Assinatura**		
Toritama, /_/___	**Assinatura do Candidato**		

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:B176812F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 19 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Institui e regulamenta, com base na Lei nº 900/2005, o sistema de preço público cobrado pelo uso e ocupação de espaço público nas feiras livres de frutas, verduras, açougue público, mercado público e diversos do Município de Toritama, aprova a respectiva tabela de cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 900/2005 e 1.057/2011,

D E C R E T A:

CAPITULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. O presente Decreto institui e regulamenta o preço público de uso e ocupação do solo, exigível por dia de feira, devido pelo particular, pessoa física ou jurídica, que utilize área pública para o exercício do comércio ou prestação de serviços nas feiras livres no Município de Toritama no Estado de Pernambuco abaixo indicadas.

Art. 2º. Aplicam-se aos preços públicos, no que couber, as disposições das Leis Municipais nos 900/2005, 944/2006 e 1.057/2011.

CAPITULO II
Dos Preços Públicos
SEÇÃO I
Das Tabelas

Art. 3º. Ficam aprovados os preços pelo uso e ocupação do solo público constantes na tabela expressa e integrante no ANEXO I deste Decreto.

SEÇÃO II
Do Processamento e Controle da Arrecadação

Art. 4º. O processamento e o controle de arrecadação dos preços públicos serão realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SEÇÃO III
Das Infrações e Penalidades

Art. 5º. O não pagamento dos débitos decorrentes do uso e ocupação do solo, nos termos do art. 1º, acarretará as seguintes sanções:
I – suspensão do direito de exercício da atividade, quando incidente por 05 (cinco) feiras consecutivas ou 10 (dez) no mesmo exercício financeiro.
II – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu valor, conforme §4º do art. 14 da Lei nº 900/2005.

Art. 6º. A penalidade do inciso I do artigo anterior será aplicada seguindo o disposto no Decreto Municipal nº 05 de 25 de janeiro de 2018.

Art. 7º. A aplicação das sanções aqui dispostas não prejudica a aplicação do art. 25 da Lei nº 900/2005 quanto ao descumprimento de demais normas legais, que será apurado e sancionado conforme ato normativo específico.

CAPÍTULO III
Da Autorização
SEÇÃO I
Do Uso de Bens Públicos Municipais

Art. 8º. O preço público instituído por este ato é devido pelo uso dos bens municipais e recai sobre a ocupação das áreas de feiras livres de frutas, verduras, açougue público, mercado público e diversos do Município de Toritama localizadas em bens:
I – de domínio público;
II – de uso dominial.
§1º. São bens do domínio público as ruas, avenidas, estradas, caminhos e demais logradouros públicos.
§2º. São bens de uso dominial os prédios e terrenos não destinados aos serviços municipais.

Art. 9º. Equipara-se à área pública a área particular utilizada para sediar feiras livres, conforme art. 2º e seu parágrafo único da Lei nº 900/2005.

SEÇÃO II
Das Feiras Livres

Art. 10. A expressão feira livre é gênero, da qual são espécies, para os fins desse Decreto:
I – Feira de frutas, verduras e diversos, Feira Pedro Antônio da Silva (Pedro Quinca);
II – Feira de frutas, verduras e diversos, Feira José Francisco da Silva (José Lages);
III – Açougue Público;
IV - Mercado Público;
Parágrafo único. A individualização dos espaços públicos inseridos nas feiras livres acima ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo expressamente vedado o uso e ocupação de solo público em tais locais fora dos ditames deste Decreto.

SEÇÃO III
Do Termo de Autorização de Uso e Ocupação de Espaço Público

Art. 11. Os feirantes e prestadores de serviço que tiverem interesse em exercer suas atividades comerciais, nas feiras livres tratadas no presente Decreto, deverão se inscrever para adesão.
§1º. A adesão mencionada neste artigo, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei nº 900/2005, será realizada mediante requerimento do interessado para assinatura de Termo de Autorização de Uso e Ocupação de Espaço Público, conforme modelo constante no ANEXO II deste Decreto.
§2º. Fica, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, autorizado a representar o Município de Toritama como signatário do Termo de Autorização de Ocupação e Uso de Espaço Público.

Art. 12. O deferimento do pedido de adesão ficará condicionado à apresentação de certidão negativa ou, em sendo o caso, positiva com efeito de negativa, além do cumprimento da Lei Municipal nº 900/2005 e dos demais instrumentos normativos legais e infralegais incidentes, ficando limitado ao número disponível de autorizações pelo Poder Público.

Art. 13. A ocupação de bancas de feira vagas e que vierem a vagar se dará através da lista cronológica de beneficiamento regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 05/2018.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 14. Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 05/2018.

Art. 15. Fica revogado o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n.º 05/2018, cuja nova redação passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Parágrafo único.** O feirante que esteja em situação irregular no momento da publicação deste Decreto, poderá se regularizar perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seguindo o disposto no art. 8º deste Decreto".

Art. 16. As disposições do presente Decreto não obstam a instituição e regulamentação de preço público de uso e ocupação do solo pela utilização em áreas públicas para o exercício do comércio ou prestação de serviços de outras feiras livres que existam ou venham a existir no Município de Toritama no Estado de Pernambuco, nos termos do art. 14 da Lei 900/2005.

Art. 17. Revogam-se as disposições infralegais em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toritama/PE, aos 06 de abril de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS

TABELA DE PREÇO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R$)	
				Sábado e Domingo	Segunda à Sexta
01	**Uso e ocupação do solo público ou equiparado**				
01.1	Feira Pedro Antônio da Silva (Pedro Quinca)	Feira	Banca/Boxe	25,00	-
01.2	Feira José Francisco da Silva (José Lages)	Feira	Banca/Boxe	25,00	-
01.3	Açougue Público	Feira	Banca/Boxe	35,00	18,00
01.4	Mercado Público	Feira	Banca/Boxe	30,00	15,00

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO, _____ (Autorizatário), PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES AO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA – PERNAMBUCO**, com sede na Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Centro, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, neste ato regularmente representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, SR. **EDSON TAVARES DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 2838997 SSP/PE, CPF nº 522.043.084-04, com endereço profissional na Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Centro, Toritama-PE, doravante denominado **AUTORIZADOR**, e, de outro lado **_____**, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade nº xxxxx e CPF nº xxxxx, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de Ocupação e Uso de espaço público e boxe, identificados sob o nº _____ para o desenvolvimento e fomento de atividades inerentes ao comércio da Feira Livre denominada de _____.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O espaço público de que trata o presente termo poderá ser utilizado pelo **AUTORIZATÁRIO**, exclusivamente para as atividades fins de comércio ou prestação de serviços em feiras livres.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I. O AUTORIZATÁRIO obriga-se a:

a) utilizar-se do espaço público exclusivamente para atividades de comércio ou prestação de serviços autorizados;
b) observar a legislação e regulamentos em vigor, e os que venham a ser aprovados, disciplinadores das feiras livres do Município de Toritama;
c) realizar consulta prévia ao **AUTORIZADOR,** antes de efetuar qualquer benfeitoria ou alteração no espaço público em utilização;
d) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao Poder Público ou a particular, em decorrência do uso do espaço público autorizado;
e) responsabilizar-se pela manutenção das instalações dos espaços públicos autorizados;
f) não embaraçar a qualquer tempo a fiscalização por parte do **AUTORIZADOR**;
g) efetuar o pagamento do preço público de uso e ocupação do solo público nos prazos e valores assinalados pelo Poder Público, acompanhando eventuais alterações;
h) obedecer o horário de início e fim das feiras livres, conforme ato do Poder Executivo.

II. O AUTORIZADOR obriga-se a:

a) assegurar iluminação, higiene, banheiros públicos e sua manutenção;
b) promover a manutenção das instalações de uso comum nos espaços públicos inerentes às feiras livres;
c) expedir os Atos de Autorização para utilização do espaço público de modo que o Feirante-autorizatário desenvolva suas atividades de comércio ou prestação de serviços em feira livre.

Cláusula Quarta - **DA EXTINÇÃO:** A presente cessão de uso extinguir-se-á:

a) Se o Autorizatário incorrer em desvio de finalidade do que estipulado neste instrumento;
b) Em caso de transferência a terceiro do uso do espaço público autorizado;
c) Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, através de notificação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta dias);
d) Pelo descumprimento de quaisquer das condições dispostas no presente instrumento ou legislação aplicável.

Cláusula Quinta – DO ESPAÇO PÚBLICO: O espaço público, pertencente ao AUTORIZADOR**,** utilizado para desenvolvimento de atividades de comércio ou prestação de serviços nas feiras livres, continua sendo de domínio público, não se incorporando ao patrimônio do **AUTORIZATÁRIO**, conforme disposto no inciso VII do art. 5º da Lei 900/2005.

Cláusula Sexta – DO PRAZO: A presente Autorização dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme novas disposições fixadas pela Administração Municipal.

Cláusula Sétima – BASE LEGAL: A presente Autorização é conferida conforme disposições do art. 14 c/c art. 7º, VI, da Lei Municipal nº 900/2005; art. 131 da Lei Municipal nº 1.057/2011 e Decreto Municipal nº 19/2018;

Parágrafo único. O autorizatário declara, ao assinar o presente Termo de Autorização, que conhece todas as normas legais e infralegais vigentes aplicáveis às atividades exercidas nas feiras livres do Município de Toritama e acompanhará as eventuais alterações.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Toritama, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Autorização em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a ser assinadas pelos responsáveis, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Toritama–PE, em ____ de _____ de _____.

Município de Toritama
Autorizador
P/ EDSON TAVARES DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

_____
Autorizatário

TESTEMUNHAS:

NOME_____
CPF nº:_____

NOME_____
CPF nº:_____

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:36D4DDFB